



CÂMARA DO DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação
Coordenação de Estudos Legislativos
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR

COLEÇÃO

República Federativa do Brasil

DIÁRIO

DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV - Nº 15

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1994

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 8ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE MARÇO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Discursos do Expediente

DEPUTADO VALDIR COLLATO - Considerações sobre as consequências da conversão em URV dos preços da agricultura.

DEPUTADO NILSON GIBSON - Desaprovação pelo povo pernambucano de possível acordo entre o Sr. Jarbas Vasconcellos e o Sr. Joaquim Francisco, atuais prefeito do Recife e Governador do Estado, respectivamente.

DEPUTADO NEUTO DE CONTO - Protestos contra a drástica redução das verbas orçamentárias para o setor da Saúde em virtude da implantação do Plano FHC II.

DEPUTADO EDISON ANDRINO - Documento enviado a S. Exª pelo Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina defendendo a gratuidade do ensino no Brasil.

DEPUTADO ANTÔNIO MORIMOTO - Requerimento apresentado por S. Exª, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva Regional do PPR de Rondônia, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, solicitando a nomeação de "Preparadores para auxiliar o alistamento", para o Distrito de extrema de Rondônia, do Município de Porto Velho.

DEPUTADO RUBEN BENTO - Proposta revisional de sua autoria que traz para a competência dos Estados e Municípios a demarcação de reservas indígenas.

DEPUTADO PAULO PAIM - Apelo aos Congressistas para que acorram ao plenário para discutir e votar o projeto de lei de conversão de autoria do Deputado Gonzaga Mota sobre a Medida Provisória 434.

DEPUTADO PAULO DUARTE - Repudiando as recentes declarações do empresário paulista Antônio Ernirio de Moraes à imprensa sobre a conduta dos políticos brasileiros. Reflexão acerca do papel dos partidos políticos no combate à corrupção.

O SR. PRESIDENTE - Esclarecendo ao Plenário, com base no art. 107, parágrafo único, do Regimento do Senado Federal e no art. 46, § 1º do Regimento da Câmara dos Deputados, que não há impedimento à realização simultânea da

presente sessão com a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

DEPUTADO WILSON MÜLLER - Suscitando questão de ordem sobre a inflexibilidade da Presidência na interpretação das Regras Regimentais.

O SR. PRESIDENTE - Resposta ao Sr. Wilson Müller.

DEPUTADO HÉLIO BICUDO - "Pacote contra a Violência", anunciada na noite de ontem pelo Ministro da Justiça, Maurício Corrêa.

DEPUTADO MAURÍCIO CALIXTO - Falta de firmeza do Governo na implantação do Plano de Estabilização Econômica como fator comprometedor do seu sucesso.

DEPUTADO APARÍCIO CARVALHO - Exigindo providências para que sejam punidos os militares responsáveis pelo "Manifesto dos Guararapes".

DEPUTADO JAIR BOLSONARO - Comentários sobre as manchetes dos jornais de Brasília de hoje no que se refere aos aumentos de tarifas públicas.

SENADOR EDUARDO SUPLICY, como Líder - Apresentação da Medida Provisória nº 434/94, que institui a URV. Preocupação de S. Exª com a indicação do sucessor do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Programa de Garantia de Renda Mínima.

DEPUTADA SANDRA STARLING - Conversão dos salários em URV.

DEPUTADO TELMO KIRST - Prejuízos causados pelo protecionismo norte-americano, aos exportadores da indústria do fumo.

DEPUTADO ÁTILA LIRA - Comunicando sua reassunção ao mandato de Deputado Federal e prestando contas de sua gestão à frente da Secretaria da Educação do Estado do Piauí.

DEPUTADO VIRMONTES CRUVINEL - Apelo ao Presidente da República para que libere verbas orçamentárias suficientes para reverter o quadro caótico em que se encontra a Rede Hospitalar de todo o País. Evento que será promovido pela Associação Brasileira de Odontologia por ocasião do "Dia Mundial da Saúde Bucal", no próximo dia 7.

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

DEPUTADO AMAURY MÜLLER – Defesa do entendimento para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão. Programas de privatização.

1.2.2 – Comunicações da Presidência

– Inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão e convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 9ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE MARÇO DE 1994

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLICY, como Líder – Morosidade no envio do Orçamento de 1994, para apreciação pelo Congresso Nacional. Anúncio do combate à violência feito pelo Ministro Maurício Corrêa e, em especial, ao Programa de Atenção Integral aos Meninos de Rua.

DEPUTADO SARNEY FILHO – Inexistência de número para apreciação da Medida Provisória nº 434/94. Apelo ao Sr. Presidente da República no sentido de que, na edição da nova medida provisória, reveja as perdas salariais e os programas sociais.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO – Expectativa de S. Exª diante da possibilidade da negociação dos termos da Medida Provisória nº 434/94.

DEPUTADA JANDIRA FEGHALI – Apoio ao projeto de lei de conversão que altera a medida provisória que institui a URV. Nota oficial da Petrobrás contrária à reportagem publicada na revista *Veja* desta semana.

DEPUTADA BENEDITA DA SILVA – Recente massacre havido na África do Sul.

DEPUTADO CARLOS LUPI – Rebatendo críticas ao Governador Leonel Brizola.

DEPUTADO MANOEL CASTRO – Sucesso da administração Antônio Carlos Magalhães no Governo da Bahia.

DEPUTADO ALOÍZIO MERCADANTE – Alerta sobre a política econômica do Governo Federal.

DEPUTADO ROBERTO MAGALHÃES – Colocações sobre o instituto da renúncia de parlamentares.

DEPUTADO OSVALDO STECCA – Altas taxas de juros cobradas pelos bancos.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI – Emendas propostas à Medida Provisória nº 434/94.

DEPUTADO JOÃO PAULO – Exigência de medidas do Governo contra a corrupção. Apuração das contas fantasmas e responsabilização dos banqueiros.

DEPUTADO PAULO DELGADO – Envolvimento do eleitorado brasileiro no processo de artificialização da crise política, tanto na Revisão Constitucional quanto no plano econômico.

DEPUTADA LUCI CHOINACKI – Imposição de arrocho salarial à classe trabalhadora na apreciação da Medida Provisória nº 434/94. Críticas às articulações do Ministro Fernando Henrique Cardoso no âmbito do Congresso Nacional.

DEPUTADO ANTÔNIO FALEIROS – Apoio à candidatura do Ministro Fernando Henrique Cardoso à sucessão presidencial.

DEPUTADO JABES RIBEIRO – Refutando comprometimento de S. Exª com a candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva, do PT, conforme notícia veiculada na imprensa. Êxito do Ministro Fernando Henrique Cardoso vinculado ao sucesso do Plano de Estabilização Econômica.

SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Esvaziamento do plenário conforme desejo do Governo em não apreciar a Medida Provisória nº 434.

DEPUTADO EDUARDO JORGE – Transcrição nos Anais de artigo publicado no *Diário Popular*, edição de 28-3-94, de membros da CUT e da Força Sindical, na defesa do banimento do uso do amianto no Brasil.

DEPUTADO PEDRO TASSIS – Favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 41/93, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

DEPUTADO NELSON BORNIER – Abusos dos oligopólios. Problema habitacional brasileiro. Altas taxas de juros.

DEPUTADO PEDRO IRUJO – Apelo no sentido da manutenção das frentes produtivas de trabalho no Nordeste.

2.3 – ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV, e dá outras providências. Apreciação sobrestada, após parecer de plenário, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 6/94, tendo usado da palavra os Srs. Miro Teixeira, Amaury Müller, Paulo Paim, Aldo Rebelo e Amir Lando.

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATAS DE COMISSÕES

Ata da 8ª Sessão Conjunta, em 29 de março de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Adylson Motta

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amim – Eva Blay – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – Josaphat Marinho – José Paulo Bisol – José Richa – Júnia Marise – Lourival Baptista – Magno Baccelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

FRANCISCO RODRIGUES	PTB
JOAO FAGUNDES	PMDB
JULIO CABRAL	PP
RUBEN BENTO	BLOCO

AMAPA

AROLD GOMES	PDT
ERALDO TRINDADE	PPR
FATIMA PELAES	BLOCO
LOURIVAL FREITAS	PT
MURILLO PINHEIRO	BLOCO
VALDENOR GUEDES	PP

PARAÍ

ALACID NUNES	BLOCO
CARLOS KAYATH	PTB
DOMINGOS JUVENIL	PMDB
ELIEL RODRIGUES	PMDB
HERMINIO CALVINHO	PMDB
HILARIO COIMBRA	PTB
MARIO CHERMONT	PP
OSVALDO MELO	PPR
PAULO ROCHA	PT
PAULO TITAN	PMDB
SOCORRO GOMES	PCdoB
VALDIR GANZER	PT

AMAZONAS

ATILA LINS	BLOCO
BETH AZIZE	PDT

RONDONIA

ANTONIO MORIMOTO	PPR
APARICIO CARVALHO	PSDB
EDISON FIDELIS	PP
MAURICIO CALIXTO	BLOCO

ACRE

MAURI SERGIO	PMDB
--------------	------

ZILA BEZERRA

PMDB

TOCANTINS

DARCI COELHO	BLOCO
EDMUNDO GALDINO	PSDB
LEOMAR QUINTANILHA	PPR
MERVAL PIMENTA	PMDB
PAULO MOURAO	PPR

MARANHAO

COSTA FERREIRA	PP
EURICO RIBEIRO	PRN
HAROLDO SABOIA	PT
JAYME SANTANA	PSDB
JOAO RODOLFO	PPR
JOSE BURNETT	PPR
NEIVA MOREIRA	PDT
SARNEY FILHO	BLOCO

CEARA

ANTONIO DOS SANTOS	BLOCO
ARIOSTO HOLANDA	PSDB
CARLOS BENEVIDES	PMDB
CARLOS VIRGILIO	PPR
EDSON SILVA	PDT
GONZAGA MOTA	PMDB
JACKSON PEREIRA	PSDB
LUIZ PONTES	PSDB
MARCO PENAFORTE	PSDB
MORONI TORGAN	PSDB
SERGIO MACHADO	PSDB
UBIRATAN AGUIAR	PSDB
VICENTE FIALHO	BLOCO

PIAUI

ATILA LIRA	BLOCO
B. SA	PP
JOSE LUIZ MAIA	PPR
PAES LANDIM	BLOCO
PAULO SILVA	PSDB

RIO GRANDE DO NORTE

JOAO FAUSTINO PSDB
MARCOS FORMIGA PSDB

PARAIBA

ADAUTO PEREIRA BLOCO
FRANCISCO EVANGELISTA PPR
JOSE LUIZ CLEROT PMDB
JOSE MARANHÃO PMDB
VITAL DO REGO PDT

PERNAMBUCO

FERNANDO LYRA PSB
INOCENCIO OLIVEIRA BLOCO
JOSE JORGE BLOCO
JOSE MENDONÇA BEZERRA BLOCO
MAURILIO FERREIRA LIMA PSDB
MAVIAEL CAVALCANTI BLOCO
MIGUEL ARRAES PSB
NILSON GIBSON PMN
RENILDO CALHEIROS PCdoB
ROBERTO FREIRE PPS
ROBERTO MAGALHÃES BLOCO
SALATIEL CARVALHO PP
SERGIO GUERRA PSB
TONY GEL BLOCO

ALAGOAS

AUGUSTO FARIAS BLOCO
ROBERTO TORRES PTB

SERGIPE

BENEDITO DE FIGUEIREDO PDT
DJENAL GONÇALVES PSDB
MESSIAS GOIS BLOCO
PEDRO VALADARES PP

BAHIA

AROLDI CEDRAZ BLOCO

BERALDO BOAVENTURA

CARLOS SANT'ANNA PSDB
CLOVIS ASSIS PMDB
HAROLDO LIMA PSDB
JABES RIBEIRO PCdoB
JAQUES WAGNER PSDB
JOAO ALMEIDA PT
JOSE FALCÃO PMDB
JOSE LOURENÇO BLOCO
JUTAHY JUNIOR PPR
LEUR LOMANTO PSDB
MANOEL CASTRO BLOCO
MILTON BARBOSA BLOCO
PEDRO IRUJO PMDB
PRISCO VIANA PPR
RIBEIRO TAVARES PL
SERGIO GAUDENZI PSDB
WALDIR PIRES PSDB

MINAS GERAIS

AECIO NEVES PSDB
AGOSTINHO VALENTE PT
AVELINO COSTA PPR
CAMILO MACHADO PTB
EDMAR MOREIRA PP
FERNANDO DINIZ PMDB
GENESIO BERNARDINO PMDB
HUMBERTO SOUTO BLOCO
IRANI BARBOSA PSD
JOAO PAULO PT
JOSE GERALDO PMDB
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS BLOCO
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA PTB
MARIO DE OLIVEIRA PP
MAURICIO CAMPOS PL
NILMARIO MIRANDA PT
ODELMO LEAO PP
OSMANIO PEREIRA PSDB
PAULINO CICERO DE VASCONCELOS PSDB
PAULO DELGADO PT
PAULO HESLANDER PTB
PAULO ROMANO BLOCO
PEDRO TASSIS PMDB

SAMIR TANNUS	PPR	VLADIMIR PALMEIRA	PT
SANDRA STARLING	PT	WANDA REIS	PMDB
SAULO COELHO	PSDB		
SERGIO FERRARA	PDT		
SERGIO MIRANDA	PCdoB	SAO PAULO	
SERGIO NAYA	PP	ALBERTO GOLDMAN	PMDB
TILDEN SANTIAGO	PT	ALDO REBELO	PCdoB
VITTORIO MEDIOLI	PSDB	ALOIZIO MERCADANTE	PT
WAGNER DO NASCIMENTO	PP	ARMANDO PINHEIRO	PPR
ZAIRE REZENDE	PMDB	BETO MANSUR	PPR
		CARLOS NELSON	PMDB
ESPIRITO SANTO		DELFIN NETTO	PPR
HELVECIO CASTELLO	PT	DIOGO NOMURA	PL
JONES SANTOS NEVES	PL	EDUARDO JORGE	PT
JORIO DE BARROS	PMDB	ERNESTO GRADELLA	PSTU
NILTON BAIANO	PMDB	EUCLYDES MELLO	PRN
RITA CAMATA	PMDB	FABIO FELDMANN	PSDB
ROBERTO VALADAO	PMDB	FABIO MEIRELLES	PPR
ROSE DE FREITAS	PSDB	FAUSTO ROCHA	PL
		FLORESTAN FERNANDES	PT
RIO DE JANEIRO		GASTONE RIGHI	PTB
ALDIR CABRAL	BLOCO	GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB
ALVARO VALLE	PL	HEITOR FRANCO	PPR
AMARAL NETTO	PPR	HELIO BICUDO	PT
ARTUR DA TAVOLA	PSDB	JORGE TADEU MUDALEN	PMDB
BENEDITA DA SILVA	PT	JOSE ABRAO	PSDB
CARLOS LUPI	PDT	JOSE ANIBAL	PSDB
CIDINHA CAMPOS	PDT	JOSE CICOTE	PT
JAIR BOLSONARO	PPR	JOSE DIRCEU	PT
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	JOSE GENOINO	PT
JOAO MENDES	PTB	JOSE SERRA	PSDB
JUNOT ABI-RAMIA	PDT	KOYU IHA	PSDB
LAERTE BASTOS	PSDB	LIBERATO CABOCLO	PDT
LAPROVITA VIEIRA	PP	LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB
LUIZ SALOMAO	PDT	LUIZ GUSHIKEN	PT
MARINO CLINGER	PDT	LUIZ MAXIMO	PSDB
MIRO TEIXEIRA	PDT	MARCELINO ROMANO MACHADO	PPR
NELSON BORNIER	PL	MARCELO BARBIERI	PMDB
PAULO RAMOS	PDT	MAURICI MARIANO	PMDB
SERGIO AROUCA	PPS	MAURICIO NAJAR	BLOCO
SIDNEY DE MIGUEL	PV	MENDES BOTELHO	PP
VIVALDO BARBOSA	PDT	NELSON MARQUEZELLI	PTB
		OSWALDO STECCA	PMDB
		PAULO NOVAES	PMDB

PEDRO PAVAO
ROBSON TUMA
TUGA ANGERAMI
VADAO GOMES
VALDEMAR COSTA NETO
WAGNER ROSSI
WALTER NORRY

PPR
PL
PSDB
PP
PL
PMDB
PMDB

GEORGE TAKIMOTO
JOSE ELIAS
NELSON TRAD
VALTER PEREIRA

BLOCO
PTB
PTB
PMDB

PARANA

MATO GROSSO

JONAS PINHEIRO
JOSE AUGUSTO CURVO
OSCAR TRAVASSOS
RICARDO CORREA
RODRIGUES PALMA

BLOCO
PMDB
PL
PL
PTB

ANTONIO UENO
BASILIO VILLANI
CARLOS ROBERTO MASSA
CARLOS SCARPELINI
DENI SCHWARTZ
EDESIO PASSOS
EDI SILIPRANDI
ELIO DALLA-VECCHIA
FLAVIO ARNS
IVANIO GUERRA
LUCIANO PIZZATTO
LUIZ CARLOS HAULY
MOACIR MICHELETTI
MUNHOZ DA ROCHA
OTTO CUNHA
PAULO BERNARDO
PEDRO TONELLI
PINGA FOGO DE OLIVEIRA
REINHOLD STEPHANES
RENATO JOHNSON
WERNER WANDERER
WILSON MOREIRA

BLOCO
PPR
PTB
PP
PSDB
PT
PSD
PDT
PSDB
BLOCO
BLOCO
PP
PMDB
PSDB
PPR
PT
PT
PDT
BLOCO
PP
BLOCO
PSDB

DISTRITO FEDERAL

AUGUSTO CARVALHO
BENEDITO DOMINGOS
CHICO VIGILANTE
JOAO BROCHADO
MARIA LAURA
OSORIO ADRIANO
PAULO OCTAVIO
SIGMARINGA SEIXAS

PPS
PP
PT
PP
PT
BLOCO
PRN
PSDB

GOIAS

ANTONIO FALEIROS
JOAO NATAL
LAZARO BARBOSA
MARIA VALADAO
MAURO BORGES
MAURO MIRANDA
PAULO MANDARINO
ROBERTO BALESTRA
VILMAR ROCHA
VIRMONDES CRUVINEL

PSDB
PMDB
PMDB
PPR
PP
PMDB
PPR
PPR
BLOCO
PMDB

SANTA CATARINA

MATO GROSSO DO SUL

ELISIO CURVO
FLAVIO DERZI

PTB
PP

ANGELA AMIN
CESAR SOUZA
DEJANDIR DALPASQUALE
DERCIO KNOP
EDISON ANDRINO
HUGO BIEHL
JARVIS GAIDZINSKI
LUCI CHOINACKI
NEUTO DE CONTO
PAULO DUARTE
RUBERVAL PILOTTO
VALDIR COLATTO

PPR
BLOCO
PMDB
PDT
PMDB
PPR
PPR
PT
PMDB
PPR
PPR
PMDB

VASCO FURLAN**PPR****RIO GRANDE DO SUL**

ADROALDO STRECK
ADYLSON MOTTA
AMAURY MULLER
ANTONIO BRITTO
CARLOS AZAMBUJA
CARLOS CARDINAL
CARRION JUNIOR
EDEN PEDROSO
FETTER JUNIOR
GERMANO RIGOTTO
IVO MAINARDI
JOAO DE DEUS ANTUNES
JOSE FORTUNATI
LUIS ROBERTO PONTE
MENDES RIBEIRO
NELSON JOBIM
NELSON PROENÇA
ODACIR KLEIN
PAULO PAIM
TELMO KIRST
VALDOMIRO LIMA
VICTOR FACCIONI
WALDOMIRO FIORAVANTE
WILSON MULLER

PSDB
PPR
PDT
PMDB
PPR
PDT
PDT
PT
PPR
PMDB
PMDB
PPR
PT
PMDB
PMDB
PMDB
PMDB
PT
PPR
PDT
PPR
PT
PDT

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e 304 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Valdir Colatto.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, novamente vimos a esta tribuna para levantar algumas questões e debater a Medida Provisória nº 434, que foi muito discutida nesta Casa. Concordamos que essa proposição precisa ser ajustada e que as questões relativas ao trabalhador devem ser discutidas profundamente. Vale dizer também que há alguns setores que temem por sua aprovação.

O prazo para apreciação da Medida Provisória nº 434 se esgota hoje, mas ela, reeditada, voltará ao Congresso, e segundo as notícias o Governo a enviará tal qual na primeira versão.

Na Comissão de Agricultura criamos um grupo de trabalho, presidido pelo Deputado Odacir Klein, e elaboramos várias emendas relativas à agricultura. Infelizmente nenhuma delas foi aceita, e volta ao debate a implantação da URV no preço dos produtos primários. Curiosamente o sistema financeiro ficou de fora na implantação da URV; se não é bom para ela adotar na íntegra a URV, por que o será para outros setores?

Há uma discussão acalorada sobre os salários, mas na outra ponta há uma briga, que se acirrou no dia de ontem, entre os comerciantes e a indústria: cada um procura jogar no outro a culpa pelo aumento de preços dos produtos. É claro que o trabalhador vai sentir no bolso agora, quando receber o seu salário, que a URV cresceu num determinado patamar, abaixo, talvez, da inflação, e

no mercado os preços subiram até 214%, com o passeio dos produtos da indústria para o comércio, havendo grande diferença entre o valor recebido pelo produtor e o preço que o consumidor paga.

Só para se ter uma idéia, vejamos a cadeia do leite em pó: a lata sai da indústria a 814 cruzeiros reais; passa por várias etapas, como a distribuição; há os impostos que recaem sobre o leite, relativos à indústria e ao comércio; e a lata de leite chega ao consumidor por 3.257 cruzeiros reais.

Isso mostra claramente, Sr. Presidente, que o Governo não atacou os setores que mais precisam de mudança: a especulação, os atravessadores e os impostos que recaem sobre o produto, aumentando o preço final. Só para dar dois exemplos, uma dúzia de ovos, da granja ao consumidor, fica 214% mais caro; e o produtor recebe 86 cruzeiros reais pela laranja – como paga 15% de imposto, o ganho cai para 74,8 – e o consumidor paga 380 cruzeiros pelo produto.

Precisamos acabar com essa hipocrisia de que salário gera inflação; de que o agricultor está ganhando muito dinheiro. Temos que atacar o cerne da questão, os oligopólios, os ganhos dos atravessadores e os grandes percentuais de acréscimo no preço, que ocorrem no passeio do produto da indústria para o comércio.

Vemos agora a briga dos supermercados, que afirmam ser a indústria que eleva os preços em URV, e das indústrias, que dizem que são os supermercados. Queremos saber, nessa queda-de-braço, que tem razão. Queremos também dizer quem os agricultores brasileiros agora vão passar pela fase mais crítica de sua história.

Convidamos os Ministros da Agricultura e da Fazenda e o Presidente do Banco do Brasil para virem à Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados debater a CPMI do Endividamento Agrícola. A reunião estava marcada para quarta-feira passada, mas o Sr. Ministro da Fazenda a transferiu para amanhã. Convido os Srs. Deputados a participarem da discussão, mas espero que o Sr. Fernando Henrique Cardoso compareça na qualidade de Ministro e não como candidato à Presidência da República. Vindo como candidato, estará provado que S. Ex^a não deu atenção à agricultura. E vamos denunciá-lo aos agricultores em âmbito nacional, para que, quando o Sr. Fernando Henrique for buscar os seus votos, se lembre de que, quando tinha a caneta nas mãos, S. Ex^a nada fez, não agiu. O Sr. Ministro não cumpriu o que prometeu em seu depoimento à CPMI quando disse que iria atender às reivindicações ali apresentadas, além de declarar que o Governo iria reparar o que houvesse de ilegal contra a agricultura brasileira.

Queremos deixar bem claro que, se amanhã o Ministro da Fazenda vier a esta Casa como candidato à Presidência da República, terá sérias dificuldades junto aos membros da Comissão de Agricultura. E denunciaremos o fato – repito – aos agricultores, para que adiante S. Ex^a não tenha o apoio do setor, pelo qual, quando tinha a caneta na mão, nada fez; ao contrário, prejudicou a agricultura brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PMN – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, o Prefeito da cidade do Recife, ilustre e nobre político, ex-Presidente do PMDB, Dr. Jarbas Vasconcelos, afastou totalmente a hipótese de deixar a Prefeitura para disputar o Governo do Estado na eleição de 3 de outubro, como candidato lançado pelo PFL e pelo PMDB. O povo pernambucano afasta qualquer decisão favorável ao acordo entre Jarbas Vasconcelos e o Governador corrupto do Estado de Pernambuco, e a aliança espúria do PMDB e do PFL provocou

forte reação no sertão e no agreste pernambucano, principalmente na cidade de Belo Jardim, em que comandamos a política, em virtude de o povo pretender o apoio do Prefeito do Recife, Jarbas Vasconcelos, ao Governador Miguel Arraes, candidato dos partidos PSB, PT, PMN e PPS.

Sr. Presidente, realmente é inadmissível o acordo com adversários históricos que jamais defenderam a bandeira política e os programas que se destinam à construção de uma Nação soberana e à consolidação de um regime democrático, pluralista e socialmente justo, em que a riqueza criada seja instrumento do bem-estar de todos.

Sr. Presidente, o Deputado Miguel Arraes considera necessária a vitória da oposição do Governador do Estado de Pernambuco, porque ela se une menos para combater e mais para construir novos tempos nesta terra e influir no destino do País. O Deputado Miguel Arraes espera ter juntos todos aqueles que querem a renovação e as mudanças que haveremos de fazer com a organização do pernambucano tão sofrido e desservido, pelo atual Governador.

Sr. Presidente, é preciso que continuemos unidos no trabalho de reconstrução do nosso Estado, quase destruído pelo atual Governador, e de ajudar o Brasil a ser uma grande nação, pacífica, ordeira e progressista, que haverá de ser construída e que dará ao mundo exemplo da democracia que estamos a duras penas construindo, mas que será a grande democracia deste continente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, manifesto minha esperança de que a partir do sertão, passando pelo agreste, pela zona da mata e pela região metropolitana do Recife, a vitória das forças populares seja esmagadora, para que Pernambuco, unido, possa construir um grande futuro. A esperança do povo pernambucano cresce mais ainda, e o povo há de corresponder à esperança de mudança e de transformação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, realmente não seria possível ter sido Jarbas Vasconcelos lançado ao cargo de Governador pelo PFL, sempre inimigo e perseguidor de nossos correligionários e que sempre governou contra o povo e defendendo os interesses das elites econômicas. Agora mesmo, está conta os modestos e zelosos Vereadores. Jarbas Vasconcelos quase se distanciou da realidade e teria uma grande decepção, por contra de uma questão pessoal com o líder Miguel Arraes. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, a força do povo pernambucano vai eleger Miguel Arraes. A esperança está de volta.

Governar com o povo e para a maioria, emprego e comida – direito de todos –, construir o novo Pernambuco, atender às necessidades básicas da maioria, recursos públicos a serviço do povo. A vitória de Miguel Arraes significa a recuperação da importância de Pernambuco no cenário nacional e uma contribuição essencial às mudanças democráticas que conhece atualmente o País.

Miguel Arraes vai governar com todos os setores da vida social de Pernambuco, junto com a sociedade, mobilizará todos os recursos humanos e financeiros para retirar o Estado de Pernambuco da decadência a que foi condenado pelo atual Governador do Estado. Esta é a única forma de resolver em termos permanentes os problemas do desemprego e da fome, bem assim, a seca no sertão.

Um povo desempregado e com fome não é livre. Recuperar a economia de Pernambuco é assegurar ao seu povo trabalho e comida.

Oportunamente voltaremos ao assunto.

Sr. Presidente, infelizmente ontem o meu pronunciamento não foi divulgado por *A Voz do Brasil*, como também não foram os dos Deputados Ivo Mainardi e Valdir Colatto.

Peço a V. Ex^a que determine que seja dito em *A Voz do Brasil*: Miguel Arraes de Alencar, Governador de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência comunica que já adotou as providências para que seja feita a divulgação dos pronunciamentos de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Com a palavra o Sr. Congressista Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, quando nós, integrantes do MDB, lutávamos contra a ditadura na década de 70, lutávamos também contra uma política econômica perversa, a política do "deixar do bolo crescer para depois dividir". São imaginávamos que, conquistada a democracia, este País ainda ousasse impor a seus cidadãos o corte de verbas em áreas essenciais, como a saúde e a educação.

O orçamento destinado ao Ministério da Saúde para 1994 era de 14 bilhões de dólares. O Plano FHC reduziu este valor em quase 40%, e agora a verba é de apenas 9 bilhões de dólares. Para a tecnologia, estes números não significam muito. Mas eu posso traduzi-los.

Neste ano, em consequência do plano econômico, mais de 7 milhões de internações não serão realizadas. Quase 3 milhões de crianças não serão protegidas pelas vacinas contra a tuberculose, o sarampo, a paralisia infantil, a difteria, o tétano e a coqueluche, e outras 13 milhões não receberão a segunda dose da vacina que as protegeria da paralisia infantil. Dois milhões de litros de leite não serão distribuídos; 16 milhões de doentes ficarão sem medicamentos; 624 hospitais não serão equipados; 500 ambulâncias deixarão de ser entregues; 285 cidades permanecerão sem o saneamento básico. Cinco milhões de preservativos deixarão de ser distribuídos, o que significa, segundo cálculo de especialistas, 1.600 novos casos de AIDS, que poderiam ter sido evitados pelo Governo.

Evidentemente, com todo esse descuido, em 1995 as epidemias estarão revigoradas, exigindo muito mais dinheiro do que aquele que o Governo pretende economizar agora, dessa forma tão tacanha.

As verbas propostas pelo Executivo inviabilizam o já combatido sistema de saúde pública brasileira, em que médicos mal pagos tentam controlar as doenças surgidas em decorrência do arrocho salarial e da falta de investimentos em educação pública e em saneamento básico.

Apesar de sermos a nona economia mundial, a mortalidade infantil no Brasil é a maior da América Latina e do Caribe. O orçamento do Ministério da Saúde diminuiu em 50% nos últimos cinco anos, de modo que cerca de 30 milhões de brasileiros – justamente os mais pobres – não contam com qualquer tipo de assistência. A maior parte de nossos médicos e enfermeiros trabalha em troca de salários aviltantes, em hospitais superlotados e subequipados.

Devemos reduzir ainda mais as verbas destinadas à saúde? Dizem-nos que sim, em nome do interesse nacional. Mas por que o Executivo prioriza a compra de títulos da dívida interna norte-americana, como foi feito recentemente, ao invés de investir em suas atividades-fins, aquelas atividades em nome das quais pagamos quase cinquenta tipos de impostos diferentes?

O Ministério da Fazenda optou por financiar o déficit dos Estados Unidos, de modo a agradar os banqueiros internacionais. A todos nós, que não somos economistas, esses malabarismos feitos com o dinheiro público parecem estranhos.

O Ministério da Saúde apresentou, para 1994, programas consistentes, longamente discutidos e cuidadosamente elaborados, para controlar não só as epidemias do século XX, como a AIDS, mas também as que estão voltando do século XIX, como o cólera e a febre amarela. Convênios foram assinados com o Banco Mundial, de modo que se o Governo destinasse 90 milhões de dólares

ao controle da AIDS, outros 250 milhões viriam da instituição internacional. Pois bem: o Brasil ameaça não cumprir o acordo e perder o empréstimo já acertado. Economiza agora 90 milhões de dólares, mas não terá de onde tirar os 875 milhões de dólares necessários ao tratamento dos 85 mil novos casos da doença que surgirão este ano.

Que espécie de economia é essa, Sr^{as} e Srs. Deputados? Que espécie de prioridades têm os economistas? Talvez seus olhos estejam muito voltados para o exterior, ignorando as reais necessidades do povo brasileiro, cujos salários têm descontados, todos os meses, uma parte substancial, que deveria estar sendo destinada a financiar a Previdência Social e a saúde pública.

Não culpemos o Executivo e assumamos nossa responsabilidade e nosso poder de veto sobre as imperfeições deste plano econômico.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Com a palavra o Sr. Congressista Edison Andrino.

O SR. EDISON ADRINO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados é notório que os países que devotam maior atenção e recursos à educação conseguem amplo desenvolvimento sócioeconômico.

Assim aconteceu com o Japão do pós-guerra, com a Alemanha e destacadamente com as nações que integram o denominado Primeiro Mundo.

No Brasil, o processo deu-se às avessas, pois nos anos 50 e no começo da década de 60, a qualidade do ensino, desde o curso primário até o universitário, era muitíssimo superior ao de nosso tempo.

Em verdade, a partir de 1964, o nível do ensino começou a declinar, com o sucateamento das instituições educacionais públicas e com uma notável mercantilização da educação, com o funcionamento de autênticas fábricas de diplomas.

O panorama da educação no País, hoje é melancólico. A repetência, a evasão escolar, os baixos salários dos integrantes do magistério e a má qualidade do ensino ministrado são as constantes.

Nesse contexto, com todas as deficiências que possa apresentar, a escola pública é a opção para a maioria da população, que não dispõe de recursos para arcar com o ônus do pagamento das mensalidades escolares.

Destarte, o ensino público deve ser não apenas preservado, como reformulado e merecedor de maiores recursos orçamentários.

Sabe-se, entretanto, que a equipe econômica do Governo pretende implantar mudanças, objetivando reduzir a ação da União na área da educação, incluindo a transferência para os Estados, nos próximos cinco anos, das Univesidades Federais e das Escolas Técnicas e Agrotécnicas. Antes da efetivação dessa medida, deverão ser mais tributados os que estudam nas instituições univesitárias públicas, o que seria alternativa ao ensino pago nesses estabelecimentos.

Sobre o assunto, recebemos do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, respaldado pelo respectivo Conselho Universitário, expediente no qual é manifestada preocupação com referência às prováveis mudanças, por representarem elas um retrocesso às conquistas da sociedade brasileira na área educacional, desde a Lei Maior de 1988.

Resalta-se a vinculação de percentuais das receitas tributárias à educação pela União, por Estados e Municípios, é a garantia de que o Poder Público continuará a buscar a erradicação do analfabetismo e a melhoria do ensino.

Fazemos nossas as considerações da Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina, pois o País tem premente necessidade de uma universidade pública, gratuita e autônoma.

Nesta oportunidade, gostaríamos de reafirmar nossa posição em defesa do ensino público e gratuito em todos os graus e de apoio à frente Parlamentar em defesa da Escola Pública, recentemente criada.

Em verdade, instituições como a Escola Técnica e a Universidade Federal de Santa Catarina, assim como suas congêneres em todo o País, devem ser preservadas e ampliadas.

Assim, nosso apelo é que na Revisão Constitucional sejam rejeitadas iniciativas que objetivem restringir ou eliminar o ensino público, especialmente no que respeita às vinculações constitucionais à educação.

Sr. Presidente, quero também dizer a V. Ex^a que apresentarei projeto de lei que considera hediondos e imprescritíveis os crimes de corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência solicita ao nobre Congressista Edison Andrino que faça o encaminhamento do seu projeto de lei – e o autorize – na sessão da Câmara dos Deputados.

Tem a palavra o Congressista Antônio Morimoto.

O SR. ANTÔNIO MORIMOTO (PPR – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que seja transcrito nos Anais da Casa requerimento que fiz ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, para a nomeação de preparadores para auxiliar o alistamento eleitoral na região de Ponta do Abunã, nos distritos de Extrema e Nova Califórnia, onde está havendo um litígio relacionado aos limites com o Estado do Acre. Mas a região histórica, política e administrativamente pertence ao Estado de Rondônia.

Requerimento a que se refere o orador:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O Partido Progressista Reformador (PPR), representado pelo Presidente da Comissão Executiva Regional de Rondônia, Deputado Federal Antônio Morimoto, vem respeitosamente à presença de V. Ex^a, a fim de requerer se digne nomear "Preparadores para auxiliar o alistamento", para o Distrito de Extrema de Rondônia, do município de Porto Velho.

Senhor Presidente, consta que no Distrito de Extrema de Rondônia e Nova Califórnia (Ponta do Abunã), estranhamente estão atuando preparadores de alistamento eleitoral, nomeados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, não obstante aquela região estar dentro dos limites territoriais do Estado de Rondônia, nos expressos termos do art. 12 § 5º das Disposições Constitucionais Transitórias e do art. 42 § único XI das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Rondônia.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Porto Velho, 28 de março de 1994. – Deputado **Antônio Morimoto**, Presidente do PPR.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Congressista Ruben Bento.

O SR. RUBEM BENTO (Bloco Parlamentar – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, voltam a acontecer no nordeste do Estado de Roraima conflitos entre as comunidades indígenas e os moradores da região de Raposa/Serra do Sol, área protegida pela Funai.

Tivemos informações, através dos jornais da cidade de Boa Vista, de que os índios estão às margens das estradas, impedindo que os moradores possam transitar livremente, que as pessoas possam chegar às regiões do Iramutam, do Mutum, e a várias outras localidades onde a garimpage existe há quase um século.

Sr. Presidente, atribuímos essas dificuldades do Norte e do Nordeste principalmente à interferência indevida de organizações não-governamentais, entidades que não têm nenhum interesse positivo com relação à região, a não ser torná-la desabitada e sem produzir nada. Portanto, entendemos que as organizações não governamentais não deveriam merecer do Governo Federal nem da Funai nenhuma atenção, como têm recebido hoje. Elas têm insuflado os índios, movimentado comunidades inteiras de índios, para que se rebelem contra as comunidades ditas civilizadas, a fim de retirarem da área pequenos e médios produtores rurais, agricultores. Enfim, Sr. Presidente, querem gerar naquela região um conflito de proporções inimagináveis, justamente no nordeste de Roraima, na divisa com a Venezuela e a Guiana, conflito que pode envolver as duas outras nações, que nada têm a ver com a pretedida demarcação que a Funai insiste em fazer na região de Raposa/Serra do Sol.

Entendo perfeitamente a situação do Governo Itamar Franco, que tem procurado ser o mediador, o moderador dessa questão, tentando ouvir todas as partes e mantendo-se numa posição estratégica bastante interessante. Naturalmente tem sido orientado pelo Exército brasileiro, que conhece profundamente a situação do nordeste do nosso Estado.

O Congresso Nacional tem grande responsabilidade nesse caso, uma vez que já deveríamos ter regulamentado a questão. Espero que após a revisão constitucional seja atribuição do Congresso Nacional demarcação de reservas indígenas, a autorização para que os procedimentos demarcatórios sejam feitos através de lei aprovada pelo Congresso Nacional.

Não é possível que ainda hoje estejamos à mercê de uma simples portaria do Presidente da Funai, que delimita uma área enorme de terra, que não pode ser delimitada por ser imprescindível ao desenvolvimento do nosso Estado e onde há imensas reservas minerais. Até hoje milhares de nordestinos e de outras pessoas que foram para Roraima há muitos anos em busca de riqueza ainda estão lá. Garimpeiros que precisam trabalhar estão sob a ameaça de índios orientados pelas organizações não governamentais. Como há inúmeras exceções, algumas têm como único objetivo melhorar a condição de vida dos índios. Prova disso é que depois que as missões religiosas chegaram àquelas reservas a população indígena vem aumentando e o estado de saúde dos índios melhorou, uma vez que o atendimento médico é permanente. Elas até construíram escolas em inúmeras comunidades indígenas que ainda não são reservas.

Confiamos em que a revisão constitucional possa dar uma definição efetiva com relação às futuras demarcações de reservas indígenas.

Diz a manchete do jornal **Folha de Boa Vista**: "Índios acusam Polícia Militar de dar proteção a garimpeiros". Essa briga é uma constante, razão pela qual temos denunciado o fato e nos manifestado a respeito por diversas vezes. Não temos recebido a atenção devida do Ministério da Justiça e da Fundação Nacional do Índio, a qual, pelo contrário, vem incentivando os índios a adotarem esse tipo de ação, principalmente bloqueando as estradas e impedindo a saída das pessoas.

Muito recentemente um garimpeiro foi morto pelos índios porque não pôde sair do local onde trabalhava em busca de minerais e riquezas, de que necessita para sua sobrevivência.

Apelo ao Relator da Revisão Constitucional no sentido de que atente para o art. 231 da Constituição Federal e dê mais proteção aos índios e também para que seja competência do Congresso Nacional delimitar futuras reservas indígenas, a fim de que não fiquemos à mercê de um órgão que não tem competência e capacidade. A visão desse órgão não é global, mas localizada; ele não tem a visão de levar não apenas para os índios, mas para o Estado, condições de melhorar a atual situação econômica.

Apresentamos uma emenda à Constituição, segundo a qual seria da competência dos Estados e Municípios legislar – e não da União, como atualmente – sobre o assunto e proteger as comunidades indígenas, uma vez que alguns Estados e Municípios estão mais próximos das comunidades indígenas e, portanto, conhecem melhor as dificuldades e os problemas por que passam.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência comunica ao Srs. Congressistas que se encontram em seus gabinetes e na demais dependências da Casa que já está aberto o painel para o registro das presenças.

Apelo para S. Ex.^{as} no sentido de que venham ao plenário registrar suas presenças.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao Congressista Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero pedir a V. Ex.^a que suspenda os trabalhos das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e de Trabalho, de Administração e Serviço Público, para a qual estou sendo convocado nesta manhã.

Sr. Presidente, também faço apelo a todos os Deputados e Senadores para que acorram ao plenário. O aumento do registro das presenças indica que teremos **quorum** para a votação de Medida Provisória ainda nesta manhã.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, acredito que nenhum Deputado ou Senador deseja o seu suicídio político, – isso não é questão eleitoral, mas objetiva, prática. Se numa terça-feira em que vai ser votada a medida provisória que trata da URV os Srs. Senadores e Deputados não registrarem suas presenças em plenário, a impressão que darão à sociedade é de que não tem nenhuma sensibilidade para com a questão social.

Sr. Presidente, ontem, na França, o Parlamento, pela pressão popular da juventude e pressionando também o Executivo, conseguiu revogar uma lei que prejudicava o salário mínimo, porque os jovens de até 25 anos teriam de trabalhar ganhando um salário menor do que o mínimo. E a lei foi revogada, mostrando que o Parlamento francês é sensível às questões sociais.

Se aqui no Brasil fôssemos falar de redução de jornada de trabalho como forma de combater o desemprego, daria a impressão de que o brasileiro não gosta de trabalhar.

Hoje vemos que na Alemanha, na Itália, enfim, em toda a Europa, há um movimento enorme do Legislativo para fazer uma lei que reduza a jornada de trabalho, como forma de combater o desemprego.

Sr. Presidente, assistimos hoje pela manhã a um verdadeiro quebra-pau, uma briga entre os empresários da indústria e os do comércio. Um está responsabilizando o outro – e isso já foi dito aqui por outro Congressista – pelos preços que estão sendo reajustados pelo pico. Se os preços estão sendo reajustados pelo pico, independentemente de quem seja a culpa, se do empresário ou do comerciante, quem está pagando é o trabalhador, que está tendo seus salários reajustados exatamente pela média.

Quero lembrar, Sr. Presidente, que as tarifas públicas – todas, sem exceção, não apenas a de energia elétrica – estão sendo reajustadas pelo pico. E por quê? Porque as tarifas públicas estavam sendo reajustadas pela inflação e tinham mais 85%, de aumento real, todo mês. Ao fazer a média dos últimos quatro meses, 8% de aumento real, naturalmente o reajuste será pelo pico.

Mais uma vez, Sr. Presidente, há uma contradição: as tarifas públicas são reajustadas pelo pico, os preços também, mas os salários o são pela média. Não vou nem falar do reajuste dos automóveis, porque sobre esses ninguém tem dúvida de que, além de serem reajustados pelo pico, têm um aumento real agora de mais 8%.

Mediante esse quadro, Sr. Presidente, espero que o Congresso Nacional, do qual faço parte, não entre para a História como um dos mais impopulares de todos os tempos. Hoje o que se ouve nas ruas é que a CPI do Congresso infelizmente vai terminar em pizza.

Lembro também, Sr. Presidente, que há duas semanas esta Casa votou, queiramos ou não, o aumento do salário dos Deputados, que, depois de muita pressão, acabou não sendo confirmado pelo Senado.

Sr. Presidente, a Revisão Constitucional vai acabar não acontecendo, e se acontecer – a população já sabe – vai simplesmente retirar direitos dos servidores públicos, retirar direitos dos trabalhadores.

E já vi que, na tal da agenda mínima, ou agenda máxima, parece que grande parte da Casa concorda em alterar as regras da Previdência não para captar recursos, mas, sim, para mexer na aposentadoria especial, na aposentadoria por tempo de serviço, quer dizer, retirar direitos dos trabalhadores.

Sr. Presidente, além de tudo isso, ontem o Supremo Tribunal Federal reconheceu que há perdas, sim, para os trabalhadores ao conceder liminar garantindo 10% para os servidores do Legislativo, perdas relativas à forma de conversão. Se analisarmos as mais variadas categorias, veremos, por exemplo, que os trabalhadores do grupo C perderam 10% em novembro, 10% em dezembro, 10% em janeiro e 42% da inflação de fevereiro, que simplesmente desapareceu. Sr. Presidente, não quero dizer que esta Casa tenha de decidir aqui sobre os percentuais, mas deve apreciar o projeto de conversão do Deputado Gonzaga Mota, que é equilibrado. E ele garante o quê? Não consigo entender nem admitir que o próprio Governo não concorde que as perdas ocorridas eventualmente, categoria por categoria, terão de ser repostas, tanto como eixo a data-base de cada uma.

Sr. Presidente, ao longo da adoção das diversas políticas salariais do País, esse princípio sempre foi mantido. Quando eu disse outro dia "até na ditadura militar", eu mentia. Na ditadura militar, além da reposição das perdas, havia uma produtividade de 4%. Ganhava-se na Justiça o adicional, que era a inflação do último ano. E este Parlamento não quer aceitar – naturalmente não são todos os parlamentares governistas – uma redação que diga "se houver perdas". Como o Governo diz que não houve perdas, não se preocupem, vamos votar a redação, e, se houver perda, esta será repostas ao salário do trabalhador.

Em resumo, o apelo que fazemos hoje a esta Casa é no sentido de que se vote o projeto de conversão. Não vamos, mais uma vez, passar para a História com omissões. Dizer que existe uma crise é uma farsa, é um falso debate; para mim não existe crise. Podemos resolvê-la via projeto de conversão. O Deputado Roberto Freire fez uma proposta com todos os Líderes e apresentou-a, para resolver tal crise, que para mim é muito mais uma disputa de beleza entre algumas personalidades da vida pública do País. Poderíamos acertar uma redação no campo da política salarial, via projeto

de conversão, que garantisse que as perdas seriam repostas na data-base de cada categoria, uma vez comprovadas. Mas nem isso – parece – o Governo está aceitando.

Faço, portanto, um apelo aos Parlamentares para que venham ao plenário. Tenho certeza de que o painel registrará número superior a 400 Parlamentares. Portanto, há condição de votarmos. O Deputado Gonzaga Mota está com seu relatório pronto para ser lido no plenário, e, uma vez lido, temos de ir ao voto, já que houve o debate e a discussão sobre a matéria em questão.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao Congressista Paulo Duarte.

O SR. PAULO DUARTE (PPR – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, o empresário Antônio Ermírio de Moraes, em entrevista concedida a uma emissora de rádio de âmbito nacional, disse que tinha vergonha de ser brasileiro, em função das atitudes dos políticos. Isso se soma a uma constatação: o político virou um verdadeiro saco de pancadas. Na opinião da sociedade ele é desonesto, faltoso e sem espírito público, numa generalização que nos deixa em situação muito ruim.

Seria de se perguntar se nesta Casa não há quem trabalhe, tenha espírito público e desempenhe a contento as suas atividades. Generalizar cria distorções terríveis, já que incluem todos nós em uma vala comum. Seria de se perguntar também se na sociedade não há sonegadores, se o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, por exemplo, com as suas empresas do Grupo Votorantim, não participou do maior esquema de corrupção já instalado neste País, o chamado Esquema PC Farias, se suas empresas contribuíram com quantia significativa para o caixa do Sr. Paulo César Farias.

Se sobre o político pesa uma responsabilidade social maior, exigindo-se dele grande espírito público e muita ética, esses mesmos valores devem ser estendidos a toda a sociedade. Que seja revista a atuação da sociedade como um todo, para que, corrigindo-se as falhas, possamos ter, como resultado desse esforço em comum, uma sociedade nova e uma classe política mais atuante e com mais espírito público.

Quero lembrar que a Nação tem a oportunidade de fazer essas modificações agora no período eleitoral. O que estamos vendo neste momento, ao se deflagrar uma nova campanha política? Candidatos com recursos, fazendo campanhas ricas, que dispõem de tudo aquilo que o dinheiro pode comprar – mídia, carro, cabos eleitorais – levando seu nome a todos os rincões. Mas muitos deles têm um passado obscuro. Alguns estão sendo processados por corrupção cometida quando desempenharam funções públicas.

Entendo que a sociedade agora deve demonstrar ter responsabilidade social também, separando o joio do trigo, repudiando esses elementos que já têm um passado corrompido, para que não cheguem aqui e se transformem em mais uma leva de anões e a deslustrarem este Parlamento.

O importante em todo esse processo – volto a frisar – é o partido político. O partido político tem que se ajustar a esse novo anseio da sociedade por moralidade na coisa pública, por ética na política. O partido político não pode dar abrigo a corrupção, não pode emprestar sua legenda a quem está sendo processado por corrupção, num verdadeiro acinte à sociedade, num grande desprezo à inteligência de cada um. Um partido político que se diz ético e defensor dos interesses populares não deve abrir suas portas para aqueles que estejam sendo processados por corrupção.

É este o alerta que faço: a classe política precisa ter mais ética, os partidos políticos são o filtro natural para que os candidatos corruptos sejam separados dos que merecem o voto público.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Esta Presidência quer comunicar – antes que seja levantada essa questão – que neste momento será realizada a reunião da Comissão de Constituição, e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

Nada há que impeça a realização simultânea de sessão do Congresso e de reunião da Comissão, desde que não estejamos na Ordem do Dia. Vou ler, inclusive, os dispositivos dos Regimentos que tratam do assunto:

O Regimento do Senado, usado subsidiariamente, diz:

"Art. 107....."

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões ordinárias do Senado.

O Regimento da Câmara determina:

"Art. 6º....."

§ 1º Em nenhum caso, ainda que se trate de reunião extraordinária, o seu horário poderá coincidir com o da Ordem do Dia da sessão ordinária ou extraordinária da Câmara ou do Congresso Nacional."

Não há, portanto, qualquer incompatibilidade, desde que não estejamos na Ordem do Dia.

O SR. WILSON MÜLLER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem V. Exª a palavra

O SR. WILSON MÜLLER (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, volto a tocar neste assunto, pela décima vez. É lamentável que se processe, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, uma reunião para cuidar de assunto com a importância do que lá se está tratando, ou seja, a condenação ou a absolvição de um Parlamentar, e que se realize, simultaneamente, sessão no plenário.

Ora, o fato de não estarmos na Ordem do Dia não significa que os membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação – como é o meu caso – tenham que estar presentes lá. Portanto, é mais um equívoco que está acontecendo.

Estamos realizando lá um julgamento. Há Parlamentares que vão apenas votar lá ou vêm apenas votar aqui.

Portanto, registro mais uma vez o meu protesto, e o farei todas as vezes que ele se fizer necessário. Ou não julgamos nada lá ou não participamos de nenhuma sessão aqui.

Éra o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – As manifestações do nobre Deputado se contrapõem aos dispositivos dos Regimentos Internos da Câmara e do Senado já citados. Portanto, não tem razão o nobre Deputado Wilson Müller.

A Presidência, para que não haja qualquer problema, vai dar preferência, para falar neste momento, aos Deputados integrantes da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação que estejam inscritos. Pede, então, a compreensão dos demais Deputados, a fim de que S. Exªs possam participar da reunião daquela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Hélio Bicudo.

O SR. HÉLIO BICUDO (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, o Ministro da Justiça divulgou ontem o que ele chamou de pacote contra a violência. Trata-se de um pacote que as forças que hoje, depois do

episódio do Sambódromo, tutelam o Presidente da República conseguiram descosturar, retirando-lhe condimentos que dariam à iniciativa real consistência.

As medidas propostas fazem parte de decisões tomadas por um amplo fórum, do qual participaram organizações não-governamentais, cujas principais demandas, que se incluíam naquelas decisões, não foram atendidas.

Não há dúvidas de que o pacote, que contém no seu bojo três decretos e oito projetos de leis, se constitui num avanço – na verdade, é numa mera carta de intenções – no sentido de melhor conformar a Administração Pública para a defesa, em extensão e em profundidade, sobretudo, dos direitos da pessoa humana. É também importante ressaltar que se buscou maior participação popular, institucionalizando-a mediante a inserção, nos Conselhos do Estado que cuidam dos direitos das pessoas, de representação das organizações não-governamentais que, de há muito, se mobilizam para a implantação desses direitos e com isso vão à frente do Governo.

Isso, afora providências menores, que também cabem no âmbito buscado, relativas a modificações nas leis penais e de execução penal, além de medidas com o objetivo de estender às vítimas de delitos proteção nos âmbitos penal e civil.

Sabe-se, entretanto, Sr. Presidente, que estavam nas cogitações do Ministro da Justiça duas medidas, que, por assim dizer, seriam o sal que acabou faltando ao pacote. E esse condimento foi retirado através da mobilização de um lobby bem arquitetado pelos tutores desta infeliz República.

Dizia respeito, uma dessas medidas ao acesso dos familiares dos desaparecidos durante o regime militar aos arquivos das Forças Armadas. Outra, ao deslocamento da competência das Justiça Militares das Polícias Militares, nos crimes comuns, para a Justiça Comum.

Não se compreende, Sr. Presidente, a resistência geral das Forças Armadas relativamente ao primeiro caso, desde que não se busca fixar responsabilidades, mas apenas atender aos reclamos, naturais e legítimos, dos familiares das vítimas, empenhados em saber a verdade sobre o paradeiro delas, o que envolve sérios problemas ligados à cidadania no seu conceito mais amplo.

E muito menos, Sr. Presidente, a posição da Inspeção-Geral das Polícias Militares, a impedir o passo inicial a ser tomado para a democratização das milícias, que, na sua atual configuração, são legítimas herdeiras da ditadura que se instalou em abril de 1964, portanto, há trinta anos.

Realmente, Sr. Presidente, vou insistir, e continuarei a fazê-lo, até o instante em que os olhos se abrem e os ouvidos ouçam.

Não é possível admitir-se que as Polícias Militares, que somente passaram a ser militares durante a ditadura, estejam sujeitas, nos crimes comuns que cometem, a uma justiça especial, que, favorecendo-as, se constituem em mola da violência de que seus integrantes são protagonistas.

Pergunto aos responsáveis o porquê da supressão, no pacote contra a violência, de proposição capaz de reduzir a violência.

De uma coisa não tenho dúvida: sobrepondo-se aos interesses gerais do povo, a inspeção-geral das polícias, sustentando o lobby já mencionado, ao retirar, do conjunto das medidas antiviolença propostas, o julgamento dos crimes praticados por policiais militares pela Justiça Comum, nada mais fez do que manter, dentro de uma distorcida concepção de poder, um esquema capaz de construir uma inofismável primazia do Exército sobre o sistema de segurança do Estado. Em qualquer Município, em qualquer Estado, o Exército poderá intervir de forma fulminante, animado ainda pela desacreditada ideologia da segurança nacional.

Que venham, pois, Sr. Presidente, as eleições de outubro, para que, num governo democrático e popular, possamos ultrapassar as dificuldades mantidas pelo ranço autoritário de certos setores da organização do Estado que desconhecem que a democracia por todos buscada não se compadece com privilégios, pois a lei, segundo a Constituição, é igual para todos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Maurício Calixto.

O SR. MAURÍCIO CALIXTO (Bloco Parlamentar – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, esta sessão é destinada à apreciação da Medida Provisória nº 434. Desde a sua edição, no dia 1º de março, todas as demonstrações do Governo foram no sentido de não vê-la apreciada, aprovada ou rejeitada pelo Congresso Nacional.

Agora, já se esvai o tempo, e é intenção do Governo reeditá-la na próxima quinta-feira, dia 31 de março.

Sr. Presidente, o Governo teve dois, três, quatro meses – desde as primeiras letras escritas para a formulação do chamado programa de ajuste econômico; desde que aqui nos debruçamos para a apreciação do Fundo Social de Emergência; desde que aqui, em setembro do ano passado, nos debruçamos para combatê-lo, mas ainda assim aprovando o Imposto Provisório de Movimentação Financeira – para rever as matrizes desse programa de ajuste econômico.

O próprio Governo informa que estamos ainda na segunda etapa do plano de ajuste econômico. Entretanto, é uma etapa pusilânime, fraca, tibia, porque ele mesmo entende que essa medida provisória não deve ser apreciada pelo Congresso Nacional.

Uma Comissão, formada por Deputados Federais e Senadores, tendo como Relator o Deputado Gonzaga Mota, trabalhou com denodo durante 15, 20, 25 dias para ver se o Congresso deveria ou não aprovar na íntegra essa medida provisória.

Tantos foram os incidentes gerados pela Medida Provisória nº 434 que houve praticamente uma colisão entre os Poderes da República. Ainda assim não há sinalização alguma de que o Governo quer vê-la deliberada, votada ou aprovada.

Se o Governo quer, de fato, gerar credibilidade com a implementação de um programa de ajuste econômico, deveria fazê-lo com maior firmeza, deveria ter mais convicção.

Estamos às portas da desincompatibilização de Ministros detentores de cargos do Governo Itamar. Teremos um novo Ministro da Economia, o Embaixador Rubens Ricupero, que deverá ir às hostes da diplomacia; que deverá, primeiro, aprender o que é o programa de ajuste econômico para, depois, convencer a sociedade brasileira de que esse é o caminho adequado.

Por outro lado, entendemos que o Congresso Nacional tem passado batido na sua capacidade de formulação e de fornecimento de alternativas para o Governo na política de combate à inflação e de ajuste econômico a que ele se propõe.

Entendemos que talvez o Ministro da Fazenda, de volta ao Congresso Nacional, sirva de âncora política para dar corpo, consistência a esse programa e seja capaz de salvar a sociedade brasileira de toda a desordenação, de toda a anarquia conseqüente do quadro de dificuldades econômicas que o País atravessa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Aparício Carvalho.

O SR. APARÍCIO CARVALHO (PSDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, o

dia 31 de março se aproxima e com ele as mais tristes lembranças de uma era de obscurantismo, medo e morte, quando a truculência e a intolerância sobrepuseram-se à liberdade de expressão e uma verdadeira caça às bruxas tomou conta do País.

Nesse período medieval da história brasileira, a Nação foi refém de irresponsáveis que, com ou sem uniforme, lançaram o Brasil em um poço de lama do qual ainda tenta se livrar.

Ninguém ignora, Sr. Presidente, as inúmeras conseqüências que o famigerado golpe ocorrido há trinta anos trouxe para o povo e as instituições.

Porém, depois de tantos anos, esse fantasma volta a atormentar a sociedade, estimulado por uma apatia governamental e por uma compreensível insatisfação popular.

Grupo de dentro das instituições militares, aproveitando-se, mais uma vez, de uma situação de crise temporal, lança a Nação no perigoso campo da suspeita golpista. Envia ao Presidente da República, guardião maior da democracia, um documento que preconiza, entre outras sandices, o imediato fechamento do Congresso, seguido da convocação de eleições que, de livres, Sr. Presidente, teriam apenas o nome.

Esse grupo, inclusive, não tem nem mesmo a vergonha de mostrar a cara e, numa atitude que demonstra o nível de cinismo desses maus brasileiros, assina o manifesto.

Ora, Sr. Presidente, não podemos chamar de outra coisa, senão de conspiração, a união de grupos interessados na queda do regime legal instalado. Não podemos considerar como outra coisa, senão irresponsabilidade, a não punição dos militares insurgentes.

Dias depois da entrega do manifesto em uma solenidade no Rio de Janeiro, o Ministro da Marinha, numa atitude louvável e digna do comandante supremo da Armada, declarou seu apoio às instituições e garantiu sua confiança na normalidade democrática.

É importante, então, dizer ao Ministro Serpa que os seus subordinados insurgidos contra a democracia têm os nomes impressos no famigerado manifesto. Basta ler e tomar as medidas cabíveis para extirpar essa onda irresponsável dos oceanos da Marinha.

Atitude idêntica, Sr. Presidente, poderiam tomar os Ministros do Exército e da Aeronáutica, tanto no aspecto da afirmação pública do apoio à democracia quanto à prisão para os que insistem em trazer de volta o fantasma de golpe.

A mesma sociedade que deseja cadeia para os políticos corruptos, deseja o mesmo para os militares golpistas, pois são dois exemplos do mesmo câncer.

Lembro aos saudosos do período ditatorial que a inflação, madrastra que se abate sobre a Nação, teve seu incremento justamente sob o Governo militar. Lembro aos desejosos de um retorno das trevas da repressão que o peso excessivo do Estado brasileiro, as obras superfaturadas e inúteis, o sucateamento da educação e da saúde e o incremento da corrupção no Orçamento também tiveram sua materialização na ditadura.

Portanto, Sr. Presidente, diante da nova ameaça de retorno aos porões, a Nação deve estar consciente de que qualquer solução que não passe pelo claro caminho da liberdade, da democracia é mais um tipo de recrudescimento, mais um golpe de baioneta no ventre da Nação brasileira.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Jair Bolsonaro.

O SR. JAIR BOLSONARO (PPR – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, não concordo com o Deputado Aparício Carvalho, mas continuo respeitando V. Ex^a

Este microfone não pode ser usado para defender interesses próprios, como foi feito na semana passada.

Hoje, pela manhã, enquanto me preparava para vir à Câmara, acompanhei o noticiário e, por isso, não poderia deixar de fazer alguns comentários sobre o que ouvi. Presenciamos mais um reajuste, próximo a 40% das tarifas postais e telefônicas. Esses reajustes, meus companheiros, só eram efetuados no início de cada mês. Por que, agora, são realizados no final do mês? É óbvio que é porque o real vai chegar. E como o real entrará em vigor no dia 1º de um mês qualquer, esses reajustes serão transformados pelo pico, enquanto o salário dos trabalhadores não serão reajustados dessa maneira.

Outra notícia diz que as passagens de ônibus do Distrito Federal deverão sofrer um reajuste de 91%. O Governador Joaquim Roriz não concorda com esse aumento, talvez admita 80%.

No programa "Bom-Dia Brasil" de hoje, um Deputado disse que na Câmara há maus Parlamentares porque o povo escolhe mal. Isso não é verdade. Sabemos como as eleições funcionam: a maioria dos partidos políticos tem de ter dinheiro para aparecer na televisão; para fazer propagandas.

Vi também, Sr. Presidente, o preço do quilo da sardinha: 3.500 cruzeiros reais. "Urvizei" a sardinha e "urvizei" a remuneração líquida de todos os militares das Forças Armadas, para saber quantos quilos de sardinha, por dia, o militar pode comprar. Um Soldado engajado pode comprar um quilo e cem gramas de sardinha; um Terceiro Sargento, quatro quilos e meio; um Subtenente, sete quilos; um General do Exército, marajá das Forças Armadas, dezessete quilos. Ficamos surpresos, realmente, com o poder aquisitivo dos militares. O General pode morrer empanturrado, de tanto comer sardinha! Afinal de contas, não tem filho pequeno; e dezessete quilos representam muita coisa.

Sr. Presidente, todos devem estar a par da decisão tomada ontem pelo Supremo Tribunal Federal, concedendo liminar ao mandado de segurança impetrado pelo Sindilegis. Meus parabéns ao Sindilegis! Na verdade, não estão ganhando 10%, mas deixando de perder 10%. Todos os servidores estão perdendo 90%, equivalentes à inflação de janeiro e fevereiro. O pessoal do Legislativo, em vez de estar perdendo 45% do seu poder aquisitivo de janeiro, está perdendo agora 40%. A grande imprensa, maldita até, digo aqui, Sr. Presidente, lamentavelmente noticia apenas uma parte da história. Não diz que todos estão perdendo em torno de 45%.

Pergunto, então, como ficam os militares que não podem gritar, fazer greve, que não têm sindicato. Comparo a situação deles como a daquele casal que tem três filhos e que, ao chegar em casa, encontra dois deles chorando. Dá de comer aos dois que estão chorando e gritando e nada ao que está de boca calada. O que o militar deve fazer para ser ouvido? Espero que não tenha que começar a partir para o terrorismo.

Sr. Presidente, vamos pensar um pouco mais nos demais trabalhadores deste País.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência solicita à Taquigrafia que encaminhe à Mesa o pronunciamento do Deputado Jair Bolsonaro, a fim de ser examinado à luz do Regimento Interno, para vermos se contém expressões que atentem contra os dispositivos regimentais.

(Texto escoimado de expressões anti-regimentais, nos termos do art. 19, alínea a, do Regimento do Senado Federal, juntamente com o art. 17, inciso V, alínea b, do Regimento da Câmara dos Deputados.)

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que está inscrito, mas que falará na condição de Líder do PT, no Senado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Congressistas, estamos aqui com disposição e vontade de votar a Medida Provisória nº 434, na verdade, o projeto de lei de conversão apresentado pelo Relator, Deputado Gonzaga Mota, que nos trouxe contribuições importantes, depois de ouvir diversos segmentos representativos dos trabalhadores, das centrais sindicais, dos empresários, dos economistas, expresando tanto o ponto de vista do Governo quanto o de setores independentes.

O Deputado Gonzaga Mota apresentou inovações que precisam ser analisadas pelo Congresso Nacional. É importante que o Governo Itamar Franco, seja por intermédio do Ministro Fernando Henrique Cardoso, que deixará o cargo, ou do Ministro Rubens Ricúpero – já foi anunciado que S. Ex.^a irá substituí-lo – tenha disposição, de acordo com a tradição democrática daqueles que sempre se empenharam em fazer com que o Congresso Nacional funcione da forma mais adequada e pujante possível, para fazer com que, em relação ao plano de estabilização, não sejam simplesmente editadas e reeditadas medidas provisórias, de tal maneira que o plano não seja analisado pelo Congresso Nacional.

Na última quinta-feira, o Ministro Fernando Henrique Cardoso informou que ainda havia passado pouco tempo, desde que foi apresentado, na véspera, o parecer do Deputado Gonzaga Mota. É inadmissível que, passados já alguns dias, não esteja o Governo preparado para dizer o que é aceitável e o que não é, das contribuições apresentadas pelo Deputado Gonzaga Mota.

É importante que as Lideranças de todos os partidos, os Deputados e os Senadores, tenham disposição para apreciar, discutir e votar essa matéria, dada a decisão praticamente certa do Ministro Fernando Henrique Cardoso de deixar o Ministério da Fazenda. Havíamos dito a S. Ex.^a que seria mais adequado que permanecesse no cargo, já que está com as mãos no leme de um barco que navega em mar bravio – a economia. Seria importante que o Ministro conduzisse os trabalhos, ainda mais em função das suas próprias qualidades – que não são tão facilmente substituíveis – de articulador político perante seus pares no Congresso Nacional, perante o Presidente Itamar Franco e a sociedade. Seria até uma demonstração de confiança na execução e elaboração de seu plano.

É preciso assinalar que o Ministro Fernando Henrique Cardoso tem hoje a responsabilidade de resolver não apenas a questão da estabilização, mas também a da retomada do crescimento, da melhor distribuição de renda, da erradicação da pobreza. Não é uma tarefa para poucos meses, mas um propósito que não foi atingido, depois de décadas, por qualquer de seus predecessores. São décadas de problemas não resolvidos, de inflação galopante, de má distribuição de renda, de crescimento desequilibrado.

No momento em que o Ministro Fernando Henrique Cardoso tem a oportunidade de acertar – e S. Ex.^a ainda não acertou, porque, desde o início de sua gestão no Ministério da Fazenda, a inflação passou da casa dos 23%, 25% para a dos 45% –, resolve sair, sem ter resolvido propriamente o problema.

Gostaria de externar minha preocupação a esse respeito. Não vislumbro qualquer facilidade na substituição do Ministro Fernando Henrique Cardoso por parte do Presidente Itamar Franco. Fosse escolhido qualquer um dos membros da equipe econômica, como Edmar Lisboa Bacha, Pêrsio Arida, Pedro Malan, Gustavo Franco, Winston Fritsch, Clóvis Carvalho e outros que têm participado da sua equipe mais próxima como economistas, claramente veríamos certo desequilíbrio no que diz respeito à ca-

pacidade coordenadora que tem hoje o Ministro Fernando Henrique Cardoso.

No caso de ser o Ministro Fernando Henrique Cardoso efetivamente substituído pelo Ministro Ricúpero, quero externar preocupação com um fato da história, segundo o qual Rubens Ricúpero tem uma visão de como o Brasil deve agir sobre a comunidade financeira internacional que parece mais próxima, do seu ponto de vista, da própria comunidade financeira internacional.

Sr^{as} e Srs. Congressistas, quero assinalar a evidência disso em um depoimento do ex-Ministro da Fazenda, Luiz Carlos Bresser Pereira, que, após a sua saída do Ministério da Fazenda, prestou um depoimento oral ao Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro-IUPERJ, em 16 de setembro de 1988. Esse depoimento foi publicado, em uma versão preliminar, no *Caderno de Conjuntura* n° 16, de dezembro de 1988, do Iuperj, e republicado, de forma revisada, na *Revista Brasileira de Ciências Sociais* n° 19, ano VII, de junho de 1992.

Lembremo-nos de que o ex-Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira é reconhecido pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso como precursor do atual acordo com os credores internacionais, no sentido de apresentar como iniciativa brasileira aquilo que depois se consubstanciou como o Plano Brady. O Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, então, após a moratória assinada pelo ex-Ministro Dilson Funaro, acabou apresentando uma solução que pode ser considerada como moderada e precursora do atual acordo da dívida externa. Recordo que isso foi expresso publicamente pelo próprio Ministro Fernando Henrique Cardoso.

Eis, pois, o que diz o ex-Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, que ocupou a Pasta da Fazenda de 29 de abril a 21 de dezembro de 1987, sobre o ocorrido por volta de agosto de 1987:

"Enquanto preparávamos a proposta, tive o primeiro problema com o Planalto, em função da posição assumida pelo Embaixador Rubens Ricúpero, assessor do Presidente em matéria de relações internacionais, um homem correto e competente, de quem eu gosto pessoalmente, mas muito cauteloso. Ele se somou ao Jorge Murad, um homem extremamente conservador, e ao Marcílio, que conhecia bem o problema da dívida, mas pensa sempre de forma conservadora, e se opuseram fortemente à minha política. A tese básica era de Ricúpero, que me disse então, ainda em Brasília, na presença do Presidente:

"O Brasil deve fazer uma proposta convencional de dinheiro novo, semelhante às do México e da Argentina. O Presidente Sarney já enfrenta problemas suficientemente grandes na área interna econômica e na área política para que tenha também que assumir riscos na área externa. Precisamos acabar rapidamente com a moratória e normalizar as nossas relações com a comunidade financeira internacional."

Prossegue Luiz Carlos Bresser Pereira:

"Os três jogaram duro comigo. Em agosto, o Presidente viajou ao México e, acompanhando o Presidente, fui sem os meus assessores. Para o México também foram o Ricupero e o Jorge Murad, e quando chegamos, para minha surpresa, encontrei o Marcílio. Ele tinha vindo especialmente para, os três juntos, convencerem o Presidente e a mim a abandonar a proposta para a dívida. A reunião, convocada pelo Presidente, foi de surpresa, e dramática para mim. Estava sozinho, mas resisti com

grande força. Usei todos os meus argumentos, e o Presidente me apoiou afinal.

De volta ao Brasil, ficou pronta a proposta básica. Haveria uma proposta específica para os bancos, que foi escrita. E outra proposta, genérica, que seria apresentada em Washington, na reunião anual do FMI e do Banco Mundial, no final de setembro. Antes disso, no começo de setembro, decidi apresentar em Viena a idéia de uma solução global para a dívida externa, baseada na securitização da dívida e na criação de uma Agência Internacional da Dívida. Eu havia sido convidado para a reunião de Viena, intitulada US Congressional summit, an Agenda for the 1990 e liderada por Bill Bradley. Reuniões semelhantes vinham sendo realizadas anualmente, em cidades diferentes."

Na verdade, o Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira acabou saindo do Ministério, e o Ministro Maílson da Nóbrega ocupou a Pasta da Fazenda.

O Ministro seguinte, Maílson da Nóbrega, realizou um acordo que não foi satisfatório e considerado por todas as análises como sendo um dos piores já realizados pelo Brasil no que diz respeito à dívida externa.

Quero externar a minha preocupação por não saber qual será a posição do Ministro Rubens Ricupero. Será que sua posição será forte, determinada para com os credores internacionais do País, no sentido de promover condições de estabilidade, de retomada do crescimento e de ataque vigoroso à miséria, ou será no sentido de atender mais às pressões da comunidade financeira internacional? Isso é hoje uma incógnita. Os precedentes assinalados demonstram que deve haver muita atenção por parte do Congresso Nacional.

Quero assinalar que o Deputado Gonzaga Mota, no seu projeto de conversão, resolveu acatar, no art. 35, a criação, no Brasil, do Programa de Garantia de Renda Mínima, a partir de 1995.

Trata-se, evidentemente, de uma sinalização no sentido de que, a médio prazo e de forma compatível e consistente com o Orçamento e sem prejuízo do Programa de Estabilidade, se possa ter no Brasil um instrumento eficaz de combate à miséria.

Convido as Sr^{as} e Srs. Congressistas a estudarem o Projeto de Garantia de Renda Mínima, que hoje tramita na Câmara dos Deputados, com parecer favorável do Deputado Germano Rigotto, da Comissão de Finanças e Tributação.

Foi aceito, em termos, que esse projeto será incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1995, com o projeto de conversão da medida provisória.

Considero esse ponto uma das inovações importantes, introduzidas pelo Deputado Gonzaga Mota, que, portanto, assume como seu esse Projeto de Garantia de Renda Mínima. Seria importante que nós nos debruássemos sobre a matéria para que a decisão a respeito dessa questão seja a mais amadurecida possível.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra à nobre Congressista Sandra Starling.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, venho também à tribuna para manifestar a minha esperança em que o Congresso vote hoje o Projeto de Conversão da Medida Provisória n° 434.

Não é possível que os Congressistas não se sensibilizem com a situação dramática vivenciada pelos trabalhadores brasileiros. A crise real, a verdadeira crise deste País é a da fome, dos baixos salários e a do inferno da continuidade da inflação.

Aliás, quanto a isso, como os preços dispararam, as tarifas públicas continuam crescendo. É bem provável que, ao realizar a campanha presidencial, Fernando Henrique Cardoso se torne não o candidato do 45, o número do PSDB, mas o candidato dos 45%.

Não venho a esta tribuna apenas para isso, mas também para mostrar que o quíproco da semana passada se deveu à irresponsabilidade do próprio Fernando Henrique Cardoso que assinou a exposição de motivos da Medida Provisória nº 434, afirmando no item 47: "Por isso se está definindo como base para a conversão dos salários de cruzeiros reais para URV a média aritmética dos valores dos salários na data dos quatro últimos pagamentos". Friso a expressão "na data dos quatro últimos pagamentos".

Ora, não é possível imaginar, Sr. Presidente, que o Ministro da Fazenda não soubesse a data do efetivo pagamento dos servidores dos três Poderes. É quase certo que Fernando Henrique Cardoso não disse a verdade ao Presidente no sentido de que haveria perda com a aplicação da URV a diversas categorias de trabalhadores, incluindo aí servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Por fim, Sr. Presidente, diria que é incrível que numa república o Presidente precise de um parecer do Consultor-Jurídico para saber se deve ou não cumprir uma decisão judicial. A nossa real crise é ter um Presidente da República que não conhece as suas possibilidades constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Telmo Kirst.

O SR. TELMO KIRST (PPR – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, "enquanto o Brasil vem abrindo suas fronteiras para a importação dos mais variados produtos, os países do primeiro mundo continuam protecionistas".

Com essas palavras, proferidas em reunião da Associação dos Exportadores Brasileiros, em Salvador, Bahia, o Ministro Rubens Ricupero expressou uma das realidades que vem afetando nosso comércio com o exterior. Com relação a esse problema, vale a pena registrarmos a luta empreendida pelos produtores de fumo.

A produção brasileira se concentra, em 90%, nos Estados do Sul; agricultores e governantes vêm insistindo junto ao Governo Federal e a organismos internacionais no sentido de eliminar a medida protecionista aplicada pelos Estados Unidos da América ou, pelo menos, diminuir-lhe os efeitos.

Aquele país limitou a 25% de sua produção o volume permitido para importação de fumos destinados à indústria de cigarros. Drástica, essa providência poderá reduzir à metade as exportações brasileiras para aquele importante mercado, o que nos preocupa com fundada razão.

Além disso, aditam-se a essa preocupação os resultados de acordo aprovado pelo GATT (Acordo Geral de Tarifas e Comércio), com a aplicação de resoluções de péssimas consequências para o Brasil e demais países exportadores de produtos primários. Essas medidas, no caso específico do fumo, possibilitarão que os produtores do Velho Continente venham a ter a disponibilidade de cerca de 156 mil toneladas para exportação. Segundo o Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Dr. Antônio de Salvo, decisões desse quilate representam a vitória da posição européia que, frente às decorrências de seu processo de unificação comercial, reinstitui forte protecionismo em relação à sua produção, menos competitiva do que a dos países tradicionalmente exportadores e que, por essa razão, necessita da imposição de barreiras tarifárias e alíquotas de sobrepreço.

Relativamente a esse fato, deve-se lembrar que os Estados Unidos reconhecem, nos acordos com a Comunidade Européia, a

chamada Cláusula de Paz, que veda, por um período de nove anos, acionar aquele mercado por práticas de concorrência desleal e predatória. Dessa maneira, enquanto se apenas os países do Terceiro Mundo com barreiras protecionistas, protegem-se os integrantes do Mercado Comum Europeu com a benevolência dessa cláusula.

As práticas do mercado americano contornam a burocracia imposta pelo GATT para a elevação de tarifas: e isso se realiza com a imposição de barreiras não tarifárias, ato unilateral de cada governo. Através delas, oneram-se os produtos brasileiros não só limitando a sua penetração, mas até mesmo impossibilitando sua comercialização no mercado americano. Como resultado, cerca de 30% das exportações brasileiras para os Estados Unidos estão sujeitas a tarifas elevadas, 26% são atingidas por barreiras não tarifárias e 13% são duplamente prejudicadas por esses ônus. Enquanto isso, apenas 14% das exportações americanas para o mercado brasileiro sofrem algum tipo de restrição.

A questão não é simples e sua solução dependerá, em grande parte, da habilidade das negociações que devem ser encetadas pelo Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo. Se nós, brasileiros, queremos o incremento de nossas exportações, o mesmo desejam as autoridades de outros países e, nessa área, o consenso será sempre meta de difícil atingimento. Entretanto, todos os esforços deverão ser encetados para a promoção de eficaz política de exportações que permita o alcance dos desejados resultados na balança comercial.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Áttila Lira.

O SR. ÁTILA LIRA (Bloco Parlamentar – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, comunico a V. Ex^{as} que reassumo, neste dia, o mandato de Deputado Federal que me foi conferido pelo povo piauiense e do qual me encontrava afastado para exercer as funções de Secretário da Educação do meu Estado.

Ao deixar a Secretaria da Educação do Estado do Piauí, faço-o com a certeza de que viabilizei todas as ações que foram possíveis no sentido de resgatar a qualidade do ensino público. Como Secretário da Educação tive a satisfação de receber oficialmente, aqui em Brasília, o prêmio de incentivo ao esforço dos Estados no desenvolvimento da Educação Básica que o MEC criou objetivando estimular a melhoria do ensino no País. O Piauí obteve o 1º lugar entre as 27 Unidades Federadas, recebendo 1 milhão e 500 mil dólares para desenvolver seus projetos no Ensino Fundamental.

O Ministério da Educação e do desporto levou em conta quatro fatores: 1) o nível de aplicação da receita do Estado na manutenção do Ensino, além dos 25% de obrigação constitucional; 2) o desempenho financeiro na aplicação dos recursos transferidos pelo MEC; 3) os ganhos reais na remuneração de professores; e 4) a Política de Valorização do Magistério, considerando a Capacitação de Docentes, a Política Salarial e o Plano de Carreira.

Técnicos da Secretaria de Ensino Fundamental do MEC analisaram os Balanços de 1992, os Demonstrativos de Execução dos Convênios, as tabelas salariais de novembro de 1992 a novembro de 1993, os Estatutos do Magistério e o Programa de Capacitação de todos os Estados e chegaram a uma pontuação que classificou as Unidades Federadas. O resultado final conclui que o Piauí demonstrou o maior esforço no desenvolvimento da Educação. Estes são os dez primeiros colocados:

1º – Piauí

2º – Rio Grande do Sul

3º – Rio de Janeiro

4º – Paraíba

5º – Mato Grosso do Sul

6º – Rio Grande do Norte, Ceará e Goiás

7º – Amapá

8º – Espírito Santo

9º – Minas Gerais

10º Bahia

O reconhecimento pelo grande esforço de investimento que o Governo Freitas Neto vem fazendo no sentido de melhorar a Educação, mesmo sendo um Estado com poucos recursos, a eficiência gerencial da Secretaria da Educação na administração dos recursos e o acerto das políticas adotadas nestes três últimos anos, com destaque para o Programa de Capacitação do Magistério, é em si um prêmio.

Entretanto o incentivo com recursos financeiros significativos, da ordem de 1,5 milhão de dólares, que incrementa o Plano de Trabalho Anual da Secretaria de Educação em 1994, permite que o Estado melhore ainda mais o serviço educacional que oferece à população.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Virmondes Cruvinel.

O SR. VIRMONTES CRUVINEL (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, temos plena convicção de que nunca, na história deste País, a saúde pública esteve relegada a tal estado de abandono, colocando em evidente risco a saúde da população.

De fato, por completa falta de verbas públicas, os hospitais foram sucateados, o número de leitos drasticamente reduzido, doentes morrem sem qualquer tipo de atendimento e os que conseguem ingressar nos nosocômios públicos correm enorme risco de perecer.

Epidemias e endemias que de há muito já deveriam ter sido erradicadas grassam em todo o País, pois inexistente Medicina Preventiva.

Enfim, o quadro é caótico, mas tem grandes chances de piorar ainda muito.

De fato, de acordo com documento que recebemos do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado de Goiás, intitulado "Saúde em Estado de Alerta", a situação dessa área ameaça deteriorar-se completamente.

Esses Secretários Municipais, em conjunto com os Prefeitos de todos os Municípios do País, reuniram-se em Brasília de 8 a 10 do mês em curso e declararam estar indignados com os enormes cortes orçamentários a que foram submetidas as áreas sociais, especialmente a saúde, impondo-se a intervenção do Senhor Presidente da República e do Parlamento, para que haja inversão desse quadro calamitoso.

Alertam essas autoridades municipais para o fato de que o Ministério da Saúde necessita, em 1994, de pelo menos 14 bilhões de dólares, mas teve sua dotação orçamentária reduzida para 9 bilhões.

Com essa drástica redução, haverá menos 7 milhões de internações nesse exercício com relação ao passado; 16 milhões de pessoas ficarão sem atendimento; 225 milhões de ações ambulatoriais deixarão de ser feitas, e crescerão em progressão geométrica os atingidos por doenças como a dengue, a cólera, a febre amarela, o mal de Chagas e tantas outras.

Por isso, Sr. Presidente, dirigimos, desta tribuna, veemente apelo ao Senhor Presidente da República, no sentido de que esse quadro seja revertido com a canalização de maiores verbas para a saúde.

Outro assunto, Sr. Presidente.

A qualidade de vida e o conseqüente nível de saúde da população pode ser afetado pela saúde bucal.

Nesse sentido, o Brasil encontra-se em péssima posição, com uma população em que a cárie e as infecções dentárias são uma constante.

Está surgindo, entretanto, uma boa oportunidade para que as autoridades brasileiras se sensibilizem com o grave problema, carreando maiores recursos para o atendimento à saúde bucal de nossa população.

É que, por determinação da Organização Mundial de Saúde, o dia 7 de abril de 1994 será comemorado como o Dia Mundial da Saúde Bucal, e a Federação Dentária Internacional elegeu este ano como o Ano Mundial da Saúde Bucal.

A propósito, recebemos expediente da Associação Brasileira de Odontologia, no qual se ressalta que é preciso que as autoridades de saúde e a comunidade em geral sejam conscientizadas para a grave questão da saúde bucal do País.

Essa prestigiosa entidade desenvolverá diversas ações no dia 7 de abril, e durante todo o ano de 1994 realizará congressos, seminários, palestras, entrevistas, distribuição de folhetos informativos e diversas outras atividades afins em todo o País.

Aliás, já está programado para o período de 18 a 20 de agosto próximo um congresso a ser realizado em São Paulo, sobre o tema "Saúde Bucal: Realidade e Perspectivas".

Esse certame internacional promoverá discussões sobre assuntos da maior relevância, como a prevenção da cárie, a prevenção da doença periodontal, a prevenção do câncer e da Aids, os recursos humanos em saúde bucal e comunicação, tecnologia e trabalho em rede contribuindo na promoção da saúde bucal.

O que se torna fundamental, entretanto, é que o Ministério da Saúde seja dotado de recursos destinados à saúde bucal, a fim de que as fantásticas conquistas da Odontologia contemporânea possam ser franqueadas à nossa população, hoje tão desassistida e abandonada.

Destarte, registrando o importante evento desta tribuna, apelamos ao Senhor Presidente da República no sentido de que muito maior atenção seja consagrada à saúde bucal de nossa população.

Era o tinha a dizer:

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Amaury Müller.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, desejo, inicialmente, indagar da Mesa se, pelos procedimentos regimentais, sendo hoje a última das sessões para a apreciação e votação da Medida Provisória nº 434, não seria o caso de o Relator, nobre Deputado Gonzaga Mota, ser convidado para a leitura do seu parecer, eis que o Relatório existe e terá que ser levado ao conhecimento da Casa.

Feita essa indagação, cuja resposta aguardaria para o fim do meu pronunciamento, gostaria, Sr. Presidente, de, uma vez mais, manifestar minha esperança e expectativa de que possamos, no decorrer da sessão, em obediência ao bom senso e ao mais elevado interesse nacional, conduzir uma negociação, mesmo ao pé do microfone, que possa desembocar no entendimento. De tal forma que, se votada a medida provisória, como desejamos, possa ela contemplar, pelo menos, a perspectiva de que, se perdas existirem, elas poderão ser reparadas na data-base de cada categoria profissional.

Albergo essa esperança, Sr. Presidente, baseado no fato de que, apesar de declarações em contrário de algumas figuras do primeiro escalão governamental, tem sido uma constante na ação política e parlamentar desta Casa a negociação, a costura entre as lideranças, no sentido de buscar alternativas para superar quaisquer impasses.

Como estamos diante de um impasse, aparentemente irremovível, mas que poderá ser contornado, na medida em que os negociadores puderem aprofundar os seus entendimentos, quero crer que isso seja possível e que tenhamos, sem nenhuma surpresa, uma definição a respeito da votação dessa medida provisória.

Sr. Presidente, à margem dessas considerações, gostaria de voltar a um tema que tem sido insistentemente martelado, até de forma histórica, numa verborragia pouco comum nos parlamentos mundiais, em torno dos programas de privatização do Governo e da tentativa, através da revisão constitucional, de tornar a economia brasileira ainda mais vulnerável, ainda mais aberta, escancaradamente aberta à funda penetração do capital internacional.

Ouçoo essas vozes jurássicas evocar economias abertas, como, por exemplo, a do Japão. Talvez os defensores do privatismo não conheçam suficientemente a economia e a política que o governo japonês adota no que se refere à proteção dos seus interesses nacionais.

O Estado de S. Paulo, um dos porta-vozes do privatismo, publica matéria sobre a economia japonesa, da qual destaca um ponto que me parece essencial para que o Parlamento brasileiro entenda melhor essas manobras solertes de privatização total, de busca de um estado mínimo que esteja abaixo, inclusive, da soberania nacional e dos interesses da sociedade brasileira.

O Japão, por exemplo, por motivos de segurança nacional, faz seriíssimas restrições aos investimentos em áreas específicas como radiodifusão, telecomunicações, geração de energia elétrica e transporte interno, tanto ferroviário, rodoviário, como aéreo. O Governo também tem poder para vetar investimentos, se for o caso, a fim de proteger a economia nacional. Além desses setores que querem privatizar rápida e afoitamente no Brasil, outros segmentos constituem ponto essencial para a proteção do interesse nacional no Japão: agricultura, silvicultura, pesca, refino e comercialização de petróleo, couro, fabricação de artigos de couro e mineração.

Ora, se o melhor exemplo, a segunda maior e mais poderosa economia do mundo oferece sérias restrições a investimentos estrangeiros nessas áreas, que por nós aqui, que somos um País terceiro-mundista, periférico, cuja soberania é constantemente arranhada pelo apetite voraz do capital internacional, iremos privatizar o que foi construído com o sacrifício, com o suor do povo brasileiro?

Agora, vão privatizar o Lloyd Brasileiro. Ele será leiloado, amanhã, por 26 milhões e 500 mil dólares. Pois bem, na sexta-feira, quando realizamos a primeira das cinco sessões finais sobre a Medida Provisória nº 434, V. Exª deu conhecimento à Casa da Medida Provisória nº 452, que, entre outras coisas, propõe que o Governo Federal, a União, assumam dívidas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro com o Kreditanstalt für Wiederaufbau, no valor de 32 milhões de dólares, e outros 167 milhões, 163 mil dólares junto ao Fundo de Marinha Mercante.

Ao assumir essas duas dívidas o Governo vai desembolsar perto de 200 milhões de dólares e diz que não tem dinheiro para investir em saúde, educação e transporte, setores estrangulados e absolutamente vitais para o País. Mas pode, por outro lado, assumir dívidas do Lloyd Brasileiro, no valor de 200 milhões de dólares, para, depois, privatizá-lo por 26,5 milhões. O que é pior, Sr. Presidente, não haverá dinheiro vivo nesta transação. A única exigência é que o capital votante fique em mãos de brasileiros. Mas não entrará um cent de dólares em dinheiro vivo nessa privatização. É assim que se vai destruindo aos poucos, de forma inexorável, o patrimônio comum da sociedade brasileira ante os olhos indiferentes e insensíveis de um Congresso Nacional que tem o dever de defender o que é do povo brasileiro: a soberania e o interesse nacionais.

Manifesto minha surpresa com o que está acontecendo, Sr. Presidente. Vamos votar hoje, mediante a leitura do excelente parecer do Relator, Deputado Gonzaga Mota. Se não querem o projeto de conversão, vamos negociar. Estamos aqui para isso e temos autoridade, porque falamos em nome de uma categoria oprimida, desprezada, humilhada e espezinhada por um Governo insensível. E vamos, também, abrir os olhos, não fazer discursos aos surdos para esta triste realidade de vendilhões da Pátria, que vêm aqui sustentar uma privatização histórica e profundamente nociva ao interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência, respondendo ao questionamento do Deputado Amaury Müller, informa que havia uma sessão da Câmara dos Deputados marcada para hoje no final da tarde, depois do Congresso Revisor. Tendo em vista ser hoje o prazo final para apreciação da Medida Provisória nº 434, e para que não haja prejuízo na apreciação desta matéria, dada a evidente falta de número neste momento para dar continuidade à sessão, a Presidência encerra os trabalhos e convoca sessão extraordinária do Congresso Nacional para as 19 horas de hoje. Esta decisão é para que não exista depois qualquer questionamento sobre a realização desta sessão, que estaria prejudicando a da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em fase de julgamento de um Deputado acusado de quebra de decoro parlamentar.

Dessa forma, a Presidência encerra a presente sessão e considera os Deputados e Senadores que ainda não falaram inscritos para a sessão extraordinária do Congresso Nacional, hoje, às 19h, com a seguinte

ORDEM DO DIA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 434,

DE 27 DE FEVEREIRO DE 1994

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, que "dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor, URV, e dá outras providências". (Mensagem nº 55, de 1994-CN.)

– Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h22min.)

Ata da 9ª Sessão Conjunta em 29 de março de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Adylson Motta, Nabor Júnior e Nelson Wedekin

ÀS 17 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amir Lando – Antônio Mariz – Aureo Mello – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Dario Pereira – Dirceu Cameiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Íram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Cameiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Onofre Quinan – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

FRANCISCO RODRIGUES	PTB
JOAO FAGUNDES	PMDB
JULIO CABRAL	PP
RUBEN BENTO	BLOCO

AMAPA

AROLDO GOES	PDT
ERALDO TRINDADE	PPR
FATIMA PELAES	BLOCO
LOURIVAL FREITAS	PT
MURILO PINHEIRO	BLOCO
VALDENOR GUEDES	PP

PARA'

ALACID NUNES	BLOCO
CARLOS KAYATH	PTB
DOMINGOS JUVENIL	PMDB
ELIEL RODRIGUES	PMDB
HERMINIO CALVINHO	PMDB
HILARIO COIMBRA	PTB
MARIO CHERMONT	PP
OSVALDO MELO	PPR
PAULO ROCHA	PT
PAULO TITAN	PMDB
SOCORRO GOMES	PCdoB
VALDIR GANZER	PT

AMAZONAS

ATILA LINS	BLOCO
BETH AZIZE	PDT

RONDONIA

ANTONIO MORIMOTO	PPR
APARICIO CARVALHO	PSDB
EDISON FIDELIS	PP
MAURICIO CALIXTO	BLOCO

ACRE

MAURI SERGIO	PMDB
--------------	------

ZILA BEZERRA

PMDB

TOCANTINS

DARCI COELHO	BLOCO
EDMUNDO GALDINO	PSDB
LEOMAR QUINTANILHA	PPR
MERVAL PIMENTA	PMDB
PAULO MOURAO	PPR

MARANHAO

COSTA FERREIRA	PP
EURICO RIBEIRO	PRN
HAROLDO SABOIA	PT
JAYME SANTANA	PSDB
JOAO RODOLFO	PPR
JOSE BURNETT	PPR
NEIVA MOREIRA	PDT
SARNEY FILHO	BLOCO

CEARA

ANTONIO DOS SANTOS	BLOCO
ARIOSTO HOLANDA	PSDB
CARLOS BENEVIDES	PMDB
CARLOS VIRGILIO	PPR
EDSON SILVA	PDT
GONZAGA MOTA	PMDB
JACKSON PEREIRA	PSDB
LUIZ PONTES	PSDB
MARCO PENAFORTE	PSDB
MORONI TORGAN	PSDB
SERGIO MACHADO	PSDB
UBIRATAN AGUIAR	PSDB
VICENTE FIALHO	BLOCO

PIAUI

ATILA LIRA	BLOCO
B. SA	PP
JOSE LUIZ MAIA	PPR
PAES LANDIM	BLOCO
PAULO SILVA	PSDB

RIO GRANDE DO NORTE

JOAO FAUSTINO PSDB
MARCOS FORMIGA PSDB

PARAIBA

ADAUTO PEREIRA BLOCO
FRANCISCO EVANGELISTA PPR
JOSE LUIZ CLEROT PMDB
JOSE MARANHÃO PMDB
VITAL DO REGO PDT

PERNAMBUCO

FERNANDO LYRA PSB
INOCENCIO OLIVEIRA BLOCO
JOSE JORGE BLOCO
JOSE MENDONCA BEZERRA BLOCO
MAURILIO FERREIRA LIMA PSDB
MAVIAEL CAVALCANTI BLOCO
MIGUEL ARRAES PSB
NILSON GIBSON PMN
RENILDO CALBEIROS PCdoB
ROBERTO FREIRE PPS
ROBERTO MAGALHÃES BLOCO
SALATIEL CARVALHO PP
SERGIO GUERRA PSB
TONY GEL BLOCO

ALAGOAS

AUGUSTO FARIAS BLOCO
ROBERTO TORRES PTB

SERGIPE

BENEDITO DE FIGUEIREDO PDT
DJENAL GONCALVES PSDB
MESSIAS GOIS BLOCO
PEDRO VALADARES PP

BAHIA

AROLDO CEDRAZ BLOCO

BERALDO BOAVENTURA PSDB
CARLOS SANT'ANNA PMDB
CLOVIS ASSIS PSDB
HAROLDO LIMA PCdoB
JABES RIBEIRO PSDB
JAQUES WAGNER PT
JOAO ALMEIDA PMDB
JOSE FALCAO BLOCO
JOSE LOURENCO PPR
JUTAHY JUNIOR PSDB
LEUR LOMANTO BLOCO
MANOEL CASTRO BLOCO
MILTON BARBOSA BLOCO
PEDRO IRUJO PMDB
PRISCO VIANA PPR
RIBEIRO TAVARES PL
SERGIO GAUDENZI PSDB
WALDIR PIRES PSDB

MINAS GERAIS

AECIO NEVES PSDB
AGOSTINHO VALENTE PT
AVELINO COSTA PPR
CAMILO MACHADO PTB
EDMAR MOREIRA PP
FERNANDO DINIZ PMDB
GENESIO BERNARDINO PMDB
HUMBERTO SOUTO BLOCO
IRANI BARBOSA PSD
JOAO PAULO PT
JOSE GERALDO PMDB
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS BLOCO
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA PTB
MARIO DE OLIVEIRA PP
MAURICIO CAMPOS PL
NILMARIO MIRANDA PT
ODELMO LEAO PP
OSMANIO PEREIRA PSDB
PAULINO CICERO DE VASCONCELOS PSDB
PAULO DELGADO PT
PAULO HESLANDER PTB
PAULO ROMANO BLOCO
PEDRO TASSIS PMDB

SAMIR TANNUS
SANDRA STARLING
SAULO COELHO
SERGIO FERRARA
SERGIO MIRANDA
SERGIO NAYA
TILDEN SANTIAGO
VITTORIO MEDIOLI
WAGNER DO NASCIMENTO
ZAIRE REZENDE

ESPIRITO SANTO

HELVECIO CASTELLO
JONES SANTOS NEVES
JORIO DE BARROS
NILTON BAIANO
RITA CAMATA
ROBERTO VALADAO
ROSE DE FREITAS

RIO DE JANEIRO

ALDIR CABRAL
ALVARO VALLE
AMARAL NETTO
ARTUR DA TAVOLA
BENEDITA DA SILVA
CARLOS LUPI
CIDINHA CAMPOS
JAIR BOLSONARO
JANDIRA FEGHALI
JOAO MENDES
JUNOT ABI-RAMIA
LAERTE BASTOS
LAPROVITA VIEIRA
LUIZ SALOMAO
MARINO CLINGER
MIRO TEIXEIRA
NELSON BORNIER
PAULO RAMOS
SERGIO AROUCA
SIDNEY DE MIGUEL
VIVALDO BARBOSA

PPR
PT
PSDB
PDT
PCdoB
PP
PT
PSDB
PP
PMDB

PT
PL
PMDB
PMDB
PMDB
PMDB
PSDB

BLOCO
PL
PPR
PSDB
PT
PDT
PDT
PPR
PCdoB
PTB
PDT
PSDB
PP
PDT
PDT
PDT
PL
PDT
PPS
PV
PDT

VLADIMIR PALMEIRA
WANDA REIS

SAO PAULO

ALBERTO GOLDMAN
ALDO REBELO
ALOIZIO MERCADANTE
ARMANDO PINHEIRO
BETO MANSUR
CARLOS NELSON
DELFIN NETTO
DIOGO NOMURA
EDUARDO JORGE
ERNESTO GRADELLA
EUCLYDES MELLO
FABIO FELDMANN
FABIO MEIRELLES
FAUSTO ROCHA
FLORESTAN FERNANDES
GASTONE RIGHI
GERALDO ALCKMIN FILHO
HEITOR FRANCO
HELIO BICUDO
JORGE TADEU MUDALEN
JOSE ABRAO
JOSE ANIBAL
JOSE CICOTE
JOSE DIRCEU
JOSE GENOINO
JOSE SERRA
KOYU IHA
LIBERATO CABOCLO
LUIZ CARLOS SANTOS
LUIZ GUSHIKEN
LUIZ MAXIMO
MARCELINO ROMANO MACHADO
MARCELO BARBIERI
MAURICI MARIANO
MAURICIO NAJAR
MENDES BOTELHO
NELSON MARQUEZZELLI
OSWALDO STECCA
PAULO NOVAES

PT
PMDB

PMDB
PCdoB
PT
PPR
PPR
PMDB
PPR
PL
PT
PSTU
PRN
PSDB
PPR
PL
PT
PTB
PSDB
PPR
PT
PMDB
PSDB
PSDB
PT
PT
PT
PSDB
PSDB
PDT
PMDB
PT
PSDB
PPR
PMDB
PMDB
BLOCO
PP
PTB
PMDB
PMDB

PEDRO PAVAO
ROBSON TUMA
TUGA ANGERAMI
VADAO GOMES
VALDEMAR COSTA NETO
WAGNER ROSSI
WALTER NORRY

PFR
PL
PSDB
PP
PL
PMDB
PMDB

GEORGE TAKIMOTO
JOSE ELIAS
NELSON TRAD
VALTER PEREIRA

BLOCO
PTB
PTB
PMDB

PARANA

MATO GROSSO

JONAS PINHEIRO
JOSE AUGUSTO CURVO
OSCAR TRAVASSOS
RICARDO CORREA
RODRIGUES PALMA

BLOCO
PMDB
PL
PL
PTB

ANTONIO UENO
BASILIO VILLANI
CARLOS ROBERTO MASSA
CARLOS SCARPELINI
DENI SCHWARTZ
EDESIO PASSOS
EDI SILIPRANDI
ELIO DALLA-VECCHIA
FLAVIO ARNS
IVANIO GUERRA
LUCIANO PIZZATTO
LUIZ CARLOS HAULY
MOACIR MICHELETTO
MUNHOZ DA ROCHA
OTTO CUNHA
PAULO BERNARDO
PEDRO TONELLI
PINGA FOGO DE OLIVEIRA
REINHOLD STEPHANES
RENATO JOHNSSON
WERNER WANDERER
WILSON MOREIRA

BLOCO
PPR
PTB
PP
PSDB
PT
PSD
PDT
PSDB
BLOCO
BLOCO
PP
PMDB
PSDB
PPR
PT
PT
PDT
BLOCO
PP
BLOCO
PSDB

DISTRITO FEDERAL

AUGUSTO CARVALHO
BENEDITO DOMINGOS
CHICO VIGILANTE
JOAO BROCHADO
MARIA LAURA
OSORIO ADRIANO
PAULO OCTAVIO
SIGMARINGA SEIXAS

PFS
PP
PT
PP
PT
BLOCO
PRN
PSDB

GOIAS

ANTONIO FALEIROS
JOAO NATAL
LAZARO BARBOSA
MARIA VALADAO
MAURO BORGES
MAURO MIRANDA
PAULO MANDARINO
ROBERTO BALESTRA
VILMAR ROCHA
VIRMONDES CRUVINEL

PSDB
PMDB
PMDB
PPR
PP
PMDB
PPR
PPR
BLOCO
PMDB

SANTA CATARINA

MATO GROSSO DO SUL

ELISIO CURVO
FLAVIO DERZI

PTB
PP

ANGELA AMIN
CESAR SOUZA
DEJANDIR DALPASQUALE
DERCIO KNOP
EDISON ANDRINO
HUGO BIEHL
JARVIS GAIDZINSKI
LUCI CHOINACKI
NEUTO DE CONTO
PAULO DUARTE
RUBERVAL PILOTTO
VALDIR COLATTO

PPR
BLOCO
PMDB
PDT
PMDB
PPR
PPR
PT
PMDB
PPR
PPR
PMDB

VASCO FURLAN

PPR

RIO GRANDE DO SUL

ADROALDO STRECK
ADYLSON MOTTA
AMAURY MULLER
ANTONIO BRITTO
CARLOS AZAMBUJA
CARLOS CARDINAL
CARRION JUNIOR
EDEN PEDROSO
FETTER JUNIOR
GERMANO RIGOTTO
IVO MAINARDI
JOAO DE DEUS ANTUNES
JOSE FORTUNATI
LUIS ROBERTO PONTE
MENDES RIBEIRO
NELSON JOBIM
NELSON PROENCA
ODACIR KLEIN
PAULO PAIM
TELMO KIRST
VALDOMIRO LIMA
VICTOR FACCIONI
WALDOMIRO FIORAVANTE
WILSON MULLER

PSDB
PPR
PDT
PMDB
PPR
PDT
PDT
PT
PPR
PMDB
PMDB
PPR
PT
PMDB
PMDB
PMDB
PMDB
PT
PPR
PDT
PPR
PT
PDT

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – As listas de presença acusam o comparecimento de 65 Srs. Senadores e 304 Srs. Deputados.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Lupi. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Fagundes. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Lourival Freitas. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Elísio Curvo. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Jorge. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra à nobre Deputada Jandira Feghali. (Pausa.) Ausente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para uma Comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra a V. Ex^a, para uma Comunicação de Liderança.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, gostaria de ressaltar a importância de o Orçamento da União para 1994 ser apreciado e aprovado, o quanto antes, pelo Congresso Nacional. É o maior atraso verificado na história do País no que diz respeito ao exame do Orçamento por esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência pede permissão ao nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência vai determinar a abertura do painel. Entretanto, este corre o risco de se apagar logo em seguida, porque está com problemas. Já alerto V. Ex^a para o fato de que poderá haver dificuldades, porque houve uma oscilação muito grande na corrente elétrica, o que pode ter afetado o painel. Em todo caso, vou determinar que ele seja aberto.

A Presidência agradece a S. Ex^a e retorna a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Inúmeras modificações, especialmente as feitas pela Receita, levaram o Poder Executivo a reformular o Orçamento enviado ao Congresso Nacional no final de agosto último. Primeiro, foram as modificações relativas ao IPMF; depois, as mudanças concernentes ao Fundo Social de Emergência. O Governo já encaminhou a esta Casa a reformulação da proposta orçamentária.

Em virtude deste procedimento, o Congresso Nacional estava por reiniciar a apreciação do Orçamento da União. Depois da proposição que modificou a Constituição, introduzindo por dois anos o Fundo Social de Emergência, o governo disse que encaminharia uma nova versão substitutiva da lei orçamentária, mas até agora não a recebemos. A Comissão Mista de Orçamento encontra-se praticamente paralisada no que diz respeito ao exame da proposta orçamentária. O próprio Congresso tem hoje dificuldades em conhecer a execução do Orçamento, não tem parâmetros para comparar a execução que vem sendo feita com o Orçamento que deveria ter sido aprovado. É uma situação que se vai tornando cada vez mais grave.

A substituição do Ministro Alexis Stepanenko pelo Senador Beni Veras obviamente criou uma descontinuidade administrativa. Lemos hoje na imprensa que o Secretário de Planejamento, Orçamento e Coordenação pediu demissão ontem, porque está sem condição de realizar o trabalho de finalização do Orçamento de 1994, na sua nova versão. Há muito tempo, acredito que há mais de três meses, os funcionários daquele setor estão em greve. Não tenho lembrança de greve tão prolongada em um segmento que pode ser considerado essencial para a vida pública. Por que razão o Governo tem tanta dificuldade de acabar com essa greve? Será que não há vontade deliberada das autoridades do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação em não resolvê-la, para, com isso, dar a desculpa de que não podem encaminhar o Orçamento da União?

Faço um apelo ao Ministro Beni Veras, do Planejamento, para que S. Ex^a esclareça inteiramente esse assunto. A Comissão Mista de Orçamento, presidida pelo Senador Raimundo Lira, tendo como Vice-Presidente o Deputado Basílio Villani, necessita trabalhar. Cogitamos até de o Congresso Nacional apreciar e aprovar o Orçamento com base nos documentos de que dispomos. Assim como a bancada governamental hoje está impedindo que haja **quorum** suficiente para o exame da Medida Provisória nº 434, é possível que, depois, para efeito da apreciação e votação do Orçamento, ainda não finalizado pelo Executivo, não queiram votar. É importante que o Executivo agilize a elaboração do Orçamento na sua forma final, porque de outro modo poderemos incorrer numa situação ainda mais grave do que aquela que acabou sendo objeto de exame da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou, nesta Casa, a feitura do Orçamento da União. Se com o Orçamento havia irregularidades, imaginem agora, quando não há parâmetros.

Sr. Presidente, voltaremos a este tema na próxima reunião.

Gostaria agora de assinalar um fato novo e importante anunciado ontem pelo Ministro da Justiça, Maurício Corrêa. Dentre as diversas medidas encaminhadas para o exame do Congresso Nacional, com respeito à questão da violência, consta um projeto que visa à criação de um Programa de Atenção Integral a Meninos de Rua. Esse projeto, de iniciativa do Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, e do Ministro da Educação e do Desporto, Murílio de Avelar Hingel, "cria o Programa de Atenção Integral a Meninos de Rua, destinado a prestar assistência integral a crianças e adolescentes em situação de alto risco social. Para efeito da lei, consideram-se em situação de alto risco social as crianças e os adolescentes desassistidos por suas famílias, que vivem na rua ou não têm residência fixa, destituídos de meios continuados de manutenção e sem freqüentar regularmente a escola, conforme cadastros existentes nas entidades que prestam assistência a essa população. As atividades pelas quais se prestará atenção integral às crianças e aos adolescentes compreendem: matrícula e acompanhamento da freqüência e desempenho no estabelecimento do ensino regular ou supletivo; apoio ao grupo familiar, em caso de crianças ou jovens separados da família; ajuda aos que desejarem abrigar-se em instituições especializadas ou lares substitutos; outras ações, conforme disponibilidade das instituições envolvidas.

O programa será implementado de maneira descentralizada, mediante repartição de responsabilidades entre os Governos Federal, Estaduais e Municipais, com a participação de instituições privadas, comunitárias e não governamentais, e apoio de entidades internacionais.

Será instituído o comitê que trabalhará em articulação com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os Governos das unidades federadas e dos municípios participantes do programa estabelecerão estruturas institucionais para a sua direção, coordenação e execução no âmbito de suas respectivas áreas de educação.

Respeitadas as características peculiares regionais e locais e a legislação vigente, a execução do programa contemplará o elenco básico seguinte de ações: gestões junto à rede escolar de 2º grau; atuação junto às famílias e aos próprios menores em situação de alto risco social; atendimento em tempo integral às crianças e aos adolescentes participantes; desenvolvimento de atividades de iniciação profissional com os participantes com mais de quatorze anos; concessão de bolsas de iniciação profissional aos menores participantes de atividades de educação para o trabalho, desde que atestada sua freqüência em curso regular ou supletivo.

Os recursos necessários à implementação do programa serão oriundos das dotações orçamentárias do Ministério da Educação e Desporto e do Fundo Nacional, referido no art. 260, de 13 de junho de 1990".

Há outros detalhes, mas gostaria de assinalar que tal proposição guarda relação com os propósitos do programa de garantia de renda mínima às famílias no Brasil, aos adultos cuja renda não atinja um certo patamar. Se eles tivessem uma renda mínima garantida, com certeza teriam maior possibilidade de encaminhar seus filhos e filhas às escolas, ao invés de encaminhá-los ao trabalho em idade tão tenra.

O IBGE ressaltou que, hoje, de 70 milhões de trabalhadores, 14% têm de dez a treze anos.

O propósito dessa iniciativa é muito significativo e importante.

O economista José Márcio Camargo, da PUC do Rio de Janeiro, tem-se empenhado muito na defesa de um projeto de garantia de renda mínima relacionado à atividade educacional. E, quando do de-

bate sobre o programa de garantia de renda mínima no âmbito do Partido dos Trabalhadores, avaliou-se como importante a intenção de relacionar uma renda mínima às famílias, para que os pais pudessem encaminhar seus filhos à escola, ao invés de encaminhá-los ao trabalho, à roça, ou à rua ou a atividades marginais.

Avalio como importante o registro dessa iniciativa do Governo Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Sarney Filho.

O SR. SARNEY FILHO (Bloco Parlamentar – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, estamos aqui para dar **quorum**. Infelizmente, tudo indica que não vamos ter número suficiente para votar o projeto de conversão.

Demos apoio à medida provisória que instituiu o Plano Fernando Henrique Cardoso, porque era imprescindível para o País que algo fosse feito para sairmos da inércia e controlarmos a inflação, diminuirmos a desesperança popular e apontar uma saída para a recessão e para a fome, produto da inflação e da injustiça social.

Entretanto, Sr. Presidente, temos a convicção de que este plano não é perfeito, pois não foi feito com o intuito de distribuir renda nem de favorecer os mais pobres. Ao contrário, esse plano teve – pode-se dizer, com todo o respeito ao grande Estado de São Paulo – uma visão paulista do Brasil. É um plano que exigiu mais sacrifícios dos Estados mais pobres e que precisaria ser aperfeiçoado, porque seus custos sociais já estão aparecendo. Evidentemente, o projeto de conversão, que muito poucos leram ou sequer se interessaram pelas suas modificações, melhora a medida provisória e atende a parcelas importantes dos assalariados. Ao contrário do que se diz, não é um projeto feito à revelia do Governo, pois muitas das sugestões ali acolhidas são do próprio Governo.

Pois bem, Sr. Presidente, para nossa tristeza, hoje não teremos número, e amanhã, certamente, o Presidente da República irá reeditar a medida provisória. Fazemos um apelo ao Presidente Itamar Franco para que S. Ex^a reveja essa medida provisória, principalmente no que diz respeito a um artigo que ponha fim nessa crise fabricada entre os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo. Em segundo lugar, que S. Ex^a sinta que realmente o plano e a conversão da URV para alguns assalariados trouxe uma perda salarial, isso sem falar no bolsão de inflação dos últimos quinze dias que antecederam o anúncio desse plano.

Portanto, em primeiro lugar, deixo nosso registro de que estamos nesta Casa para votar o projeto de conversão, por entender que ele é melhor para o País e não atenta contra o Plano Fernando Henrique Cardoso. Em segundo lugar, faço um apelo ao Presidente Itamar Franco, homem que tem história no Parlamento em defesa dos mais pobres e do Brasil, para que olhe com carinho a possibilidade de rever essa parte das perdas salariais e perceba que esse plano precisa de uma complementação, não apenas econômica, mas também social. É preciso que se retomem os programas sociais da época do Governo Sarney, como os programas de distribuição gratuita de leite feita através de entidades comunitárias e o atendimento universal feito pelos hospitais. No Governo Sarney, o atendimento hospitalar era prestado a toda população, mas hoje, por falta de recursos, aqueles que não têm carteirinha da Previdência estão sendo enormemente prejudicados e discriminados.

Não podemos também deixar de fazer um apelo ao Presidente Itamar Franco para que S. Ex^a atente para a situação da merenda escolar. Trinta e dois milhões de refeições eram distribuídas sagradamente nas escolas do Brasil. E hoje, Sr. Presidente, é o caos. Fazemos tudo isso com o intuito de ajudar o Presidente Itamar, na certeza de que S. Ex^a está imbuído dos melhores propósi-

tos, mas de maneira alguma pode se fixar somente na frieza dos números e deixar de mão o gravíssimo problema social.

Vimos que o México, tão elogiado pelo seu programa econômico, embora tivesse estabilizada a moeda, não melhorou a situação de vida dos mais pobres. Ao contrário, piorou. Estamos vendo o que está acontecendo na Argentina, onde só aqueles que tinham emprego, ao contrário do Brasil, que tem mais de 70% da população desempregada, obtiveram uma pequena melhoria. A maioria da população empobreceu e está hoje na miséria.

O Brasil, sem ter ainda implantado completamente esse plano, muito semelhante ao do México e ao da Argentina, já tem uma enorme carência social, já sofre as maiores injustiças. Se não fizermos uma complementação, que acredite seja o objetivo do Fundo Social, corremos o risco de em breve sermos um País de miseráveis, empobrecido por um plano que só tem a visão empresarial sulista, paulista do Brasil, que fará com que o povo pobre, humilde, nordestino ou da periferia das grandes cidades continue na miséria e que essa miséria se torne cada vez maior.

Sr. Presidente, relembro também ao Presidente Itamar Franco que é preciso manter os recursos das frentes de trabalho contra a seca. A chuva está chegando ao Nordeste, mas a safra ainda não foi colhida. Se os recursos forem cortados, corre-se o risco de se colocar na miséria inúmeros trabalhadores.

Era o registro que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Sr^{as} e Srs. Congressistas, a Presidência quer prestar um esclarecimento em face da confusão que se criou.

Estávamos em sessão do Congresso Revisor, que se iniciou às 14 horas e depois caiu. Foi realizada nova sessão às 15h30min. Estava prevista uma sessão da Câmara dos Deputados para as 17 horas, que foi suspensa para dar lugar a uma reunião do Congresso Nacional às 19 horas. Com o término da sessão do Congresso Revisor antes da hora prevista, a sessão do Congresso Nacional foi antecipada.

Logo, esta sessão é do Congresso Nacional, convocada para apreciar a Medida Provisória nº 434, que trata da URV.

Como os Srs. Congressistas não sabiam dessa antecipação – muitos não estavam presentes – esta Presidência vai renovar a chamada dos inscritos para o período de Breves Comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoíno.

O SR. JOSE GENOÍNO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, estamos novamente na expectativa – e parece que foi esse o motivo da reunião da Mesa do Congresso Nacional com as Lideranças – de uma decisão do Poder Executivo sobre uma questão que preocupa os Parlamentares brasileiros.

Achamos que o próprio Poder Executivo deveria ter-se comunicado com as Mesas das duas Casas, para negociar os termos das modificações na Medida Provisória nº 434, ou então para esclarecer qual a posição do Governo.

Teremos sessões do Congresso Revisor, na Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, certamente, até amanhã. Penso que poderíamos ir até quinta-feira. De qualquer maneira, o início desse pequeno feriado da Semana Santa, sem que fique claro que o Poder Executivo pretende resolver o problema criado pela Medida Provisória nº 434, não é uma maneira recomendável de se tratar uma questão que envolve o Congresso Nacional e o Poder Judiciário.

O próprio Poder Executivo ficou de se comunicar com as Mesas das duas Casas, e nós, Deputados e Senadores, poderíamos

receber uma informação mais clara de como poderá ser reeditada ou não a medida provisória.

Acho que o Poder Executivo está desconsiderando o esforço do Parlamento, desde a semana passada, em buscar uma solução legal e política para o problema da Medida Provisória nº 434.

Quero registrar o meu protesto e deixar clara esta desconsideração. Inclusive, os Presidentes das duas Casas ficaram à disposição do Poder Executivo neste final de semana para receber as comunicações necessárias. Será muito ruim, Sr. Presidente, amanhã, o Parlamento começar a se esvaziar, com os Deputados viajando para os seus Estados, sem que esse problema tenha sido esclarecido. A medida provisória poderá ser reeditada no final do dia, e nós receberemos a comunicação através da imprensa. Isso, repito, nobre Deputado Vice-Presidente do Congresso Nacional e Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, representa uma desconsideração por um esforço que contou com a participação das Mesas da Câmara e do Senado e de várias Lideranças desta Casa, para que o Poder Executivo apresentasse uma proposta, negociando com o Congresso Nacional. Lamentavelmente, não há vontade política no Parlamento para resolver esse problema através de um projeto de conversão. E essa falta de vontade política coloca o Parlamento numa situação de inércia, pela falta de deliberação, deixando o Poder Executivo com as mãos soltas para decidir de maneira exclusivista um problema que não é apenas seu.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – O próximo orador inscrito é o nobre Deputado Carlos Lupi, que permuta sua inscrição com a nobre Deputada Jandira Feghali.

Concedo a palavra, portanto, à nobre Congressista Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, em primeiro lugar, quero dizer que a bancada do PCdoB presente em Brasília assume claramente sua posição em defesa do projeto de conversão do Deputado Gonzaga Mota, por entender que o mesmo tenta garantir aquilo que o Governo não garantiu, na medida em que só se preocupou em preservar os benefícios e os lucros dos banqueiros, dos grandes empresários, daqueles que ganham com a crise neste País. O PCdoB não tem nenhuma dúvida em reforçar o projeto de conversão do Deputado Gonzaga Mota, que deveria estar sendo votado hoje, mesmo sabendo que a medida provisória deveria ser derrotada por esta Casa por conter, na sua essência, a dolarização da economia.

Feito o registro, quero dizer que estamos aqui para defender os trabalhadores, assim como defendemos o patrimônio público brasileiro.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso, Ministro da Fazenda, que deve estar deixando o cargo entre hoje e amanhã para se candidatar à Presidência da República, tem jogado muito pesado nesse processo. S. Ex^a aproveitou-se da crise para se popularizar e popularizar o seu plano, à custa da imagem do Congresso Nacional e da democracia deste País. S. Ex^a mostrou que sua candidatura à Presidência da República se apóia naqueles com os quais se reuniu – Gerdau e mais trezentos empresários – para tentar nos empurrar goela abaixo a revisão constitucional. Diante disso quero dizer que esse jogo não é feito isoladamente, através de uma ou outra atitude. Ao mesmo tempo em que o Ministro se reúne com trezentos empresários, acabava de passar pelo Brasil a ex-Primeira-Ministra da Inglaterra, Sr^a Margaret Thatcher, que não tem autoridade política e moral para dar receitas ao Brasil. Seu país está na falência industrial, social e o seu partido lá embaixo nas pesquisas de opinião pública, porque só trouxe prejuízos à sociedade inglesa, bem assim o Vice-Presidente norte-americano.

Por outro lado, em veículos de comunicação de grande penetração neste País, há ataques permanentes e cerrados à estatal que é orgulho do povo brasileiro: a Petrobrás S/A. Sr. Presidente, todas as nossas referências são calcadas não apenas em nossa vontade, mas em dados objetivos da trajetória da empresa e dos seus interlocutores, como o Dr. José Fantine, Diretor de Planejamento, funcionário que está acima de qualquer suspeita pela sua dedicação, competência e honestidade.

Os ataques publicados no jornal *O Estado de S. Paulo* basearam-se na chamada consultoria norte-americana, que no dia seguinte saiu como matéria paga pela Fiesp. A própria imprensa norte-americana, em nota à Petrobrás, disse que não verificou nenhum dos dados publicados naquela matéria. E neste domingo, nas páginas da revista *Veja*, também foi publicado um ataque inverídico, claramente encomendado contra esta empresa, que consegue, por todos os seus dados, responder a essa ofensiva.

Sr. Presidente, sem querer abusar da condescendência de V. Ex^a, solicito seja publicada na íntegra "Nota Oficial da Petrobrás. Esclarecimento sobre reportagem da revista *Veja*".

Sr. Presidente, é muito interessante registrarmos que a cobiça em torno do petróleo brasileiro já teve trágicos exemplos, como a Guerra do Golfo. É uma questão estratégica no mundo e não apenas no Brasil. Essa cobiça pode ser facilmente entendida, porque as reservas petrolíferas dos Estados Unidos e do Reino Unido, por exemplo, só duram por mais seis anos e as do Japão e de vários países da Europa por mais um ano. Não é à toa que se busca uma importante reserva na América Latina, particularmente no Brasil, tentando-se, no que diz respeito à questão estratégica do lucro das grandes empresas internacionais, especialmente as norte-americanas, dominar o setor petrolífero no Brasil.

Lamentavelmente, tal fato ficou demonstrado na matéria veiculada pela revista *Veja*. Esses grupos conseguem aliados aqui dentro. O ex-Ministro Alberto Goldman, por exemplo, aparece na revista *Veja* compondo esta ofensiva inverídica e inescrupulosa desferida contra a Petrobrás. É importante que esses Parlamentares digam desta tribuna do Congresso Nacional brasileiro a serviço de quem estão neste momento.

NOTA A QUE SE REFERE A ORADORA:

A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, em respeito à verdade e à opinião pública, repudia a reportagem que consta de edição da revista *Veja* que circulou domingo passado.

A reportagem usa o desgastado recurso de disseminar o preconceito e a desinformação contra a Petrobrás e contém afirmações levianas e conclusões inverídicas, construídas com base em informações incompletas, meias verdades e suposições absurdas.

A Petrobrás, por exemplo, é criticada por cumprir rigorosamente a lei, como no caso dos *royalties* estabelecidos pelo Congresso Nacional: da legislação tributária, do imposto de renda e do repasse de recursos legais da Fundação PETROS. Aliás, ao criticar os *royalties* estabelecidos pelo Congresso Nacional, a revista cita exemplos de outros países, mas não informa que os *royalties* do petróleo na Noruega e no Reino Unido, em contratos recentes, são calculados à alíquota zero e que não existem *royalties* em muitos países produtores, como no Equador e em Angola.

A revista insiste no inconsequente índice de produção de petróleo por empregado, que não faz qualquer sentido, por não considerar o grau de terceirização dos serviços, o tempo acumulado de produção dos campos, além das condições das rochas e da qualidade do petróleo, estabelecidos pela natureza.

A reportagem dá curso à versão de que a Petrobrás não teria feito este ano as quatro descobertas de petróleo recentemente anunciadas. A revista talvez ignore que o físico Rogério Cezar de

Cerqueira Leite, convidado pela Petrobrás, teve acesso a todos os dados do Departamento de Exploração e fez artigo publicado na *Folha de S. Paulo*, de 20-3-94, no qual manifesta que a Petrobrás "tem elevado grau de certeza sobre suas reservas de petróleo," não mais contestando a existência das descobertas anunciadas ou o fato de terem ocorrido em 1994.

Outro absurdo é a questão do faturamento por empregado, tendo a revista misturado empresas do ramo petrolífero com atividades e variedades de produtos inteiramente diferentes. A Petrobrás atende a todo o mercado brasileiro, sendo uma empresa integrada, atuando em todos os segmentos da indústria do petróleo.

O faturamento da Companhia, pela venda dos derivados que produz, é inferior ao que receberia no exterior, porque os preços que recebe são menores do que os praticados no mercado internacional. Se a revista *Veja* quisesse fazer uma comparação pertinente, examinaria os dados da Petrobrás Distribuidora S.A. – BR e de suas concorrentes no Brasil. Em 1992, em milhares de dólares por empregado, a BR faturou 1.478; a Texaco, 1.262; a Atlantic, 1.195; e a Shell, 1.188. Se a lista da *Veja*, que classifica as empresas em faturamento por empregado, tivesse algum sentido, a BR, lá colocada, estaria em oitavo lugar, atrás somente de seis companhias japonesas e uma sul-coreana.

A obstinação de desinformar fica muito clara na matéria da revista com a comparação dos custos de produção da Petrobrás com os do Oriente Médio, sabidamente os maiores produtores mundiais, quando deveria, por exemplo, compará-los com os da Noruega, Reino Unido e Golfo do México, por serem províncias petrolíferas semelhantes à bacia de Campos, de onde provém mais de 65% da produção brasileira de petróleo. Ou quando coteja custos totais da Petrobrás (exploração, amortização de investimentos de desenvolvimento e custos operacionais de extração) com custos apenas de extração de outros países. Nem o ridículo foi evitado na matéria, pois se critica a Petrobrás pelas suas descobertas em águas profundas na bacia de Campos, como se uma companhia pudesse ser responsabilizada pelo local em que a natureza colocou o petróleo. Não é possível modificar a geologia. O ridículo é sobretudo maior pelo fato de estar a Petrobrás sendo aclamada e até premiada internacionalmente por sua atuação em águas profundas.

A revista especializada *Petroleum Intelligence Weekly* (PIW), uma das publicações mais respeitadas do mundo na sua edição de 13 de dezembro de 1993, situa a Petrobrás como a 15ª empresa de petróleo do mundo e atesta ser ela a que mais cresce em nível internacional desde 1987. É melhor uma avaliação pelos critérios internacionais e imparciais da PIW, que pondera todos os indicadores de uma companhia de petróleo, do que os critérios adotados pela revista *Veja*. Tão logo obtendo o direito de resposta, na própria revista *Veja*, a Petrobrás, dispondo de igual espaço, rebaterá uma a uma todas as desinformações. Toda e qualquer informação está, entretanto, desde já, à disposição de qualquer interessado e pode ser solicitada através do telefone (021) 534-2143, a cobrar, e do fax (021) 534-3762.

O desproporcional patrulhamento que vem sendo utilizado contra a Petrobrás não tem sido capaz de apontar qualquer irregularidade de caráter substantivo, diante das respostas esclarecedoras da Companhia. Críticas cada vez mais insistentes e cada vez menos objetivas mostram claramente o propósito de tumultuar as relações da Petrobrás com a sociedade.

Ao repudiar de maneira veemente as insinuações e as aleivosas da revista *Veja*, a Petrobrás reassegura que vem conduzindo com toda seriedade o projeto petrolífero nacional, de forma eficaz, rentável e aos menores custos para a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista João Fagundes. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Lourival Freitas. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Elísio Curvo. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Eduardo Jorge. (Pausa.)

O nobre Deputado permuta o seu tempo com a nobre Congressista Benedita da Silva. Estando ambos presentes, nada obsta a que se faça a permuta.

Com a palavra a nobre Congressista Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, desejo registrar nos Anais, na íntegra, notícia publicada no jornal *O Globo*, edição de hoje, sobre o massacre acontecido na África do Sul.

Trago o assunto porque, na Assembléia Nacional Constituinte, tivemos a oportunidade de votar uma emenda – que, embora não tenha sido aprovada, teve grande significado naquele momento – propondo que o Brasil cortasse as relações diplomáticas com a África do Sul, como instrumento de pressão contra a política do *apartheid*.

Naquela época, estava ainda necessitando desse apoio o grande líder Nelson Mandela, que, apesar de preso, havia feito uma articulação de âmbito mundial para todos os países comprometidos com a justiça, a paz e a liberdade pudessem ajudá-lo na luta contra a opressão.

Fui eu a autora daquela emenda.

Coincidentemente, agora que estamos na revisão constitucional, assistimos ao grande confronto que ocorre na África do Sul; foram mais de 54 mortes, de sexta-feira até hoje, nos choques entre policiais e manifestantes em vários pontos da cidade.

A política do racismo, longe de ser apenas uma situação localizada, de uma nação ou de um indivíduo, projeta suas mazelas de forma assustadora em todo o mundo.

Constatamos que, na África do Sul, o combate ao racismo, a luta contra o *apartheid* requereu a participação de todas as nações que tinham, naquele momento, em Mandela a esperança de mudar o quadro da História.

Esse confronto a que estamos assistindo é resultado da luta que o grande líder Nelson Mandela tem conduzido, a luta contra o *apartheid*, para que os cidadãos africanos possam efetivamente participar do processo eleitoral, para que a eleição se faça sem dar lugar ao ódio e à revanche.

Que Mandela possa, com o humanismo e a solidariedade que lhe é peculiar, levar os que fizeram e até hoje fazem dos negros escravos a compreenderem que a democracia comporta diferentes etnias e por isso é importante que as eleições sejam multirraciais naquele País.

Setores radicalizados, no primeiro momento da luta contra o *apartheid*, não souberam avançar na possibilidade de fazer uma eleição permitindo que estejam presentes no governo e representados no parlamento todos os segmentos populacionais existentes naquele país. Por isso venho pedir aos Srs. Congressistas que assinem a moção de apoio que estamos enviando à África do Sul, a esse grande líder Nelson Mandela. O Congresso brasileiro é respeitado na África do Sul, não apenas porque Nelson Mandela esteve aqui, mas porque tivemos a iniciativa de apoiar a realização de eleições naquele país da forma mais democrática, com a participação de todos.

Eu, particularmente, faço votos de que Nelson Mandela seja o futuro presidente da África do Sul.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que autorize a transcrição, nos Anais da Casa, de artigo do jornal *O Globo* sobre o assunto.

ARTIGO A QUE SE REFERE A ORADORA:

MASSACRE DE ZULUS CONVULSIONA JOHANNESBURGO

JOHANNESBURGO – A violência política na África do Sul – confinada até então aos bairros e territórios negros – chegou ontem ao coração da maior cidade do país, onde cerca de 10 mil nacionalistas zulus do Partido da Liberdade Inkhata, de Mangosuthu Buthelezi, promoveram uma manifestação contra as eleições multirraciais e em defesa de um reino soberano na província de Natal.

Pelo menos 30 pessoas morreram e mais de 200 ficaram feridas – segundo informações colhidas nos hospitais da cidade – em tiroteio e choques envolvendo os manifestantes conservadores, seus adversários negros do Congresso Nacional Africano (CNA) e as forças de segurança do Governo. Algumas fontes disseram porém que os mortos poderiam chegar a 60. No pior incidente de ontem, guardas do CNA abriram fogo contra um grupo de zulus que tentava invadir a sede nacional do partido – conhecida como Shell House, também no centro de Johannesburgo – matando oito manifestantes. O CNA, liderado por Nelson Mandela, é o principal partido negro do país e favorito destacado para as primeiras eleições livres, entre 26 e 28 de abril.

Assustadas com os disparos, dezenas de pessoas se atiraram ao chão, sob os automóveis, ou esconderam-se atrás das árvores, em busca de proteção. Muitas delas foram pisoteadas. O sangue fluíu ao longo das ruas de Johannesburgo – centro industrial e financeiro do país – e os tiros ressoaram entre os arranha-céus da cidade, estilhaçando as janelas dos prédios que circundam o parque onde se concentraram os zulus. Segundo um porta-voz do serviço de ambulâncias da cidade, o caos era tanto que seus veículos foram recebidos a tiros quando chegaram para socorrer as vítimas.

Mandela, do CNA, e Buthelezi, do Inkhata, acusaram-se mutuamente pela explosão de violência. O presidente Frederik de Klerk ressaltou que chegou o momento de "tomar medidas adicionais para evitar que se repitam incidentes como este".

Não existe desculpa possível a esta altura do processo político para ações de provocação e violência como se viram hoje – pontificou o presidente.

De Klerk, Mandela, Buthelezi e o rei dos zulus, Goodwill Zwelithini, anunciaram reuniões para amanhã e depois, visando solucionar a crise que convulsiona o país às vésperas das eleições. Onze distritos da região de Johannesburgo foram declarados zonas de crise.

Os zulus formam a comunidade mais numerosa e temida do país. São oito milhões de negros com tradição guerreira, que têm no líder militar do século 19 Shaka – o Napoleão Negro – seu mais ilustre representante.

Shaka criou um poderoso exército que unificou vários clãs na atual região da província de Natal. A unificação foi levada a cabo à custa de uma guerra sangrenta que subjogou os clãs mais recalcitrantes.

Os zulus foram os únicos negros a infligir sérios reveses militares aos britânicos, antes da anexação de Natal ao conjunto sul-africano, em 1887.

Assim como os descendentes dos primeiros colonos holandeses, franceses e alemães – os afrikaners – os zulus são os únicos que historicamente podem aspirar a uma pátria. Mas como aqueles, os zulus estão politicamente divididos.

Prova disso é a violência política que desde 1985 devasta a região de Kwazulu, em Natal, povoada por 80% de zulus. Só em 1993, duas mil mortes foram atribuídas à rivalidade entre os zulus que apóiam o CNA e os filiados ao Inkhata.

O Inkhata está fundado exclusivamente na noção de defesa da "nação zulu", enquanto o CNA luta por uma África do Sul multirracial.

BUTHELEZI, UM HOMEM DESTRUÍDO POR SEU ORGULHO DEVASTADOR

Anthony Lewis
Do New York Times

JOHANNESBURGO – Para muitos sul-africanos ele é um vilão político, a última resistência significativa ao novo sistema constitucional. Entretanto, o líder Mangosuthu Buthelezi pode também ser visto como uma figura trágica no sentido grego: um homem destruído por seu orgulho devastador.

Buthelezi e seu partido, o Inkhata, decidiram boicotar as eleições entre 26 e 28 de abril. As hostilidades do Inkhata impediram manifestações de outros partidos em Kwazulu, onde Buthelezi é chefe de Governo. Tem-se que ele empregue a violência para dissuadir os eleitores de votar.

Como um homem que se considerava companheiro de Nelson Mandela pode adotar essa posição? Ele seria capaz de prejudicar a eleição a tal ponto de torná-la ilegítima?

Quando o regime do *apartheid* criou os territórios negros (bantustões) há 20 anos e tentou separá-los do conjunto como países pretensamente independentes, Buthelezi aceitou a liderança de Kwazulu. Mas, apesar da intensa pressão do Governo, recusou-se a declarar a independência do reino, sob o argumento de que não o faria enquanto Mandela e outros líderes políticos permanecessem presos.

E isso fez a diferença. Se o bantustão dos zulus tivesse se transformado num país, não teria sido tão fácil para o mundo ignorar os territórios supostamente independentes.

Naquela época, Buthelezi era um fardo para o Governo. Mas os grupos antiapartheid também começaram a criticá-lo, por desempenhar um papel "no sistema do apartheid".

Foi então que ocorreu um fato com efeito psicológico crítico: o funeral, em 1978, do grande líder negro, Robert Sobukwe. Buthelezi estava no palanque num estádio superlotado. Ao avistar Buthelezi, os jovens que seguiam o cortejo o afugentaram, sob gritos e ameaças.

O episódio desencadeou uma síndrome paranóica que desde então rege os passos de Buthelezi. A pergunta mais suave de um repórter pode fazer o líder zulu imaginar uma conspiração contra ele. Ele vê insultos por todo o lado. Num mundo com muitos políticos, sua vaidade está entre uma das mais frágeis.

O "Ghinness Book of World Records" lhe credita o mais longo discurso da história: 400 páginas lidas durante cinco dias na Assembléia Legislativa de Kwazulu. Ele controla o Legislativo, a polícia de Kwazulu e o Inkhata. Mas nega qualquer conhecimento dos esquadrões da morte no partido que, segundo denunciou um relatório oficial, são os principais responsáveis pela escalada de violência em Kwazulu.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Carlos Lupi.

O SR. CARLOS LUPI (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sra^s e Srs. Congressistas, primeiramente quero registrar que a bancada do PDT está presente para votar a medida provisória que trata da criação da URV. Queremos votar o

projeto de lei de conversão apresentado pelo Deputado Gonzaga Mota, que corrige parte dos erros da medida provisória na origem. Quem está hoje obstruindo a sessão e tirando seus Deputados do plenário para não votarem essa medida provisória é justamente o Governo, que tem interesse em reeditá-la.

Hoje, nós que somos tradicionalmente os "contras" da revisão constitucional nos deparamos com os "contras" do projeto de conversão que intenta melhorar o salário do trabalhador.

Está presente a bancada do PDT, repito, querendo votar e apelando para os Srs. Congressistas, Deputados e Senadores, no sentido de que tenham sensibilidade social para reagir contra esse grande achatamento salarial que se está praticando contra a classe assalariada brasileira e venham ao plenário votar o projeto de conversão oferecido pelo Deputado Gonzaga Mota.

Quero também responder ao nobre Deputado que fez referência ao discurso que pronunciei em sessão do Congresso Revisor. Não retiro uma palavra do que disse sobre a conduta política do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Tanto é uma mentira eleitoral esse plano feito há um mês que o Ministro sequer continua à frente do projeto que criou: está deixando o Ministério para ser candidato à Presidência da República. Fiz a comparação entre Fernando Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso porque ambos são uma criação da mídia.

Então, reafirmo tudo aquilo que disse anteriormente; e para quem tem memória, vale lembrar: o Deputado que me citou anteriormente, do PSDB do Rio Grande do Sul, se elegeu por uma coligação liderada pelo PDT naquele estado, quando era candidato ao Governo e hoje Governador Collares, devendo S. Ex^a parcela do seu mandato aos votos dessa coligação.

Também quero lembrar que os filiados ao PDT, sob a liderança de Brizola, não tememos qualquer tipo de cobrança da mídia.

Ninguém neste País é mais perseguido e maltratado, diariamente, em sua vida política, do que Brizola, pela mídia nacional. Mas nem toda essa poderosa força conseguiu destruir-nos. Não serão agora as vozes de alguns que estão com seus interesses eleitorais afetados a nos atingirem, ou a atingirem a liderança de Brizola. Continuaremos coerentes. Nossa bancada, desde o primeiro momento, nunca ficou em cima do muro; nenhum membro do PDT participou do Governo Collor de Mello, nenhum Senador do PDT foi convidado para ser Ministro, ou, se foi, a bancada do partido o permitiu. Nós, do PDT, sempre fomos oposição ao Governo Collor de Mello – oposição nas urnas, no voto e no plenário. Nossa bancada, uníssona, combativa, votou e manifestou uma oposição intransigente ao Sr. Collor de Mello durante todo o período em que governou o País.

O Governador Leonel Brizola, como me lembra aqui o admirado Deputado Paulo Ramos, por questão administrativa – e não se trata de uma justificativa e por convir ao meu Estado, que é muito discriminado, há décadas, pelos Presidentes da República, teve de fazer um acordo político para viabilizar verbas para o Rio de Janeiro, e temos muito orgulho de dizê-lo porque a linha vermelha está lá, apesar da demora provocada por membros do atual Governo, que retiraram o processo de liberação de verba. Está lá a obra, está lá o Governo Brizola, mesmo com toda o ataque da mídia, mostrando à população que, apesar da crise econômica-financeira que está vivendo o Brasil, consegue fazer muito e trabalha com muito orgulho.

Não queremos destruir adversário algum. Queremos, sim, que o povo saiba diferenciar uma farsa eleitoral da verdade de quem tem luta e coerência para mostrar.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência faz um apelo aos Srs. Parlamentares que se encontram em seus gabinetes e demais dependências da Casa, para que compareçam ao plenário, a fim de marcarem as suas presenças.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou inscrito, e no momento adequado farei, naturalmente, a defesa do projeto de conversão apresentado pelo Deputado Gonzaga Mota. Construí S. Ex^a a proposta em trabalho exaustivo, durante mais de trinta dias, porque já sabia da intenção do Governo e vinha estudando a matéria.

Esta sessão de hoje é o prazo limite para aprovação da medida provisória. Consulto V. Ex^a se não seria importante, neste momento, convidar o Deputado Gonzaga Mota a ler da tribuna seu relatório e apresentá-lo. Continuaríamos o debate sobre a matéria a partir do momento em que S. Ex^a apresentasse o seu parecer da tribuna, naturalmente defendendo o projeto de lei de conversão da medida provisória que trata da URV e dos salários.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência comunica que nada obsta a que se proceda à leitura do relatório e ao debate da matéria. Apenas não temos **quorum** para deliberação.

Quanto à leitura do relatório, não há inconveniente em que o Relator o apresente. Pergunto se os demais inscritos abririam mão de suas inscrições antes de passarmos à Ordem do Dia.

O SR. VICTOR FACCIONI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VICTOR FACCIONI – Sr. Presidente, consulto V. Ex^a se estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Está.

O SR. VICTOR FACCIONI (PPR – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mantenho minha inscrição, reduzindo, se for o caso, o tempo que me for destinado.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência indaga aos inscritos se aceitam a redução do tempo.

O SR. AMAURY MÜLLER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao contrário do Deputado Victor Faccioni, que exerce um direito legítimo seu, mas prejudica visivelmente a leitura do parecer, eu abro mão da minha inscrição. Vale mais essa luta pela mudança na medida provisória do que um discurso que possa encantar a platéia e os eleitores, mas que não vai ajudar em nada a refrega que estamos travando para aprovar ou rejeitar a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência vai chamar todos os inscritos; à medida que forem chamados, se acharem conveniente, os oradores poderão desistir das suas inscrições.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Manoel Castro.

O SR. MANOEL CASTRO (Bloco Parlamentar – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, registro hoje, desta tribuna, o transcorrer do terceiro ano da atual administração de Antônio Carlos Magalhães como Governador da Bahia pela terceira vez. Faço o registro convencido da relevância desta data para nós baianos, em particular os que respeitam e admiram o Governador pelo seu papel fundamental no reerguimento material e moral do nosso Estado.

Cumpre-me, neste momento de celebração pelo já alcançado, retirar lições dos sucessos obtidos e buscar as condições de levar a outras regiões o êxito da Bahia e com isto ampliar os seus efeitos.

Uma convicção, uma velha lição que aos poucos se difunde em nossa sociedade nos ensina a ver na figura do líder o modelo a seguir. Em outras palavras, os líderes e com eles as elites constituem-se em paradigmas que inspiram cada povo e sua época.

Antônio Carlos é um desses paradigmas. Sua marca está na nossa época, sua figura serve de inspiração, sua obra moldou a Bahia nas últimas duas décadas, sua coragem ensinou-nos a crer na nossa gente e a desafiar aquilo e aqueles que se opõem à reconstrução da Bahia.

Não resta dúvida que o estilo de Antônio Carlos é polêmico, que sua personalidade é motivo de disputas, que suas intervenções políticas, não raro vibrantes, carregam energia e transmitem sentimentos fortes. Por tudo isso sua presença política se faz notar.

Contudo, o que melhor caracteriza Antônio Carlos é o seu indiscutível senso de avaliação e julgamento dos eventos, é sua extraordinária intuição política, que lhe permite perceber e entender o sentido dos fatos e as personalidades políticas com rara acuidade e grande profundidade, é seu indiscutível talento administrativo.

Tantas virtudes *per si* não seriam suficientes para explicar seu sucesso e a sua influência. Quando se registra o terceiro aniversário de outra exitosa administração de Antônio Carlos, é meu intento deixar registrado da tribuna desta Casa o meu reconhecimento pelas realizações que tanto engrandecem a Bahia e o esforço analítico com que busco entender aquele que sem dúvida se firmou como o mais bem sucedido dos líderes do meu Estado neste século.

A época em que vivemos pode ser vista como a idade de incerteza, no dizer de Galbraith, um período da História contemporânea marcado por mudanças econômicas rápidas, por invenções revolucionárias, por experimentos políticos sem precedentes, por transformações técnicas inusitadas, por profundas mudanças no pensar e no comportar-se, pelo surgimento de novos valores éticos e estéticos e por ameaças à manutenção da própria natureza humana. Em sociedades como a nossa, essas mudanças, que se originam em comunidades avançadas, inspiram as massas a rebelar-se, ensinam jovens a não se conformarem, os pobres a não aceitarem suas carências, os ricos a não limitarem sua opulência. São mudanças que sobretudo abalam as bases materiais e morais sob as quais se assentam nossos costumes, tradições, cultura e sistema sócio-econômico. Não é mais a luta de classes que projeta conflitos, mas a luta múltipla de subclasses e grupos que se entrecrocaram, não na busca do controle monolítico do poder mas na afirmação seccional de seus direitos e aspirações e na reiteração de privilégios. É a idade também das minorias étnicas, profissionais, etárias e sexuais. É o tempo da promessa do "tudo para todos"...

Nesse caldeirão de interesses, aspirações e valores, o Estado se enfraquece e já não tem como administrar tantas diferenças. E surgem novas formas de poder e de influência; são as emergentes "organizações não-governamentais". Os partidos políticos parecem diluir-se e perdem referências; o sistema judiciário reduz sua esfe-

ra de autoridade moral e a administração dos conflitos não raro torna-se árida disputa de incontáveis personagens e interesses.

Nesse turbilhão de eventos cujo sentido e direção não ficam claros aos nossos sentidos, tem cabido aos dotados de senso histórico, de intuição política, de coragem e de determinação o papel transcendente de comandar com êxito.

Antônio Carlos insere-se nesse contexto como condutor que, sentindo a vontade e a direção das massas, sobretudo as não formalmente representadas, sintoniza sua ação e faz reunirem-se, em energia única, múltiplos interesses.

Captar o sentido da História e saber utilizar os recursos públicos na direção correta tem sido, se não a maior, uma das melhores qualidades de Antônio Carlos. Unir em torno de si, para objetivos aparentemente vagos, figuras tão díspares como cientistas, intelectuais, artistas, políticos e lideranças populares tem sido outra das suas virtudes. Contudo, descobrir e redescobrir sonhos coletivos através da reconstrução de idéias sufocadas pela decadência foi e tem sido a grande marca do talento com que vem reinventando a Bahia.

Tem sido esse o seu papel, ao trazer à tona o ideário econômico, político, plástico e cultural da Bahia, recuperando-o do passado, do tempo em que era apenas quimera, música poesia, dança e lembrança vaga, e transformando-o em indústrias, prédios, estradas, ações e renovados sentimentos. É o caso do Pelourinho, do Teatro Castro Alves, do Pólo Petroquímico, das novas estradas, das adutoras, dos novos e modernos hospitais, escolas, hotéis etc.

O esforço de trazer a Bahia antiga de volta ao presente esta em consonância com a construção paralela de uma nova Bahia; ao empreendê-lo, S. Ex^a reforça o sentimento de "baianidade", o nosso orgulho cultural. Como consequência, estimula-se a criatividade, a música e as artes florescem, sua influência transcende o Estado e abraça o Brasil como que reafirmando Ary Barroso quando cantava sua felicidade por saber que a Bahia é também (e sobretudo) Brasil...

Mas se é alegria, a Bahia é também pobreza, é também e ainda desigualdade, também contém aspirações de melhoria, de mudança, de maior participação, de mais justiça. Como administra tantos e ao mesmo tempo tão conflitantes desejos e interesses, no meio de tanta mudança, de tanta transpiração cultural, sem com isso deixar a comunidade dissolver-se em lutas violentas e em desordem?

Só a habilidade política, a sensibilidade cultural e um profundo compromisso com os mais simples, qualidades essas enfaixadas no exercício de autoridade indiscutível, permite manter a Bahia unida e crescendo – autoridade da qual S. Ex^a não abdica um centímetro, mas na qual não se excede um milímetro. É a autoridade moral que lastreia seu comportamento exemplar, sua dedicação diuturna à Bahia, sua vontade reconhecida de doar-se ao seu povo.

Essa autoridade permite que Antônio Carlos cobre dos poderosos locais e nacionais maior desprendimento e menor ambição na presente hora de dificuldade. É a autoridade que lhe permite exigir até daqueles que lhes são hierarquicamente superiores maior compostura e dedicação ao País. É a autoridade dos que governam sem se exceder nem abusar, mas que tampouco aceitam compromissos que reduzam ou denigrem sua atuação. É a autoridade cuja ausência nos mais altos escalões a Nação lamenta, pois sem ela a comunidade e o País se desarrumam e o futuro se dissolve qual mancha imprecisa; é a autoridade legitimada na aceitação e na vontade dos seus comandados; é a autoridade democrática.

Bastaria sensibilidade, intuição e capacidade de liderança para conduzir essa comunidade heterogênea, complexa e desigual que é a Bahia de hoje? E claro que não. A exigüidade dos recur-

sos, ao lado da calamitosa tradição nacional de mal utilizá-los, torna fundamental, para o êxito administrativo, que o governante seja honesto e capaz, administrativamente. Que seja suficientemente competente ao escolher seus auxiliares e que saiba comandá-los. Saber escolher tem sido certamente a qualidade que o torna singular entre os que lideram nossa sociedade. Saber ouvir, aprender com os demais, dialogar, buscar compreender o outro lado, são características desse seu talento. Mas em tolerar, Antônio Carlos não abre mão das suas responsabilidades e da sua função dirigente; por isso sabe reiterar, sabe cobrar dos seus subordinados. Qual mestre dedicado, é exigente, não hesita em insistir, em apurar, em checar as tarefas que delega e as responsabilidades que atribui, com isso, não raro, age como professor competente e ao mesmo tempo cuidadoso, mas de uma tolerância que não transige quando está em jogo o bem comum e o dever público.

Testemunhas de sua dedicação à Bahia somos todos nós, avaliadores de sua eficácia e da sua eficiência na administração, são baianos como Jorge Amado, que afirma, ecoando nosso veredito, que a nossa terra está satisfeita, e que se possível fosse Antônio Carlos deveria continuar na mesma cadeira de onde irradia segurança, tranquilidade, progresso e bem estar para a Bahia.

O momento é, pois, de celebração pelo que já foi alcançado, mas também de inquieta indagação. E agora, Bahia? E agora, Brasil? Diante de um quadro de crescente esvaziamento da autoridade constituída, perante uma Nação que se torna órfã, institucionalmente, de forma acelerada, o que fazer? Não teremos aqui na Bahia o remédio para acudir a Nação? Podemos dar-nos ao luxo de guardar só para nós aquele que pode socorrer o País?

Íngremes são os caminhos que se anunciam à Nação. Obscuros são os motivos de muitos que se auto-escolhem para nos dirigir; perigosas e irrealizáveis são as promessas com que se iludem e se atraem as massas. Ao mesmo tempo, o quadro externo é desafiador e arriscado. O Brasil necessita adaptar-se às circunstâncias da economia mundial, que se globaliza. Há necessidade de competir com produtos e serviços de qualidades a preços atraentes. Ao mesmo tempo, urge incorporar os deserdados, os excluídos e os injustiçados à ceia nacional; é necessário um vigoroso programa de educação qualificadora, de criação de serviços de saúde pública eficientes; é necessário curar a Nação dos desperdícios, dos privilégios ilegítimos, dos abusos das elites e da apatia desesperada do povo.

Quem melhor para comandar esse grande projeto? Quem, por prova de ação, de experiência bem sucedida, de autoridade inconteste, por todas as qualidades mencionadas, pode arrancar-nos desse atoleiro?

Neste momento, quando também deixa as funções de Governador, Antônio Carlos, nos lega uma nova, empreendedora e promissora Bahia. Que nós baianos saibamos fazer chegar aos nossos irmãos de outros Estados a mensagem de otimismo implícita na obra construída com trabalho, seriedade, competência e muito amor. Meditemos todos e saibamos extrair dessa trajetória um rumo para o futuro do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Aloizio Mercadante.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (PT – SP.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos voltando a esta tribuna hoje para mais uma vez alertar a sociedade brasileira e o próprio Governo sobre os rumos da política econômica. Está terminando o mês de março, e até agora o Congresso Nacional não aprovou o Orçamento da União.

O exemplo da CPMI do Orçamento deveria ter sido um marco para esta Casa e para o Governo, no sentido da importância

e da relevância do planejamento do gasto público para o desenvolvimento da sociedade e para a própria estabilidade econômica da Nação. No Orçamento estão expressas as prioridades do desenvolvimento; o Orçamento é a peça onde podemos eleger as políticas sociais prioritárias; o Orçamento é uma âncora fundamental da moeda. Esta Casa não pode mais protelar essa decisão.

O Governo não pode continuar empurrando com a barriga as indefinições referentes à votação do Orçamento Geral da União. Nós temos que assumir nossa responsabilidade para com a Nação, fazer uma estimativa de receita, rediscutir as despesas do Orçamento, mesmo porque a taxa de juros praticada hoje – os CDB já apontam uma remuneração de 13.000% ao ano – significa, em última instância, que os juros da dívida pública estão corroendo o ajuste fiscal.

Esta Casa, que cortou verbas – não com o voto da bancada do PT – das áreas de Educação, saúde e habitação popular, está assistindo passivamente à corrosão dos recursos públicos por uma inflação brutal, produto de uma especulação generalizada e de uma taxa de juros que impede o equilíbrio orçamentário. Existe um déficit operacional hoje, no Orçamento Geral da União, de aproximadamente 5%. Esse déficit mostra a fragilidade da política de estabilização, estimula uma aventura histórica no programa de dolarização, que vai servir como uma anestesia do processo inflacionário, sem que se faça a cirurgia que assegure uma âncora estável e duradoura à futura moeda.

A dolarização é o caminho mais fácil, mais tentador, com 35 bilhões de dólares de reservas cambiais, mas vai engessar a economia, vai estimular as importações, vai penalizar as exportações, gerando recessão e desemprego no futuro. Temos que impedir o estelionato eleitoral, que é o caminho da dolarização, exigir austeridade fiscal, discutir o Orçamento Geral da União, aprovar a peça orçamentária, dando, com isso, segurança à futura moeda, que deverá ser o real.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna, portanto, para fazer um apelo ao Congresso Nacional, aos diversos partidos e sobretudo um alerta ao Governo: não é possível seguir nessas condições, não é possível entrarmos em abril, quarto mês do ano, sem o Orçamento.

Hoje os investimentos públicos estão comprometidos, os gastos não estão orientados, e a União continua gastando um doze avos do Orçamento do ano anterior, como se nada tivesse acontecido. Essa equipe tem onze meses de Governo, e nada mais pode justificar o atraso do Congresso Nacional em relação à apreciação da matéria orçamentária.

Portanto, exatamente na véspera da saída de mais um Ministro da Fazenda – provavelmente teremos um sucessor na área econômica, em meio a um plano econômico que apresenta uma série de graves problemas e de difícil monitoramento –, termino meu pronunciamento fazendo um apelo à Mesa desta Casa para que, junto com a Mesa do Senado Federal, convoque as Lideranças partidárias e coloque na Ordem do Dia a apreciação do Orçamento Geral da União.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao Sr. Congressista Waldomiro Fioravante. (Pausa.)

Ausente S. Ex^a

Concedo a palavra ao Sr. Congressista Chico Vigilante. (Pausa.)

Ausente S. Ex^a

Concedo a palavra ao Sr. Congressista Roberto Magalhães.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (Bloco Parlamentar – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, nas últimas sessões do Congresso Revisor foi discutida a problemática da renúncia de Parlamentar submetido a processo disciplinar visando à perda do mandato eletivo.

Causou-nos espécie a afirmativa feita por vários Congressistas no sentido de que a renúncia, sendo ato unilateral, não poderia ser vedada por lei sem ter os seus efeitos suspensos.

Ora, a proibição de renunciar é hipótese acolhida pelo nosso ordenamento jurídico não apenas em matéria de Direito Civil, mas também no campo do Direito Administrativo.

Por exemplo, a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu art. 172, dispõe:

"Art. 172 – O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido (renúncia ao cargo), ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade aca-so aplicada."

Por sua vez, são vários os direitos e poderes irrenunciáveis na esfera do Direito Civil: direito à honra, direito a alimentos, pátrio poder etc...

A partir de parecer de autoria do renomado jurista pernambucano José Paulo Cavalcanti, autor da Única Monografia sobre Renúncia em língua portuguesa, lembramos que:

1 – A renúncia quando ato unilateral não-receptível se consuma e é irrevogável desde a emissão da vontade; quando ato unilateral receptível, somente se consuma quando formalizada a recepção.

2 – Sendo renúncia a mandato eletivo de Parlamentar, os seus direitos somente se produzirão quando comunicada a respectiva Casa Legislativa, Senado ou Câmara.

3 – Não há prazo legal para a leitura do documento de renúncia perante o Plenário da respectiva Casa do Congresso Nacional.

4 – A lei tanto pode proibir a renúncia, nos casos estabelecidos por lei, como pode simplesmente suspender os seus efeitos, quando se tratar de renúncia receptível, subordinando-os a termo ou condição.

5 – Foi acertada, portanto, a aprovação do Decreto Legislativo cujo projeto foi de autoria do Deputado José Dirceu, subordinando os efeitos da renúncia de mandato ao desfecho do processo disciplinar que possa resultar em perda do mandato do renunciante.

Esclareço melhor: a renúncia a mandato eletivo não é renúncia pura e simples, e sim receptível. Seus efeitos só se operam após a declaração de renúncia lida perante o Plenário a que pertencer o Parlamentar. Consequentemente, o decreto legislativo aprovado não merece censura. Fez bem este Congresso Nacional ao rejeitar a emenda elaborada no Senado Federal, aprovando a matéria na sua forma original.

Quanto à questão da dicotomia entre renúncia pura e simples e renúncia receptível, José Paulo Cavalcanti indica os seguintes autores, todos internacionalmente acatados, que acolhem a distinção entre as duas espécies de renúncia: Emílio Betti – *Teoria Generale del Negozio Giuridico*, 2ª ed., UTET, Turim, 1950, págs. 130/132; Cariota Ferrara – *II Negozio Giuridico nel Diritto Privato Italiano*, 1ª ed., Morano editore, Nápoles, sem indicação do ano de publicação, pág. 116, nota 1; Santoro Passarelli, *Dottrine Generali del Diritto Civile*, 9ª ed., Jovene, Nápoles, 1966, n° 29, pág. 139; Barbero, *Sistema Istituzionale del Diritto Privato*

Italiano, 3ª ed., UTET, Turim, 1950, vol I págs. 319/320; Messineo, *Manuale di Diritto Civile e Commerciale*, 7ª ed., Giuffrè, Milão, 1947, vol. pág. 267; Trabucchi, *Istituzioni di Diritto Civile*, 13ª ed., Cedam, Pádua, 1962, págs. 159/560.

Deixo consignada minha inteira concordância com a aprovação do decreto legislativo que suspende os efeitos da renúncia de Parlamentar submetido a processo que possa resultar em cassação, até o desfecho final, desse processo. Faço este registro porque estive ausente à votação. Deixo, repito, meu incontestado apoio à proposta, não só pela sua correção jurídica, mas, também, pelo seu alto alcance moralizador.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao Sr. Congressista Germano Rigotto. (Pausa.)

Ausente S. Exª

Concedo a palavra ao Sr. Congressista Osvaldo Stecca.

O SR. OSVALDO STECCA (PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Congressistas, a alienação fiduciária em garantia foi introduzida no Direito brasileiro pela Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que veio disciplinar o mercado de capitais.

Em outubro de 1969, no auge de uma crise gravíssima que assolava o País em consequência da morte do Presidente Costa e Silva, o Governo provisório que o sucedeu introduziu no País a pena de morte e alterou, pelo Decreto-Lei nº 911, a lei sobre alienação fiduciária. Os dispositivos eram complementares: um tratava da morte de pessoas físicas e o outro da morte de empresas, de pessoas jurídicas.

Com a nova redação, foi conferido às instituições financeiras o poder absoluto sobre esse tipo de garantia constituída nos contratos bancários. O § 2º do art. 3º do Decreto-Lei nº 911 dispõe, – contrariando todos os princípios de Direito, os direitos constitucionais de ampla defesa e do contraditório – que, na contestação, só se pode alegar o pagamento ou o cumprimento das obrigações contratuais, ou seja, o devedor não pode defender-se.

Tal decreto-lei, draconiano, violento, inconstitucional, tem causado enormes transferências de rendas para os bancos e instituições financeiras que dele se utilizam para conferir garantia absoluta às suas operações, com isso expropriando das empresas seus bens móveis, máquinas e equipamentos utilizados em suas atividades.

O País redemocratizou-se, mas não banuiu de sua legislação esse odioso lixo autoritário que passou incólume pelas mudanças, protegido pelos lobbies que sitiam este Congresso.

Estamos em plena revisão constitucional. É preciso acabar com essa excrescência protecionista que é o Decreto-Lei nº 911 e punir os que dela abusam.

Por oportuno, Sr. Presidente, lembro ao ilustre Relator da revisão constitucional a necessidade de manter a taxa de juros de 12% ao ano, conforme preceitua o § 3º do art. 192 da Constituição.

Lembro ainda às Mesas diretoras deste Congresso a necessidade de se instalar a CPI dos bancos, já regimentalmente requerida. Se tivemos a coragem de instalar a CPI do Orçamento e investigar colegas, por que não investigarmos as irregularidades do setor bancário, onde militam perniciosos agiotas? A instauração dessa CPI virá, sobretudo, mostrar à Nação quem deve permanecer no setor bancário ou dele ser escoimado para o bem da nossa economia.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao Congressista Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PPR – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Congressistas, o Congresso Nacional deve, ou deveria votar, hoje, a Medida Provisória nº 434.

Segundo consta, o Governo estaria desestimulando a participação das suas bancadas nessa votação. É um paradoxo. O Governo envia a esta Casa uma medida provisória e depois não quer que seja votada. Deseja, ou desejaria, reeditá-la amanhã. Mas estamos aqui para votá-la.

Além de outras propostas, lamentavelmente o nosso nobre e brilhante Relator, Deputado Gonzaga Mota, deixou de acolher emenda que considero da maior importância – e que desejo submeter à consideração do Plenário – para evitar qualquer novo problema ou impacto negativo no impasse da dívida dos produtores rurais da agricultura brasileira com o sistema bancário. Em outros planos econômicos, já presenciamos a situação que se repete agora com a medida provisória que cria a URV, um conflito que vai agravar ainda mais o endividamento da agricultura.

Na quarta-feira à noite, junto com o Presidente e os demais membros da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, além dos ilustres Senadores da Comissão de Economia do Senado Federal, trocamos idéias com o ilustre Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso, que naquele mesmo dia deveria ter comparecido perante a Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados. Na ocasião, S. Exª pediu a transferência da data para amanhã, e estamos na expectativa de que o Sr. Ministro compareça perante aquela Comissão, acompanhado de seu colega, o Ministro da Agricultura, Sr. Synval Guazzelli e do Presidente do Banco do Brasil, Sr. Alcir Calliari. S. Exª foi convocado para que informe à Comissão de Agricultura que medidas o Poder Executivo pretende adotar, e em que tempo, relativamente às conclusões e recomendações da CPMI do Endividamento Agrícola.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o iminente Presidente da República, Sr. Itamar Franco, quando recebeu as conclusões da CPMI, determinou a imediata implementação das medidas sugeridas, e até hoje não se tem notícia de que uma só tenha sido implementada ou venha a sê-lo. O próprio Ministro Fernando Henrique Cardoso, quando depôs na CPMI em outubro do ano passado, declarou que toda e qualquer irregularidade que viesse a ser apontada pela CPMI teria pronta e imediata correção. Os trabalhos foram concluídos em 14 de dezembro, já se vão mais de três meses, e até agora nenhuma informação, nenhuma medida concreta chegou ao nosso conhecimento.

Amanhã teremos aqui o Ministro; desejávamos tê-lo questionado na quarta-feira passada, inclusive sobre a Medida Provisória nº 434, que, reeditada amanhã, esperamos venha contemplar não só alguns tópicos acolhidos pelo eminente Relator Gonzaga Mota no que diz respeito à correção de salários, mas também, no que diz respeito ao endividamento da agricultura, notadamente a Emenda nº 303, de nossa autoria que rapidamente desejo ler, como parte integrante deste pronunciamento:

"I – Suprima-se o inciso IV do art. 16 e inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. – As operações de crédito rural, destinadas a custeio e investimento, qualquer que seja, a sua fonte, passarão a observar os seguintes critérios para a sua atualização:

a) os financiamentos já formalizados serão atualizados *pro rata tempore* até o dia 1º de março de 1994, convertendo-se nesta data em URV, passando as atualizações a serem lançadas no dia primeiro de cada mês;

b) Os novos financiamentos expressarão a quantidade de URV da data da efetiva liberação dos financiamentos em nome dos mutuários ou dos favorecidos;

Parágrafo único. Os preços mínimos agrícolas serão convertidos em URV do dia 1º de março de 1994, atualizando-se a partir daí por sua variação, para cumprimento da PGPM, sendo os mesmos revisados a cada doze meses, com base em metodologia de evolução dos custos de produção a ser regulamentada pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, que consultará entidadesadoras de tais custos."

Rogo a V. Exª que inclua como parte integrante do meu pronunciamento essa emenda apresentada à Medida Provisória nº 434 e sua respectiva justificacão, que deixo de ler porque o tempo se escoa. Rogo também a V. Exª que considere parte integrante do meu pronunciamento outras cinco emenda apresentadas por mim a essa medida – uma também tratando do crédito rural, outra tratando dos contratos de fornecimento de bens e câmbio, uma outra tratando de manutençã de equilíbrio econômico-financeiro e, por fim, uma emenda que não é corretiva, mas que amplia a possibilidade de depósito bancário de moeda estrangeira.

Eram estas, Sr. Presidente, as consideracões que desejava fazer na ocasião.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

I – Suprima-se o inciso IV do art. 16

II – Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. – As operações de crédito rural, destinadas a custeio e investimento, qualquer que seja a sua fonte, passarão a observar os seguintes critérios para a sua atualizaçã:

a) Os financiamentos já formalizados, serão atualizados **pro-rata tempor** até o dia 1º de março de 1994, convertendo-se os saldos nesta data em URV, passando as atualizações a serem lançadas no dia primeiro de cada mês.

b) Os novos financiamentos expressarão a quantidade de URV da data da efetiva liberaçã dos financiamentos em nome dos mutuários, ou dos favorecidos.

Parágrafo único. Os preços mínimos agrícolas serão convertidos em URV do dia 1º de março de 1994, atualizando-se a partir daí por sua variação, para cumprimento da PGPM, sendo os mesmo revisados a cada doze meses, com base em metodologia de evoluçã dos custos de produçã, a ser regulamentada pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, que consultará entidades de tais custos."

Justificacão

É uma questã de extrema necessidade, e também de bom senso, assegurar a perfeita equivalência de índices entre os financiamentos e a evoluçã de preços mínimos, evitando os danosos descasamentos do passado, que tantos prejuízos trouxeram à agricultura, resultando na grave situaçã de endividamento do setor.

Assim,

. considerando que o crédito agrícola, lastreado com recursos da caderneta de poupança, pelo atual critério aplica expectativa futura, mais juros;

. considerando que com a criaçã da URV, esta passou a ser determinada pela inflaçã passada, calculada pela média de três índices, e com projeçã diária da inflaçã, tendendo a queda de taxas;

. considerando, ainda, que com a permanência dos critérios atuais, com conversão futura, resultará fatalmente a repetiçã do Plano Collor I, justifica-se a apresentaçã da presente emenda.

Acrescente-se ao art. 36 o seguinte parágrafo, remunerando-se como § 2º o seu atual parágrafo único:

"Art. 36

§ 1º – Aplicar-se-á aos contratos de crédito rural e à política de preços mínimos o mesmo cálculo dos índices da correçã monetária estatuído no **caput** deste artigo, em substituiçã ao cálculo da TR, a partir do mês em que se vai fixar a emissã do Real, de que trata o art. 3º desta Medida Provisória".

Justificacão

Todos os contratos de crédito rural são hoje corrigidos monetariamente pela TR. A eventual manutençã deste sistema de correçã monetária, quando da implantaçã do Real, moeda estável, implicaria em impor ao setor agrícola taxas efetivas de juro real da ordem de 60% ao ano, a título de correçã pela TR, caso a TR seja, por exemplo, fixada em 4% ao mês, dentro do quadro previsível de uma política monetária rígida e austera, quando da implantaçã da nova moeda. Tais taxas efetivas, acrescidas aos encargos de juros já contratados, e que variam de 6% a 12,5% ao ano, tomariam insolventes produtos rurais, pois os preços de seus produtos, por definiçã na moeda estável, não poderão subir entre 66% e 72,5% ao ano, para permitir arcar com tais elevadíssimos encargos financeiros.

Assim sendo, é de interesse público, sobre tratar-se de matéria de incrível alcance econômico e social. Adaptaram-se tais contratos à nova realidade decorrente da implantaçã do Real. A melhor forma de fazê-lo é, inclusive, por equidade, e se melhor os índices de correçã monetária dos contratos de crédito rural bem como dos preços mínimos, ao índice que foi calculado a partir da emissã do Real, como determina, com justiça, clareza e propriedade o **caput** do art. 36 da MP nº 434.

Ademais, não há qualquer motivo plausível que justifique a exclusã dos mutuários de crédito rural do novo sistema, quando a ele estariam adstritos todos os devedores com contrato que corrigir a dívida pela desvalorizaçã da moeda, como, por exemplo, o Tesouro Nacional e o sistema financeiro.

Inclua-se novo parágrafo primeiro ao art. 15, renumerando-se os demais, com a seguinte redaçã:

"Art. 15

§ 1º Os valores dos contratos referidos no **caput** deste artigo, bem como, eventuais alterações das condições contratadas, quando da conversão para URV, deverão sempre preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato."

Justificacão

É direito do contratado a manutençã do equilíbrio econômico-financeiro, vedada administraçã alterar unilateralmente às cláusulas econômico-financeiras do contrato.

De-se a seguinte redaçã ao artigo 6º

"Art. 6º É nula a contrataçã de reajuste atrelado à variaçã do câmbio, exceçã feita nos casos previstos em lei federal ou quando for o caso de contratos de fornecimento de bens que tenham insumos importados."

Justificacão

Muitos são os casos da indústria que se vêem obrigadas a utilizar insumos e componentes importados desde que não dispo-

níveis no mercado interno. Tais insumos e componentes gozam inclusive de alíquota de imposto de importação dada pelo próprio governo. Nestas situações é justo que se deva vincular os preços dos produtos finais produzidos à variação da taxa de câmbio do país exportador, que poderá ser até inferior à variação da URV.

Inclua-se novo parágrafo ao art. 36, com o seguinte texto, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

"Art. 36

A conversão para o Real dos valores dos Contratos em URV deverá assegurar a manutenção do seu equilíbrio econômico e financeiro."

Justificação

A manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos contratos constitui direito dos contratados.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, um artigo com a seguinte redação:

"Art. Ficam as instituições financeiras autorizadas a receber depósitos em moeda estrangeira.

§ 1º Os depósitos poderão ser feitos em corrente ou a prazo fixo.

§ 2º As contas-correntes renderão juros de 3% (três por cento) ao ano, capitalizados mensalmente, e poderão ser livremente movimentadas.

§ 3º Os depósitos, com prazo mínimo de 90 dias, renderão juros de 6% ao ano, capitalizados trimestralmente."

Justificação

A autorização para a abertura de depósitos em moeda estrangeira na rede bancária nacional poderá contribuir substancialmente para o abrandamento da grave crise das contas externas do país. O expressivo volume diário de divisa transacionadas no mercado paralelo, estimado em cerca de quatorze milhões de dólares, sugere as reais potencialidades da medida ora cogitada, pois se ao menos parte de tais recursos convergir ao mercado institucionalizado, poder-se-á contar com nova fonte de recursos em moeda forte, ao mesmo tempo em que estarão criados desestímulos à evasão de divisas.

A prática de depósitos bancários em moeda estrangeira já é utilizada com êxito por vários países, como é o caso da Suíça. Mais recentemente, também outros países adotaram semelhante providência, destacando-se o sucesso de sua implementação na Turquia, na Bolívia, no México e no Uruguai.

Neste sentido, apresentei projeto já em 1989 – Projeto de Lei 1779/89 depois transformado no Projeto de Lei Complementar 225/90, ainda tramitando nas Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Congressista João Paulo.

O SR. JOÃO PAULO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – S. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, cobrarei com frequência desta tribuna medidas do Governo contra a corrupção. Não posso concordar com a omissão, com a conivência, nem aceitar que o Governo cooneste a corrupção do Executivo. Esta Casa apurou na CPI a existência de contas fantasmas, e segundo informações das entidades de classe bancárias elas ultrapassam a casa dos quatrocentos mil.

Pude, através de indicação encaminhada à Mesa da Câmara, solicitar ao Sr. Presidente da República que exigisse do Ministério

da Fazenda a apuração dos números e a identificação das contas, desde que a constatação já feita na CPI recomendava inclusive a punição de banqueiros e a cassação das cartas patentes de todos os bancos que praticaram e praticam esse ilícito. Pois bem, o Presidente da República não respondeu ao requerimento, muito menos o Ministro da Fazenda.

Informou-me o Banco Central que não dispõe de instrumentos legais nem de elementos para a apuração das contas fantasmas. É de estarrecer, Sr. Presidente. O Banco Central, infelizmente, é um instrumento a serviço dos banqueiros, é um instrumento a serviço da expropriação do dinheiro público, indiretamente a contribuição dos cidadãos para a superconcentração de renda. É só para isso que serve o Banco Central hoje.

Ainda há mais, Sr. Presidente: as CPI constataram superfaturamento nos contratos celebrados pelo Governo. E o Governo Itamar não tomou qualquer medida para que esses contratos fossem revistos e enquadrados nas tabelas de preços normais vigentes. Nenhuma medida. O Governo Itamar continua pagando os contratos superfaturados.

Solicitei também a abertura de inquérito para apuração dos atos dos chamados ordenadores de despesa. São mais de quatro mil. Não houve resposta, nem qualquer medida por parte do Presidente da República. As empreiteiras denunciadas na CPI do Orçamento não sofreram fiscalização nem punição e continuam participando das licitações públicas.

Portanto, Sr. Presidente, o Governo "Ita.ta.mar" e os seus Ministros responsáveis pelas áreas que têm essa relação com as empresas privadas estão sendo coniventes com a corrupção.

Espero que o Presidente da República não deixe essa marca indelével no seu Governo, de conivência ou de omissão diante da corrupção que ainda continua no Executivo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas apelar para os Congressistas inscritos no sentido de que retirem suas inscrições a fim de que o Relator possa apresentar o seu trabalho.

Apelo também para os Srs. Congressistas que estão em seus gabinetes no sentido de que acorram ao plenário. O painel eletrônico registra a presença de 319 Parlamentares, se não me engano. Isso mostra que teremos debate na noite de hoje.

Repito: apelo aos Parlamentares para que venham ao plenário. Os companheiros estão confirmando que estão presentes 319 Congressistas. Então, está confirmado: vai haver votação.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência faz uma correção: são 219 Parlamentares presentes. E o **quorum** para deliberação é de 252 Srs. Deputados e 41 Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao próximo inscrito, o nobre Congressista Paulo Delgado.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, são três os elementos da crise brasileira, que tem a dimensão dos líderes do momento e pode ter solução a curto prazo. Mas só terá solução definitiva se convocado o único titular possível da soberania, que é o eleitorado brasileiro.

Em primeiro lugar, tem-se a revisão constitucional, que vem provocando o agravamento da crise, pela obstinação dos setores liberais conservadores em fazê-la a qualquer custo e com mudanças

que possam manifestar o futuro Governo ou levá-lo na direção de uma concepção única de governo que os liberais têm.

Em segundo lugar, tem-se o plano econômico e a própria votação de hoje, que não vai acontecer, porque o Governo já decidiu que assim será, o que leva os setores de centro a imaginarem que uma estabilização econômica, ainda que provisória, pode produzir a estabilidade política e um grau de legitimidade para essas forças junto ao eleitorado brasileiro. Assim, ao mesmo tempo em que se pratica uma boa ação, que é diminuir o peso da inflação e a pressão da crise econômica sobre o povo, cobra-se essa boa ação nas urnas, em outubro.

Em terceiro lugar, vem um fator que tem relação com os outros dois e também produz tensão na conjuntura. É a posição dos setores de esquerda, nos quais eu me incluo. Eles querem resolver essas duas questões de maneira mais definitiva, não conjuntural, não imediatista, como desejam tanto o setor de direita como o setor de centro.

É bom observar que, na Itália, a pressão muito grande dos setores de centro-esquerda e de esquerda, e também da política tradicional italiana, sobre o inconsciente coletivo do eleitorado italiano produziu uma reação da direita. O eleitorado italiano optou pelos candidatos da direita, nas últimas eleições, por entender que os elementos de legitimidade eram mais fortes nas forças de direita.

No Brasil, o eleitorado, que se manifesta claramente pelos candidatos de esquerda e de centro-esquerda, pode estar sendo envolvido por um processo de artificialização da crise política, tanto na revisão constitucional quanto no plano econômico, que jamais são concluídos, para produzir os efeitos desejados por aqueles que querem a estabilidade a fim de facilitar o processo de sucessão, segundo seus pontos de vista. Mas essa artificialização pode ter o objetivo de aumentar a demanda por estabilidade e, com isso, ameaçar a hegemonia da esquerda, que existe, até o momento, na sociedade brasileira. É preciso, então, estar atento a esses movimentos no xadrez político nacional, que, infelizmente, não passam pelo Congresso Nacional. O Congresso Nacional, no momento, é a peça menos importante nesses movimentos do xadrez político nacional que têm o objetivo de produzir uma estabilidade que leve à solução pelo centro-direita, em outubro, ou uma instabilidade que inviabilize uma solução pela esquerda, em outubro.

Era o que queria dizer neste final de sessão, que mais parece o início, porque no momento em que começa ela acaba, já que o Governo, surpreendentemente, conseguiu maioria para reeditar sua medida provisória.

Durante o discurso do Sr. Paulo Delgado, o Sr. Adylson Motta, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Congressista Luci Choinacki.

A SRA. LUCI CHOINACKI (PT – SC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nós, do Partido dos Trabalhadores, estamos aqui para votar o Projeto de Conversão da Medida Provisória nº 434, porque entendemos que os trabalhadores estão esperando uma resposta do Congresso Nacional para o arrocho salarial que o Sr. Fernando Henrique Cardoso lhes está impondo.

É estranho que o Ministro edite medida provisória e articule contra sua votação, chame as Lideranças que o apóiam e peça-lhes que não a votem. Como diz Lula, o Ministro age como a mãe que

esquece o filho na sala do parto, abandona o Ministério e sai para a campanha eleitoral, sem se importar com os desmandos, com o que o Plano de Estabilização Econômica significará para os trabalhadores: mais recessão, mais miséria, mais fome.

A Medida Provisória nº 434 desestimula o investimento no setor produtivo. E se é triste a realidade nacional – são 32 milhões de brasileiros na mais absoluta miséria e 60 milhões que passam fome –, essa medida provisória levará a população brasileira, a curto prazo, a sentir mais fome e mais desespero ainda.

Ao invés de ficar preocupado com a maneira pela qual deixará o cargo e fará a festa para a imprensa, que o acompanha passo a passo, ao invés de ficar preocupado com o tipo de palanque que terá para disputar a Presidência da República e em afirmar que é antilula, antitudo, o Ministro Fernando Henrique Cardoso, que tem a miséria como suporte para a disputa eleitoral, deveria empenhar-se na votação da medida provisória, mas não o faz. E tenta responsabilizar o Congresso Nacional pela não-votação da matéria. Só que esta responsabilidade é do Ministro, porque S. Exª é quem comanda seus liderados aqui, impedindo-os de votar.

Espanto-me quando leio nos jornais que todos os presidentes do País estão preocupados com a candidatura do Lula. Todos os candidatos são antilula. Se Lula é problema para os candidatos de todos os partidos, eles poderiam juntar-se num bolo só, porque, afinal, os projetos devem ser muito parecidos.

Isto mostra que o projeto da Frente Popular, o projeto que o PT tem para o Brasil mexe, de fato, na estrutura do País, acaba com a miséria do povo brasileiro. O projeto do PT destina-se aos milhões de excluídos, visa atender às suas necessidades, gerando emprego, garantindo a reforma agrária e uma política agrícola capaz de evitar que milhões de trabalhadores rurais percam suas terras, o que está ocorrendo porque o Governo lhes virou as costas.

O desespero dos outros candidatos mostra-nos que estamos no caminho certo, que Lula é a alternativa popular, e queremos somar nossas forças com as daqueles que querem dar um basta a esse projeto de miséria, com as daqueles que realmente expressam o anseio, o sentimento do povo brasileiro, com as dos diversos setores da sociedade civil que ainda acreditam na democracia, acreditam em uma saída para o País. Chamamos todos para se juntarem a nós porque hoje é grande o desespero da nossa gente. E aqueles que fazem do Estado uma vaca leiteira, que sempre usaram o Estado para benefício próprio, não permitem a formação de um governo que coloque o Estado a serviço dos milhões de excluídos, que coloque comida na mesa do nosso povo, que construa em nosso País a verdadeira democracia.

Srs. Congressistas, precisamos votar hoje o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 434, para mostrar que o Ministro Fernando Henrique Cardoso que a miséria para os trabalhadores do País. Não podemos deixar essa votação para amanhã, quando o Ministro estará fazendo a sua festa de saída do Governo e dando as costas para o povo que vive na miséria, miséria essa que foi incorporada no Plano de Estabilização Econômica. S. Exª está boicotando a votação da medida provisória, e chamo a atenção de todos para a responsabilidade que tem o Congresso Nacional.

O PT está aqui, sim, para votar e atender aos anseios do povo brasileiro.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, volto a apelar a V. Ex^a para que dê oportunidade ao Relator de apresentar o seu trabalho.

Todos sabemos que não haverá votação. Embora seja elevado o número de Congressistas registrado no painel, muitos não mais se encontram na Casa. Então, apelo a V. Ex^a para que deixe, o Relator apresentar o seu trabalho. S. Ex^a trabalhou durante praticamente trinta dias e ouviu toda a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Há ainda seis ou sete oradores inscritos no período de Breves Comunicações.

Desde que haja desistência dos oradores, a Mesa iniciará imediatamente a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Antônio Morimoto.

O SR. ANTÔNIO MORIMOTO (PPR – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vou atender ao grande desejo da Casa, que quer marcar posição diante dessa atitude estranha do Governo, que mandou para cá a Medida Provisória nº 434 e agora, através de suas Lideranças, esvazia o plenário para que a matéria não seja votada. Deixo registrados minha estranheza e o meu protesto.

Sr. Presidente, desisto de tratar do assunto que me trouxe a esta tribuna para que possamos realmente deixar marcada a posição do Congresso Nacional com relação à Medida Provisória nº 434, que instituiu a URV. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Antônio Morimoto, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adylson Motta, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao Congressista Antônio Faleiros.

O SR. ANTÔNIO FALEIROS (PSDB-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, hoje ouvimos o Ministro Fernando Henrique Cardoso anunciar que sairá do Ministério da Fazenda para ser candidato à Presidência da República.

Esperamos que S. Ex^a seja o candidato capaz de fazer com que todas as forças políticas se unam em torno de sua candidatura.

Ouvimos aqui alguns discurso salientando que a candidatura de Fernando Henrique Cardoso é uma candidatura antilula, ou "anti-qualquer-outra-coisa", e queremos dizer, Sr. Presidente, que é uma candidatura a favor do País. Isso foi demonstrado pela postura do Ministro quando propôs o seu Plano de Estabilização Econômica ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira. S. Ex^a discutiu exaustivamente com a sociedade os pormenores do plano – S. Ex^a é incansável no diálogo para que todas as forças e tendências fossem por ele absorvidas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, espero que o Sr. Fernando Henrique Cardoso seja o candidato da síntese a favor do nosso País. Acho que S. Ex^a demonstrou que é, enquanto estava no Ministério da Fazenda, e é isso que esperamos que seja. Alguns companheiros, que até bem pouco tempo estavam na mesma trincheira, ao perceberem que o Plano de Estabilização Econômica pode dar certo e atraparar algumas candidaturas, vêm de público criticar a postura de estadista do Sr. Fernando Henrique Cardoso, que, ao longo desses meses no Ministério da Fazenda, tentou trabalhar em prol do nosso País.

Sr. Presidente, tenho certeza absoluta de que a caminhada que começa hoje será vitoriosa. Tenho certeza de que todos aqueles que são sérios, que pensam neste País, todas as forças políticas

que querem o bem desta Nação vão unir-se em torno de Fernando Henrique Cardoso para que S. Ex^a seja o próximo Presidente da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a pausa ao nobre Congressista Amaury Müller.

Ausente.

Com a palavra o nobre Congressista Edmar Moreira. (Palmas.)

Ausente.

Com a palavra o nobre Congressista Augusto Carvalho. (Pausa.)

Ausente.

Com a palavra o nobre Congressista Jabes Ribeiro.

O SR. JABES RIBEIRO (PSDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, ontem, o jornal **O Globo**, na coluna "Zóximo", transcrita pelo jornal **A Tarde**, do meu Estado, a Bahia, veiculou nota, certamente baseado em uma fonte que não lhe informou a verdade, dizendo que eu já estaria comprometido com a candidatura do eminente Presidente do PT, Luiz Inácio Lula da Silva.

Afirmou mais aquela coluna, que em verdade, não era apenas por possíveis restrições a uma aliança do PSDB com o PFL que estaríamos contra a candidatura de Fernando Henrique Cardoso.

Abordarei, de forma bem sucinta, três pontos certamente darão maior clareza a nossa posição.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, é notório a existência de divergências no plano programático e ideológico, bem como em determinadas situações locais, entre o PSDB e o PFL, e essas diferenças têm sido expressas pelas bases de ambos os partidos através de vasto noticiário. E creio que, quando um partido busca aliança com outro, a condição básica é que haja clara identidade entre ambos.

Em verdade, não se trata de questão local ou pessoal, até porque não faço política com essa visão. Creio que o PSDB, um partido estruturado em todo o País, deve lançar seu candidato a Presidente da República. E o êxito da candidatura do Ministro Fernando Henrique Cardoso está vinculado, de forma direta e proporcional, ao êxito do plano econômico. Se o plano econômico não for bem sucedido, não há aliança formal capaz de sustentar a candidatura do Ministro Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, creio que agora repete-se o que ocorreu há algum tempo, quando o PSDB, através de determinados setores, queria participar do Governo Collor: as bases do partido, as lideranças expressivas do PSDB resistiram àquela violência contra a história, contra o programa e contra a luta do partido e foi possível evitar aquilo que seria o suicídio político do PSDB.

Para concluir, Sr. Presidente, creio que a aliança do PSDB deve ocorrer no campo progressista, onde há afinidade, onde há identidade ideológica, identidade de projeto para o Brasil. Caso contrário, estaremos diante de algo que me lembra um casamento não por amor, mas, sim por interesses imediatistas, que acabam levando ao fracasso. E nesse caso seria o fracasso do povo brasileiro.

Esta, portanto, é a nossa posição, que o partido tenha candidato, ao contrário do que diz a nota, é quem sabe? através da articulação com outros candidatos progressistas, da esquerda democrática, possa definir um projeto comum para este País que não agüente mais determinados casamentos que são feitos não com objetivos consistentes, mas visando a interesses que muitas vezes não são os do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atendendo ao apelo da Presidência do Congresso Nacional para que permanecesse em Brasília até quarta-feira, aqui esta.

É evidente, porém, desde a manhã de hoje, o esvaziamento do plenário. E, ao que tudo indica, isso é do interesse do Governo, que não quer que seja votada a medida provisória, objeto da convocação desta sessão. Se era assim, teria sido mais correto as representações da Maioria decidirem pela não-realização da sessão.

Sr. Presidente, amanhã, a imprensa alegrará – e com razão – que não houve **quorum** para deliberação. Uns terão viajado, tranquilamente, outros aqui permaneceram. O Governo estará atendido e o Congresso estará muito mal situado na opinião pública.

Era este o registro que queria fazer – e V. Ex^a, Sr. Presidente, não tem culpa do que ocorre – para que, em outras oportunidades, o fato não se repita, a bem do Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, peço a transcrição, nos nossos Anais, de artigo assinado por Domingos Lino, da CUT, e José Gaspar, da Força Sindical, publicado ontem no jornal *Diário Popular*.

O referido artigo expressa a união da CUT e da Força Sindical contra o uso do amianto no Brasil.

Como é algo raro, quase inusitado, a CUT e a Força Sindical assinarem um artigo em conjunto, e como está em tramitação na Câmara projeto de minha autoria banindo o uso do amianto no Brasil, peço a transcrição deste em nossos Anais, para que todos os Deputados, principalmente os que participaram da Comissão Especial que analisou o meu projeto e os que vão analisá-lo aqui no plenário, tenham plena consciência do posicionamento das duas maiores Centrais Sindicais brasileiras em torno da questão.

Além disto, quero registrar que desde ontem está se realizando em São Paulo o "Seminário Internacional do Amianto: Uso Controlado ou Banimento? Patrocinado pelo Ministério do Trabalho. O seminário tem tido a participação de Deputados do Parlamento Europeu e certamente produzirá um relatório importante e interessante, que depois trarei aqui para conhecimento pleno dos Deputados, antes da votação do meu projeto.

Era o que tinha a dizer.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:

POR QUE BANIR O AMIANTO

A CUT e a Força Sindical têm uma posição clara, já explicitada através de documentos e ações, pelo banimento do amianto. Porém, foi consenso promovermos, democraticamente, um debate sincero onde todas as posições seja claramente colocadas e defendidas.

Para isso, a duas centrais, em conjunto com a Fundacentro e o Ministério do Trabalho, estão promovendo o "Seminário Internacional do Amianto: uso controlado ou banimento?", que será realizado, de hoje até quarta-feira, no Parlatino, em São Paulo.

E qual o motivo dessa nossa posição? Sendo o amianto (asbesto) uma fibra altamente cancerígena, que gradativamente vem sendo banida em todo o mundo, não há como conciliar com o perigo que o seu uso representa para a vida dos trabalhadores brasileiros.

Hoje, o movimento sindical tem em seus quadros dirigentes e técnicos com capacidade de rebater todas as enrolações que tentam nos enfiar goela abaixo, como se fossem verdades científicas incontestáveis. Além disso, temos ainda a nos assessorar a reconhecida capacidade técnica da Fundacentro.

A sociedade precisa saber que o amianto é uma bomba de efeito retardado que pode matar até trinta anos depois do trabalhador ter se exposto a ele. A Itália já baniu totalmente o amianto, e em todos os países desenvolvidos são cada vez maiores as restrições ao seu uso. Valerá a vida do trabalhador brasileiro menos do que a do trabalhador do primeiro mundo?

E não estamos sozinhos nessa luta. Em janeiro deste ano, em conjunto com o Sindicato das Indústrias de Autopeças (SINDIPEÇAS), a Fundacentro e o Ministério do Trabalho, assinamos um protocolo de intenções para substituição do amianto no setor de autopeças. Desse protocolo foi formada uma comissão, com a participação da Associação dos Fabricantes de Veículos (ANFAVEA), cujos trabalhos caminham para um acordo efetivo para varrer o risco do amianto em todo o setor metalúrgico. Hoje, no Brasil, a indústria automobilística, nos componentes de freios e embreagem dos carros novos, só aceita produtos sem amianto.

Mesmo com as fortes pressões que estamos sofrendo, em razão dos milhões de dólares que estão em jogo, não nos intimidaremos e continuaremos a lutar por ambientes de trabalho saudáveis.

Prova dessas pressões são as dificuldades que foram criadas pelo Consulado Brasileiro em Bruxelas para concessão de visto de entrada no Brasil de um dos principais palestrantes do seminário, Lucien Royer, representante da Confederação Internacional de Organização dos Sindicatos Livres (CIOSL), entidade à qual a CUT e Força Sindical são filiadas; e o que ocorreu com o projeto de lei apresentado pelo Deputado paulista Eduardo Jorge à Câmara Federal, que prevê o banimento do amianto no Brasil em quatro anos.

Normalmente, todo projeto de lei antes de ir a plenário para votação passa antes pelas comissões temáticas (Constituição, Justiça, Saúde etc.), que o analisam dentro de sua especialidade. Mas com o amianto foi diferente. Foi criada uma comissão especial, unicamente para analisar o projeto sob todos os aspectos. O resultado, já esperado, é que o Relator, Deputado Antônio Faleiros (de Goiás, por coincidência onde está localizada a mina de amianto da multinacional que domina o setor), fez um substitutivo alterando a essência do projeto original. Esse substitutivo foi votado nessa comissão especial e aprovado por 18 votos a dois, indo agora para a votação do plenário da Câmara.

Não vamos descansar enquanto não derrubarmos esse substitutivo nefasto e aprovarmos o projeto original. Fazemos um apelo à consciência dos senhores parlamentares para que ajudem, com o seu voto, a banir esse veneno cancerígeno do dia-a-dia do trabalhador brasileiro.

A unidade da CUT e da Força Sindical na luta contra o amianto, priorizando a saúde do trabalhador em detrimento de nossas divergências, garante-nos muito trabalho, muitos enfrentamentos com os adversários comuns e com uma certeza: venceremos essa guerra. É só uma questão de tempo e o amianto será banido do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Cabe à Presidência manifestar-se quanto à questão levantada pelo Senador Josaphat Marinho, a quem pede a atenção.

Em respeito a S. Ex^a, uma figura eminente, que dignifica esta Casa em todos os sentidos, a Presidência quer dizer que as convocações de hoje foram feitas na esperança de que se encon-

trasse uma solução negociada para a votação da Medida Provisória nº 434, no caso, do projeto de lei de conversão.

Ante à impossibilidade de se encontrar esse entendimento, apesar de entabuladas diversas negociações durante o dia, vim-nos nesta sessão melancólica de fim de tarde, sem **quorum** para deliberação.

Entretanto, vamos cumprir nossa parte, vamos prosseguir com a sessão. Como não há necessidade de **quorum** qualificado para se iniciar a Ordem do Dia, apenas para deliberar, vamos passar à Ordem do Dia e entrar na discussão da matéria.

Aliás, a Presidência vai ler o art. 35 do Regimento Comum, aplicável a este caso:

"Art. 35. Na Ordem do Dia, estando o projeto em fase de votação, e não havendo número para as deliberações, passar-se-á à matéria seguinte em discussão."

Então, nada impede que se entre na discussão da Medida Provisória nº 434.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é claro que o painel está indicando a presença de Deputados e Senadores. Esta é uma sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Exatamente.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente, nobre Deputado Adylson Motta, existe um problema regimental para resolvermos. Para uma matéria ser apreciada no Congresso Nacional, é necessário haver **quorum** na primeira Casa, que é a Câmara dos Deputados, e o Senado só poderá deliberar sobre ela quando o **quorum** for alcançado.

Estamos com uma dificuldade: o painel indica a presença de 254 Congressistas, quer dizer, Deputados e Senadores. Continuo insistindo com V. Ex^a para que faça a subtração do número de Senadores presentes, pois não teremos **quorum** para deliberar na Câmara. Só atingiremos o **quorum** com a presença de mais quarenta Deputados.

Então, há que se insistir com nossos colegas para que venham ao plenário. Estamos aqui desde ontem e vamos ficar aqui até amanhã. Os Deputados que foram embora jogam a culpa de o Congresso Nacional não deliberar na Semana Santa sobre nós, que estamos aqui. Ocorre um fenômeno perverso, e não sei se meus colegas se dão conta dele: a pior imagem não é a dos que estão ausentes, mas a dos que estão presentes e não deliberam. Quem arca com o desgaste somos nós que estamos aqui, Senador Josaphat Marinho, porque nós aparecemos na mídia. Os que estão ausentes têm seus nomes publicados nos jornais, sim, mas em colunas pequenas, e até se saber quem está ausente e quem está presente, até se saber quem é quem, vai um tempo muito grande. O que acontece com o grupo que está sempre aqui e sai na televisão é algo perverso, porque, afinal, a televisão mostra quem está presente.

Sr. Presidente, vamos ficar em Brasília até amanhã à noite e vamos arcar com o desgaste, enquanto quem não está presente está anistiado e se sairá muito bem. Este é um fenômeno perverso. E mais, Sr. Presidente: como diz a Deputada Beth Azize, quem não está aqui presente está nas bases, roubando os nossos votos. Os que são patriotas, os que defendem o Congresso, pagam o preço: os "gazateiros" roubam-lhes os votos e ainda se saem muito bem perante a opinião pública.

Faz-se mister, então, Sr. Presidente, que se adote uma providência enérgica para dar um basta a esta situação.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Pedro Tassis.

O SR. PEDRO TASSIS (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, peço licença para usar esta tribuna em defesa de um segmento econômico dos mais significativos no contexto social brasileiro, que é o dos proprietários e comerciantes varejistas de produtos farmacêuticos.

No momento atual, não dá para esquecermos que a falência do sistema de saúde em nosso País, ao lado de um grande e desolador quadro de desemprego e subemprego, com suas inevitáveis consequências – miséria, fome e doenças para uma parte significativa da população –, gera uma realidade que tem de ser levada em conta quando se trata de legislar em assuntos que dizem respeito a pontos essenciais para o bem-estar mínimo da família e a sobrevivência do cidadão, como é a aquisição de medicamentos.

Com o máximo e devido respeito à importante e digna classe profissional dos farmacêuticos, a quem rendo minhas homenagens, dirijo-me aos meus pares e, em especial, à Comissão revisora pertinente ao assunto, pedindo atenção para a análise objetiva e criteriosa, como aliás é característica do seu trabalho, do Projeto de Lei nº 4.385/94 (PLS nº 41/93), que dá nova redação ao art. 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e que dispõe sobre o "controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos".

A justificativa da nobre Senadora Marluce Pinto, ao apresentar o referido projeto, é perfeita. Pode-se detalhar algumas de suas passagens e observar alguns aspectos práticos:

– o Decreto Federal nº 793/93, que desrespeita a hierarquia legal e legisla, ao invés de apenas regulamentar a lei que disciplina o comércio de medicamentos, exige a presença do farmacêutico durante todo o horário de funcionamento dos estabelecimentos de comercialização e dispensação de medicamentos, entre os quais as farmácias e drogarias;

– esse decreto não tem condições de ser cumprido, pois para se preencher todas as funções por ele exigidas, serão necessárias 160 mil farmacêuticos, mas o País dispõe de 25% desse número de profissionais;

– até o Poder Judiciário já começa a reconhecer essa impossibilidade física;

– o Projeto de Lei nº 4.385 é de palpitante atualidade, pois:

1 – ao preparar mão-de-obra qualificada, através dos cursos profissionalizantes, é essencial para o mundo moderno e para ajudar a resgatar a cidadania do nosso povo. Nesse sentido, o projeto incentivará a instituição e difusão dos cursos profissionalizantes na área de Farmácia;

2 – com o acesso dessa mão-de-obra ao mercado de trabalho e às lides empresariais, cessará a "indústria" de multas de irregularidades e incontrolável destinação;

3 – evitar-se-á a expulsão dos empresários, quase sempre pioneiros nos bairros periféricos e nas regiões mais precárias do País, onde nenhum farmacêutico irá se restabelecer com sua família;

4 – obstar-se-á a reserva de mercado para os de nível superior, democratizando-se a livre iniciativa de qualquer cidadão qualificado e portador do devido certificado de curso profissionalizante;

5 – impedir-se-á que o empresário seja constrangido a sustentar uma sinecura da responsabilidade técnica ou que tenha parte de suas empresas, de seus investimentos e de seu trabalho de tan-

tos anos submetidos às exigências exorbitantes de um pequeno número de profissionais altamente qualificados que podem ser melhor aproveitadas pela Nação em outras funções, nas quais deverão servir muito melhor à coletividade, ficando no comércio farmacêutico apenas aqueles que tenham vocação para a dispensação de medicamentos e para o aviação de fórmulas, e queiram correr os riscos da livre iniciativa;

6 – a livre iniciativa, formada por profissionais que atendam, às qualificações exigidas pelo projeto da Senadora Marluce Pinto, continuará a desbravar mercados e a levar a dispensação de medicamentos até as periferias dos grandes centros e as localidades mais afastadas do Brasil;

7 – nos demais bairros comercialmente mais atraente e nas regiões mais desenvolvidas, permitirá que flua a livre concorrência e a pluralidade de opções para os doentes e os consumidores em geral, e sem cartéis.

Portanto, não há como deixar de se concluir que um dos grandes méritos do projeto em pauta é colocar o interesse coletivo e o atendimento dos doentes, onde quer que estejam, acima de quaisquer outros interesses, e, assim sendo, alcançar efetivamente os objetivos da lei constitucional e da própria revisão, que busca sanar dificuldades e realizar o projeto de desenvolvimento do homem, promovendo o exercício da cidadania através de uma sociedade justa e solidária, sob as bênçãos de Deus.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Nelson Bornier.

O SR. NELSON BORNIER (PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, além de todos os problemas graves que assolam a economia nacional, avultando a recessão, o desemprego e a superinflação, um outro adicional, e da maior seriedade, ameaça o plano econômico recentemente lançado pelo Governo: os oligopólios e sua ação nefasta.

De fato, é notório que as indústrias dos segmentos oligopolizados que atuam no País começaram a trabalhar com tabelas em URV com preços muito acima da média de 1993.

Aliás, de acordo com denúncia publicada pelo **Jornal do Brasil**, edição de 23 do mês em curso, empresas como a Nestlé, Gessy-Lever, Cica e Bom-Bril aumentaram os preços de alguns produtos em até 38% com relação aos valores médios do ano transato.

Em 1993, por exemplo, o preço médio de um frasco de detergente, na venda ao consumidor, era de 0,29 URV, consoante a pesquisa da cesta básica do Procon. Entretanto, o preço do detergente Limpol, produzido pela Bom-Bril, nesta semana, já havia subido para 0,34 URV, ou seja, ficou 17% mais caro.

Quanto à lata de extrato de tomate, o procedimento foi o mesmo: 0,64 URV no ano passado e, neste momento, 0,96 URV, com aumento de 34%.

O sabão em pó teve alta de 38%, acompanhado pelos produtos de higiene.

Por outro lado, consoante denúncia da Associação dos Supermercados do Estado de São Paulo, as tabelas de preços das indústrias, sendo oferecidas como estão, os produtos terão mais um aumento real, em curto espaço de tempo, da ordem de 15% a 20%.

Enquanto isso, os remédios, em apenas onze dias, subiram 40% – percentual inacreditável, mas verdadeiro –, como o anti-inflamatório Artren, que, entre 1º e 11 de março, subiu de CR\$2.899,00 para CR\$4.062,00.

Essa situação é absolutamente insustentável, Sr. Presidente, pois está lançando a população na valá comum da miséria e da desesperança e até contribuindo para o aumento da violência e da criminalidade.

Em assim sendo, mais uma vez, desta tribuna, apelamos ao Presidente da República e ao Ministro da Fazenda para que adotem medidas rigorosas e corajosas contra os oligopólios que vêm aumentando os preços abusivamente.

Ficar só na retórica, na ameaça é completamente ineficiente, como a experiência já tem demonstrado à sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, outro assunto que me traz hoje a esta tribuna.

Insistentemente temos assomado a esta tribuna para reiterar nossa preocupação com a questão habitacional neste País, mas o Governo, lamentavelmente, faz ouvidos de mercador.

A necessidade de um teto para todo ser humano, Sr. Presidente, perde-se na noite dos tempos, possivelmente tendo sua gênese com o próprio aparecimento do homem na Terra.

Aliás, não podemos esquecer que o direito à moradia, proclamado em nossa Carta Política, já havia sido sacramentado na própria Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Organização das Nações Unidas, que o considera um dos direitos inalienáveis do homem e da mulher.

Entretanto, minhas senhoras e meus senhores, esse direito é inalienável, essa necessidade básica e elementar do ser humano, é negada ao brasileiro.

Um dos paradoxos mais notáveis desta Nação, na verdade, é ele conviver com problema social de enorme magnitude, que é o crescente déficit habitacional, que hoje ascende a dezenas de milhões de moradias, sem dispor de quaisquer instrumentos para enfrentá-lo. Realmente é, no mínimo, surrealista não existir, no Brasil, algo que mereça o nome de política habitacional. Outro paradoxo incompreensível foi a pura e simples extinção do Banco Nacional da Habitação, que bem ou mal fazia alguma coisa para minorar o problema.

O fato é que, de há muito, o sonho da casa própria transformou-se num pesadelo, e o chefe de família brasileiro, hoje, não pode arcar com o peso do aluguel para proporcionar um teto, por mais humilde que seja, à sua família.

Em todas as concentrações urbanas brasileiras, crescem assustadoramente as favelas, os cortiços e as hostes dos sem-teto, constituídas por desempregados e mendigos que não têm onde morar e então ficam a perambular pelas vias públicas.

Por esta razão, Sr. Presidente, dirigimos nosso mais veemente apelo – mais uma vez – ao Sr. Presidente da República, no sentido de que sejam autorizados imediatamente os financiamentos de imóveis usados e que seja elaborado e colocado em prática programa de construção de moradias populares.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, quero ainda dizer que constantemente, desta tribuna, temos denunciado o aumento abusivo de preços e os juros altos, fatores de agravamento da superinflação que contamina a economia nacional.

Pois bem, conquanto os oligopólios sejam vedados pela legislação brasileira, todo mundo sabe que eles não apenas existem, como determinam preços a seu bel-prazer, consultando apenas e tão-somente os seus interesses escusos.

É do conhecimento geral que segmentos como os dos produtos de limpeza e higiene, da indústria automobilística, do cimento, do setor financeiro, dos pneus e outros são absolutamente oligopolizados, e o Governo sequer ousa enfrentá-los, ficando apenas em ameaças sem nenhuma eficácia.

Por outro lado, a nova aceleração inflacionária, determinada pelos aumentos abusivos de preços dos produtos oligopolizados,

poucos dias antes do advento da URV, provocou uma disparada das taxas de juros, que, no dia 21 último, atingiram os mais altos patamares desde janeiro de 1990.

De fato, os CDB foram negociados a juros de 13.300% ao ano, garantindo rendimento efetivo de 50,40% em 30 dias, e a taxa de over de 61,85%.

Evidentemente, essa acentuada elevação das taxas de juros deverá refletir-se nas taxas dos cheques especiais e do crédito direto ao consumidor, com o custo dessas operações devendo alcançar o percentual de 65% a 70% ao mês.

O pior é que as prévias indicam para o mês de março uma inflação de 45%, praticamente cinco pontos percentuais mais alta do que a de fevereiro, basicamente devido aos aumentos especulativos e abusivos de preços.

O feijão preto, por exemplo, subiu 123% em plena safra; o queijo fresco subiu 90%; as massas, 67%; os detergentes, 63%; o leite em pó, 60%; a margarina, 75%, e a carne bovina, "apenas" 57%.

É preciso, a nosso ver, que o Governo breque esses aumentos abusivos, que podem pôr a perder o plano econômico do Ministro Fernando Henrique Cardoso, o que trará consequências imprevisíveis para a economia nacional.

Nesta conformidade, mais uma vez dirigimos veemente apelo ao Governo, para que faça valer sua autoridade e impeça os aumentos indiscriminados e abusivos de preços e breque as taxas de juros, que inviabilizam atividades econômicas vitais para o País, como é o caso da agricultura.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Pedro Irujo.

O SR. PEDRO IRUJO (PMDB – BA. Pronuncia o seguinte discurso.)– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, comprometido com a busca de soluções para os problemas do povo baiano, venho a esta tribuna para fazer algumas considerações sobre o combate à fome, à miséria e ao desemprego no Nordeste.

O mapa do mercado de trabalho, recentemente divulgado pelo IBGE, revela que o Brasil possui 20 milhões de subtrabalhadores, isto é, são os desempregados, os que trabalham em troca de um prato de comida e os que ganham menos que um salário mínimo. Desses, 43,1%, quase a maioria, vivem no Nordeste. Milhares deles, nós sabemos, habitam a zona rural, onde as carências são ainda mais graves.

Apesar desse quadro de miséria e fome, no dia 25 próximo passado, em reunião da Sudene, presentes Ministros, Governadores e Secretários de Estado, os governantes decidiram que, em 31 de março, terminará o estado de emergência na região afetada pela seca.

Ora, Sr. Presidente, conhecendo como conheço a difícil realidade nordestina e, em especial, a da Bahia, não posso ficar tranqüilo nem deixar de externar minha grande preocupação com essa medida. Sem dúvida alguma, trata-se de atitude equivocada, pois as recentes chuvas que umedeceram o solo nordestino não possuem a magia de livrar os governantes do compromisso de continuar assistindo a população carente, sem paternalismo, oferecendo-lhe condições de superar essa triste situação de escassez.

A propósito disso, aliás, julgo ser fundamental destacar que o problema do Nordeste não se resume na falta de chuva. Com chuva ou sem chuva, tanto os governantes quanto os setores responsáveis da sociedade devem persistir no propósito sincero e improrrogável de se conseguir mudanças estruturais capazes de resgatar a dignidade e a cidadania do povo nordestino. E tais mudanças exigem, obrigatoriamente, o estabelecimento de mecanismos que propiciem a produção de alimentos, a democratização da terra e a geração de novos empregos rurais e urbanos.

Em resumo, Sr. Presidente, quero aproveitar esta oportunidade para fazer um veemente apelo às autoridades públicas, aos empresários, a todos líderes representativos dos diferentes segmentos sociais no sentido de que seja assegurada a continuidade das frentes produtivas de trabalho naquelas regiões onde tais frentes foram assumidas pela população, incentivando-se a criatividade, o desenvolvimento e a auto-sustentação. Que sejam concluídas todas as obras iniciadas pelas frentes. Que seja implementado, de forma experimental e em caráter emergencial, um programa de distribuição de sementes e de alimentos, objetivando ajudar os agricultores nordestinos a romper com o ciclo de miséria e fazer do trabalho produtivo um instrumento capaz de garantir a superação da pobreza e a conquista da liberdade e da cidadania.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência quer dizer ao nobre Deputado que vai entrar na discussão da matéria, vai pedir que seja lido o parecer e, na hora da votação, fará verificação do quorum. Quem não estiver presente que assuma o ônus de sua ausência.

Não acho justo que quem esteja aqui cumprindo com suas obrigações seja punido pela ausência dos outros que, sabedores dos compromissos, mesmo assim não estiveram presentes.

Passa-se, portanto, à

ORDEM DO DIA

Item 1 :

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, que "dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV e dá outras providências". (Mensagem nº 55, de 1994-CN.)

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência recebeu o Parecer nº 2, de 1994-CN, da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor (URV) e dá outras providências, concluindo pela admissibilidade da medida provisória.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º, da Resolução nº 1, de 1989, a Presidência abre o prazo de um minuto para apresentação de recurso, ali previsto.

Se algum dos Srs. Congressistas quiser entrar com recurso, está aberto o prazo para tal.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 02, DE 1994-CN

Da COMISSÃO MISTA, sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, que "Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor - URV e dá outras providências".

Relator Deputado GONZAGA MOTA

I

O Senhor Presidente da República, com base no art. 62 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, publicada no *Diário Oficial da União*, do dia 28 daquele mês, a qual, segundo sua ementa, "Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor - URV e dá outras providências".

Trata-se de extenso e complexo diploma legal, que, ao longo de quarenta artigos, muitos deles desdobrados em diversos parágrafos e incisos, estabelece normas gerais e específicas para — no dizer da Exposição de Motivos Interministerial que acompanha a Mensagem — a implantação da segunda etapa e os primeiros elementos da terceira etapa do Programa de Estabilização Econômica do atual Governo.

No tocante ao Sistema Monetário Nacional, cria a Unidade Real de Valor - URV, a partir de 1º de março de 1994, "dotada de curso legal para servir, exclusivamente, como padrão de valor monetário", e que "será dotada de poder liberatório, a partir de sua emissão como moeda divisionária pelo Banco Central do Brasil, quando passará a denominar-se Real" (arts. 1º e 2º).

A primeira emissão do Real ocorrerá no prazo máximo de 360 dias, em data a ser fixada pelo Poder Executivo, quando o cruzeiro real deixará de ter curso legal e poder liberatório (art. 3º).

Há regras sobre a fixação, pelo Banco Central — até a emissão do Real —, da paridade diária entre o cruzeiro real e a URV, cuja variação pode ser usada como índice de correção monetária (art. 4º), podendo, ainda, o valor da URV ser utilizado como parâmetro básico para negociação com moeda estrangeira, consoante vier a ser disciplinado pelo Conselho Monetário Nacional (art. 5º).

Determinadas disposições induzem à adoção da URV para conversão de obrigações pecuniárias mesmo antes da emissão do Real (art. 7º), sendo, entretanto, obrigatoriamente expressos em URV os valores das obrigações pecuniárias contraidas a partir de 15 de março de 1994 (art. 10).

Regras específicas convertem o salário-mínimo em URV na data de 1º de março de 1994 (art. 17), bem como os salários dos trabalhadores em geral (art. 18), os benefícios da Previdência Social (art. 19), os valores remuneratórios dos servidores civis e militares (art. 21), proventos de inatividade e pensões (art. 22).

Outras disposições tratam de política salarial, continuando a assegurar a livre negociação e a negociação coletiva de salários (art. 25), desestimulando a demissão sem justa causa, sob pena de indenização adicional (art. 29), e regulando a revisão, nas datas-bases, de salários dos trabalhadores (art. 26) e vencimentos, soldos etc., de servidores civis e militares (art. 27).

Ha, ainda, normas para cálculo em URV e conversão em UFIR, de contribuições para a Seguridade Social (art. 19, § 4º) e do imposto de renda de pessoa física (art. 31), mantida a utilização da UFIR para o pagamento de tributos em geral na forma da legislação vigente (art. 32). Outras disposições específicas regulam a conversão em URV das contribuições para o FGTS (art. 30), dos preços públicos e tarifas de serviços públicos (art. 33).

Visa-se coibir aumentos abusivos de preços privados e de preços ou tarifas públicas (art. 34). Regula-se, em disposições transitórias, o cálculo da Taxa Referencial - TR (art. 35) e de índices de correção monetária (arts. 36 e 37).

Finalmente, altera-se ou revoga-se legislação diversa (arts. 38 e 39) e prevê-se a vigência a partir da publicação (art. 40).

II

A admissibilidade das Medidas Provisórias, nos termos do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989 - CN, tem como pressupostos constitucionais a relevância e a urgência.

No caso presente, afigura-se inequívoca a relevância da matéria, já que a proposta insere-se no rol das providências necessárias à implementação de parte substancial do Programa de Estabilização Econômica, tal como notoriamente preconizado pelo Senhor Ministro da Fazenda, Senador Fernando Henrique Cardoso.

Essas providências, segundo a Exposição de Motivos Interministerial, inserem-se no conjunto de reformas fundamentais para atacar com eficácia as causas da inflação crônica, que impede o crescimento sustentado, bem assim para reverter o quadro de injustiças sociais, que repugna à consciência civilizada e abala, por vezes, a própria crença na democracia.

Quanto a urgência, além de ser consequência lógica da própria relevância da matéria, ressalta da maioria das disposições acima resumidas, as quais, em síntese, desde o dia 1º de março corrente, afetam o próprio Sistema Monetário Nacional, a política salarial em geral e diversos outros aspectos da economia e da administração pública.

III

Em razão do exposto, concluímos pela ADMISSIBILIDADE total da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, eis que atendidos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Sala da Comissão em 23 de março de 1994

Publicado no DCN, de 43/94

O SR. GERMANO RIGOTTO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não quero, de maneira alguma, tumultuar ou impedir a apresentação do relatório — e para isso estou aqui presente. Depois, vou falar sobre a posição da minha bancada, que é muito clara com relação a esse assunto. Entretanto, deixo registrado que sempre iniciamos a Ordem do Dia quando há quorum no painel.

V. Exª já anunciou que vai permitir ao Relator a apresentação do seu parecer. Vamos deixar claro que o parecer do Relator não é o parecer da Comissão. É o parecer do Relator de plenário, já que a Comissão foi dissolvida.

Por uma questão de respeito ao trabalho do Relator, acredito que poderíamos ouvir o parecer do nobre Deputado Gonzaga Mota. Deixo registrado que estamos iniciando a Ordem do Dia quando há quorum.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — A Presidência já se antecipa e quer dizer que teve a cautela, para que não se conteste a lisura do procedimento, de ler aqui o art. 35, que é muito claro quando diz: "Na Ordem do Dia, estando o projeto em fase de votação, e não havendo número para as deliberações, passar-se-á à matéria seguinte em discussão". Então, a discussão de matéria independe de quorum qualificado para a deliberação. Se estão fazendo isso, é uma questão de procedimento de outros que presidem a sessão. Neste caso, o Regimento nos respalda, e este é o caminho correto para se proceder na Ordem do Dia. (Palmas.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica. O Sistema Monetário Nacional institui a Unidade Real de Valor – URV, e dá outras providências. Dependendo de parecer a ser proferido em plenário. A medida foram apresentadas 306 emendas.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Gonzaga Mota para proferir o parecer.

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ ABRÃO (PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29, requiro a V. Exª verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência pede aos Srs. Deputados que mantenham a calma. O nobre Deputado José Abrão tem todo o direito de levantar a questão, baseado no art. 29, § 2º, que exige, para a continuidade dos trabalhos, um sexto de Deputados e um sexto de Senadores, ou seja, 84 Deputados e 14 Senadores presentes em plenário. É essa a decisão que tem sido sempre adotada aqui quando presidido as sessões. Ainda hoje tive idêntico comportamento no Congresso Revisional, quando se questionou sobre a necessidade da presença de 59 Parlamentares para ter prosseguimento a sessão.

Com a permissão do orador e do Relator, vou proceder a uma contagem aqui no plenário. Terei que desativar o painel para fazer uma verificação, porque a olho nu é difícil fazer essa contagem.

O SR. JOSÉ FORTUNATI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente levando em consideração o mesmo tratamento dado na sessão de hoje à tarde, solicito que esta Presidência determine um prazo para que os Parlamentares possam chegar a este plenário. solicito que sejam tocadas as campanhas.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência vai cumprir aquilo que está contido no Regimento Comum e Regimento do Senado Federal. Vai fazer a verificação e dar o prazo de dez minutos, que, aliás, é o que permite Regimento do Senado. Vai mandar acionar as campanhas, dar um prazo de dez minutos e fazer a verificação pelo painel.

O SR. JOSÉ FORTUNATI – Sr. Presidente, sabemos que as campanhas...

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Estão acionadas as campanhas.

O SR. JOSÉ FORTUNATI – Mas elas estão acionadas aqui na Câmara. A grande preocupação é quanto ao Senado. Então, solicito à Presidência do Congresso que se comunique com o Senado Federal, para que os Senadores possam estar presentes a esta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência faz um apelo a todos os Srs. Parlamentares, Deputados e Senadores que se encontrem em seus gabinetes e nas demais dependências da Casa, para que venham ao plenário a fim de marcarem sua presença na verificação de quorum que se vai fazer agora.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Comunico aos Srs. Congressistas que a Presidência vai contar os dez minutos a partir do momento em que for ligado o painel.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente não quero que V. Exª mantenha uma posição ou volte atrás. Conheço bem o espírito democrático e parlamentar de V. Exª, mas temos uma questão que precisa ser considerada. V. Exª havia deferido a palavra ao Relator quando foi levantada a questão de ordem. Quando há orador na tribuna, a questão de ordem só pode ser concedida pela Presidência com a autorização do orador, o que não ocorreu, salvo engano meu. O Deputado Gonzaga Mota concordou, então?

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concordou. Solicitei permissão ao orador.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Então, não há questão de ordem. Não preciso do testemunho de ninguém quanto à palavra de V. Exª

O SR. ERNESTO GRADELLA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PSTU – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de aproveitar esse período para chamar a atenção desta Casa para um fato inusitado que irá ocorrer com base no programa nacional de privatização, ou desestatização, como prefere o Governo.

O Governo marcou para amanhã o leilão do Lloyd Brasileiro de Navegação, e ao mesmo tempo, no dia 23, baixou a Medida Provisória nº 452, que trata justamente das dívidas do Lloyd que a União estará assumindo e que totalizam 200 milhões de dólares. Parece que o Governo estipulou o preço do Lloyd na base de 29 milhões de dólares. Não sabemos como o Governo poderá realizar amanhã o leilão, se a medida provisória ainda não foi votada por esta Casa. Portanto, um eventual comprador do Lloyd no leilão de privatização a ser realizado amanhã, pelo preço mínimo de 29 milhões, caso a Medida Provisória nº 452 seja rejeitada, teria que arcar com uma dívida da empresa de 200 milhões de dólares a ser paga; portanto, 700% maior do que o preço mínimo pedido pelo Lloyd.

Trata-se de uma situação inconcebível. A medida provisória vale como lei, desde que editada, mas ela precisa da aprovação do Congresso Nacional. Ou o Governo considera que esta Casa vai aprovar sem emendas a Medida Provisória nº 452, ou estará gerando uma situação em que o futuro comprador poderá estar comprando uma empresa por 29 milhões de dólares, sem saber se vai ter ou não que pagar a dívida de 200 milhões de dólares da empresa. Há uma desproporção muito grande entre esses valores, e não sabemos como essa situação poderá ser resolvida. Para nós só há uma alternativa, que é o adiamento do leilão da empresa Lloyd Brasileiro, marcado para amanhã. É inconcebível que o BNDES resolva fazer o leilão do Lloyd, quando nesta Casa ainda não foi votada nem a admissibilidade da Medida Provisória nº 452.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. BETH AZIZE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. BETH AZIZE (PDT – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, com o devido respeito a V. Exª e a este Plenário, é preciso que seja esclarecida esta questão.

V. Exª agiu de boa fé quando consultou o orador que estava na tribuna para ouvir uma questão de ordem levantada pelo Deputado José Abrão. Ocorre que ao invés de apresentar uma questão de ordem, o Deputado pediu verificação de **quorum**; ou seja, o Deputado Gonzaga Mota foi enganado não por V. Exª, mas por um artifício regimental. S. Exª pediu para levantar uma questão de ordem, mas, na realidade, pediu verificação de **quorum**. Então, o Deputado Gonzaga Mota, que estava na tribuna, não foi ouvido para permitir ou não pedido de verificação de **quorum**.

Portanto, parece-me que a questão foi colocada de maneira que infringe o próprio dispositivo regimental.

O SR. GONZAGA MOTA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GONZAGA MOTA (PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que realmente não houve por parte de V. Exª nenhuma tentativa de cercear o nosso pronunciamento. Houve apenas um mal-entendido. A rigor, o que entendi foi que tinha procedência a verificação. Não concordei com a verificação. Já estava na tribuna. Acho que houve um mal-entendido que poderá ser corrigido.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência entende diferentemente. Constatada a inexistência das condições mínimas, estamos patrocinando uma fraude. É uma sessão irregular. Então, em qualquer momento da sessão, se alguém pedir verificação para constatar se há número mínimo que possibilite a realização da sessão, estará agindo com legítimo direito. O contrário seria uma burla ao Regimento. Então, se não há 84 Deputados e 14 Senadores, é uma sessão irregular e a Presidência não vai compactuar com sessão irregular.

Está sendo feita a verificação.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo aos Srs. Senadores. Notamos que no painel só faltam apenas dois Senadores para que possamos ouvir o Relator expor o seu trabalho da tribuna. Acho, inclusive, que vai pegar muito mal para esta Casa ser divulgado, amanhã, que Parlamentares se negaram até a discutir o relatório. Se na hora da votação não der **quorum**, é outra discussão, mas pelo menos, deveríamos de imediato iniciar a leitura do relatório, fazer o debate, discutir, e que cada um possa expor o seu ponto de vista.

O apelo que faço é no sentido de que os Senadores que ainda não vieram ao plenário venham neste momento para que dêem **quorum**. Para a discussão da matéria, estendo o pedido aos Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência faz um último apelo aos Srs. Congressistas que se encontram em seus gabinetes para que venham ao plenário marcar suas presenças.

O SR. AMAURY MÜLLER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se considerarmos como legítima a mar-

cação do painel, já ultrapassamos o **quorum** mínimo para que, no âmbito da Câmara, quanto aos Deputados, a sessão possa ter continuidade. Restaria, agora, ver se o Senado já alcançou o número mínimo. Mas, pela soma que se faz rapidamente, notamos que já temos **quorum**.

Sugiro a V. Exª que abra espaço para o Relator apresentar o seu parecer, na forma de projeto de conversão à Medida Provisória nº 434.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Srs. Congressistas, foi atingido o **quorum** regimental. Estão presentes 14 Senadores e 101 Srs. Deputados. Vamos continuar a sessão.

A Presidência faz um apelo aos Srs. Congressistas para que permaneçam em plenário a fim de evitar a repetição de solicitação de verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Senhores, esta verificação é apenas para efeito de **quorum** de sustentação, como se convencionou chamar o mínimo necessário para prosseguimento de sessão.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao Relator, nobre Deputado Gonzaga Mota.

O SR. GONZAGA MOTA (PMDB – CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, inicialmente gostaria de ressaltar que fizemos um relatório bastante amplo, distribuído juntamente com o nosso parecer e os anexos correspondentes. Para ganhar tempo e elevar o debate a um nível significativo, farei um resumo do nosso parecer.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, concluímos pela apresentação de um projeto de lei de conversão que introduz ajustes na medida provisória, sem, no entanto, fragilizar ou desconstituir a proposta do Governo, preservando os princípios básicos que norteiam o seu programa de ajuste econômico.

O combate à inflação e a estabilização da economia não podem ser pretexto para se impor aos trabalhadores, aposentados e servidores públicos civis e militares novas perdas salariais, aumentando a concentração da renda. A escalada inflacionária, que está em torno dos 50% ao mês, já é suficiente.

Os maiores penalizados com esta situação são justamente os trabalhadores de menor renda e os aposentados. Por esta razão, os salários não podem simplesmente ser convertidos pela média dos últimos quatro meses. É necessário garantir-lhes mecanismos de reposição das perdas salariais passadas e de proteção contra eventual inflação na nova moeda.

O crescimento real do salário mínimo deve constituir-se em objetivo nacional, aliado à instituição do programa de renda mínima e à transferência de recursos da especulação financeira para a atividade produtiva, o que só é possível com a queda brusca da inflação.

Fixar o salário mínimo em 100 URV é meta a ser perseguida até dezembro de 1994, de acordo com proposta do próprio Governo, mas, no curto prazo, é possível elevá-lo até 79,22 o que corresponde ao salário mínimo de maio de 1993. Então, a partir de maio de 1994, retoma o seu valor de maio de 1993.

Os aposentados não podem ter seus benefícios reduzidos. É preciso cumprir o que determina a Constituição Federal, no seu art. 201, § 2º, que prevê o reajustamento permanente, de forma a preservar o valor real dos benefícios.

Nessa perspectiva, garantimos a incorporação da inflação eventualmente ocorrida em real, no mês de maio de cada ano.

A livre negociação regerá os salários do setor privado, garantida, no entanto, no mês de cada data-base, a incorporação da inflação ocorrida em real. Nas próximas doze datas-base, a partir de março de 1994, será assegurada, ainda, a recomposição dos sa-

lários em URV do mês da última data-base, considerado o salário do último dia do mês de competência.

A situação dos servidores públicos, civis e militares mereceu especial atenção. Uma grave crise institucional de choque entre os Poderes foi ocasionada pela imprecisão da redação dada à medida provisória. Não se pode tergiversar nessa matéria. O princípio da isonomia e o de que os vencimentos dos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário não podem ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo devem ser observados, sob pena de desagregação administrativa e instabilidade na harmonia entre os três Poderes.

Neste sentido, de forma a preservar tratamento equânime e isonômico entre os servidores dos três Poderes, civis e militares, adotou-se a média dos doze últimos meses, considerado o último dia do mês de competência como regra para a conversão da remuneração em URV.

Os servidores terão garantida, ainda, a recomposição de sua remuneração considerada a remuneração de janeiro de 1994 em URV.

O PIS/PASEP e o FGTS manterão os atuais índices de correção, preservando o patrimônio dos trabalhadores de quaisquer perdas em consequência da conversão para a nova moeda.

Com relação aos preços, a medida provisória é muito vaga, sendo imprescindível a previsão de instrumentos adequados, a fim de se coibir a prática de aumentos abusivos, principalmente quanto aos produtos que compõem a cesta básica.

Todas as propostas contidas no parecer foram cuidadosamente refletidas, garantindo-se a execução do plano econômico do Governo, sem repercussões de ordem macroeconômica que impliquem a sua inviabilização.

Dessa forma, concluímos pela aprovação da Medida Provisória nº 434, nos termos do projeto de conversão, que, resumidamente, contém as seguintes propostas:

1º) Reforma Monetária.

Mantivemos praticamente intactos os dezesseis primeiros artigos da Medida Provisória nº 434/94, que estabelecem regras para a execução da primeira fase da reforma monetária, prevista na segunda etapa do plano.

As modificações introduzidas restringem-se ao seguinte:

- a) torna facultativa a utilização da URV nos orçamentos públicos, que, pela medida provisória, estava proibida;
- b) estabelece que a primeira emissão do Real somente poderá ocorrer após a publicação da lei orçamentária da União para o exercício financeiro de 1994.

2º) Preços.

A Medida provisória foi muito tímida em relação aos preços, não prevendo qualquer penalidade para coibir seu abuso.

Assim, fornecemos ao Governo os instrumentos adequados para coibir o aumento abusivo dos preços, incluindo, dentre os setores sujeitos à justificação perante o Ministério da Fazenda, aqueles que comercializam produtos da cesta básica.

Comprovada a prática abusiva de preços, o infrator fica sujeito a multa diária e o CADD e o Ministério Público serão acionados para a responsabilização dos culpados.

3º) Salário mínimo.

Mantivemos a conversão do salário mínimo para URV, tomando por base a média dos últimos quatro meses, tendo em vista que esse critério é mais benéfico para o trabalhador do que se adotada a média dos últimos doze meses.

A fixação do salário mínimo em 64,79 URV só pode ser admitida como transição para uma política de estabilidade econômica. Não podemos concordar que o valor do salário mínimo fique congelado por tempo indeterminado nesse valor. O próprio Gover-

no baixou decreto estabelecendo como meta o aumento do salário mínimo para 100 URV até o mês de dezembro de 1994.

É necessário aliamos o crescimento real do salário mínimo à retomada do desenvolvimento econômico, que implica transferência de recursos da atividade especulativa para a atividade produtiva. Entretanto, também é verdade que a nossa economia é capaz de suportar, no curto prazo, uma pequena elevação do salário mínimo, para o que estamos propondo seja de 79,22 URV a partir de 1º de maio de 94.

O valor de 79,22 URV apenas recompõe o valor do salário mínimo de 31 de maio de 1993. É preciso considerar que naquela época os indicadores econômicos eram mais desfavoráveis do que os atuais, que apontam para o crescimento econômico, em 1994, da ordem de 5%.

Assim, adotamos dois critérios de recomposição do salário mínimo. O primeiro, que recompõe o seu valor a partir de 1º de maio de 1994 para o equivalente em URV de 31 de março de 1993, e o segundo, que incorpora, no mês de maio de cada ano, a inflação ocorrida em real.

Não pretendemos com a medida reinterar o salário mínimo, mas apenas preservar o seu valor real, que anualmente incorporará a inflação eventualmente ocorrida em real.

Introduzimos ainda no nosso parecer, no art. 29, a proposta do Poder Executivo elevar para 100 URV o valor do salário mínimo até dezembro de 1994. Pela proposta, no prazo de sessenta dias, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo acerca das condições e cronograma de recuperação do valor real do salário mínimo.

4º) Salários.

A conversão dos salários para a URV foi, sem dúvida, o assunto mais controvertido da Medida Provisória 434.

Em nosso parecer, procuramos afastar qualquer possibilidade de perda para o trabalhador.

a) Cálculo da média – assim, alteramos o critério de cálculo dos salários para URV, que pela nossa proposta, adotará a média dos últimos quatro ou doze meses, prevalecendo a maior média. Esta medida foi necessária para equalizar os salários, considerando cada uma das doze datas-base, evitando-se que determinada categoria de trabalhadores pudesse ser penalizada pela conversão para URV.

b) Perdas salariais – acatamos os reclamos das centrais sindicais, aditando dispositivos à medida provisória que garantem, a partir de 1º de março de 1994, a revisão dos salários, de forma a restabelecer o valor do salário em URV ou equivalente em URV, vigente no mês da data-base imediatamente anterior, considerado o critério de caixa. Essas perdas serão repostas de forma gradativa ao longo dos próximos doze meses, diluindo qualquer impacto macroeconômico.

c) Incorporação da inflação em Real – o projeto de lei de conversão garante a incorporação, na data-base de cada categoria, da inflação eventualmente ocorrida em real. O mecanismo preserva o valor real dos salários em cada data-base e delega aos trabalhadores e empregadores a discussão sobre o ajuste periódico de salários.

d) Pagamento de salários – os salários, através de documento de crédito ou ordem bancária, serão convertidos em URV no dia do saque até cinco dias úteis subsequentes à data do pagamento. Quando o pagamento for efetivado através de crédito em conta corrente, os valores devem estar disponíveis até às 12 horas do dia da disponibilidade dos recursos.

5º) Benefícios previdenciários.

Os benefícios previdenciários receberam tratamento idêntico ao adotado para o salário mínimo, da seguinte forma:

a) Recomposição dos benefícios – os benefícios previdenciários serão revistos em maio de 1994, de forma a se restabelecer o valor referente ao mês de maio de 1993 em URV, ou equivalente a URV, considerado o critério de caixa.

b) Preservação do valor real – os benefícios previdenciários devem manter o seu valor real, a teor do que determina o § 2º do art. 201 da Constituição Federal. Desta forma, anualmente, no mês de maio de cada ano, os benefícios previdenciários incorporarão a inflação eventualmente ocorrida em real.

6º) Servidores Públicos.

O projeto de lei de conversão adotou um novo critério para a conversão dos vencimentos dos servidores civis dos Três Poderes e dos soldos dos servidores militares para URV, introduzindo, como critério de cálculo, a média dos últimos doze meses.

O novo critério procura garantir os princípios constitucionais da isonomia entre os servidores dos Três Poderes e o de que os vencimentos dos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário não podem ser superiores ao do Poder Executivo.

A grave crise institucional que se instalou no País, gerada por interpretações diversas sobre o conteúdo normativo da medida provisória que ora relatamos, exige uma solução definitiva, com a adoção de critérios claros e objetivos. Os servidores civis e militares merecem tratamento equânime e isonômico, independentemente do Poder a que estejam vinculados.

a) Isonomia de tratamento – assim, pela nossa proposta, todos os servidores públicos dos Três Poderes terão os seus vencimentos e soldos convertidos pela média dos últimos doze meses, considerado o último dia do mês de competência. Com esta medida, dissipamos todo e qualquer tratamento diferenciado, unificando os critérios de conversão para os servidores dos Três Poderes, o que não prejudicará nenhum servidor civil ou militar. O critério da conversão pelos doze meses justifica-se pelo fato de a política salarial dos servidores públicos, ao contrário da iniciativa privada, somente zerar as perdas na data-base e não a cada quadrimestre;

b) Recomposição dos vencimentos e soldos – os vencimentos e soldos serão revistos em janeiro de 1995, de forma a restabelecer o valor referente ao mês de janeiro de 1994, em URV ou equivalente em URV, considerado o critério de caixa e limitado ao crescimento da receita líquida;

c) mudança de data-base – a partir de 1995, a data-base dos servidores públicos passa a ser a mês de maio;

d) preservação do valor real – os vencimentos e soldos dos servidores públicos civis e militares incorporarão, em maio de cada ano, a inflação eventualmente ocorrida em real.

7º) Livre negociação

Fica mantida a livre negociação de salários.

Os acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho saem fortalecidos com a instituição de instrumentos que facilitam o seu cumprimento.

Suprimimos, por absoluta inconstitucionalidade, a regra contida no § 9º do art. 18, que tornava sem eficácia as cláusulas coletivas de trabalho pactuadas livremente, adotando entendimento já proferido pela Justiça do Trabalho, TRT da Segunda Região, no dissídio coletivo de greve suscitado pelo Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo;

8º) Programa de renda mínima

Instituímos, em nosso parecer, o Programa de Renda Mínima – PGRM – proposto pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy, já aprovado no Senado e na Câmara, estando o Relator Germano Rigotto favorável.

Este programa, que teve a aquiescência econômica do Governo, será implantado gradualmente, a partir de 1995, conforme critérios estabelecidos em lei.

9º) FGTS e PIS/PASEP

Os fundos sociais dos trabalhadores continuam mantendo seus atuais índices de correção, não lhes sendo aplicados os critérios fixados pelo art. 36 da Medida Provisória nº 434, de 1994.

10º) Fundos constitucionais

As atividades proletárias de relevante interesse social e econômico para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste poderão ser beneficiadas, observados os limites e critérios estabelecidos na Lei nº 7.827, de 1989.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é este o nosso parecer! (Palmas.)

É o seguinte o parecer na íntegra

PARECER DE PLENÁRIO

Sobre a constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, que "Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor - URV e o Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM e dá outras providências"

Relator: Deputado GONZAGA MOTA

I

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, – pela Mensagem nº 55, de 1994-CN (nº 155/94, os originais) – submeteu à aprovação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, publicada no Diário Oficial da União, de 28 daquele mês, a qual, segundo seu conteúdo, "Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor - URV e dá outras providências"

Trata-se de extenso e complexo diploma legal, que, ao longo de quarenta artigos, muitos deles desdobrados em diversos parágrafos e incisos, estabelece normas gerais e específicas visando – no dizer de Exposição de Motivos Interministerial nº 047/MP/MS/MTb/SAF/EMFA/SEPLAN/MJ, que acompanha a Mensagem – as providências para a implantação da segunda etapa e os primeiros elementos da terceira etapa do Programa de Estabilização Econômica do atual Governo

No tocante ao Sistema Monetário Nacional, cria a Unidade Real de Valor - URV, a partir de 1º de março de 1994, "dotada de curso legal para servir, exclusivamente, como padrão de valor monetário", e que "será dotada de poder liberatório, a partir de sua emissão como moeda dividiária pelo Banco Central do Brasil, quando passará a denominar-se Real" (arts. 1º e 2º)

II.

A primeira emissão do Real ocorrerá no prazo máximo de 360 dias, em data a ser fixada pelo Poder Executivo, quando o cruzeiro real deixará de ter curso legal e poder liberatório (art. 3º).

Há regras sobre a fixação, pelo Banco Central — até a emissão do Real —, da paridade diária entre o cruzeiro real e a URV, cuja variação pode ser usada como índice de correção monetária (art. 4º), podendo, ainda, o valor da URV ser utilizado como parâmetro básico para negociação com moeda estrangeira, consoante vier a ser disciplinado pelo Conselho Monetário Nacional (art. 5º).

Determinadas disposições, por um lado, consideram nula de pleno direito, salvo se autorizada por lei federal, a contratação de reajuste vinculado à variação cambial (art. 7º); por outro, induzem à adoção da URV para conversão de obrigações pecuniárias mesmo antes da emissão do Real (art. 7º), sendo, entretanto, obrigatoriamente expressos em URV os valores das obrigações pecuniárias contraídas a partir de 15 de março de 1994 (art. 10).

Prevê-se que, nos contratos celebrados em URV, a partir de 1º de março de 1994, é permitido estabelecer cláusula de reajuste de valores, por índice de variação de preços ou de custos de insumos, desde que a periodicidade seja anual (art. 11), sendo nula de pleno direito a estipulação de cláusula de revisão contratual com periodicidade inferior a um ano (art. 12). Tais regras se aplicam, também, à execução e aos efeitos dos contratos celebrados antes da Medida Provisória e que venham a ser convertidos em URV (art. 13).

Embora se vede o uso da URV nos orçamentos públicos até a emissão do Real (art. 9º), as autoridades administrativas ficam obrigadas a, no caso de licitações públicas em andamento, adaptarem os contratos a serem firmados ao disposto nos arts. 11 e 12 (art. 14), enquanto que os órgãos, entidades e fundos especiais da administração direta e indireta da União propõem às partes interessadas a conversão, em URV, dos valores dos contratos vigentes (art. 15). Essas normas também devem ser observadas, no que couber, pela administração direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 15, § 2º).

Em princípio, continuam expressos em cruzeiros reais e regidos pela legislação específica, até a emissão do Real, as operações ativas e passivas das instituições financeiras em geral, os depósitos de poupança, as operações do Sistema Financeiro da Habitação e do Saneamento, as operações de arrendamento mercantil, de seguros, previdência privada e capitalização, dos mercados de liquidação futura etc. (art. 16). Entretanto, observadas as diretrizes do Presidente da República, o Ministro da Fazenda, o Conselho Monetário Nacional e outros órgãos normativos competentes poderão regular essa disposição, inclusive quanto à utilização da URV antes da emissão do Real (parágrafo único).

Regras específicas convertem o salário-mínimo em URV na data de 1º de março de 1994 (art. 17), bem como os salários dos trabalhadores em geral (art. 18), os benefícios da Previdência Social (art. 19), os valores remuneratórios dos servidores civis e militares (art. 21), proventos de inatividade e pensões (art. 22). Os demonstrativos de pagamentos de salários em geral, vencimentos,

soldos, proventos e pensões, bem como benefícios previdenciários terão de ser expressos em URV, efetuando-se a conversão para cruzeiros reais na data do crédito ou da disponibilidade dos recursos (art. 24).

Outras disposições tratam de política salarial, continuando a assegurar a livre negociação e a negociação coletiva de salários (art. 25), regulando a revisão, nas datas-bases, dos salários dos trabalhadores (art. 26) e dos vencimentos, soldos etc., de servidores civis e militares (art. 27), obrigando a expressar o salário em URV nas contratações novas (art. 28) e desestimulando a demissão sem justa causa, sob pena de indenização adicional (art. 29).

Há, ainda, normas para cálculo em URV, e conversão em UFIR, de contribuições para a Seguridade Social (art. 19, § 4º) e do imposto de renda descontado na fonte (art. 31), mantida a utilização da UFIR para o pagamento de tributos em geral, na forma da legislação vigente (art. 32). Outras disposições específicas regulam a conversão em URV das contribuições para o FGTS (art. 30), dos preços públicos e tarifas de serviços públicos (art. 33).

Visa-se coibir aumentos abusivos de preços privados e de preços ou tarifas públicos (art. 34). Regula-se, em disposições transitórias, o cálculo da Taxa Referencial - TR (art. 35) e dos índices de correção monetária no mês da emissão do Real (art. 36), deixando o IBGE de calcular e divulgar o Índice de Reajustamento do Salário Mínimo - IRSM, a partir de 1º de março (art. 37).

Finalmente, altera-se ou revoga-se legislação diversa (arts. 38 e 39) e prevê-se a vigência da Medida Provisória a partir da sua publicação (art. 40).

No dia 03 do corrente, a Comissão Mista emitiu Parecer concluindo pela admissibilidade da Medida Provisória sob análise, verificados os pressupostos de urgência e relevância da matéria.

Nesse interim e tempestivamente, sessenta e seis (66) ilustres Congressistas apresentaram trezentas e quatro (304) Emendas à Medida Provisória, que estão resumidas no anexo a este Parecer. Estão assim distribuídas:

Deputado ALDO REBELO: duas (nºs. 143 e 144);

Deputado ALOISIO VASCONCELOS: cinco (nºs. 69 a 72 e 100);

Senador ALUIZIO BEZERRA: uma (nº 190);

Deputado AMARAL NETO: uma (nº 120);

Deputada ÂNGELA AMIN: duas (nºs. 67 e 99);

Deputado ANTÔNIO MORIMOTO: uma (nº 118);

Deputado AVENIR ROSA: duas (nºs. 109 e 110);

Deputado ÁLVARO RIBEIRO: oito (nºs. 216 a 223);

Deputado CARLOS ALBERTO CAMPISTA: uma (nº 68);

Deputado CUNHA BUENO: duas (nºs. 20 e 21);

Deputada CIDINHA CAMPOS: uma (nº 98);

Deputado ÉDEN PEDROSO: vinte e duas: (nºs. 113 a 116, 154 a 161 e 174 a 183);

Deputado EDUARDO MASCARENHAS: cinco (nºs. 163 a 167);

Senador EDUARDO MATARAZZO SUPPLY: cinco (nºs. 243 a 247);

Deputado FÁBIO MEIRELLES: cinco (nºs. 284, 285 e 299 a 301);

Deputado FERNANDO DINIZ: uma (nº 02);

Deputado FERNANDO FREIRE: uma (nº 101);

Senador GARIBALDI ALVES FILHO: uma (nº 215);

Deputado GERSON PERES: uma (nº 119);

Deputado GIOVANNI QUEIROZ: três (nºs. 95 a 97);

Senador GILBERTO MIRANDA: uma (nº 03);

Deputado HAROLDO LIMA: quatro (nºs. 139 a 142);

Deputado IRANI BARBOSA: uma (nº 112);

Deputado JAIR BOLSONARO: oito (nºs. 293 a 298, 305 e 306);

Deputado JOÃO ALMEIDA: duas (nºs. 18 e 19);

Senador JOÃO ROCHA: quatro (nºs. 211 a 214);

Senador JONAS PINHEIRO: duas (nºs. 22 e 283);

Deputado JOSÉ LOURENÇO: três (nºs. 106, 191 e 192);

Deputado JOSÉ MARIA EYMAEL: cinco (nºs. 73, 103, 104, 281 e 282);

Deputado JONI VARISCO: nove (nºs. 270 a 278);

Senador LOUREMBERG NUNES ROCHA: uma (nº 102);

Deputado LUIZ MOREIRA: uma (nº 279);

Deputado LUIS ROBERTO PONTE: três (nºs. 126, 127 e 194);

Deputado LUIZ SALOMÃO: vinte e uma (nºs. 74 a 94);

Deputada MÁRCIA CIBILLIS VIANA: oito (nºs. 235 a 240, 251 e 252);

Deputada MARIA LAURA: cinco (n.ºs. 129 a 133);

Deputada MARIA VALADÃO: cinco (n.ºs. 12 a 15 e 26);

Deputado MARCELINO ROMANO MACHADO: quarenta e duas (n.ºs. 24, 25 e 27 a 66);

Deputado MAURÍCIO CALIXTO: uma (n.º 193);

Deputado MAURÍCIO NAJAR: uma (n.º 01);

Deputado MENDONÇA NETO: duas (n.ºs. 107 e 1080);

Deputado MOACIR MICHELETTO: uma (n.º 16);

Senador NABOR JUNIOR: uma (n.º 111);

Deputado NELSON MARCHEZELLI: uma (n.º 17);

Deputado NELSON TRAD: cinco (n.ºs. 258 a 262);

Senador NEY MARANHÃO: uma (n.º 23);

Deputado NILMÁRIO MIRANDA: uma (n.º 09);

Deputado ODACIR KLEIN: seis (n.ºs. 232 a 234, 241, 242 e 248);

Senador ODACIR SOARES: três (n.ºs. 105, 184 e 185);

Deputado PAULO PAIM: vinte e sete (n.ºs. 134 a 138, 186 a 189, 201 a 210 e 224 a 231);

Deputado PEDRO NOVAIS: seis (n.ºs. 168 a 173);

Deputado RENILDO CALHEIROS: três (n.ºs. 151 a 153);

Deputado RICARDO CORRÊA: uma (n.º 195);

Deputado ROBERTO JEFFERSON: quatro (n.ºs. 253, 256, ~~257~~ e 280);

Deputado RONALDO CAIADO: seis (n.ºs. 287 a 289, 291, 292 e 304);

Deputada SANDRA CAVALCANTI: uma (n.º 10);

Deputado SÉRGIO AROUCA: cinco (n.ºs. 196 a 200);

Deputado SÉRGIO MIRANDA: três (n.ºs. 148 a 150);

Deputado SIGMARINGA SEIXAS: uma (n.º 286);

Deputada SOCORRO GOMES: três (n.ºs. 145 a 147);

Deputado VALDIR COLATTO: uma (nº 125);

Deputado VALTER PEREIRA: quatro (nºs. 121 a 124);

Deputado VICTOR FACCIONI: seis (nºs. 249, 250, 254, 255, 302 e 303);

Deputado WALTER NORRY: cinco (nºs. 04 a 08);

Senador WILSON MARTINS: oito (nºs. 263 a 269 e 290);

Deputado WILSON MOREIRA: duas (nºs. 11 e 117).

Esgorado o prazo da Comissão Mista, sem a apresentação de parecer relativo à constitucionalidade e ao mérito da Medida Provisória nº 434, de 1994, vem a matéria a plenário, consoante o art. 8º da Resolução nº 1, de 1989- CN.

É o relatório.

II

No que tange à **constitucionalidade**, em princípio, não há maiores reparos a fazer. O Senhor Presidente da República exercitou, legítima e regularmente, a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, ao editar a Medida Provisória nº 434, de 1994, e ao submetê-la à ~~deliberação~~ ^{deliberação} deste Congresso.

Ademais, a matéria diz respeito, sobretudo, ao sistema monetário, cuja legislação compete, privativamente, à União, nos termos do art. 22, VI, da Constituição Federal. Também, pelo mesmo artigo, compete-lhe legislar sobre outras matérias, contempladas nesta Medida Provisória, como direito do trabalho (I), sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular (XIX), seguridade social (XXIII) e normas gerais de licitação e contratação públicas (XXVI). Outrossim, o art. 24 atribui-lhe, expressamente, competência concorrente para legislar sobre direito tributário e financeiro (I), orçamento (II), produção e consumo (V) e previdência social (XII). Além disso, o art. 37 impõe-lhe obediência a diversos princípios, a começar pelo da legalidade, quanto à administração pública direta, indireta ou fundacional (*caput*).

Além disso, de conformidade com o art. 48 da Lei Maior, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre: moeda (XIV); matéria financeira, cambial e monetária etc. (XIII); atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública (XI); inclusive convertendo em lei medidas provisórias, a teor do previsto no parágrafo único do art. 62.

Entretanto, dois dispositivos da Medida Provisória se afiguram de constitucionalidade duvidosa, sendo necessário escoimar a eiva.

O primeiro deles é o art. 9º, segundo o qual, *"Até a emissão do Real, é vedado o uso da URV nos orçamentos públicos"*. Essa disposição -- embora de caráter monetário --, enquanto imperativo-negativa, invade o ordenamento orçamentário-financeiro da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para quem a competência legislativa é concorrente nessa matéria (CF, art. 24, I e II, c/c art. 29, IX), obedecidos os preceitos de lei complementar nacional (CF, art. 165, § 9º). Por conseguinte, propomos a substituição da expressão *"é vedado"* pela *"é facultado"*. E assim, resguardado o caráter monetário dessa norma, ficará ela compatível com o disposto nos arts. 14 e 15 da Medida Provisória, que preconizam a adoção da URV nos contratos administrativos já celebrados ou a celebrar.

O outro é o § 9º do art. 18, segundo o qual, *"Convertido o salário em URV, na forma deste artigo, perderão eficácia as cláusulas que assegurem correção ou reajuste com prazo inferior a doze meses."* Essa disposição atenta contra o princípio do respeito ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada, ferindo, ainda, o poder normativo da Justiça do Trabalho na solução de dissídio coletivo (CF, arts. 5º, XXXVI, e 114, § 2º). Deve, pois, ser suprimida.

Quanto ao mérito, parece-nos aconselhável aprovar o conteúdo dessa Medida Provisória, dadas as razões invocadas pelo Governo na aludida Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem. Entretanto, sem prejuízo de aperfeiçoamentos que devam ser introduzidos, inclusive por força do acolhimento de diversas emendas apresentadas.

As providências normatizadas no texto da Medida Provisória, de modo geral, guardam coerência com os propósitos governamentais, bem explicitados na referida Exposição de Motivos, e revestem-se de consistência técnica, o que faz crer no sucesso das medidas preconizadas, próprias da *"... segunda fase do Programa de Estabilização Econômica, (...) etapa transitória, mas crucial, na direção do fundamental objetivo nacional de retomada sustentada do crescimento com estabilidade de preços"* (In "X. Conclusão", item 73).

Segundo a Exposição de Motivos Interministerial Nº 047/MF/MPS/MTb/SAF/EMFA /SEPLAN/MJ, de 27 de fevereiro de 1994, a Medida Provisória nº 434, de 1994, dá início à segunda etapa do Programa de Estabilização Econômica do governo Itamar Franco.

As iniciativas do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para a estabilização da economia e ajuste das contas do governo tiveram início com o Programa de Ação Imediata, de 14 de junho de 1993, que "estabeleceu um conjunto de medidas voltadas para a reorganização do setor público e que contribuiu para a redução e maior eficiência de gastos; a recuperação da receita tributária; o equacionamento da inadimplência de Estados e Municípios com a União; o maior controle dos bancos estaduais; o início do saneamento dos bancos federais e o aperfeiçoamento e ampliação do programa de privatização".

Dando continuidade a tais medidas, o Senhor Presidente da República aprovou, em 7 de dezembro de 1993, o Programa de Estabilização Econômica, que foi concebido para ser executado em três etapas:

(I) A primeira etapa voltada para a eliminação do déficit público (entendido como a causa principal da inflação) mediante o estabelecimento, em bases permanentes, do equilíbrio das contas do governo;

(II) A segunda etapa, que está sendo contemplada pela Medida Provisória 434, que lançou a Unidade Real de Valor (URV) como padrão de indexação da economia;

(III) A terceira etapa, que ainda está por ser regulamentada e detalhada, deve abranger a transformação da URV em REAL, uma moeda estável, destinada a ser o novo padrão monetário nacional em substituição ao cruzeiro real.

Após a aprovação e promulgação da Emenda Constitucional de Revisão que criou o Fundo Social de Emergência, o Governo considerou concluída a primeira etapa do Programa de Estabilização Econômica.

A Medida Provisória nº 434, de 1994, está dando início à segunda etapa do Programa. A MP 434 institui a Unidade Real de Valor - URV, dispõe sobre o Sistema Monetário Nacional, sobre preços e salários e aprofunda o Programa de Estabilização Econômica.

Os primeiros dezesseis artigos da MP 434/94 estabelecem, *grossomodo*, as regras para a execução da primeira fase da reforma monetária prevista na segunda etapa do plano.

Uma análise rigorosa da reforma monetária teria que tomar por base a **totalidade** do Programa de Estabilização Econômica ora em debate. Embora este plano tenha sido apresentado em linhas gerais na Exposição de Motivos da MP 434/94, ainda existem muitas dúvidas e lacunas sobre os detalhes da terceira fase do plano.

Ao analisar os artigos preparatórios da reforma monetária, decidimos propor o mínimo possível de alterações. Como os termos da reforma monetária ainda são desconhecidos, julgamos conveniente a menor interferência possível na negociação entre o Banco Central e as instituições financeiras. São apenas três as alterações propostas no Projeto de Lei de Conversão aos dezesseis primeiros artigos. Todas elas são compatíveis com as doutrinas econômicas que serviram de base à elaboração do Programa de Estabilização Econômica e procuram tão-somente dar maior coerência e consistência à implantação de sua segunda etapa.

O Projeto de Lei de Conversão propõe duas alterações ao artigo 9º. Por considerar tecnicamente inconsistente a proibição do uso da URV nos orçamentos públicos, decidimos alterar o *caput* desse artigo. Acreditamos que deva ser facultativo o uso da URV nos orçamentos públicos, *mesmo* porque não faz muito sentido tentar impor a toda a economia um indexador e ao mesmo tempo deixar de fora os orçamentos do setor público, cujas despesas com pessoal e encargos e contratos devem ser celebrados em URV.

Incluimos também neste artigo 9º um parágrafo único determinando que em nenhuma hipótese a primeira emissão do Real poderá ocorrer antes da publicação da Lei Orçamentária da União para o exercício financeiro de 1994. Este parágrafo procura tranquilizar o mercado, eliminando a possibilidade de que as emissões do Real sejam antecipadas por motivos políticos. Somente após a publicação do Orçamento da União estará caracterizada a reorganização e o equilíbrio das contas públicas.

A terceira e última alteração referente às disposições monetárias e financeiras diz respeito à adição de um § 1º ao art. 16 determinando a possibilidade de que as atividades prioritárias e de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste possam ser beneficiadas com tratamento diferenciado quanto à obrigatoriedade de reembolso pelos tomadores de crédito da integralidade do capital emprestado.

Quanto à renda dos trabalhadores, a Medida Provisória nº 434, de 1994, estabelece a forma de conversão do salário mínimo, dos salários em geral e dos benefícios da previdência social para a Unidade Real de Valor - URV.

Esta transposição de uma moeda para a URV decorre da necessidade de se permitir uma transição para a nova moeda - o REAL. Os salários em geral, o salário mínimo e os benefícios serão calculados pela média dos últimos quatro meses, levando-se em consideração o critério de caixa, ou seja, a data do valor do efetivo pagamento dos salários ou o último dia do mês de competência, no caso do salário mínimo e benefícios da Previdência Social.

A conversão imediata dos salários para a URV foi introduzida na Medida Provisória nº 434/94 em decorrência do imperativo de conciliar restrições de cunho jurídico com o equilíbrio econômico da primeira e segunda etapas do Programa de Estabilização Econômica.

A política salarial até então em vigor implicava conversão dos salários pelo pico a cada quatro meses. Essa política - combinada com a irredutibilidade dos salários nominais, prevista em nossa Constituição, e com a futura estabilidade da nova moeda - tenderia a elevar o patamar de salários reais para níveis incompatíveis com o controle da inflação.

A Exposição de Motivos que acompanha a MP 434/94 deixa claro o imperativo de que a regulação dos salários e benefícios seja neutra quanto à distribuição de renda. Assim, fica justificada a conversão pela média do período anterior e não pelo último pico observado.

Ademais, vale ressaltar que o Governo buscou proporcionar um piso para as negociações salariais posteriores, que se mantêm livres. Na Exposição de Motivos que acompanha a MP nº 434/94, está consignado que "a conversão proposta garante a média como mínimo, de forma inversa a planos passados que, ao congelar os salários, transformaram a média em novo pico".

Tendo em vista essas considerações, resolvemos, após inúmeras reuniões com os diversos setores envolvidos - inclusive centrais sindicais, empresários e Governo - manter o critério de conversão adotado na Medida Provisória, de cálculo pela média dos últimos quatro meses para o salário mínimo

e benefícios previdenciários, já que, em decorrência da aplicação das Leis n.ºs. 8.542, de 1992, e 8.700, de 1993, esta média é maior do que se utilizássemos a dos últimos 12 meses.

Considerando, ainda, a intenção manifesta do Governo de aumentar, até dezembro de 1994, o valor do salário mínimo em 50% (Decreto de 28 de fevereiro de 1994), introduzimos no Projeto de Conversão dispositivo dispondo que, no prazo de sessenta dias da publicação da lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre as condições e cronograma de recuperação do valor real do salário mínimo, prevendo que seu valor corresponderá a cem URV ou equivalente em URV, até o mês de dezembro de 1994. Desta forma, contemplamos as reivindicações das centrais sindicais e do próprio Governo, que, através de Decreto, já havia se manifestado nesta direção.

De fato, não há porque deixar de aproveitar a oportunidade para incluirmos, no Projeto de Conversão, a necessária e urgente elevação do valor do piso salarial de nossa economia, um dos mais baixos do mundo. Embora aceitemos que a elevação imediata do valor real do salário mínimo seja impossível pelas razões econômicas já apontadas, às quais se adiciona o frágil equilíbrio financeiro do Orçamento da Seguridade Social, medidas poderão ser implementadas para que se proceda a essa expansão no médio prazo.

Em relação à política salarial, adotamos um critério diverso para o cálculo do salário em URV, adotando tanto a média dos últimos 4 meses, como a dos últimos 12 meses, devendo, após realizados os respectivos cálculos, prevalecer aquela que for maior. A introdução de uma nova média visa preservar os salários dos trabalhadores, que não podem ser reduzidos por força da aplicação do disposto no inciso VI, do art. 7º da Constituição.

Embora aceitemos que a conversão para URV dos salários em geral, salário mínimo e benefícios deva pautar-se pelo critério da média, sob o risco de comprometermos a consistência macroeconômica do Programa de Estabilização, devemos assegurar a recomposição das perdas salariais pelo menos nas datas-base.

Desse modo, propomos a alteração da redação do art. 26 da Medida Provisória, de forma a estabelecer que a revisão do salário em URV ou Real, por ocasião da negociação na data-base, observará, como patamar mínimo, o valor do salário real, em URV ou equivalente em URV, no mês da última data-base, de acordo com a data do efetivo pagamento.

De forma similar, asseguramos ao salário mínimo e aos benefícios no âmbito da Previdência Social a recomposição, em maio de 1994, dos valores vigentes em maio do ano anterior, utilizando o critério de caixa para conversão em URV ou equivalente em URV.

Objetivando proteger os trabalhadores, ativos e inativos, de eventuais perdas salariais em Real e refletindo as negociações empreendidas com as Centrais Sindicais, agregamos, no Projeto de Conversão, dispositivos destinados a garantir reposição integral da inflação ocasionalmente ocorrida em Real. Essa reposição dar-se-á por ocasião das datas-base, no caso dos

trabalhadores em geral, e nos meses de maio de cada ano, a partir de 1995, no caso do salário mínimo e benefícios previdenciários.

Assim, os arts. 17 e 26 da Medida Provisória, que tratavam da recomposição dos salários nas datas-base, foram alterados, bem como foi introduzido novo artigo dispondo sobre os benefícios no âmbito da Previdência Social.

É fundamental destacar que, como a recomposição das perdas serão diluídas ao longo do tempo, não deverá haver impacto que prejudique a execução do plano, preservando-se, ao mesmo tempo, os interesses dos trabalhadores, sempre vítimas dos sucessivos planos econômicos, que, até hoje, não conseguiram debelar a inflação.

Outro aspecto importante a ser ressaltado, é que, pela fórmula adotada, protege-se a renda dos trabalhadores, na passagem da URV para o Real, o que não estava contemplado no texto original da Medida Provisória.

Afora essas iniciativas, suprimimos o disposto no § 9º do art. 18, por absoluta incoerência com o disposto no art. 25 desta Medida Provisória e em decorrência do já referido vício de inconstitucionalidade. Estranhamente, este parágrafo pretendia tornar sem eficácia o que livremente foi pactuado entre as partes ou determinado, através de sentença normativa, pela Justiça do Trabalho.

No art. 23 introduzimos uma pequena modificação, estabelecendo que as antecipações de férias, 13º salário ou gratificação natalina serão deduzidas pela URV da data da compensação e não do pagamento, como antes disposto.

Agregamos, ainda, disposição que protege os salários que são pagos através de documentos de crédito para saque na rede bancária (art. 24). Pela nova sistemática, a conversão para cruzeiros reais somente ocorrerá na data da apresentação do documento de crédito, o que evitará perdas entre a data da emissão do documento e a data do efetivo recebimento do pagamento.

Também tivemos o cuidado de compatibilizar o texto remanescente do art. 1º da Lei nº 8.542, de 1992, com o art. 25 da Medida Provisória, que trata do princípio da livre negociação.

Vale ressaltar que o Projeto de Lei de Conversão que ora submetemos a apreciação da Comissão Mista, no que tange a salários e benefícios, como não poderia deixar de ser, preocupa-se em manter a estrutura dorsal do plano de estabilização econômica do Governo, sem que se sacrifique, mais uma vez, os trabalhadores e os aposentados e pensionistas deste País.

O mesmo ocorre com os servidores públicos civis e militares, conforme observa-se à diante.

Com relação a esses servidores, determina o art. 21, *caput* e §§ 1º a 3º, da M. P. nº 434, de 1994, que o cálculo de seus vencimentos em URV será efetuado pela média dos últimos quatro meses - novembro e dezembro/93 e janeiro e fevereiro/94 -, calculada pelo valor da URV no último dia de cada um dos meses.

Aqui, impõe-se, em primeiro lugar, deixar explícita a aplicabilidade do disposto neste artigo aos servidores dos Três Poderes, tendo em vista as

determinações constitucionais de que os vencimentos dos cargos dos Poderes Legislativo e Judiciário não podem ser superiores aos do Executivo (art. 37, II) e de isonomia de vencimentos entre os servidores públicos (art. 39, § 1º).

A conversão dos salários e dos vencimentos dos servidores públicos, em URV, pela M. P. nº 434, de 1994, conforme explicitam os Senhores Ministros de Estado da Fazenda, da Previdência Social, do Trabalho, da Justiça, e Chefes do Estado Maior das Forças Armadas e das Secretarias da Administração Federal e de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, nos itens 47 e 48 da respectiva Exposição de Motivos, objetiva manter o seu poder de compra médio dos últimos quatro meses.

Entretanto, impõe-se registrar, de início, que a conversão pela média dos últimos 4 meses, tendo em vista a política de reajustes dos servidores públicos, definida pela Lei nº 8.676, de 13 de julho de 1993, provoca algumas perdas no processo de conversão, em razão dela somente contemplar antecipações bimestrais, enquanto a iniciativa privada conta com antecipações mensais. A situação se agrava ainda mais quando se leva em conta o fato de que, em conformidade com a sua política de reajustes, teriam os servidores públicos direito a antecipação de 47,94% a partir do mês de março de 1994.

Na busca de se minorar o problema e evitar-se a redução de vencimentos, decidiu o Poder Executivo conceder duas diferenciações no critério de conversão da remuneração de seus servidores, com relação aos determinados para a iniciativa privada. De um lado, concedeu um abono de 5% sobre o vencimento de fevereiro, com a finalidade de aumentá-lo para fins de cálculo da média, e, de outro, definiu que a conversão não seria feita relativamente ao dia do efetivo pagamento da remuneração - segundo dia útil do mês subsequente ao de competência, conforme os Decretos nº 97.970, de 17 de julho de 1989, e nº 1.043, de 13 de janeiro de 1994 - mas ao último dia do mês de competência.

Efetivamente, aplicada aos servidores públicos a regra geraí da conversão pela média dos últimos quatro meses, pelo dia do efetivo pagamento, teriam eles perda de cerca de 6,14%, em cruzeiros reais, em relação à remuneração em março de 1994, corrigida pela política de reajustes então vigente. Mesmo com a antecipação de 2 dias no cálculo e com o abono, que significou um aumento, na média de cerca de 4,6%, a perda é de 1,84%. Os trabalhadores da iniciativa privada, com data-base idêntica aos servidores públicos federais - janeiro - tiveram, na conversão, um ganho de 4,19%, em relação a março/94.

Cabe observar que, ao contrário dos trabalhadores da iniciativa privada, a política de reajustes dos servidores públicos não zera as perdas a cada quadrimestre, mas apenas na data-base. Destarte, não há periodicidade quadrimestral no comportamento do reajustamento dos servidores federais, mas, tão-somente, anual.

Assim, para evitar maiores perdas, consideramos necessário calcular a média dos servidores públicos pelos últimos doze meses, tomando, sempre, como referência o vencimento pago em fevereiro de 1994 e os reajustes gerais concedidos, com o objetivo de não prejudicar Carreiras que tenham sido criadas ou sofrido alterações nos últimos doze meses.

É fundamental registrar que, mesmo com estes critérios, os vencimentos dos servidores do Poder Executivo permanecerão extremamente baixos. Um servidor de nível superior do Plano de Classificação de Cargos - PCC ou do Plano Único de Classificação de Cargos e Empregos - PUCRCE, que integram a grande maioria dos servidores do Poder Executivo, perceberá, no último nível de remuneração, ou seja, no final de sua carreira, após quinze ou vinte anos de serviço público, sem vantagens de ordem pessoal, no mês de março de 1994, cerca de 800 URV. A partir do mês de julho de 1994, quando este servidor passar a perceber a sua Gratificação de Atividade no índice mais alto, a sua remuneração atingirá apenas cerca de 950 URV.

É importante deixar consignado que, mesmo com todos estes ajustes da média de conversão dos servidores públicos federais, esta ainda ficará quase 13% abaixo do que seria seu valor se fosse aplicada a eles a mesma política salarial da iniciativa privada, considerando-se a data do efetivo pagamento e não computado abono concedido pela Medida Provisória nº 433, de 1994.

O § 4º do art. 21 tratou dos servidores que percebam vantagens remuneratórias que tenham por base o estímulo à produtividade e ao desempenho, e cujo pagamento se dá em datas diversas do pagamento do vencimento. Neste caso, a conversão é feita pela data do efetivo pagamento. Aqui, impõe-se, também pela exigência da isonomia, suprimir o dispositivo.

O § 5º determina que o artigo aplica-se aos servidores de "todas as autarquias e fundações, qualquer que seja o regime jurídico de seu pessoal". Trata-se de dispositivo que, também, impõe-se suprimir, uma vez que estas entidades equivalem-se a entidades privadas, do ponto de vista salarial. Assim, exclui-las dos dispositivos referentes aos trabalhadores em geral, ~~pode~~ ter graves consequências, inclusive, abrindo possibilidade de criação de considerável passivo trabalhista.

O § 6º do art. 21 estende os critérios lá definidos para os servidores que não têm a sua remuneração estabelecida em tabelas e deve ser mantido.

Os §§ 7º e 8º foram condensados em um único, uma vez que tratam da mesma matéria, a publicação das tabelas de vencimentos e soldos em URV.

O art. 22, em cumprimento ao que dispõe o art. 40, §§ 4º e 5º, da Carta Magna, determina a aplicação dos critérios estabelecidos no art. 21 aos inativos e pensionistas.

O art. 27 trata do reajuste das tabelas dos servidores públicos na próxima data-base - 1º de janeiro de 1995. Nesta data, os servidores terão os seus vencimentos revistos pela média aritmética dos últimos doze meses em URV. Em janeiro e fevereiro de 1994, o seu valor será calculado, dividindo-se os valores expressos em cruzeiros reais pela URV do último dia do mês.

Aqui impõe-se alterar o texto, incorporando os compromissos assumidos pelo Governo de reposição das perdas na data-base. Trata-se de buscar recuperar o valor da remuneração dos servidores públicos, em 31 de janeiro de 1993, desde que a evolução das receitas públicas o permita.

Conforme justifica a ilustre Deputada MARIA LAURA, em emenda neste sentido apresentada em nome de toda a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados:

A MP 434/94, ao determinar a conversão dos salários dos servidores pela média, revoga, explicitamente, a lei salarial em vigor. A necessidade de regra que preveja, na data base da categoria (janeiro de 1995), o índice de reajuste a ser aplicado, precisa ser superada no âmbito da discussão que ora se desenrola. A emenda proposta visa instituir regra similar à que foi revogada, assegurando, na data base, pelo menos a reposição integral do salário real recebido em janeiro de 1994. Como salvaguarda, preserva-se o Tesouro pela limitação desta reposição ao índice do aumento da receita líquida. Se essa receita líquida, contudo, aumentar em índice superior ao da despesa com pessoal, viabiliza-se a concessão de ganho real em índice suficiente para que o índice de comprometimento se mantenha o mesmo, ou seja, sem sobrecarregar o Tesouro Nacional, argumento sempre levantado para impedir a concessão de quaisquer aumentos reais aos servidores.

Registre-se que esta tentativa de recompor o poder de compra destes trabalhadores terá como consequência a recuperação da própria capacidade de atuação do Serviço Público. Esta providência, nos atuais níveis em que se encontra a retribuição dos servidores da União, antes de atender os justos pleitos destes, visa a dar condições de melhoria da prestação de serviços pela Administração Pública.

Além disto, procurou-se atender à antiga reivindicação dos servidores públicos, de alterar a sua data-base para o mês de maio.

Finalmente, estabelece-se a recomposição das perdas dos servidores públicos, em cada data-base, também, desde que a variação da receita o permita.

Como forma de aprimorar as medidas referentes aos trabalhadores, incluímos no Projeto de Lei de Conversão dispositivos sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM proposto pelo Senador Eduardo Suplicy que já mereceu a aprovação do Senado Federal, e está em tramitação na Câmara dos Deputados sob a forma do Projeto de Lei nº 2.561, de 1992.

Tendo em vista o enorme alcance social e econômico da proposição, que introduz uma modalidade de política social compensatória moderna, e por isto praticada em países desenvolvidos, acreditamos ser importante sua implantação em nosso País.

O Programa, ao contrário de políticas de caráter assistencialista, garante ao trabalhador nível de renda mínimo necessário ao atendimento de suas necessidades básicas, deixando a seu critério a aquisição dos bens e serviços que satisfaçam tais necessidades.

Isto terá um enorme impacto positivo sobre os setores que produzem bens de salário e, por extensão, sobre toda a economia.

Aqui estão contemplados apenas os dispositivos básicos para a instituição do PGRM. As demais questões foram remetidas para a lei, já que, como foi dito, existe projeto neste sentido tramitando no Congresso Nacional.

Os preços públicos e as tarifas dos serviços públicos poderão ser convertidos para URV pela média real dos últimos quatro meses antes da conversão, segundo critérios estabelecidos pelo Ministro da Fazenda. Não acontecendo essa conversão, tais preços e tarifas serão transformados em Real, na data de emissão deste, utilizando-se o mesmo prazo. Transfere-se, ainda, para a esfera da Fazenda, a política de reajustes desses preços e tarifas até a emissão do Real.

Julgamos necessária essa flexibilidade do Poder Executivo quanto à matéria. Assim, não propomos qualquer alteração ao artigo que sobre ela dispõe (art. 33 da Medida Provisória).

Contudo, a Medida Provisória nº 434, de 1994, é bastante vaga em relação à justificação de aumentos abusivos de preços, não prevendo quaisquer punições para os infratores.

Assim, como forma de dar instrumentos adequados para evitar aumentos abusivos que venham a comprometer o sucesso do Programa de Estabilização Econômica, incluímos, entre os setores sujeitos a justificação perante o Ministério da Fazenda, aqueles que comercializem produtos da cesta básica.

Ademais, adicionamos dispositivo estabelecendo que a não apresentação de justificativa para as elevações de preços acima da média apurada no último quadrimestre de 1993 fica equiparada a crime contra a ordem econômica, sujeitando o infrator a pesadas multas.

Caso fique comprovada a prática abusiva, o processo será remetido ao Ministério Público e ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, além de sujeitar o infrator a multa diária, a ser fixada pelo Poder Executivo.

Não foram introduzidas alterações na parte que trata da Taxa Referencial - TR, que ficou conforme o texto da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994.

A base de cálculo da correção monetária também não foi alterada no Projeto de Lei de Conversão. Apenas excluímos da regra geral os saldos do FGTS e do PIS-PASEP, que continuarão a ser corrigidos pelos índices hoje vigentes.

Mantivemos, ainda, o disposto no art. 37 da Medida Provisória, que acaba com o cálculo e divulgação do Índice de Reajuste do Salário Mínimo - IRSM.

Por fim, no artigo que trata da possibilidade de emissão de Notas do Tesouro Nacional - NTN em URV, foram efetuados apenas ajustes de linguagem e de técnica legislativa, para corrigir possíveis erros de compreensão.

11X

III

Em face de todo o exposto, concluímos pela aprovação da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, quanto aos aspectos de constitucionalidade e mérito, — bem assim, consoante discriminado no Anexo, pelo acolhimento, total ou parcial, e conseqüente rejeição, das diversas Emendas, — na forma do Projeto de Lei de Conversão que se segue:

Sala das Sessões, em

de 1994



, Presidente

, Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6 , DE 1994

Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor - URV e o Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Unidade Real de Valor — URV, dotada de curso legal para servir exclusivamente como padrão de valor monetário, de acordo com o disposto nesta Lei.

§ 1º A URV, juntamente com o Cruzeiro Real, integra o Sistema Monetário Nacional, continuando o Cruzeiro Real a ser utilizado como meio de pagamento dotado de poder liberatório, de conformidade com o disposto no art. 3º.

§ 2º A URV, no dia 1º de março de 1994, corresponde a CR\$ 647,50 (seiscentos e quarenta e sete cruzeiros reais e cinquenta centavos).

Art. 2º A URV será dotada de poder liberatório, a partir de sua emissão como moeda divisionária pelo Banco Central do Brasil, quando passará a denominar-se Real.

§ 1º As importâncias em dinheiro, expressas em Real, serão grafadas precedidas do símbolo R\$.

§ 2º A centésima parte do Real, denominada centavo, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade.

Art. 3º Por ocasião da primeira emissão do Real tratada no caput do art. 2º, o Cruzeiro Real não mais integrará o Sistema Monetário Nacional, deixando de ter curso legal e poder liberatório.

§ 1º O Poder Executivo, no prazo máximo de trezentos e sessenta dias a contar da publicação desta Lei, determinará a data da primeira emissão do Real.

§ 2º A partir da primeira emissão do Real, as atuais cédulas e moedas representativas do Cruzeiro Real continuarão em circulação como meios de pagamento, até que sejam substituídas pela nova moeda no meio circulante, observada a paridade entre o Cruzeiro Real e o Real fixada pelo Banco Central do Brasil naquela data.

§ 3º O Banco Central do Brasil disciplinará a forma, prazo e condições da substituição prevista no parágrafo anterior.

Art. 4º O Banco Central do Brasil, até a emissão do Real, fixará a paridade diária entre o Cruzeiro Real e a URV, tomando por base a perda do poder aquisitivo do Cruzeiro Real.

§ 1º O Banco Central do Brasil poderá contratar, independentemente de processo licitatório, institutos de pesquisa de preços, de reconhecida reputação, para auxiliá-lo em cálculos pertinentes ao disposto no caput deste artigo.

§ 2º A perda de poder aquisitivo do Cruzeiro Real, em relação à URV, poderá ser usada como índice de correção monetária.

§ 3º O Poder Executivo publicará a metodologia adotada para o cálculo da paridade diária entre o Cruzeiro Real e a URV.

Art. 5º O valor da URV, em cruzeiros reais, será utilizado pelo Banco Central do Brasil como parâmetro básico para negociação com moeda estrangeira.

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional disciplinará o disposto neste artigo.

Art. 6º É nula de pleno direito a contratação de reajuste vinculado à variação cambial, exceto quando expressamente autorizado por lei federal.

Art. 7º Os valores das obrigações pecuniárias de qualquer natureza, a partir de 1º de março de 1994, inclusive, e desde que haja prévio acordo entre as partes, poderão ser convertidos em URV, ressalvado o disposto no art. 16.

Parágrafo único. As obrigações que não forem convertidas na forma do caput deste artigo, a partir da data da emissão do Real prevista no art. 3º, serão, obrigatoriamente, convertidas em Real, preservado o seu equilíbrio econômico e financeiro, de acordo com critérios estabelecidos em lei.

Art. 8º Até a emissão do Real, será obrigatória a expressão de valores em Cruzeiro Real, facultada a concomitante expressão em URV, ressalvado o disposto no art. 36:

- I - nos preços públicos e tarifas dos serviços públicos;
- II - nas etiquetas e tabelas de preços;
- III - em qualquer outra referência a preços nas atividades econômicas em geral, exceto em contratos, nos termos dos arts. 7º e 10;
- IV - nas notas e recibos de compra e venda e prestação de serviços;

V - nas notas fiscais, faturas e duplicatas.

§ 1º Os cheques, notas promissórias, letras de câmbio e demais títulos de crédito e ordens de pagamento continuarão a ser expressos, exclusivamente, em cruzeiros reais, até a emissão do Real, ressalvado o disposto no art. 16 desta Lei.

§ 2º O Ministro da Fazenda poderá dispensar a obrigatoriedade prevista no caput deste artigo.

Art. 9º Até a emissão do Real, é facultado o uso da URV nos orçamentos públicos.

Parágrafo único. A primeira emissão do Real não poderá ocorrer antes da data da publicação da Lei Orçamentária da União para o exercício financeiro de 1994.

Art. 10. Os valores das obrigações pecuniárias de qualquer natureza, contraídas a partir de 15 de março de 1994, inclusive, para serem cumpridas ou liquidadas com prazo superior a trinta dias, serão, obrigatoriamente, expressos em URV, observado o disposto nos arts. 8º, 18 e 22.

Art. 11. Nos contratos celebrados em URV, a partir de 1º de março de 1994, inclusive, é permitido estipular cláusula de reajuste de valores por índice de preços, ou por índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, desde que sua periodicidade seja anual.

§ 1º É nula de pleno direito e não surtirá nenhuma efeito cláusula de reajuste de valores cuja periodicidade seja inferior a um ano.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos contratos e operações referidos no art. 16 desta Lei.

Art. 12. É nula de pleno direito e não surtirá nenhum efeito, nos contratos a que se refere o artigo anterior, a estipulação de cláusula de revisão contratual com periodicidade inferior a um ano.

Art. 13. O disposto nos arts. 11 e 12 aplica-se igualmente à execução e aos efeitos dos contratos celebrados antes de 28 de fevereiro de 1994 e que venham a ser convertidos em URV.

Art. 14. Nas licitações em andamento, a autoridade pública adotará providências para que o contrato a ser firmado obedeça ao disposto nos arts. 11 e 12, podendo o contrato ser firmado em cruzeiros reais, desde que haja previsão de aditamento contratual para adequação às disposições desta Lei, observado o disposto no § 1º do art. 15.

Art. 15. Os órgãos e entidades da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, inclusive as especiais, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União proporão às partes interessadas, dentro do prazo de trinta dias, contados a partir de 28 de fevereiro de 1994, a conversão, em URV, dos valores dos contratos vigentes, observado o disposto nos arts. 11, 12 e 16.

§ 1º O Poder Executivo fixará os termos e condições a serem observados na proposta a que se refere o caput deste artigo, vedada a alteração da periodicidade dos pagamentos.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como os respectivos órgãos, entidades e empresas a eles subordinados, ou por eles controlados, integrantes da administração pública direta, indireta ou fundacional, deverão observar, no que couber, o disposto neste artigo e no art. 14 desta Lei.

Art. 16. Continuam expressos em cruzeiros reais, até a emissão do Real, e regidos pela legislação específica:

I - as operações ativas e passivas realizadas no mercado financeiro, por instituições financeiras e entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II - os depósitos de poupança;

III - as operações do Sistema Financeiro da Habitação e do Saneamento (SFH e SFS);

IV - as operações de crédito rural, destinadas a custeio e investimento, qualquer que seja a sua fonte;

V - as operações de arrendamento mercantil;

VI - as operações praticadas pelo sistema de seguros, previdência privada e capitalização;

VII - as operações dos fundos, públicos e privados, qualquer que seja sua origem ou sua destinação;

VIII - os títulos e valores mobiliários e quotas de fundos mútuos;

IX - as operações nos mercados de liquidação futura.

§ 1º As atividades prioritárias de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, financiadas com recursos dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão ser beneficiadas com tratamento privilegiado quanto à obrigatoriedade de reembolso, pelos tomadores de crédito, da integralidade do capital emprestado, de acordo com os limites e critérios definidos pelas instituições financeiras de que trata o artigo 16, caput, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

§ 2º Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República, o Ministro de Estado da Fazenda, o Conselho Monetário Nacional, o Conselho de Gestão da Previdência Complementar e o Conselho Nacional de Seguros Privados, dentro de suas respectivas competências, poderão regular o disposto neste artigo, inclusive em relação à utilização da URV antes da emissão do Real, nos casos que especificarem.

Art. 17. O salário mínimo é convertido em URV em 1º de março de 1994, observado o seguinte:

I - dividindo-se o valor nominal, vigente em cada um dos quatro meses imediatamente anteriores à conversão, pelo valor em cruzeiros reais do equivalente em URV do último dia do mês de competência, de acordo com o Anexo I desta Lei; e

II - extraindo-se a média aritmética dos valores resultantes do inciso anterior.

§ 1º Da aplicação do disposto neste artigo não poderá resultar pagamento de salário inferior ao efetivamente pago ou devido, relativamente ao mês de fevereiro de 1994, em cruzeiros reais, de acordo com o art. 7º, inciso VI, da Constituição.

§ 2º O valor do salário mínimo resultante da aplicação do disposto no caput e no § 1º deste artigo será revisto, em maio de 1994, de forma a restabelecer o valor referente ao mês de maio de 1993, em URV ou equivalente em URV do último dia do mês de competência.

§ 3º Sem prejuízo do disposto neste artigo, o valor do salário mínimo será revisto, a partir de 1995, nos meses de maio de cada ano, de forma a incorporar a reposição integral da inflação eventualmente ocorrida em Real.

Art. 18. Os salários dos trabalhadores em geral são convertidos em URV no dia 1º de março de 1994, observado o seguinte:

I - dividindo-se o valor nominal vigente em cada um dos quatro ou doze meses imediatamente anteriores à conversão pelo valor em cruzeiros reais do equivalente em URV, na data do efetivo pagamento, de acordo com o Anexo I desta Lei; e

II - extraindo-se a média aritmética dos valores resultantes do inciso anterior, prevalecendo a maior média apurada.

§ 1º Sem prejuízo do direito do trabalhador à respectiva percepção, não serão computados para fins do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo:

- a) o décimo-terceiro salário ou gratificação equivalente;
- b) as parcelas de natureza não habitual;
- c) o abono de férias;
- d) as parcelas percentuais incidentes sobre o salário;
- e) as parcelas remuneratórias decorrentes de comissão, cuja base de cálculo não esteja convertida em URV.

§ 2º As parcelas percentuais referidas na alínea "d" do parágrafo anterior serão aplicadas após a conversão do salário em URV.

§ 3º As parcelas referidas na alínea "e" do § 1º serão apuradas de acordo com as normas aplicáveis e convertidas, mensalmente, em URV pelo valor desta na data do pagamento.

§ 4º Para os trabalhadores que receberam antecipação de parte do salário, à exceção de férias e décimo-terceiro salário, cada parcela será computada na data do seu efetivo pagamento.

§ 5º Para os trabalhadores contratados há menos de quatro meses da data da conversão, a média de que trata este artigo será feita de modo a ser observado o salário atribuído ao cargo ou emprego ocupado pelo trabalhador na empresa, inclusive nos meses anteriores à contratação.

§ 6º Na impossibilidade da aplicação do disposto no § 5º, a média de que trata este artigo levará em conta apenas os salários referentes aos meses a partir da contratação.

§ 7º Nas empresas onde houver plano de cargos e salários, as regras de conversão constantes deste artigo, no que couber, serão aplicadas ao salário do cargo.

§ 8º Da aplicação do disposto neste artigo não poderá resultar pagamento de salário inferior ao efetivamente pago ou devido, relativamente ao mês de fevereiro de 1994, em cruzeiros reais, de acordo com o art. 7º, inciso VI, da Constituição.

Art. 19. Os benefícios mantidos pela Previdência Social são convertidos em URV em 1º de março de 1994, observado o seguinte:

I - dividindo-se o valor nominal, vigente em cada um dos quatro meses imediatamente anteriores à conversão, pelo valor em cruzeiros reais do equivalente em URV do último dia do mês de competência, de acordo com o Anexo I desta Lei; e

II - extraindo-se a média aritmética dos valores resultantes do inciso anterior.

§ 1º Os valores expressos em cruzeiros nas Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, com os reajustes posteriores, são convertidos em URV, a partir de 1º de março, nos termos dos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º Os benefícios de que trata o caput deste artigo, com data de início posterior a 30 de novembro de 1993, são convertidos em URV em 1º de março de 1994, mantendo-se constante a relação verificada entre o seu valor no mês de competência de fevereiro de 1994 e o teto do salário de contribuição, de que trata o art. 20 da Lei nº 8.212, de 1991, no mesmo mês.

§ 3º Da aplicação do disposto neste artigo não poderá resultar pagamento de benefício inferior ao efetivamente pago, em cruzeiros reais, na competência de fevereiro de 1994.

§ 4º As contribuições para a Seguridade Social, de que tratam os arts. 20, 21, 22 e 24 da Lei nº 8.212, de 1991, serão calculadas em URV e convertidas em Unidade Fiscal de Referência - UFIR, nos termos do art. 53 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, ou em cruzeiros reais na data do recolhimento, caso este ocorra antes do primeiro dia útil do mês subsequente ao de competência.

§ 5º Os valores das parcelas referentes a benefícios pagos com atraso pela Previdência Social, por sua responsabilidade, serão atualizados, monetariamente, pelos índices previstos no art. 41, § 7º, da Lei nº 8.213, de 1991, com as alterações da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, até o mês de fevereiro de 1994, e convertidos em URV, pelo valor em cruzeiros reais do equivalente em URV no dia 28 de fevereiro de 1994.

Art. 20. Nos benefícios concedidos com base na Lei nº 8.213, de 1991, com data de início a partir de 1º de março de 1994, o salário-de-benefício será calculado nos termos do art. 29 da referida Lei, tomando-se os salários-de-contribuição expressos em URV.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, os salários-de-contribuição referentes às competências anteriores a março de 1994 serão corrigidos, monetariamente, até o mês de fevereiro de 1994, pelos índices previstos no art. 31 da Lei nº 8.213, de 1991, com as alterações da Lei nº 8.542, de 1992, e convertidos em URV, pelo valor em cruzeiros reais do equivalente em URV no dia 28 de fevereiro de 1994.

Art. 21 Os benefícios mantidos pela Previdência Social resultantes da aplicação do disposto no art. 19 serão revistos, em maio de 1994, de forma a restabelecer o valor referente ao mês de maio de 1993, em URV ou equivalente em URV do último dia do mês de competência.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, os benefícios mantidos pela Previdência Social serão revistos, a partir de 1995, nos meses de maio de cada ano, de forma a incorporar a reposição integral da inflação eventualmente ocorrida em Real.

Art. 22. Os valores das tabelas de vencimentos, soldos e salários e das tabelas de funções de confiança e gratificadas dos servidores públicos civis e militares dos Três Poderes, tendo em vista o disposto no art. 37, XI, e 39, § 1º, da Constituição, são convertidos em URV em 1º de março de 1994, observado o seguinte:

I - dividindo-se o valor nominal, vigente em cada um dos doze meses imediatamente anteriores à conversão, pelo valor em cruzeiros reais do equivalente em URV do último dia do mês de competência, de acordo com o Anexo I desta Lei, considerando-se, para efeito de cálculo com relação aos cargos integrantes de Carreiras ou Planos criados ou alterados após 1º de março de 1993, o valor nominal do vencimento, soldo ou salário relativo a fevereiro de 1994 e os reajustes gerais concedidos no período;

II - extraindo-se a média aritmética dos valores resultantes do inciso anterior.

§ 1º O abono especial a que se refere a Medida Provisória nº 433, de 26 de fevereiro de 1994, é pago em cruzeiros reais e íntegra, em fevereiro de 1994, o cálculo da média de que trata este artigo.

§ 2º Da aplicação do disposto neste artigo não poderá resultar pagamento de vencimento, soldo ou salário inferior ao efetivamente pago ou devido, relativamente ao mês de fevereiro de 1994, em cruzeiros reais, em obediência ao disposto no art. 37, inciso XV, da Constituição.

§ 3º O disposto nos incisos I e II aplica-se ao salário-família e às vantagens pessoais nominalmente identificadas, de valor certo e determinado, percebidas pelos servidores e que não são calculadas com base no vencimento, soldo ou salário.

§ 4º Os servidores cuja remuneração não é fixada em tabela terão seus salários convertidos em URV, nos termos dos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 5º Observado o disposto neste artigo, as tabelas de vencimentos e soldos dos servidores públicos civis e militares expressas em URV serão publicadas:

a) pelos Ministros de Estado Chefes da Secretaria da Administração Federal e do Estado Maior das Forças Armadas, cada qual em conjunto com o Ministro de Estado da Fazenda, para os servidores do Poder Executivo;

b) pelos dirigentes máximos dos respectivos órgãos, para os servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União.

Art. 23. O disposto no art. 22 aplica-se aos proventos da inatividade e às pensões decorrentes do falecimento de servidor público civil e militar.

Art. 24. Nas deduções de antecipação de férias ou de parcela do décimo-terceiro salário ou da gratificação natalina, será considerado o valor da antecipação, em URV ou equivalente em URV, na data de sua dedução, ressalvado que o saldo a receber do décimo-terceiro salário ou da gratificação natalina não poderá ser inferior à metade em URV.

Art. 25. Serão, obrigatoriamente, expressos em URV os demonstrativos de pagamento de salários em geral, vencimentos, soldos, proventos, pensões decorrentes do falecimento de servidor público civil e militar e benefícios previdenciários, efetuando-se a conversão para cruzeiros reais na data do crédito ou da disponibilidade dos recursos em favor dos credores daquelas obrigações, ou, ainda, na data do saque, em caso de pagamento de salários por intermédio de documentos de crédito para saque na rede bancária.

§ 1º Quando, em razão de dificuldades operacionais, não for possível realizar o pagamento em cruzeiros reais pelo valor da URV na data do crédito dos recursos, será adotado o seguinte procedimento:

I - a conversão para cruzeiros reais será feita pelo valor da URV do dia da emissão da ordem de pagamento, o qual não poderá ultrapassar os três dias úteis anteriores à data do crédito;

II - a diferença entre o valor, em cruzeiros reais, recebido na forma do inciso anterior e o valor, em cruzeiros reais, a ser pago nos termos deste artigo será convertida em URV pelo valor desta na data do crédito ou da disponibilidade dos recursos, sendo paga na folha salarial subsequente.

§ 2º No caso de pagamento de salários por intermédio de emissão de documentos de crédito, os valores serão convertidos pela URV do dia do saque, até o quinto dia útil subsequente à data do pagamento, a partir de quando não mais serão atualizados.

§ 3º No caso de pagamento de salários por intermédio de crédito em conta-corrente, os valores deverão estar disponíveis até as doze horas do dia da disponibilidade dos recursos.

§ 4º Os valores dos demonstrativos referidos neste artigo, relativamente ao mês de competência de fevereiro de 1994, serão expressos em cruzeiros reais.

Art. 26. Após a conversão dos salários para URV de conformidade com os arts. 18 e 27 desta Lei, continuam asseguradas a livre negociação e a negociação coletiva dos salários, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 8.542, de 1992.

Art. 27 É assegurado aos trabalhadores, a partir de 1º de março de 1994, observado o disposto no art. 26, no mês da respectiva data-base, a revisão do salário resultante da aplicação do art. 18, de forma a restabelecer o valor vigente no mês da data-base imediatamente anterior, em URV ou equivalente em URV na data do efetivo pagamento.

§ 1º Na aplicação do disposto neste artigo, será observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 18.

§ 2º As parcelas referidas na alínea "e" do § 1º do art. 18 serão apuradas de acordo com as normas aplicáveis e convertidas em URV ou equivalente em URV.

§ 3º Na hipótese de o valor decorrente da aplicação do disposto neste artigo resultar inferior ao salário vigente no mês anterior à data-base, será mantido o maior dos dois valores.

§ 4º Sem prejuízo do disposto neste artigo, os salários dos trabalhadores serão revistos, por ocasião das respectivas datas-base, de forma a incorporar a reposição integral da inflação eventualmente ocorrida em Real.

Art. 28. Os valores das tabelas de vencimentos, soldos e salários e das tabelas de funções de confiança e gratificadas dos servidores públicos civis e militares da União serão revistos, em 1º de janeiro de 1995, de forma a restabelecer os valores vigentes em janeiro de 1994, em URV ou equivalente em URV, calculados pelo último dia do mês, observado o seguinte:

I - na hipótese da aplicação do caput implicar aumento da folha de pagamento superior ao crescimento da receita líquida do exercício, o percentual de reajuste será substituído pelo índice correspondente ao aumento da receita líquida, no mesmo período;

II - na hipótese da aplicação do caput implicar redução do índice de comprometimento da receita líquida com a folha de pagamento em relação ao índice médio de comprometimento apurado no ano de 1994, aplicar-se-á, sobre os vencimentos, soldos e salários, índice de aumento real correspondente ao percentual necessário para que o índice de comprometimento retorne àquele patamar;

III - para efeito do disposto nesta Lei considera-se folha de pagamento exclusivamente as despesas com vencimentos, soldos, gratificações e vantagens de caráter permanente, percebidos pelos servidores da Administração Federal direta, autárquica e fundacional;

IV - para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como receita líquida a receita de impostos, deduzidas as restituições, incentivos fiscais e subsídios previamente estabelecidos em lei e as transferências constitucionais.

V - o índice de variação da receita líquida será divulgado em ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, do Trabalho e Chefes do Estado-Maior das Forças Armadas e das Secretarias de Planejamento, Orçamento e Coordenação e da Administração Federal da Presidência da República.

VI - a apuração do índice de variação da receita líquida será efetuada por comissão especialmente constituída, que contará com cinco membros indicados, cada um, pelos Ministros de Estado mencionados no inciso anterior e cinco membros representantes dos servidores públicos federais, designados pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Administração Federal, mediante indicação das entidades representativas.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se ao salário-família e às vantagens pessoais nominalmente identificadas, de valor certo e determinado, percebidas pelos servidores e que não são calculadas com base no vencimento, soldo ou salário, bem como aos servidores cuja remuneração não é fixada em tabela e aos proventos de inatividade e às pensões decorrentes do falecimento de servidor público civil e militar.

§ 2º A partir do ano de 1995, o mês da data-base dos servidores civis e militares da União passa a ser maio.

§ 3º Os vencimentos, soldos e demais retribuições dos servidores públicos civis e militares da União serão revistos, em cada data-base, de forma a incorporar a reposição integral da inflação eventualmente ocorrida em Real, observando-se o disposto nos incisos do caput deste artigo.

§ 4º Na hipótese de o valor decorrente da aplicação do disposto neste artigo resultar inferior ao vencimento, soldo ou salário vigente no mês anterior ao da data-base, será mantido o maior dos dois valores.

Art. 29. No prazo de sessenta dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo acerca das condições e cronograma de recuperação do valor real do salário-mínimo, prevendo que seu valor corresponderá a cem URV ou equivalente em URV, até o mês de dezembro de 1994.

Art. 30. Nas contratações efetuadas a partir de 28 de fevereiro de 1994, o salário será, obrigatoriamente, expresso em URV.

Art. 31. Na hipótese de ocorrência de demissões sem justa causa, durante a vigência da URV prevista nesta Lei, as verbas rescisórias serão acrescidas de uma indenização adicional equivalente a cinquenta por cento do último salário recebido.

Art. 32. Os valores das contribuições do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, referidos no art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, serão apurados em URV e convertidos em cruzeiros reais na data do depósito no sistema bancário.

Art. 33. Para efeito de determinação da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, calculado com base na tabela progressiva mensal, o rendimento tributável deverá ser expresso em UFIR.

§ 1º Para os efeitos deste artigo deverão ser observadas as seguintes regras:

I - rendimentos expressos em URV serão convertidos para cruzeiros reais com base no valor da URV no primeiro dia do mês do recebimento e expressos em UFIR com base no valor desta no mesmo mês;

II - rendimentos expressos em cruzeiros reais serão:

a) convertidos em URV com base no valor desta no dia do recebimento;

b) o valor apurado na forma da alínea anterior será convertido para cruzeiros reais com base no valor da URV no primeiro dia do mês do recebimento e expressos em UFIR com base em seu valor no mesmo mês.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também às deduções admitidas na legislação do imposto de renda.

Art. 34. A UFIR continuará a ser utilizada na forma prevista nas Leis nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 8.451, de 23 de dezembro de 1992, 8.848, de 28 de janeiro de 1994, 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.850, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 35. Será instituído, a partir de 1995, o Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM, que beneficiará, sob a forma de imposto de renda negativo, todas as pessoas residentes no País, maiores de vinte e cinco anos, e que auferiram rendimentos brutos mensais inferiores a valor fixado em legislação específica.

§ 1º O PGRM será implantado, gradualmente, conforme critérios definidos em lei.

§ 2º O PGRM será custeado por dotação orçamentária específica, a ser consignada na Lei Orçamentária da União a partir do exercício financeiro de 1995.

§ 3º A partir do exercício de 1994, inclusive, os projetos de lei relativos a planos plurianuais e a diretrizes orçamentárias deverão especificar os cancelamentos e as transferências de despesas, bem como outras medidas julgadas necessárias à execução do PGRM.

Art. 36. Os preços públicos e as tarifas dos serviços públicos poderão ser convertidos em URV, por média calculada a partir dos últimos quatro meses anteriores à conversão e segundo critérios estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Os preços públicos e as tarifas dos serviços públicos, que não forem convertidos em URV, serão convertidos em Real, na data da primeira emissão deste, observada a média e os critérios fixados no caput deste artigo.

§ 2º Enquanto não emitido o Real, na forma prevista nesta Lei, os preços públicos e tarifas de serviços públicos serão revistos e reajustados conforme critérios fixados pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 37. O Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, poderá exigir que, em prazo máximo de cinco dias úteis, sejam justificadas as distorções apuradas quanto a aumentos abusivos de preços praticados:

I - em setores de alta concentração econômica, de preços públicos e de tarifas de serviços públicos;

II - em setores atacadistas e varejistas responsáveis pela comercialização de produtos incluídos na cesta básica de que trata o § 3º do art. 9º da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991.

§ 1º Até a primeira emissão do Real, será considerado como abusivo, para os fins previstos no caput deste artigo, o aumento injustificado que resultar em preço equivalente em URV superior à média dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1993.

§ 2º A justificação a que se refere o caput deste artigo far-se-á na câmara setorial respectiva, quando existir.

§ 3º A não apresentação de justificação sujeita o infrator ao disposto nos arts. 4º, inciso VII, e 9º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

§ 4º Caso fique comprovada a prática de aumento abusivo de preços, nos termos do § 1º, o Ministério da Fazenda encaminhará a documentação ao Ministério Público e ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE para a adoção das medidas cabíveis, ficando o infrator sujeito, enquanto persistir a prática abusiva, a multa diária, independente do disposto no § 3º.

Art. 38. A Taxa Referencial - TR, de que tratam o art. 1º da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e o art. 1º da Lei nº 8.660, de 28 de maio de 1993, poderá ser calculada a partir da remuneração média dos depósitos interfinanceiros, quando os depósitos a prazo fixo captados pelos bancos comerciais, bancos de investimento, caixas econômicas e bancos múltiplos com carteira comercial ou de investimento deixarem de ser representativos no mercado, a critério do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, a nova metodologia de cálculo da TR será fixada e divulgada pelo Conselho Monetário Nacional, não se aplicando o disposto na parte final do art. 1º da Lei nº 8.660, de 1993.

Art. 39. O cálculo dos índices de correção monetária, no mês em que se verificar a emissão do Real de que trata o art. 3º desta Lei, tomará por base o equivalente em URV dos preços em cruzeiros reais e os preços nominados ou convertidos em URV dos meses imediatamente anteriores.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos saldos do FGTS e dos Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS-PASEP, que manterão seus atuais índices de correção.

§ 2º É nula de pleno direito e não surtirá nenhum efeito a aplicação de índice, para fins de correção monetária, calculado de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo, com exceção do disposto no § 1º.

Art. 40 A partir de 1º de março de 1994, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE deixará de calcular e divulgar o Índice de Reajustamento do Salário Mínimo - IRSM.

Art. 41. O art. 2º da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 3º As NTN poderão ser expressas em Unidade Real de Valor - URV."

Art. 42. O art. 872 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 872. Celebrados os acordos, convenções ou contratos coletivos de trabalho, ou transitada em julgado a sentença normativa ou a decisão homologatória de acordo em dissídio coletivo, seguir-se-á o seu cumprimento, sob as penas estabelecidas neste Título.

Parágrafo único. Quando os empregadores deixarem de satisfazer o pagamento de salários, na conformidade da decisão proferida, ou descumprirem as cláusulas fixadas nos instrumentos normativos coletivos, poderão os empregados ou seus sindicatos, independentes de outorga de poderes de seus associados, juntando certidão de tal decisão, ou cópia do instrumento coletivo respectivo, apresentar reclamação à Junta ou Juízo competente, observado o processo previsto no Capítulo II deste Título, sendo vedado, porém, questionar sobre a matéria de fato e de direito, eventualmente já apreciada em decisão."

Art. 43. Observado o disposto no § 5º do art. 19 e no parágrafo único do art. 20 desta Lei, revogam-se o art. 31 e o § 7º do art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 9º da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, a Lei nº 8.700, de 27 de agosto de 1993, os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.676, de 13 de julho de 1993, e demais disposições em contrário.

Art. 44 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Anexo ao Projeto de Lei de Conversão nº ___, de 1994)

UNIDADE REAL DE VALOR - URV

Comportamento no período de 1º de janeiro de 1993 a 1º de março de 1994

Metodologia de Cálculo

As tabelas anexas apresentam o comportamento da Unidade Real de Valor em cruzeiros reais no período de 1º de janeiro de 1993 a 1º de março de 1994. Os valores diários mostrados nas tabelas foram calculados mediante a seguinte metodologia:

a) A Taxa de Variação da URV é determinada pela média aritmética das variações dos seguintes índices de preços:

I - Índice de Preços ao Consumidor - IPC da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE da Universidade de São Paulo, apurado para a terceira quadrissemana;

II - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - E da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; e

III - Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

b) O valor da URV no último dia útil do mês em referência é o valor da URV no último dia útil do mês anterior corrigido pela Taxa de Variação Mensal da URV conforme cálculo indicado no item (a).

c) O valor da URV é corrigido a cada dia útil do mês em referência pelo Fator Diário equivalente à Taxa de Variação Mensal da URV. O valor da URV de um determinado dia é aquele obtido multiplicando-se o valor da URV do dia útil imediatamente anterior pelo Fator Diário.

d) O Fator Diário referido na alínea anterior é definido como a raiz de ordem $\underline{n}$ da soma de uma unidade à taxa de variação mensal da URV dividida por cem, onde $\underline{n}$ é o número de dias úteis do mês.

e) Os valores da URV aos sábados, domingos e feriados se referem à cotação do primeiro dia útil imediatamente posterior.

URV calculada pela variação média do IPCA-E, FIPE(3 quad) e IGP-M (em cruzeiros reais)							
URV em 1/03/94:		647.50					
mes / dia	Jan/93	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/93
1	3.01	16.63	21.01	26.49	33.88	43.78	56.81
2	3.01	16.85	21.22	26.84	33.88	44.33	57.51
3	3.01	17.07	21.43	27.19	33.88	44.88	58.21
4	3.01	17.30	21.64	27.19	34.30	45.44	58.21
5	3.17	17.53	21.86	27.19	34.72	46.01	58.21
6	3.33	17.76	22.08	27.55	35.14	46.01	58.92
7	13.49	17.76	22.08	27.91	35.58	46.01	59.65
8	13.66	17.76	22.08	28.27	36.01	46.59	60.38
9	13.83	18.00	22.30	28.27	36.01	47.17	61.12
10	13.83	18.23	22.52	28.27	36.01	47.76	61.87
11	13.83	18.48	22.75	28.27	36.45	47.76	61.87
12	14.00	18.72	22.98	28.27	36.90	48.35	61.87
13	14.17	18.97	23.21	28.64	37.35	48.35	62.62
14	14.35	18.97	23.21	29.02	37.81	48.35	63.39
15	14.52	18.97	23.21	29.39	38.28	48.96	64.17
16	14.70	19.22	23.44	29.78	38.28	49.57	64.95
17	14.70	19.47	23.67	30.17	38.28	50.19	65.75
18	14.70	19.73	23.91	30.17	38.75	50.82	65.75
19	14.88	19.99	24.15	30.17	39.22	51.45	65.75
20	15.06	20.26	24.39	30.56	39.70	51.45	66.55
21	15.25	20.26	24.39	30.96	40.19	51.45	67.37
22	15.44	20.26	24.39	30.96	40.68	52.09	68.19
23	15.63	20.26	24.64	31.37	40.68	52.75	69.03
24	15.63	20.26	24.88	31.78	40.68	53.40	69.87
25	15.63	20.53	25.13	31.78	41.18	54.07	69.87
26	15.82	20.80	25.38	31.78	41.69	54.75	69.87
27	16.01	21.01	25.64	32.19	42.20	54.75	70.73
28	16.21	21.01	25.64	32.61	42.72	54.75	71.60
29	16.41	-	25.64	33.04	43.24	55.43	72.47
30	16.63	-	25.89	33.47	43.24	56.12	73.36
31	16.63	-	26.15	-	43.24	-	74.30

Obs.: - Cotações em Cruzeiros Reais.

- Cotações para sábados, domingos e feriados referem-se à cotação do 1º dia útil posterior.

URV calculada pela variação média do IPCA-E, FIPE(3 quad) e IGP-M (em cruzeiros reais)							
URV em 1/03/94: 647.50							
mês dia\	Ago/93	Set	Out	Nov	Dez	Jan/94	Fev
1	74.30	98.51	132.65	178.97	241.65	333.17	466.66
2	74.30	99.91	134.65	181.68	245.02	333.17	475.31
3	75.26	101.33	134.65	181.68	248.45	333.17	484.11
4	76.22	102.77	134.65	184.44	251.92	338.52	493.09
5	77.20	102.77	136.68	187.24	251.92	343.95	502.23
6	78.19	102.77	138.75	190.09	251.92	349.47	502.23
7	79.19	104.24	140.84	190.09	255.44	355.09	502.23
8	79.19	104.24	142.96	190.09	259.01	360.79	511.53
9	79.19	105.72	145.12	192.98	262.62	360.79	521.01
10	80.21	107.22	145.12	195.91	266.29	360.79	530.67
11	81.24	108.75	145.12	198.88	270.01	366.58	540.51
12	82.28	108.75	147.31	201.90	270.01	372.47	550.52
13	83.34	108.75	147.31	204.97	270.01	378.45	550.52
14	84.41	110.30	149.53	204.97	273.79	384.52	550.52
15	84.41	111.87	151.78	204.97	277.61	390.70	550.52
16	84.41	113.46	154.07	204.97	281.49	390.70	550.52
17	85.49	115.07	154.07	208.08	285.42	390.70	560.73
18	86.59	116.71	154.07	211.24	289.41	396.97	571.12
19	87.70	116.71	156.39	214.45	289.41	403.35	581.70
20	88.83	116.71	158.75	217.71	289.41	409.62	581.70
21	89.97	118.37	161.15	217.71	293.45	416.40	581.70
22	89.97	120.06	163.58	217.71	297.55	423.09	592.48
23	89.97	121.77	166.04	221.02	301.71	423.09	603.46
24	91.12	123.50	166.04	224.37	305.92	423.09	614.65
25	92.29	125.26	166.04	227.78	310.20	429.88	626.04
26	93.48	125.26	168.55	231.24	310.20	436.78	637.64
27	94.68	125.26	171.09	234.75	310.20	443.80	637.64
28	95.89	127.04	173.67	234.75	314.53	450.92	637.64
29	95.89	128.85	176.29	234.75	318.93	458.16	
30	95.89	130.68	178.97	238.32	323.38	458.16	
31	97.12	-	178.97	-	327.90	458.16	

Obs.: - Cotações em Cruzeiros Reais.

- Cotações para sábados, domingos e feriados referem-se à cotação do 1º dia útil posterior.

EMENDAS APRESENTADAS À MEDIDA PROVISÓRIA 434, DE 1994

Dispositivo	Nº Emenda	Autor	Tipo	Resumo	Parâmetro
Art. 1º	164	Dep. Eduardo Mascarenhas	A	Cria comissão p/ garantir estabilidade da moeda	R
Art. 1º	42	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime do "caput" a expressão "votada de curso legal"	R
Art. 2º	163	Dep. Eduardo Mascarenhas	A	Cria lista em reservas cambiais para meios de pagamento	R
Art. 2º	246	Sen. Eduardo M. Suplicy	A	A transformação da URV em Real será disciplinada por Projeto de Lei enviado ao CN	R
Art. 2º	39	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime o "caput" do artigo	R
Art. 2º, § 1º	41	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime o § 1º	R
Art. 2º, § 2º	40	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime o § 2º	R
Art. 3º	144	Dep. Aldo Rebelo	SB	Obriga o Executivo a submeter ao CN Projeto de Lei ou MP com normas sobre o Real	R
Art. 3º	35	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime o "caput"	R
Art. 3º, § 1º	36	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime o § 1º	R
Art. 3º, § 2º	37	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime o § 2º	R
Art. 3º, § 3º	38	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime o § 3º	R
Art. 3º, §§ 1º e 2º	245	Sen. Eduardo M. Suplicy	M	Fixa prazo de 60 dias para emissão do Real e proíbe que sua emissão ocorra antes da aprovação do Orçamento de 1994	AP
Art. 4º	56	Dep. Marcelino R. Machado	M	No "caput" do art. 4º, substitui-se "paridade" por "relação"	R
Art. 4º	117	Dep. Wilson Moreira	M	Declarina que o Banco Central cre mecanismos de fácil acesso ao valor da URV do dia seguinte	R
Art. 4º, caput e § 1º	166	Dep. Eduardo Mascarenhas	M e SP	Fixa a metodologia do cálculo da variação da URV no "caput", acrescenta parágrafo 1º e revoga o § 3º	R
Art. 4º, § 1º	12	Dep. Maria Valério	SP	Suprime-se o § 1º	R
Art. 4º, § 1º	74	Dep. Luiz Salomão	M	Suprime-se do § 1º a expressão "independentemente de processo legislativo"	R
Art. 4º, § 3º	46	Dep. Marcelino R. Machado	M	No § 3º, substitui-se "paridade" por "relação"	R
Art. 5º	76	Dep. Luiz Salomão	M	Determina que a taxa de câmbio mantenha o poder de compra dos bens e serviços no mercado internacional	R
Art. 6º	69	Dep. Aloísio Vasconcelos	M	Permite contração de resgate pela variação cambial quando se tratar de bens que usem insumos importados	R
Art. 6º	249	Dep. Victor Faccioni	M	Permite contração de resgate pela variação cambial quando se tratar de bens que usem insumos importados	R



Art. 6º	286	Dep. Ronaldo Caiado	M	Permite reajustes pela variação cambial nas operações financeiras e contratos relacionados com o comércio exterior	R
Art. 6º	192	Dep. José Lourenço	M	Permite contratação de reajuste pela variação cambial quando autorizado também pelo Conselho Monetário Nacional	R
Art. 6º	233	Dep. Odair Klein	M	Permite reajustes pela variação cambial nas operações financeiras e contratos relacionados com o comércio exterior	R
Art. 7º, § único	33	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime-se o § Único do art. 7º	R
Art. 7º e 17	145	Dep. Socorro Gomes	SB	Determina que os preços sejam convertidos pela média dos últimos 11 meses anteriores a novembro de 1993 e eleva o salário mínimo para R\$ 600 URV	R
Art. 8º	24	Dep. Marcelino R. Machado	M	Obriga a expressão de valores em cruzado real	R
Art. 8º	290	Dep. Fábio Meloes	A	Acrescenta-se o seguinte inciso VI ao art. 8º: "nos preços mínimos aplicáveis"	R
Art. 8º, § 2º	75	Dep. Luiz Salomão	SP	Suprime-se o § 2º	R
Art. 8º, § 2º	34	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime-se o § 2º	R
Art. 9º	70	Dep. Luiz Salomão	SP	Suprime-se o art. 9º	R
Art. 9º	32	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime-se o "caput" do art. 9º	R
Art. 9º	87	Dep. Giovanni Queiroz	M	Determina que até a emissão do real, os orçamentos sejam indexados em UFIR	R
Art. 9º	77	Dep. Luiz Salomão	M	Determina que até a emissão do real, os orçamentos sejam indexados em UFIR	R
Art. 9º	95	Dep. Giovanni Queiroz	SP	Suprime-se o art. 9º	R
Art. 9º	112	Dep. Iranil Barbosa	M	Determina que os orçamentos sejam convertidos em URV a partir de 1º de março de 1994	AP
Art. 9º	114	Dep. Eden Pedrosa	M	Determina que até a emissão do real, os orçamentos sejam indexados em UFIR	AP
Art. 9º	148	Dep. Socorro Gomes	M	Determina que os orçamentos sejam convertidos em UFIR de acordo com a metodologia sugerida	R
Art. 9º	197	Dep. Sérgio Arouca	A	Inclui § Único determinando que o Executivo envie ao CN projeto de lei revisando os orçamentos de alguns ministérios	R
Art. 9º	5	Dep. Walter Nory	M	Determina que os orçamentos sejam convertidos em UFIR de acordo com a metodologia sugerida	R
Art. 10	31	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime-se o "caput" do art. 10	R
Art. 10	79	Dep. Luiz Salomão	M	Torna facultativo (e não obrigatório) o uso da URV nas obrigações com prazo superior a 30 dias	R
Art. 11	30	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime-se o "caput" do art. 11	R
Art. 11	18	Dep. João Almeida	A	Determina que contratos de execução continua com prazo superior a 90 dias poderão ter os preços reajustados	R

Art. 11	7	Dep. Walter Nory	M	Determina que os contratos em URRV possam ser reajustados para atender também aumentos nos custos de mão-de-obra	R
Art. 11	4	Dep. Walter Nory	M	Determina novos critérios para reajustes de valores em contratos celebrados em URRV	R
Art. 11	98	Dep. Cidinha Campos	M	Determina que contratos celebrados em URRV possam ter reajustes trimestrais	R
Art. 11	80	Dep. Luiz Salomão	M	Determina que contratos celebrados em URRV possam ter reajustes semestrais	R
Art. 11	107	Dep. Mendonça Neto	M	Determina que contratos celebrados em URRV possam ter reajustes mensais	R
Art. 11	167	Dep. Eduardo Mascarenhas	M e SP	Permite o reajuste cambial dos contratos em URRV, estendendo à caderneta de poupança e propõe a supressão do art. 6º	R
Art. 11, § 1º	29	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime-se o § 1º do art. 11	R
Art. 11, § 2º	284	Dep. Fábio Mokretes	M	Acrescenta § 2º estabelecendo que as disposições não se aplicam às operações financeiras nem aos contratos de fornecimento de máquinas e equipamentos	R
Art. 11, § 2º	70	Dep. Aloisio Vasconcelos	M	Acrescenta § 2º estabelecendo que as disposições não se aplicam às operações financeiras nem aos contratos de fornecimento de máquinas e equipamentos	R
Art. 11, § 2º	28	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime-se o § 2º do art. 11	R
Art. 11, 12, 14, 15	127	Dep. Luis Roberto Ponte	A	Propõe amplas alterações na redação dos arts. 11, 12, 14 e 15, incluindo critérios de conversão de preços e de reajustes de contratos celebrados em URRV	R
Art. 11, 12, 14, 15	128	Dep. Luis Roberto Ponte	A	Propõe amplas alterações na redação dos arts. 11, 12, 14 e 15, sugerindo critérios para a conversão de preços e parâmetros para o reajuste de contratos celebrados em URRV	R
Art. 12	108	Dep. José Lourenço	A	Acrescenta § Único excluindo das disposições deste artigo os órgãos e entidades públicos referidos no art. 15, § 2º	R
Art. 12	8	Dep. Walter Nory	M	Permite cláusulas de revisão contratual com periodicidade inferior a um ano que visem ao equilíbrio financeiro do contrato	R
Art. 12	81	Dep. Luiz Salomão	M	Permite que os contratos salariais tenham cláusula de revisão contratual com periodicidade inferior a um ano	AP
Art. 12	27	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime-se o "caput" do art. 12	R
Art. 13	88	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime-se o "caput" do art. 13	R
Art. 13	82	Dep. Luiz Salomão	M	Abre exceção para que o disposto nos arts. 11 e 12 não se aplique aos contratos salariais referidos nos arts. 17, 18 e 21	R
Art. 14	71	Dep. Aloisio Vasconcelos	A	Inclui § Único determinando que seja preservado o equilíbrio financeiro da proposta vencedora de licitação	R

Art. 14	9	Dep. Nilmário Miranda	M	Exclui das disposições do artigo as licitações cujos editais tenham sido publicados até o dia 27/rev/94	R
Art. 14	285	Dep. Fátio Maranhães	A	Inclui § Único determinando que seja preservado o equilíbrio financeiro da proposta vencedora da licitação	R
Art. 14	95	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Sugere-se o "caput" do art. 14	R
Art. 15	45	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Sugere-se do "caput" do art. 15 "in fine" a expressão "observado o disposto nos arts. 11, 12 e 16"	R
Art. 15	72	Dep. Aloisio Vasconcelos	A	Inclui disposições determinando que a conversão em URV dos contratos preserve seu equilíbrio econômico	R
Art. 15	18	Dep. João Almeida	M	Fixa regras para a conversão dos preços contratuais em URV	R
Art. 15	91	Dep. Luiz Salomão	M	Determina que os órgãos e entidades da administração pública, autarquias e fundos convertam os contratos vigentes em URV num prazo de 30 dias	R
Art. 15	250	Dep. Victor Facioni	A	Inclui disposições determinando que a conversão em URV dos contratos preserve seu equilíbrio econômico	R
Art. 15	6	Dep. Walter Nory	A	Permite a rescisão contratual sem penalidade na hipótese de as partes não concordarem com os termos da conversão em URV	R
Art. 15	279	Dep. Luiz Moreira	A	Deixa que a conversão das tabelas do Sistema de Saúde para URV tome por base a metodologia sugerida	R
Art. 16	44	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Sugere-se do "caput" do art. 16 a expressão "até a emissão do Real, e regras pela legislação específica"	R
Art. 16	10	Dep. Sandra Cavalcanti	A	Determina que sejam corrigidos diariamente pela variação da URV os depósitos a vista e aplicações para investimentos	R
Art. 16	23	Dep. Luiz Salomão	A	As contas de poupança até 3.500 UPF devem ser convertidos em URV antes da emissão do Real na data dos aniversários	R
Art. 16	108	Dep. Mendonça Neto	M	As contas de poupança até 3.500 UPF devem ser convertidos em URV antes da emissão do Real na data dos aniversários	R
Art. 16	115	Dep. Eden Pedrosa	A	Todos os depósitos do Sistema Financeiro Nacional serão convertidos em URV na data de publicação desta Lei	R
Art. 16	125	Dep. Valdir Colatto	SP	Sugere-se do inciso IV do art. 16 a expressão "qualquer que seja a sua fonte"	R
Art. 16	248	Dep. Otacílio Klein	M	Inclui no inciso IV do art. 16 as operações de crédito rural destinadas à comercialização	R
Art. 16	271	Dep. Jori Varisco	SP	Sugere-se o inciso IV do art. 16	R
Art. 16	195	Dep. Ricardo Cordeiro	A	Determina que o Orçamento da União, após corrigido entre sua elaboração e promulgação, seja convertido em URV	R
Art. 16	289	Dep. Ronaldo Caiado	M	Inclui no inciso IV do art. 16 as operações de crédito rural destinadas à comercialização	R

Art. 16	303	Dep. Victor Facioni	SP e A	Suprime-se o inciso IV do art. 16 e incluem-se critérios para a atualização das operações de crédito rural	R
Art. 16, § único	272	Dep. Joni Varisco	SP	Suprime-se o § único do art. 16	R
Art. 16, § único	118	Dep. Eden Pedrosa	M	Determina que o Executivo encaminhe ao CN projeto de lei com vistas a regulamentar o disposto neste artigo	R
Art. 16, § único	43	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime-se o § único do Art. 16	R
Art. 17	2	Dep. Fernando Diniz	SB	Fixa o salário mínimo, a partir de 1º de março, em 100 (cem) URVs	AP
Art. 17	3	Sen. Gilberto Miranda	SB	Fixa o salário mínimo, a partir de 1º de março, em 100 (cem) URVs	AP
Art. 17	84*	Dep. Luiz Salomão	SB	Fixa o salário mínimo, a partir de 1º de março, em 100 (cem) URVs	AP
Art. 17	147	Dep. Socorro Gomes	SB	Fixa o salário mínimo em 88,68 URVs	AP
Art. 17	183	Sen. Odacir Soares	SB	Estabelece que o salário mínimo será convertido em URV no dia 31 de março, após reajustado pelo IRSM acumulado de janeiro e fevereiro de 1994, deduzidas as antecipações concedidas pela Lei nº 8.700/93	R
Art. 17	201	Dep. Paulo Palm	SB	O salário mínimo será convertido em 1º de março de 1994, dividindo-se o valor nominal, vigente em 1º de maio de 1993, pelo valor em cruzinhos reais do equivalente em URV do 1º dia do mesmo mês	AP
Art. 17	273*	Dep. Joni Varisco	SB	Fixa o salário mínimo em 74,63 URVs a partir de 1º de março	AP
Art. 17	231	Dep. Paulo Palm	SG	Conceitua salário mínimo. Estabelece 1º de maio como data-base do salário mínimo. A partir de 1º de março de 1994, o salário mínimo será reajustado sempre pelo IRSM, toda vez que este índice for igual ou superior a 5%. Garante reajustes reais de acordo com a variação de uma cesta básica. Cria uma Comissão para avaliar o crescimento real do salário mínimo	AP
Art. 17	20*	Dep. Cunha Bueno	SB	Estabelece que o salário mínimo será convertido em URV em 1º de março de 1994, pela média aritmética dos valores equivalentes em URV a cada dia 1º dos três meses antecedentes. Reajustes posteriores a cada 4 meses ou quando a inflação em real atingir 5%	AP
Art. 17, I	15	Dep. Maria Valadão	SB	Estabelece que a média será calculada com base nos dois meses imediatamente anteriores a conversão	R
	47	Dep. Marcelino R. Machado	SB	Estabelece que a média será calculada com base nos dois meses imediatamente anteriores a conversão	R
Art. 17, I	57	Dep. Marcelino R. Machado	SB	Estabelece que a média dos últimos 4 meses será calculada pelo maior valor em cruzinhos reais do equivalente em URV, ou da aplicação do INPC-A do último dia do mês de competência	R
Art. 17, I	151	Dep. Renildo Calheiros	M	Substitui a data de conversão do salário mínimo pela URV, que passa a adotar o 1º dia do mês e não o último	R
Art. 17, I	264	Sen. Wilson Martins	M	Estabelece a conversão pelo 1º dia do mês e não pelo último	R

Art. 17, I	273°	Dep. Joni Vansco	M	Dispõe que o salário mínimo será calculado dividindo-se o seu valor em cada um dos meses de novembro de 1993 a fevereiro de 1994 pelo valor médio da URV referente ao primeiro dia e ao último dia de cada mês. Após, calcula-se a média aritmética simples dos valores obtidos pela fórmula	R
Art. 17, I	172	Dep. Pedro Novais	SB	Dispõe que o salário mínimo convertido pela média dos dois meses imediatamente anteriores à conversão, pelo valor em cruzeiros reais do equivalente em URV do último dia do mês de competência	R
Art. 17, § 1º	84°	Dep. Luiz Salomão	A	A cada trimestre, o salário mínimo será reajustado automaticamente pela variação acumulada do IPCA - E, ou qualquer outro que venha a substituí-lo	AP
Art. 17, § 2º	154	Dep. Eden Pedroso	A	Ao valor estabelecido para o salário mínimo será acrescido, a partir do mês de março de 1994, inclusive, um abono correspondente a 17,62 URVs, o qual não será incorporado, a qualquer título, ao salário, nem estará sujeito a quaisquer incidências de caráter tributário ou previdenciário	R
Art. 17, § 2º	155°	Dep. Eden Pedroso	A	Ao valor estabelecido para o salário mínimo será acrescido, a partir do mês de março de 1994, inclusive, um abono correspondente a 17,62 URVs, o qual não será incorporado, a qualquer título, ao salário, nem estará sujeito a quaisquer incidências de caráter tributário ou previdenciário	R
Art. 17, § 2º	156°	Dep. Eden Pedroso	A	Ao valor estabelecido para o salário mínimo será acrescido, a partir do mês de março de 1994, inclusive, um abono correspondente a 17,62 URVs, o qual não será incorporado, a qualquer título, ao salário, nem estará sujeito a quaisquer incidências de caráter tributário ou previdenciário	R
Art. 17, § 2º	157°	Dep. Eden Pedroso	A	Ao valor estabelecido para o salário mínimo será acrescido, a partir do mês de março de 1994, inclusive, um abono correspondente a 17,62 URVs, o qual não será incorporado, a qualquer título, ao salário, nem estará sujeito a quaisquer incidências de caráter tributário ou previdenciário	R
Art. 17, § 2º	179	Dep. Eden Pedroso	A	O salário mínimo, independentemente do disposto no inciso II, será reajustado nos meses de maio, setembro e janeiro de cada ano, aplicando-se, cumulativamente, o percentual de 6,5% de ganho real	R
Art. 17, § 2º	181	Dep. Eden Pedroso	A	A partir de 1º de março o salário mínimo será reajustado, automaticamente, em URV ou equivalente, nos percentuais da variação acumulada do IFSM, assim entendidos dos preços de uma cesta básica de produtos, onde estejam contemplados a alimentação, higiene, saúde, e serviços básicos, que incluem tarifas públicas e transporte	AP
Art. 17, § 2º	84°	Dep. Luiz Salomão	A	A título de aumento real, o valor do salário mínimo será acrescido, trimestralmente, de percentual de 5,98%	R

Art. 17, § 3º	155º	Dep. Eden Pedrosa	A	O salário mínimo será acrescido, no mês de maio de 1994, e a cada mês, pelos três anos seguintes, do percentual de 2,17%, que incidirá sobre a média apurada em decorrência do "caput" do artigo, a título de aumento real	R
Art. 17, § 3º	157º	Dep. Eden Pedrosa	A	O salário mínimo será acrescido, no mês de maio de 1994, e a cada seis meses, pelos três anos seguintes, do percentual de 13,8%, que incidirá sobre a média apurada em decorrência do "caput" do artigo, a título de aumento real	R
Art. 17, § 3º	156º	Dep. Eden Pedrosa	A	O salário mínimo será acrescido, no mês de maio de 1994, e a cada quatro meses, pelos três anos seguintes, do percentual de 8,96%, que incidirá sobre a média apurada em decorrência do "caput" do artigo, a título de aumento real	R
Art. 17, § 4º	155º	Dep. Eden Pedrosa	A	O poder de compra do salário mínimo será preservado, a partir do mês de março de 1994, mediante a aplicação, sobre o valor resultante do "caput", da variação percentual mensal, apurada em URV ou equivalente em URV, do custo da cesta básica a que se refere o § 3º do art. 9º da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991	AP
Art. 17, § 4º	158º	Dep. Eden Pedrosa	A	O poder de compra do salário mínimo será preservado, a partir do mês de março de 1994, mediante a aplicação, sobre o valor resultante do "caput", da variação percentual mensal, apurada em URV ou equivalente em URV, do custo da cesta básica a que se refere o § 3º do art. 9º da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991	AP
Art. 17, § 4º	157º	Dep. Eden Pedrosa	A	O poder de compra do salário mínimo será preservado, a partir do mês de março de 1994, mediante a aplicação, sobre o valor resultante do "caput", da variação percentual mensal, apurada em URV ou equivalente em URV, do custo da cesta básica a que se refere o § 3º do art. 9º da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991	AP
Art. 18, caput	148	Dep. Sérgio Miranda	M	Conversão dos salários pelo maior valor dentre os resultantes da divisão dos salários pela URV do 1º dia dos meses de competência	R
Art. 18, caput	220	Dep. Álvaro Ribeiro	M	Conversão pelo valor do salário na última data-base e URV do dia do efetivo pagamento	AP
Art. 18, caput	221	Dep. Álvaro Ribeiro	M	Conversão pelo valor do salário na última data-base e URV do dia 30 do mesmo mês	AP
Art. 18, caput	222	Dep. Álvaro Ribeiro	M	Conversão pelo valor do salário na última data-base e URV do dia 15 do mesmo mês	AP
Art. 18, caput	223	Dep. Álvaro Ribeiro	M	Conversão pelo valor do salário na última data-base e URV do dia 1º do mesmo mês	AP
Art. 18, I	132º	Dep. Maria Laura	M	Estabelece a utilização da URV do último dia de competência ou do dia do efetivo pagamento, prevalecendo a mais favorável ao trabalhador	R

Art. 18. I	282*	Dep. José Maria Eymael	M	Estabelece a utilização da URV do último dia de competência ou do dia do efetivo pagamento, prevalecendo a mais favorável ao trabalhador	R
Art. 18. I	140	Dep. Haroldo Lima	M	Fixa a conversão pela URV do 1º dia do mês de competência	R
Art. 18. I	289	Sen. Wilson Martins	M	Fixa a conversão pela URV do 1º dia do mês de competência	R
Art. 18. I	73	Dep. José Maria Eymael	M	Fixa a conversão pela URV do 1º dia do mês de competência	R
Art. 18. I	274	Dep. Joni Vansco	M	Fixa a conversão pela URV do 1º dia do mês de competência	R
Art. 18. I	104	Dep. José Maria Eymael	M	Fixa a conversão pela URV do dia 15 do mês de competência	R
Art. 18. I	281	Dep. Nelson Trad	M	Fixa a conversão pela URV média do mês de competência	R
Art. 18. I	276	Dep. Joni Vansco	M	Fixa a conversão pela média da URV no 1º e no último dia do mês de competência	R
Art. 18. I	170	Dep. Pedro Novais	M	Fixa a média apenas dos 2 últimos meses	R
Art. 18. I	13	Dep. Maria Valadão	M	Fixa a média apenas dos 2 últimos meses	R
Art. 18. I	48	Dep. Marcelino R. Machado	SB	Utiliza o maior valor da URV ou o INPC-A para conversão dos salários	R
Art. 18. I e II	280	Dep. Roberto Jefferson	M	Concede integralmente a inflação do quadrimestre, convertendo, depois, os salários de fevereiro pela URV de 28.02.94	R
Art. 18. II "e"	14	Dep. Maria Valadão	SP	Suprime a alínea "e" do inciso II do art. 18	R
Art. 18. § 9º	177	Dep. Eden Pedrosa	SP	Suprime o § 9º do art. 18	A
Art. 18. § 9º	139	Dep. Haroldo Lima	SP	Suprime o § 9º do art. 18	A
Art. 18. § 9º	238	Dep. Márcia Cibibis Viana	SB	Após a conversão dos salários em URV, concede os reajustes devidos até fevereiro, conforme política salarial anterior	AP
Art. 18. I, II, §§ 1º, 5º e 6º	103	Dep. José Maria Eymael	SB	Conversão baseada no salário no mês do último reajuste quadrimestral antes de mar./94, utilizando URV do 1º dia útil	R
Art. 18	282*	Dep. José Maria Eymael	A	Aplicação dos percentuais de 1,8%, 2,9% e 1,2%, respectivamente, sobre os salários dos trabalhadores dos Grupos B, C e D em mar./94	R
Art. 18	123	Dep. Valtier Pereira	A	Concessão aos diaristas e outros, que recebem salários semanal ou quinzenalmente a diferença entre o que perceberiam pela política salarial anterior e o que perceberão pela URV	R
Art. 18	188	Dep. Paulo Paim	A	Aplicação das regras de conversão dos salários aos trabalhadores avulsos que recebem salários de acordo com a produção	R
Art. 18	166	Dep. Paulo Paim	A	Estabelece correção, pela URV, dos depósitos bancários relativos a adicionais de custeio de férias e de 13º salário, no caso de diaristas avulsos intermediados por sindicatos	R
Art. 18	184	Dep. Odacir Soares	A	Concessão de abonos para cada Grupo de trabalhadores de forma a restabelecer o valor dos salários vigentes no último quadrimestre de reajuste integral anterior à mar./94	AP
Art. 18	185	Sen. Odacir Soares	A	Concessão de antecipações quadrimestrais equivalentes à parte da variação do INPC maior que 10%	AP
Art. 18	236	Dep. Márcia Cibibis Viana	A	Concessão de antecipações bimestrais aos salários dos trabalhadores e servidores sempre que a inflação em real exceder 10%	AP

Art. 18	230	Dep. Paulo Palm	A	Implantação de gratidão de 5% para os trabalhadores em geral, servidores e beneficiários da Previdência (pelo IRSM, a partir da última data-base, ou inaneiro, no caso dos benefícios)	AP
Art. 18	135	Dep. Paulo Palm	A	Incorporação, a título de reposição, das perdas salariais ao valor do salário calculado em URV	AP
Art. 18	281	Dep. José Maria Eymael	A	Sempre que o IPCA for maior que a variação da URV, repassa-se aos salários a diferença	R
Art. 18	226	Dep. Paulo Palm	SB	Correção dos salários pelo pico da data-base e concessão dos adicionais já acordados, procedendo-se à conversão pela URV de 1° de março	AP
Art. 18	20*	Dep. Cunha Bueno	SB	Conversão pela média da URV no dia 1° de cada um dos últimos 3 meses, correção posterior a cada 4 meses ou quando a inflação atingir 5%	AP
Art. 18	202	Dep. Paulo Palm	SG	Conversão baseada no salário da última data-base, utilizando URV do 1° dia do mês; conversão das parcelas remuneratórias decorrentes de comissão pela URV do dia do fato gerador, fim da regra de conversão estipulada para antecipações salariais; para os trabalhadores avulsos, diaristas e com salários baseados na produção, as regras de conversão são aplicadas na tabela de produção; e supressão do § 9°	AP
Art. 18	158	Dep. Eden Pedrosa	M	Utilização da média dos últimos 4 ou 8 meses, a mais favorável, e aplicação de índices diferenciados de reajuste, entre março e junho, para os trabalhadores dos Grupos C, D, A e B, respectivamente, de forma a recompor o valor dos salários no último reajuste quadrimestral antes de mar/94	AP
Art. 18	85	Dep. Luiz Salomão	SG	Conversão baseada no salário da última data-base, utilizando URV do 1° dia do mês; instituição de gratidão de 5%, aumento real, na data-base, igual ao crescimento do PIB; e, supressão dos §§ 5° e 6°	AP
Art. 19	142	Dep. Haroldo Lima	M	Estabelece que os benefícios mantidos pela P. Social serão convertidos com base no 1° dia do mês e não no último e o valor considerando será o maior dentre os 4 meses do quadrimestre	R
Art. 19, caput	86*	Dep. Luiz Salomão	M	Conversão pelo valor real na data da concessão do benefício	R
Art. 19, I	141	Dep. Haroldo Lima	M	Substitui a expressão "último dia do mês" por "primeiro dia do mês"	R
Art. 19, I	169	Dep. Pedro Novais	M	Propõe que o cálculo seja feito, pela média dos dois meses imediatamente anteriores à conversão, pelo valor em cruzados reais do equivalente em URV do último dia do mês de competência	R
Art. 19, I	288	Sen. Wilson Martins	M	Propõe que o cálculo da média seja feito com base no 1° dia do mês	R
Art. 19, I	227	Dep. Paulo Palm	SB	Preende que os benefícios convertidos em 1° de março de 1994 sejam antes corrigidos pelo IRSM acumulado de janeiro a fevereiro de 1994	R
Art. 19, § 1°	203*	Dep. Paulo Palm	SB	Valores convertidos de forma idêntica à conversão do salário mínimo	R
Art. 19, § 1°	86*	Dep. Luiz Salomão	M	Valores convertidos com base na data da concessão do benefício	AP



Art. 19, § 2º	203º	Dep. Paulo Palm	SB	Os benefícios com início a partir de maio de 1994, serão convertidos com base na URV de 1º de março, mantendo-se constante a relação verificada entre o seu valor no mês de competência de fev./94 e o teto do salário de contribuição	R
Art. 19, § 4º	63	Dep. Marcelino R. Machado	SP parcial	Suprime a expressão "e convertidas em UFIR nos termos do art. 23 da Lei nº 8.363, de 30 de dezembro de 1991."	R
Art. 19, § 6º	159	Dep. Eden Pedrosa	A	Estabelece para os aposentados e pensionistas da P. Social ABONO, a partir de março de 1994, inclusive, no valor correspondente a 17,62 URV.	R
Art. 19, § 6º	189	Dep. Paulo Palm	A	A parcela da contribuição descontada em folha de pagamento dos trabalhadores avulsos pelos requerentes de serviço que exceder o limite máximo fixado no art. 28 da Lei nº 8.212/91 será restituída aos seus credores, expressando a mesma quantidade de URVs que tinha quando descontada, efetuando a conversão para cruzeros reais na data do crédito ou disponibilidade em favor de seus credores	R
Art. 20, § Único	204	Dep. Paulo Palm	M	Incorporação da inflação de fevereiro no cálculo dos salários de contribuição	R
Art. 21	180	Dep. Eden Pedrosa	A	Concede aos servidores gatilho de 5% de inflação	R
Art. 21	228	Dep. Paulo Palm	SB	Incorpora IRSM de jan e fev/94 à média a partir de março/94	R
Art. 21, § 9º	288	Dep. Jeir Bolsonaro	A	Incorpora IRSM de jan e fev/94 à média em maio e setembro/94	R
Art. 21	87	Dep. Luiz Salomão	SB	converte remuneração pelo piso da data-base e cria gatilho	R
Art. 21	205	Dep. Paulo Palm	SB	converte remuneração pelo piso da data-base	R
Art. 21	219	Dep. Alvaro Ribeiro	M	converte remuneração pelo piso da data-base	R
Art. 21	143	Dep. Aldo Rebelo	M	converte remuneração pelo piso da data-base	R
Art. 21	218	Dep. Alvaro Ribeiro	M	converte remuneração pelo valor de jan/94 pela URV do dia 15	R
Art. 21	217	Dep. Alvaro Ribeiro	M	converte remuneração pelo valor de jan/94 pela URV do dia 31	R
Art. 21, I	132º	Dep. Maria Laura	M	Estabelece a utilização da URV do último dia de competência ou do dia do efetivo pagamento, prevalecendo a mais favorável ao trabalhador	R
Art. 21, I	173	Dep. Pedro Novais	M	converte remuneração pelo valor de jan/94 pela URV do dia 31	R
Art. 21, I	285	Dep. Jeir Bolsonaro	SB	converte remuneração pelo valor de jan/94 pela URV do dia 31	R
Art. 21, I e II	277	Dep. Joni Várzea	M	calcula média pela URV média dos quatro meses anteriores	R
Art. 21, I	259	Dep. Nelson Trad	M	calcula média pela URV média dos quatro meses anteriores	R
Art. 21, I e II	270	Dep. Joni Várzea	M	calcula média pela URV do dia 1º	R
Art. 21, I	102	Sen. Lourenço Rocha	M	calcula média pela URV do dia 1º	R
Art. 21, I	152	Dep. Renildo Catelanos	M	calcula média pela URV do dia 1º	R
Art. 21, I	284	Dep. Jeir Bolsonaro	M	calcula média pela URV do dia 1º	R
Art. 21, I	287	Sen. Wilson Martins	M	calcula média pela URV do dia 1º	R
Art. 21, I	200	Dep. Sérgio Arouca	M	calcula média pelos 12 meses anteriores	A
Art. 21, I	56	Dep. Marcelino R. Machado	M	calcula média pelos 2 meses anteriores	R
Art. 21, I	171	Dep. Pedro Novais	M	calcula média pelos 2 meses anteriores	R
Art. 21, I	180	Dep. Eden Pedrosa	M	calcula média pelos 12 meses anteriores pela URV do dia 22	R

Art. 21, I	131	Dep. Maria Laura e outros	M	calcula média pelos 12 meses anteriores pela URV do dia 22	R
Art. 21, I	132 *	Dep. Maria Laura e outros	M	calcula média pela URV do último dia do mês ou pelo do pagamento, se mais favorável	R
Art. 21, I	124	Dep. Valtier Pereira	M	calcula média pela URV do último dia do mês ou pelo do pagamento, se mais favorável	R
Art. 21, II	266	Sen. Wilson Martins	M	acrescenta à média reajuste da Lei nº 8.676, de 1993	R
Art. 21, § 2º	282	Dep. Nelson Trad	M	acrescenta à média reajuste da Lei nº 8.676, de 1993	R
Art. 21, § 2º	257	Dep. Roberto Jefferson	M	acrescenta à média reajuste da Lei nº 8.676, de 1993	R
Art. 21, § 5º	237	Dep. Marcia Cibellis Viana	A	acrescenta à média reajuste da Lei nº 8.676, de 1993	R
Art. 21, § 2º	100	Dep. Aloisio Vasconcelos	M	determina que média não poderá ser inferior ao vencimento de fav./94 acrescido de 10%	R
Art. 21, § 2º	285	Sen. Wilson Martins	M	altera a expressão "vencimento" para "vencimentos"	R
Art. 21, § 4º	280	Sen. Wilson Martins	M	determina a observância, na conversão, dos limites máximos da vantagem	R
Art. 21, § 4º	280	Dep. Nelson Trad	M	determina a observância, na conversão, dos limites máximos da vantagem	R
Art. 21, § 4º	253	Dep. Roberto Jefferson	M	determina a observância, na conversão, dos limites máximos da vantagem	R
Art. 21, § 4º	68	Dep. Carlos A. Campista	M	determina a observância, na conversão, dos limites máximos da vantagem	R
Art. 21, § 5º	211	Sen. João Rocha	SP	suprime o § 5º	A
Art. 21, § 5º	214	Sen. João Rocha	M	determina a aplicação apenas às entidades submetidas à Lei nº 8.112/90	AP
Art. 21, § 5º	212	Sen. João Rocha	M	determina a aplicação apenas às entidades submetidas à Lei nº 8.112/90	AP
Art. 21, § 5º	101	Dep. Fernando Freire	M	determina a aplicação apenas às entidades submetidas à Lei nº 8.112/90	AP
Art. 21, § 5º	213	Sen. João Rocha	M	determina a aplicação aos servidores dos Três Poderes, cujo pagamento ocorra até o último dia de cada mês	AP
Art. 21, § 8º	215	Sen. Garibaldi Alves Filho	A	determina a aplicação da conversão aos servidores dos Estados, Municípios e Distrito Federal	R
Art. 21, § 8º	198	Dep. Sérgio Arouca	A	determina a publicação dos valores das gratificações e vantagens pagas aos servidores públicos	R
Art. 23	216	Dep. Azeiro Ribeiro	M	nova redação assegurando a não retroatividade do dispositivo	AP
Art. 23	128	Dep. Maria Laura	M	suprime a expressão "antecipação de férias"	AP
Art. 23	161	Dep. Eden Pectroso	M	suprime a expressão "antecipação de férias"	AP
Art. 23	168	Dep. Sérgio Arouca	A	acrescenta parágrafo disposto que o disposto no "caput" aplicar-se-á somente aos valores antecipados a partir de 1º de março de 1994	AP
Art. 24	167	Dep. Paulo Palm	A	Estabelece que, no caso de determinadas categorias de trabalhadores avulsos, a conversão seja feita pela URV do dia da prestação do serviço e pagamento até 5 dias	R
Art. 25	208	Dep. Paulo Palm	M	Adaptação do texto à proposta de supressão do art. 26	R
Art. 25, § único	196	Dep. Sérgio Arouca	A	Determina a realização do reajustes de avaliação das receitas e despesas relativas às folhas salariais	R
Art. 26	207*	Dep. Paulo Palm	SP	Supressão do art. 26	R
Art. 27	207*	Dep. Paulo Palm	SP	Supressão do art. 27	AP

Art. 27	207 *	Dep. Paulo Paim	SP	suprime o art. 27	AP
Art. 27	296	Dep. Jair Bolsonaro	SP	suprime o art. 27	AP
Art. 27	88 *	Dep. Luiz Salomão	SP	suprime o art. 27	AP
Art. 27	153	Dep. Renildo Calheiros	SP	suprime o art. 27	AP
Art. 27	174	Dep. Eden Pedrosa	M	recupera, na data-base o valor da remuneração em janeiro/94, até a variação da receita líquida	AP
Art. 27	133	Dep. Maria Laura e outros	M	recupera, na data-base o valor da remuneração em janeiro/94, até a variação da receita líquida	AP
Art. 27, I	258	Dep. Nelson Trad	M	calcula os valores em cruzeiros reais pela URV do dia 1º de cada mês	AP
Art. 27, I	256	Dep. Roberto Jefferson	M	calcula os valores em cruzeiros reais pela URV do dia 1º de cada mês	AP
Art. 27, I	283	Sen. Wilson Martins	M	calcula os valores em cruzeiros reais pela URV do dia do efetivo pagamento	R
Art. 27	278	Dep. Joni Varsco	M	contige os vencimentos, na data-base, pela variação, no período março/94, de índices de preços	AP
Art. 29	89	Dep. Luiz Salomão	SB	Na hipótese de ocorrência de demissão sem justa causa, durante a vigência da URV prevista nesta MP, as verbas rescisórias serão acrescidas de uma indenização adicional equivalente a um salário por cada ano trabalhado, ou fração superior a seis meses, garantindo-se o mínimo de um salário, considerado o maior salário percebido	R
Art. 29	16	Dep. Moacir Micheletto	SP	Suprime o art. 29	R
Art. 29	208	Dep. Paulo Paim	M	Estabelece que as verbas rescisórias serão acrescidas de uma indenização adicional de 100% do último salário percebido	R
Art. 29	178	Dep. Eden Pedrosa	M	Altera o valor da indenização adicional que passa a ser equivalente ao último salário recebido	R
Art. 29	150	Dep. Sérgio Miranda	M	Estabelece que as verbas rescisórias serão acrescidas de uma indenização adicional de 100% do último salário percebido	R
Art. 29	225	Dep. Paulo Paim	M	Estabelece que o valor da indenização adicional será de 2 vezes o último salário percebido pelo empregado	R
Art. 30	89	Dep. Ângela Amin	A	Estabelece conversão dos saldos do FGTS em URV na data da última conversão antes de março/94	R
Art. 30	67	Dep. Ângela Amin	A	Estabelece conversão dos saldos do FGTS em URV na data da aprovação da Medida Provisória	R
Art. 31, Caput	64	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime o dispositivo	R
Art. 31, § 1º	62	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime o dispositivo	R
Art. 31, § 1º, I	81	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime o dispositivo	R
Art. 31, § 1º, II	60	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime o dispositivo	R
Art. 31, § 1º II, "a"	50	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime o dispositivo	R
Art. 31, § 1º, I, "b"	51	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime o dispositivo	R
Art. 31, § 2º	52	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime o dispositivo	R
Art. 32	53	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime o dispositivo	R

Art. 33	25	Dep. Marcelino R. Machado	M	Determina a conversão obrigatória dos preços públicos	A
Art. 33	90	Dep. Luiz Salomão	SB	Cita galvão de 5% para os preços públicos	R
Art. 33 § 1º	109	Dep. Avenir Rosa	A	Determina a emissão de faturas de energia elétrica em cruzados reais e em URV	R
Art. 33	110	Dep. Avenir Rosa	A	Determina que as disposições da MAP terão prioridade sobre lei especial que tratar de tarifas públicas	R
Art. 33 § 2º	251	Dep. Mária Cibília Viana	SP	Retira do MF o poder de determinar os critérios de reajuste das tarifas públicas	R
Art. 33	287	Dep. Jair Bolsonaro	SB	Determina a conversão obrigatória dos preços públicos	R
Art. 33	300	Dep. Fátima Meireles	A	Determina a conversão dos preços agrícolas pela URV de 01.03.94	R
Art. 34	1	Dep. Maurício Nêjar	SB	Determina a imediata atuação daqueles que praticarem preços abusivos	R
Art. 34 § 1º	59	Dep. Marcelino R. Machado	M	Torna indeterminada a definição de aumento abusivo de preços, antes limitada à emissão do Real	R
Art. 34	82	Dep. Luiz Salomão	SB	Detalha a forma de apuração do abuso de preços, inclusive definindo penalidades	AP
Art. 34	111	Sen. Nabor Júnior	SB	Define penalidades para o abuso de preços	AP
Art. 34	122	Dep. Valtier Pereira	A	Define penalidades para o abuso de preços	R
Art. 34	139	Dep. Paulo Palm e outros	M	Determina o encaminhamento ao Ministério Público dos casos caracterizados com aumento abusivo de preços	AP
Art. 34	149	Dep. Sérgio Miranda	M	Determina a atuação dos abusos de preços e a emissão de listas de preços	AP
Art. 34	183	Dep. Edon Pedrosa	SB	Define penalidades para o abuso de preços	A
Art. 34	229	Dep. Paulo Palm e outros	SB	Determina a conversão pela média do último quadrimestre de 1993 de todos os preços da economia, definindo o abuso de preços	AP
Art. 34	235	Dep. Mária Cibília Viana	A	Define penalidades para o abuso de preços	R
Art. 34	240	Dep. Mária Cibília Viana	A	Determina o encaminhamento ao CADE e a PGR dos processos de abuso de preços	AP
Art. 34	252	Dep. Mária Cibília Viana	SB	Remete a justificativa de abuso de preços para a Receita Federal	R
Art. 35	232	Dep. Odair Klein e outros	SB	Extingue a TR a partir da emissão do Real	R
Art. 35	275	Dep. Joni Varisco	SB	Determina a aprovação da nova metodologia de cálculo da TR pelo Congresso Nacional	R
Art. 35	292	Dep. Ronaldo Calado	SB	Extingue a TR a partir da emissão do Real	R
Art. 36	11	Dep. Wilson Moreira	A	Substitui a TR pelo cálculo da correção monetária definido neste artigo para os contratos de crédito rural e a política de preços mínimos	R
Art. 36	22	Dep. Jonas Pinheiro	A	Substitui a TR pelo cálculo da correção monetária definido neste artigo para os contratos de crédito rural e a política de preços mínimos	R
Art. 36	54	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime o parágrafo único do art. 36	R
Art. 36	55	Dep. Marcelino R. Machado	SP	Suprime o art. 36	R
Art. 36	139	Dep. Paulo Palm e outros	SP	Suprime o parágrafo único e determina a incorporação aos salários e benefícios previdenciários do resíduo inflacionário	R

Art. 36	191	Dep. José Loureiro	A	Remete a regulamentação da correção monetária ao CMN	R
Art. 36	194	Dep. Luis Roberto Ponte	SP	Suprime o art. 36, que fixa o critério de cálculo da correção monetária no mês de emissão do Real	R
Art. 36	209	Dep. Paulo Palm	A	Exceção o PIS-PASEP e o FGTS do critério de correção do art. 36	AP
Art. 36	255	Dep. Victor Faccioni	A	Assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, quando da aplicação do art. 36	R
Art. 36	263	Sen. Jones Pinheiro	M	Determina o cálculo da correção monetária tomando por base o primeiro dia do mês em que for emitido o Real	R
Art. 36	301	Dep. Fábio Medeiros	A	Substitui a TR pelo cálculo da correção monetária definido neste artigo para os contratos de crédito rural e a política de preços mínimos	R
Art. 36	302	Dep. Victor Faccioni	A	Substitui a TR pelo cálculo da correção monetária definido neste artigo para os contratos de crédito rural e a política de preços mínimos	R
Art. 37	134*	Dep. Paulo Palm e outros	SP e A	Suprime o art. 37, mantendo o cálculo do IRSM, e cria mecanismos de garantia dos salários	R
Art. 37	182	Dep. Eden Padruco	--SP--	Suprime o art. 37, mantendo o cálculo do IRSM	R
Art. 37	239	Dep. Marcia Cibília Viana	SP	Suprime o art. 37, mantendo o cálculo do IRSM	R
Art. 36	121	Dep. Valter Pereira	M	Determina que as NTN sejam "temporárias" e não "denominadas" em URV	A
Onde couber	119	Dep. Gérson Peres	A	Introduz artigo vinculando os reajustes de preços públicos ao FSE	R
Onde couber	206	Dep. Symarique Seixas	A	Define infrações à ordem econômica	AP
Onde couber	17	Dep. Nelson Marquizeili	A	Cria os Conselhos Econômicos Municipais	R
Onde couber	21	Dep. Curiaba Bueno	A	Determina a impressão, na embalagem dos produtos industrializados, dos impostos pagos	R
Onde couber	94	Dep. Luiz Salomão	A	Equipa a aumento abusivo de preços o aumento arbitrário de lucros	R
Onde couber	105	Sen. Odacir Soares	A	Dispõe sobre o abuso do poder econômico e reestrutura o CADE	AP
Onde couber	116	Dep. Antônio Morimoto	A	Determina a designação, pelo Ministério Público, de peritos para atuarem em pendências entre produtores rurais e empresas beneficiadoras	R
Onde couber	120	Dep. Amaral Netto	A	Determina a impressão na embalagem dos produtos industrializados do preço máximo sugerido para o varejo, em URV	R
Onde couber	283	Dep. Jair Botsonaro	A	Determina a impressão, pelas indústrias, no rótulo dos produtos, do preço de custo, em URV	R
Onde couber	241	Dep. Odacir Klein	A	Veda a incidência da TR e do índice de Remuneração das Cadenetas de Poupança nos contratos de crédito rural	R
Onde couber	243	Sen. Eduardo Suplicy	A	Determina que o IBGE calcule e divulgue, a partir de 01.03.94, o INPC, o IRSM e o IPCA	R
Onde couber	291	Dep. Ronaldo Calado	A	Veda a incidência da TR e do índice de Remuneração das Cadenetas de Poupança nos contratos de crédito rural	R
Onde couber	234	Dep. Odacir Klein	A	Inclui disposições sobre o cálculo das exigibilidades de aplicação em crédito rural	R
Onde couber	287	Dep. Ronaldo Calado	A	Inclui disposições sobre o cálculo das exigibilidades de aplicação em crédito rural	R



Onde couber	242	Dep. Odacir Klein	A	Determina que até maio de 1995 não poderão ser reduzidos os percentuais de aplicação em crédito rural	R
Onde couber	28	Dep. Maria Veladão	A	Determina que as duplicatas e títulos de crédito em URV possam ser emitidas a partir de 15/mar/94	R
Onde couber	98	Dep. Giovanni Queiroz	A	Determina que as taxas de juros referentes ao crédito rural não poderão ser superiores a 12%, a partir da emissão do Real	R
Onde couber	93	Dep. Luiz Salomão	A	Determina que as taxas de juros referentes ao crédito rural não poderão ser superiores a 12%, a partir da emissão do Real	R
Onde couber	113	Dep. Edén Pedroso	A	Determina a inclusão no texto da MP da metodologia de cálculo da URV e sugere aperfeiçoamentos	R
Onde couber	185	Dep. Eduardo Mascarenhas	A	Veda à União a utilização de operações com títulos da dívida interna para financiar despesas não previstas no Orçamento	R
Onde couber	244	Sen. Eduardo M. Suplicy	A	Proíbe a desvalorização ou alongamento dos prazos dos ativos financeiros, quando da transformação da URV em real ressalvado o disposto no art. 30.	R
Onde couber	247	Sen. Eduardo M. Suplicy	A	Cria um Conselho Especial incumbido de acompanhar a evolução diária entre o cruzado real e a URV	R
Onde couber	254	Dep. Victor Faccioni	A	Autoriza as instituições financeiras a receber depósito em moeda estrangeira	R
Onde couber	304	Dep. Ronaldo Caiado	A	Determina que até maio de 1995 não poderão ser reduzidos os percentuais de aplicação em crédito rural	R
Onde couber	137	Dep. Paulo Palm	A	Apartir do real, reposição automática dos salários desde que haja inflação.	AP
Onde couber	210	Dep. Paulo Palm	A	Apartir do real, reposição mensal integral da inflação do próprio mês	AP
Onde couber	224	Dep. Paulo Palm	A	Incorporação dos ganhos de produtividade aos salários	R
Onde couber	176	Dep. Edén Pedroso	A	Incorpora IRSM de jan e fev/94 à média a partir de março/94	R
Onde couber	175	Dep. Edén Pedroso	A	Incorpora IRSM de jan e fev/94 à média a partir de maio/94	R
Onde couber	130	Dep. Maria Laura e outros	A	Incorpora IRSM de jan e fev/94 à média a partir de maio/94	R
Onde couber	305	Dep. Jair Bolsonaro	A	proíbe o pagamento de sócio às praças especiais inferior ao salário mínimo	R
Onde couber	306	Dep. Jair Bolsonaro	A	proíbe o pagamento de sócio às praças especiais inferior ao salário mínimo	R
Onde couber	136 *	Dep. Paulo Palm	A	Incorpora aos salários o resíduo inflacionário surgido quando da implantação do Real	A
Onde couber	180 *	Dep. Edén Pedroso	A	cria reajuste automático, sempre que a variação de preços atingir 5%	R
Onde couber	168 *	Dep. Pedro Novais	A	Previdência, sempre que a variação de preços atingir 10%	R
Onde couber	180	Sen. Aluizio Bezerra	A	acrescenta à média reajuste da Lei nº 8.676, de 1993	R
Onde couber	23	Sen. Ney Maranhão	A	determina reposição das perdas salariais de trabalhadores e servidores públicos, em 90 dias, à razão de 1/6 a cada mês	AP
Onde couber	49	Dep. Marcelino R. Machado	A	Após a implantação do REAL, os salários, salário mínimo e os vencimentos dos servidores públicos serão reajustados a cada 120 dias ou sempre que a inflação alcançar 5%, medida pelo INPC-A	AP

Legenda - Tipo: SP=emenda supressiva, SB=emenda substitutiva, M=emenda modificativa, A=emenda aditiva, SG=substitutivo global

Legenda - Posição: A=acolhida, AP=acolhida parcialmente, R=rejeitada

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência consulta o Sr. Relator se estaria disposto a responder a algumas questões, a dirimir algumas dúvidas de diversos Congressistas a despeito da proibição regimental de apartes a parecer oral. Se V. Exª concordar, a Presidência abrirá a possibilidade de os Srs. Parlamentares fazerem perguntas a V. Exª sobre o relatório.

O SR. GONZAGA MOTTA – Se souber responder às perguntas, concordo.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Com a palavra o Sr. Deputado Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Relator, receba meus cumprimentos pelo trabalho responsável, de fundo, que V. Exª fez. Entretanto, todos nós temos uma certa curiosidade sobre o processo político que envolveu a elaboração do seu parecer.

V. Exª teve vários encontros com a equipe econômica, com pessoas credenciadas pelo Governo para negociar. Ao que me consta, V. Exª tem o respaldo do seu partido e, por isso, está na Relatoria. Se V. Exª não se sentir constrangido, peço que nos diga se em algum momento dessas conversas houve um desentendimento entre V. Exª e integrantes da equipe econômica, se existe alguma divergência, no que diz respeito à progressão do salário mínimo, entre sua proposta e a do Presidente da República. Penso que não há, mas gostaria de ouvir de V. Exª esse esclarecimento. Pelo que sei, V. Exª colocou parcialmente no seu texto, e não integralmente, o que o Sr. Itamar Franco havia anunciado como sua disposição política de fazer o salário mínimo chegar, se não me engano, a 100 dólares até o fim do 1994.

Percebi no seu parecer inúmeros itens sobre questões técnicas, de mérito, dessa medida provisória, fato raríssimo nesta Casa. Poucas pessoas fizeram o que V. Exª acabou de fazer. V. Exª teve a preocupação – e nós até lhe agradecemos – de dar ao Plenário, a cada ponto, os esclarecimentos necessários. Apesar disso, peço a V. Exª que conclua seu resumo, na parte que diz respeito ao escalonamento do salário mínimo e quanto ao cronograma específico para as reposições das perdas salariais, condensando esses pontos. Por fim, peço a V. Exª que tente nos explicar que curto-circuito impediu a votação do seu parecer até hoje. Estamos no último dia estabelecido para a votação da medida provisória, e V. Exª quase não consegue ir à tribuna ler seu parecer, curiosamente por obstrução do partido de V. Exª, que apóia o Governo, com a adesão de partidos da Oposição. É estranha essa relação. Sem dúvida, V. Exª tem uma explicação política para esse fato.

V. Exª está de parabéns e honra esta Casa com a altivez com que se comportou nesse processo. Poderia ter cedido às pressões ou, pura ou simplesmente, ter produzido uma composição política, como já foi tão comum nesta Casa – espero que essa seja uma prática cada vez mais distante deste Plenário e da Câmara dos Deputados. V. Exª é um exemplo para esta Casa, e não se mostra mais pela sua modéstia. Esse exemplo não cedeu, não se ocultou, não se escondeu, esteve presente em todas as sessões com seu parecer debaixo do braço, tentando lê-lo, numa Casa que optou por não legislar.

O SR. GONZAGA MOTA (PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª, Deputado Miro Teixeira. Desejo responder a V. Exª fazendo um rápido retrospecto do nosso trabalho no que diz respeito ao plano de estabilização elaborado pelo Governo. Peço um pouco de paciência aos Srs. Congressistas, porque ao responder a V. Exª também estarei respondendo a vários outros companheiros que porventura tenham indagações.

No dia 22 de dezembro do ano passado, fui escolhido, por indicação do meu partido, o PMDB, para Relator da Comissão Especial criada pelo Presidente da Câmara, Deputado Inocêncio Oli-

veira, para analisar a primeira etapa do plano, o ajuste fiscal. V. Exª teve oportunidade de participar, de forma brilhante, desse trabalho, assim como tantos outros companheiros aqui presentes.

Fizemos um trabalho extremamente participativo, buscando o equilíbrio das contas públicas, e conseguimos que o relatório fosse aprovado por quase todos os partidos, com exceção, quero ressaltar, do PPR. Esse relatório serviu de subsídio para as negociações do ajuste fiscal, que foi conseguido.

Entramos na segunda fase do projeto, à qual, V. Exª se refere, e aceitei, mais uma vez, com muita honra, a incumbência de relatar a Medida Provisória nº 434. Fizemos uma leitura detalhada dessa medida, conversamos com as equipes do Governo, com o Sr. Ministro e com vários Parlamentares desta Casa. Nosso objetivo, Deputado Miro Teixeira, foi sempre buscar o que fosse melhor para a sociedade.

Lembro-me bem de que, na primeira audiência pública que tivemos com o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, ressalttei que tecnicamente o projeto apresentava pontos consistentes, mas eu tinha dúvidas e inquietações quanto à parte política. Disse naquele momento que o projeto não poderia ser politicamente consistente, não poderia ser viabilizado se não houvesse gerenciamento eficaz e relacionamento transparente, concreto, entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo, os trabalhadores e os empresários. Quem estava presente na sala 2, da Ala Nilo Coelho lembra muito bem disso.

Disse também que havia pontos polêmicos, tendo citado dois naquela ocasião: as perdas salariais e o problema da especulação inexplicável nos preços dos produtos, notadamente o que compõem a cesta básica. Fiz isso antes de começar a segunda fase do trabalho, ressaltando que não concordaria com perdas salariais.

Não quero, de maneira nenhuma, fazer críticas a qualquer setor, mas acredito que, de todos os setores da sociedade, talvez os trabalhadores sejam os únicos que estão perdendo, porque os bancos, os supermercados, os oligopólios e os cartéis não estão perdendo.

Então, Deputado Miro Teixeira, nosso parecer foi todo baseado nessa preliminar, que adotei desde a primeira reunião da Comissão constituída para analisar a Medida Provisória nº 434. Quero dizer a V. Exª que, realmente, não sofri pressão de quem quer que seja. Não sofri, e se tivesse ocorrido não aceitaria. Quero deixar isto bem claro: se fosse para fazer um relatório incompatível com minha consciência, entregaria a Relatoria. O que fiz é compatível com minha consciência, e nada de mais estou pedindo.

Por exemplo, o salário mínimo proposto, de 79,22 URV – está no relatório, V. Exª o tem em suas mãos – é o de maio de 1993. Eu pretendia que o salário mínimo tivesse esse valor em maio de 1994. Quando encampe a idéia de um salário mínimo de 100 URV até o final do ano, eu o fiz por sugestão dos Ministros Walter Barelle e Romildo Canhim.

Foi através desse prisma de referência que elaborei meu relatório, não concordando com perdas salariais. Esse relatório não descaracteriza, não quebra a espinha dorsal do plano. Evidentemente, ele tenta compatibilizar o plano com a redução da pena, do sacrifício da classe trabalhadora, do assalariado, do aposentado, do servidor público civil e militar, camadas da população que, ao longo do tempo, sempre foram penalizadas.

Ressalto que estou com a consciência tranqüila. Não fiz demagogia nem uma proposta eleitoral, mesmo porque não preciso. Fui reeleito pelo reconhecimento do povo da minha terra. O que fiz foi na tentativa de ajudar o Governo. Meu relatório não é para contestar o Governo. É para ajudá-lo, como fizemos no primeiro estágio. Nossa intenção foi a mesma no segundo estágio: ajudar o Governo. E, na medida em que o fiz, procurei ajudar a so-

cidade. Esse foi nosso ponto de vista, nosso trabalho desde o início.

Vale a pena repetir: não permiti pressão de ninguém, nem do meu partido nem do Governo. Caso contrário, não estaria aqui neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Amaury Müller.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Nobre Deputado Gonzaga Mota, V. Ex^a acaba de reafirmar que não sofreu nenhum tipo de pressão, mas com certeza foi vítima de muitas incompreensões dentro do seu próprio partido.

V. Ex^a, compelido pela grave e, lamentavelmente, irreparável moléstia de seu pai, teve de viajar às pressas para Fortaleza. O que os jornais publicaram para justificar a viagem de V. Ex^a – inclusive colocando na boca do Líder do PMDB declarações que não sei se S. Ex^a fez – foi que V. Ex^a não poderia entregar o relatório porque ele não estava pronto. A declaração foi atribuída ao Líder do PMDB, nobre Deputado Tarcísio Delgado.

Então, não consigo compreender como V. Ex^a – um homem probo, de posturas verticais, que comprovou sua competência e sua dedicação ao próprio Governo tentando corrigir imperfeições de uma medida provisória que foi desovada sem prévia consulta a quaisquer lideranças políticas, apenas baseada em tecnoburocratas insensíveis que vivem à distância da realidade nacional – acabou sendo literalmente frito.

Queria apenas destacar esse aspecto para levantar minha dúvida. É uma dúvida de natureza política, e talvez seu foro íntimo não permita uma resposta explícita, dado o respeito que V. Ex^a tem pelo seu partido e pelas lideranças do PMDB. A grande realidade é esta: se V. Ex^a não sofreu pressões, com certeza foi vítima de muitas incompreensões.

Foi constituída comissão para, em sessenta dias, apresentar proposta para o cumprimento daquilo que, formalmente, nesta Casa e em outras instâncias, o Ministro Walter Barelly afirmou como compromisso do Governo: um patamar de 100 dólares para o salário mínimo até o fim do ano. V. Ex^a, ao introduzir modificação para fixar em 79,22 URV o salário mínimo, buscando repor o poder de compra do salário mínimo de 1º de maio do ano passado, estava consciente de que o Governo não aceitaria, pelo menos esse dado da equação seria formalmente rejeitado? Quem falava pelo Governo naquele momento? Quantos porta-vozes tinha o Governo? O Ministro Walter Barelly, homem ligado à questão trabalhista, porque Ministro do Trabalho, afirmava taxativa e peremptoriamente que o objetivo do Governo era elevar o salário mínimo a 100 dólares até o final do ano – e o fazia perante uma Casa que tem responsabilidades, que representa, bem ou mal, eu diria bem, a sociedade brasileira. O todo-poderoso Primeiro-Ministro de um presidencialismo superado, Fernando Henrique Cardoso, era sabidamente contra qualquer mudança.

Concluindo, quero louvar sua grandeza. V. Ex^a foi vítima, realmente, de uma maquinação cavilosa e que não merecia. Muitas pessoas criticaram V. Ex^a na sua ausência, quando V. Ex^a estava envolvido com a doença de seu pai, que o levou à morte. Aqui, apenas um Deputado do PSDB teve a coragem de defendê-lo, o Deputado José Anibal, que recolocou a questão no seu devido lugar e fez justiça a V. Ex^a.

Queria apenas fazer essa menção porque talvez V. Ex^a não saiba desse episódio desagradável. V. Ex^a foi inquinado de fúja, de irresponsável, quando todos nós sabemos o triste desenlace do fato que motivou sua ida a Fortaleza. Quero dizer-lhe que, mais do que nunca, hoje admiro V. Ex^a, pela sua coragem, pela sua dignidade, pela sua altivez e pela forma como ficou ao lado da maioria, quando seu partido abandona a trincheira.

O Sr. Gonzaga Mota – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência faz um apelo no sentido da brevidade das argumentações. Essa liberalidade na concessão da palavra é para dirimir dúvidas sobre o conteúdo do trabalho do Relator. As questões políticas, eu pediria que não fossem abordadas, porque temos 27 oradores para discutir a matéria. Pediria ao nobre Relator que também fosse breve na sua resposta. Em seguida, o Deputado Vital do Rêgo terá a palavra.

O SR. GONZAGA MOTA (PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Nobre Deputado Amaury Müller, em todo esse episódio, o que me magoou de forma irreparável foi o que aconteceu com meu pai. O mais eu relevo. O que determinados setores fizeram comigo não se faz com ninguém. Comuniquei ao Primeiro Secretário da Casa, Deputado Wilson Campos, que me estava retirando com urgência. Também avisei o nobre Líder Tarcísio Delgado, por quem tenho a maior estima e respeito. Fui Governador, sei o que é o sofrimento, o que é a ingratidão, o que é a incompreensão, mas não posso nem devo – não tenho este direito, nobre Deputado Amaury Müller – fazer qualquer tentativa de crítica ao meu Líder ou ao meu Vice-Líder. Realmente, nenhum dos dois, nem o Deputado Tarcísio Delgado, nem o Deputado Germano Rigotto, chegou para mim fazendo qualquer exigência, que, já disse ao Deputado Miro Teixeira, não teria aceito. Quero deixar essa ressalva.

Também não abria mão das minhas convicções, como agora mesmo disse ao Deputado Tarcísio Delgado, que respeito e considero um dos grandes valores morais e intelectuais desta Casa, homem do maior espírito público. Tenho minhas convicções e respeito as dos Deputados Tarcísio Delgado e Germano Rigotto, que já se pronunciou várias vezes neste plenário.

O Sr. Vital do Rêgo – V. Ex^a permite uma intervenção?

O SR. GONZAGA MOTA – Pois não, nobre Deputado Vital do Rêgo.

O Sr. Vital do Rêgo – Nobre Deputado Gonzaga Mota, estou a vê-lo na ante-sala da UTI do Hospital São Mateus, na Capital do seu Estado, Fortaleza, enquanto a expectativa lhe doía a alma e era iminente o luto que desabou sobre sua vida, redigindo esse relatório que V. Ex^a, no enfoque propício do nobre Deputado Miro Teixeira, produziu oito dias antes do prazo, desde o dia 22, como a suplicar dos seus pares, das diversas Lideranças desta Casa e do seu Colégio de Líderes o momento propício para a apresentação do seu dever perfeitamente consumado. Estou a vê-lo, nobre Deputado, arrancando os passos, no caminhar profundamente doído dos enlutados, entre o cemitério de Fortaleza e o aeroporto daquela Capital, para logo depois do sepultamento do venerando patriarca Fernando Mota tomar um avião e vir a Brasília naquele mesmo dia 20, para concluir um trabalho de ante-sala de expiação da morte. Ah, Sr. Deputado Gonzaga Mota, quantos de nós nos honramos? Todos nós bendizemos a Deus pela graça da sua companhia, dos seus verticais exemplos, da sua translúcida personalidade de homem público. Resistiu a tudo para produzir um peça que talvez sirva apenas de referência de um comportamento de homem que governou o seu Estado e trouxe na imagem dos que lhe conferiram o mandato de Deputado Federal a própria fortaleza daquela gente que V. Ex^a representa. Esse papel que V. Ex^a acaba de ler, tão profundamente elaborado, tão profundamente discutido, é afinal de contas transformado pura e simplesmente numa medalha, que V. Ex^a ostentará a vida toda, do dever fielmente cumprido. E nós, seus pares, certamente não soubemos honrar V. Ex^a e seu trabalho parlamentar, a dignidade de sua representação popular. Nós é que somos os responsáveis pelo termo do prazo de vigência da medida provisória. V. Ex^a lutou e produziu. A parte técnica, nem a reparo, Sr. Deputado Gonzaga Mota, porque não há mais tempo para fazê-

lo. Peço permissão ao Deputado Adylson Motta para este rápido enfoque de natureza política, não de natureza político-partidária, porque a tanto a ética me reprime, mas de natureza política universal: V.Ex^a deixa nesta Casa, com o seu trabalho, com o seu luto, com a sua saúde e com as suas lágrimas, mas com o seu denodo e com a sua responsabilidade, não uma lição de fujão, mas uma lição de ser presente sobre a própria dor para, na verticalidade, do seu comportamento, deixar um exemplo que a todos nós nos honra e nos dignifica. Assim seja, Sr. Deputado. (Palmas.)

O SR. GONZAGA MOTA – Obrigado, Deputado.

Ouçó, com prazer, o nobre Deputado Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim – Deputado Gonzaga Mota, serei breve. Só gostaria de registrar que tive a satisfação de, ao longo de praticamente um mês, acompanhar o trabalho de V. Ex^o que se iniciou na Comissão Mista e neste momento se conclui no Plenário do Congresso Nacional. Eu era moleque ainda, com 16, 17 anos, e lá no meu Estado, no Rio Grande do Sul ouvi dizer que no Congresso Nacional havia um Presidente – se não me engano, o Senador Nilo Coelho – que dizia, sobre sua postura na Presidência do Congresso Nacional, em relação ao partido do Governo, na época a Arena: "Nesta Casa eu não sou Presidente do Congresso da Arena, sou Presidente do Congresso Nacional do Brasil". A atitude de V. Ex^a me fez lembrar desse grande momento desta Casa e de um Senador que não é da minha visão ideológica. Ao longo de todo esse período, V.Ex^a se manteve firme. Não posso deixar de registrar que houve vontade política do Executivo e dos partidos que apóiam o Governo para que V. Ex^a desse parecer favorável à medida provisória. Mas V. Ex^a fiel às suas raízes, fiel à sua trajetória, fiel à sua história, apresentou um relatório que entendo equilibrado. Não atendeu exatamente ao que queria o movimento sindical, mas também não atendeu ao que queria o Executivo. Se alguém nesta Casa disser que é um exagero propor um salário mínimo de 79 dólares, para chegar a 100 dólares no fim do ano, seguindo exatamente o caminho de decreto editado pelo Sr. Presidente da República, eu digo que essa promessa não é do Ministro Walter Barelly, nem dos Congressistas, mas do Sr. Itamar Franco, lavrada, escrita, editada e publicada no Diário Oficial. Em nosso entendimento, V. Ex^a cumpriu sua obrigação como Relator, construindo um relatório que busca a média do pensamento não só do Congresso, mas da própria sociedade brasileira. Ao cumprimentá-lo, faço um apelo ao PMDB para que reconduza V. Ex^a à relatoria, pois sabemos que a medida provisória será reeditada. Tenho certeza de que o novo Ministro da Economia, que deverá ser o Ministro Rubens Ricupero, haverá de abrir as portas para o diálogo, para a negociação, para o entendimento, a fim de que possamos, sob orientação do relatório da lavra de V.Ex, votar, na primeira quinzena de abril um substitutivo que impeça que os trabalhadores do campo e da cidade, aposentados, pensionistas e servidores públicos, tenham perdas com a aprovação da medida provisória que criou a URV. Para mim, foi um orgulho trabalhar ao lado de V.Ex^a.

O SR. GONZAGA MOTA – Muito obrigado, Deputado Paulo Paim. Quero ressaltar sua capacidade, seu companheirismo, seu espírito público e a forma correta com que V. Ex^a se portou. Trabalhamos juntos na proposta conciliatória, uma proposta que não inviabilizaria o plano do governo. V. Ex^a nos apresentou sugestões substanciais, significativas, que realmente engrandecem o movimento sindical brasileiro. Quero dizer, Deputado Paulo Paim, da minha alegria em trabalhar com V. Ex^a Digo aos companheiros que não leram nosso projeto de conversão que em nenhum momento existe ganho para o trabalhador. Em nenhum momento. Estamos apenas propondo a reposição dar perdas salariais, um direito do trabalhador.

Ressalto aqui, companheiros de todos os partidos, meus companheiros do PMDB, meu Vice-Líder e querido amigo Germano Rigotto, a importância que teve o Deputado Paulo Paim neste trabalho, pela sua sensatez, pelo seu espírito público. S. Ex^a jamais procurou fazer do projeto qualquer manifestação eleitoreira ou qualquer manifestação demagógica.

Devolvo a V.Ex^a, Deputado Paulo Paim, a honra que disse haver sentido por trabalhar comigo. Também tive a honra de trabalhar com V.Ex^a e o que está no relatório mais cedo ou mais tarde será reconhecido.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A Presidência agradece ao nobre Relator por se ter colocado à disposição e por ter respondido às perguntas formuladas.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – O parecer concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Em discussão a medida, as emendas e o projeto de lei de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito para discutir a matéria, Deputado Paulo Paim, que falará favoravelmente ao projeto de lei de conversão.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diria que me sinto contemplado pela brilhante exposição feita pela Relatoria. Como gostaria de dar a oportunidade do uso da palavra a Parlamentares que ainda não se manifestaram, retiro minha inscrição, numa homenagem ao Relator.

O Sr. Adylson Motta, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Wedekind, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekind) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Aldo Rebelo, que falará favoravelmente ao projeto de lei de conversão.

O SR. ALDO REBELO – (PCdoB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, em primeiro lugar, gostaríamos de manifestar ao ilustre Deputado Gonzaga Motta nossas congratulações, o que não pudemos fazer quando da apresentação do seu relatório por razões de ordem regimental. Mas o que o Regimento nos impediu de dizer há alguns instantes podemos manifestar agora ao ilustre Deputado do PMDB do Ceará: nossas felicitações pelo empenho, pela seriedade e pelo espírito público com que realizou sua obra de Relator de medida provisória tão polêmica. Seu trabalho mostrou-se extremamente necessário, inclusive em face do grave momento por que passa esta Casa, de descrédito, de questionamento por parte da opinião pública.

Sr. Presidente, não haveria necessidade de lermos o relatório do Deputado Gonzaga Mota para sabermos das deformações, das imperfeições, dos vícios da medida provisória enviada pelo Poder Executivo. Já havíamos nos manifestado desde a fatídica noite do dia 7 de dezembro de 1993, quando, através da rede nacional de rádio e televisão, o Ministro da Fazenda anunciou seu programa de estabilização da economia brasileira. Ao tomarmos conhecimento tanto da mensagem de S. Ex^a, o Presidente da República, quanto do texto publicado posteriormente pela imprensa, concluímos que esse plano, muito mais que estabilização da economia brasileira, era um plano de estabilização de uma candidatura às eleições presidenciais.

Estávamos cobertos de razão. Examinamos o Plano FHC em profundidade, detalhadamente, inclusive ao lado do Deputado Gonzaga Mota, Relator da Comissão indicada pela Câmara dos Deputados para analisá-lo. Participei da Comissão como Coordenador da Subcomissão de Política Monetária, enquanto dela parti-

cipar como Coordenador da Subcomissão de Política Fiscal o Deputado Luiz Roberto Ponte.

Sr. Presidente, ao ouvirmos a opinião de especialistas de fora do Governo, ao ouvirmos as opiniões iniciais dos líderes sindicais, já tínhamos em mãos indícios de que o plano econômico era uma espécie de programa de Robin Hood, não do herói da Inglaterra da Idade Média que retirava dos ricos a transferência para os pobres, mas de um Robin Hood às avessas, Robin Hood de pena e bico, um Robin Hood – no caso, o Ministro da Fazenda – que retira dos pobres para entregar aos bem aquinhoados da sociedade. O programa do Robin Hood às avessas, como já disse, só poderia ter como desdobramento essa medida provisória, que submete os trabalhadores a um arrocho salarial histórico.

De plano em plano, Sr. Presidente, transfere-se renda dos mais pobres para os mais ricos, de plano em plano convertem-se os salários em novos indexadores pela média, enquanto se convertem os preços pelo pico. De plano em plano se aprofunda o abismo que separa a imensa maioria pobre da minoria rica e milionária do País.

O plano econômico é, ainda, uma tentativa de dar prosseguimento ao ajuste da dívida externa inaugurado pelo ex-Ministro Delfim Netto, em 1982, quando o Brasil parou de importar capitais e começou a política perversa e criminosa de exportação líquida de capitais.

O programa prevê, até o ano 2000, o pagamento de 141 bilhões de dólares relativos a juros e amortizações da dívida externa brasileira: 20 bilhões de dólares por ano, 5% do produto Interno Bruto de um país que tem acrescido em média 2,3% nos últimos treze anos. Ou seja, o País teria de duplicar a capacidade de crescimento do seu Produto Interno Bruto para poder responder pelo desembolso do montante correspondente à projeção do pagamento dos juros e das amortizações previstos pelo Banco Central do Brasil.

Estes são dois aspectos do plano, ao lado da dolarização e da perda de soberania sobre a política monetária, visto que nossa moeda estará lastreada não em papel emitido em nosso País, mas em dinheiro emitido numa nação sobre a qual não temos qualquer tipo de controle.

Essa conversão da moeda, essa dolarização indireta e enverganhada é a mesma forma de política econômica aplicada pela Inglaterra às suas colônias no século passado. É a mesma política aplicada recentemente pela França às suas ex-colônias na África – quatorze nações africanas indexaram sua moeda ao franco francês. É a mesma política adotada pela Alemanha, ascendente na Europa, em relação às nações que participavam da ex-União Soviética. Recentemente, a Estônia lastreou sua moeda no franco alemão, com grandes prejuízos para sua economia.

Por esses motivos, só poderíamos expressar, neste momento, nossos cumprimentos ao Deputado Gonzaga Mota, pela elaboração do seu relatório, que infelizmente não encontrou respaldo nem força suficiente dentro desta Casa para responder a uma ofensiva do Poder Executivo. Na verdade, o que se encontra por trás da carga ligeira que o Poder Executivo jogou na semana passada sobre o Poderes Legislativo e Judiciário não é outra coisa senão uma proteção ao plano econômico, para que a medida provisória fosse aprovada ou reeditada, sem que o Congresso ou o Relator tivesse força para questionar os aspectos mais perversos do texto que nos foi enviado pelo Governo.

Portanto, o Partido Comunista do Brasil condena veementemente o conteúdo da medida provisória enviada a esta Casa pelo Governo. Condena ainda mais o procedimento adotado por muitos Congressistas. Uma medida provisória de caráter tão perverso, tão antipopular, só poderia vir acompanhada de um método inescrupu-

loso de retirada de plenário das bancadas que apoiam o Governo e se negam a discutir com os trabalhadores e como Congresso Nacional suas consequências. Sabemos que essa é a manifestação da opinião pública brasileira daqueles que acreditam numa relação independente entre os três Poderes, para que esta Casa possa ter papel positivo no debate dos grandes temas nacionais, e não daqueles que são impostos pela ordem econômica.

Registramos aqui nosso apoio e nossas congratulações ao ilustre Deputado Gonzaga Mota, que muito engrandece esta Casa, pelo relatório que apresentou.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diversos Deputados e Senadores presentes em plenário pediram-me que solicitasse a V. Ex^a o encerramento da sessão, porque já está claro para todos que não obteremos **quorum** para a votação da matéria.

Se os oradores inscritos abrirem mão de seus pronunciamentos, penso que seria de bom alvitre, tendo em vista que muitos Congressistas já foram embora, pois sabiam que não haveria votação, encerrar a presente sessão.

Agradecemos a todos os Deputados e Senadores que estão até este momento na Casa. Sabemos que a medida provisória será reeditada. Então, sugiro a todos que continuemos o debate na próxima semana.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

Em seguida, a Mesa decidirá sobre a solicitação feita pelo Deputado Paulo Paim.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não vou discutir o mérito da medida provisória, nem o do projeto de conversão, que para mim avança em muito em relação à medida provisória e merece meu aplauso e meu respeito, sobretudo pelo trabalho corajoso do nobre Relator. Mas gostaria de levantar uma questão que para mim é fundamental.

A medida provisória foi editada no dia 27 de fevereiro de 1994. Portanto, seu prazo de vigência já se extinguiu.

E o que diz a Constituição. Já fiz esta ponderação diante deste Plenário: temos de ler o artigo que trata da medida provisória começando não pelo **caput** mas pelo seu parágrafo único. Ninguém observa a Constituição. É letra morta. Infelizmente, estamos vivendo neste País um desrespeito absoluto ao texto constitucional. A Constituição diz que a medida provisória não convertida em lei – não convertida em lei – no prazo de trinta dias a partir da sua publicação perde a eficácia desde a edição.

Ora, o Governo deveria preocupar-se em preservar a validade dos atos praticados com base na Medida Provisória nº 434, que, não convertida em lei, perdeu sua eficácia. E o que diz a Constituição? Deve o Congresso, exclusivamente o Congresso, somente o Congresso, dispor sobre as consequências jurídicas desses atos.

Sr. Presidente, estamos vivendo um momento em que este Congresso, mais uma vez, cruza os braços, não dispõe sobre as consequências dos atos praticados na vigência da medida, deixando um vazio. E há um grave prejuízo, porque qualquer cidadão ou, de forma mais apropriada, do ponto de vista processual, qualquer partido político poderá pedir a decretação da nulidade dos atos praticados com base na medida não convertida em lei. Como diz a Constituição, a medida provisória perde a eficácia desde o início.

Sr. Presidente, temos adotado aqui prática avessa à Constituição. Tenho dito constantemente no Senado Federal que a eterna reedição de medida provisória não resolve atos praticados durante sua vigência. Ela pode dispor para o futuro, como uma folha que se dobra para a frente, deixando um vácuo jurídico atrás de si. Mas esta prática continua, no meu entender, de forma complacente, senão até irresponsável.

O Congresso Nacional poderia ser responsabilizado por isso, porque se trata de competência exclusiva. É um Poder que abre mão da sua competência exclusiva, um Poder que permite a usurpação da sua competência por outro Poder pratica contra si próprio uma lesão irreparável.

Eram estes os pontos de vista que queria externar. Mais uma vez, alerto este Congresso Nacional para o fato de que realmente não cumpre a Constituição ao permitir que o Poder Executivo reedite eternamente medidas provisórias, como se pudesse legislar para o passado. Pode, sim, dispor sobre os próximos trinta dias, e assim sucessivamente. Mas só o Congresso Nacional, apenas o Congresso Nacional, tão-somente o Congresso Nacional, pode dispor sobre atos praticados com base em medida provisória não convertida em lei. Vale dizer: só o Congresso Nacional poderá dizer se os atos são válidos ou nulos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Senador Amir Lando, a Mesa imaginou que V. Ex.^a ia referir-se à questão levantada pelo nobre Deputado Paulo Paim. É claro que a Mesa está, em muitos termos, de acordo com as observações feitas por V. Ex.^a

A solicitação do Deputado Paulo Paim tem abrigo no art. 29, § 2º, do Regimento Comum, que diz:

"Art. 29....."

§ 2º No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28" – 84 Deputados e quatorze Senadores – "o Presidente encerrará os trabalhos *ex officio* ou por provocação de qualquer Congressista."

Tendo havido a provocação do eminente Deputado Paulo Paim, a Mesa não tem outra solução senão de fato dar por encerrada a sessão, porque é mais do que evidente que não há em plenário 84 Deputados e quatorze Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20h19min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Criada através do Requerimento nº 151, de 1993-CN)

Destinada a "apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, referentes às atividades dos parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do Orçamento da União".

(*) Atas das Reuniões (1ª à 15ª) serão publicada em suplemente à presente edição.

9ª REUNIÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1993

Aos vinte e sete dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e noventa e três, às nove horas, na Federação de Agricultura do Rio Grande do Norte – Natal, presentes os Senhores Senadores Garibaldi Alves Filho (Relator), Pedro Teixeira, Lourival Baptista e Dario Pereira, e os Senhores Deputados Federais Jonas Pinheiro (Presidente), Paulo Romano, Valdir Colatto, Odacir Klein, Ronaldo Caiado, Iberê Ferreira, Ney Lopes e Aluizio Alves,

reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "investigar as causas do endividamento do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993". Havendo número regimental o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, convidando o Senhor Governador do Rio Grande do Norte a tomar assento à Mesa. Em seguida, procede a leitura dos dispositivos referentes às Comissões Parlamentares de Inquérito, fazendo logo após, advertências de praxe aos depoentes. Prosseguindo, concede a palavra ao Senhor Governador (José Agripino Maia) para a abertura oficial dos trabalhos. O Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Aluizio Alves, para que Sua Excelência faça breve relato acerca de Projeto de Lei de sua autoria e sobre matéria agrícola. O Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Ney Lopes com a mesma finalidade. Passa-se à fase de depoimentos quando foram ouvidos os Senhores Everaldo Rocha Porto, João Alves de Melo, Alexandre Gonçalves, Ângelo Mário de Carvalho da Silva, José Erlânio de Alencar, Ronaldo da Fonseca Soares, Manoel Cândido da Costa, Manoel Dantas Vilar, José Ramos Torres de Melo Filho e Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo. Fazem uso da palavra nas fases interpelatórias os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator), Valdir Colatto, Pedro Teixeira, Paulo Romano, Odacir Klein, Ronaldo Caiado e Aluizio Alves. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levanta a reunião às dez e meia horas e quarenta minutos e para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante desta.

10ª REUNIÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 1993

Aos trinta e um dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e noventa e três, às quatorze horas, na sala nº 4, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Garibaldi Alves Filho (Relator), Wilson Martins, Esperidião Amin e Pedro Teixeira, e os Senhores Deputados Jonas Pinheiro (Presidente), Victor Faccioni (Vice-Presidente), Odacir Klein, Waldir Colatto, Ronaldo Caiado, Paulo Romano, Wilson Moreira, Hugo Biehl, Pedro Toneli e Waldir Guerra, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "investigar as causas do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, comunicando que a presente reunião destina-se ao depoimento do Senhor Antônio Ernesto Werna de Salvo, Presidente da Confederação Nacional de Agricultura, a quem pede que preste o juramento de praxe. Em seguida, concede a palavra ao depoente por vinte minutos. Terminadas as considerações do Sr. Antônio Ernesto Werna de Salvo, passa-se à fase interpelatória, onde fazem uso da palavra os Senhores Parlamentares Esperidião Amin, Paulo Romano, Hugo Biehl, Victor Faccioni (Vice-Presidente), Waldir Guerra, Valdir Colatto, Odacir Klein, Garibaldi Alves Filho (Relator) e Wilson Moreira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente levanta a reunião às dezesseis horas e trinta minutos, e para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante desta.

11ª REUNIÃO, EM 9 DE SETEMBRO DE 1993

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às nove horas, na sala nº 4 – Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Garibal-

di Alves Filho (Relator) e Pedro Teixeira, e os Senhores Deputados Jonas Pinheiro (Presidente), Victor Faccioni (Vice-Presidente), Odacir Klein, Aldo Pinto, Ronaldo Caiado, Hugo Biehl, Pedro Toneli e Odelmo Leão, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a "investigar as causas do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, comunicando que a presente reunião destina-se ao depoimento do Senhor Francisco Urbano Araújo Filho, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, a quem pede que preste o juramento de praxe. Em seguida, concede-lhe a palavra, por vinte minutos, para seu depoimento. Passa-se à fase interpelatória, quando fazem uso da palavra os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator), Hugo Biehl, Victor Faccioni (Vice-Presidente), Odacir Klein, Pedro Toneli, Alcides Modesto e Aldo Pinto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente levanta a reunião às onze horas e cinquenta e sete minutos e, para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante desta.

12ª REUNIÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1993

Aos dez dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e três, às dez horas, no Parque de Exposições de Rondonópolis – MT, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista e Pedro Teixeira, e os Senhores Deputados Jonas Pinheiro (Presidente), Pedro Tonelli, Augustinho Freitas, Waldir Guerra, Wellington Fagundes e Ronaldo Caiado, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "investigar as causas do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, convidando para funcionar como Relator *ad-hoc* o Deputado Valdir Colatto. Após a apresentação do Corpo Técnico da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Carlos Bezerra, Prefeito de Rondonópolis, para suas considerações. Passa-se à fase de depoimentos, quando são ouvidos os Senhores José Arésio Paquer, Secretário de Agricultura do Mato Grosso; José Américo Flores do Amaral, Secretário de Agricultura do Mato Grosso do Sul; Homero Alves Pereira, Presidente em exercício da Federação de Agricultura de Mato Grosso – FAMATO; Miguel Francisco dos Santos, Presidente da Fetagri; Carlos Dias de Andrade, Presidente em exercício da Federação da Agricultura de Mato Grosso do Sul; José Lázaro da Silva, Representante da Federação da Agricultura de Goiás; Carlos Alves Cruvinel de Lima, Presidente do Sindicato dos Armazéns Gerais de Mato Grosso; Antônio Canalle Filho, Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Maracaju; Anton Huber, Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Mato Grosso; Nedy Borges, Vice-Presidente da Federação das Cooperativas de Mato Grosso do Sul; Clovis Vitorato, Presidente da Aprosmat; Rui Chardon, Presidente da Associação dos Produtores de Sementes do Mato Grosso do Sul; Antônio Rocha Vital, Presidente da Associação dos Produtores de Borracha do Mato Grosso; Carmélio Rossi, Vice-Presidente do Sindicato Rural de Campo Grande; Sérgio Ramos, Produtor Rural e Mário Sérgio Ribeiro, Sindicato Rural de Coxim. Fazem uso da palavra, na fase interpelatória, os Senhores Parlamentares Valdir Colatto, Pedro Teixeira, Lourival Baptista, Pedro Tonelli, Augustinho Freitas, Waldir Guerra, Wellington Fagundes e Ronaldo Caiado. Terminada a fase de depoimentos, o Senhor Presidente abre espaço para entrega de documentos à CPMI, pelos Senhores Eurico Ma-

noel Figueiredo Santana, José Silvério Ferreira e Almerindo Freitas Costa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente levanta a reunião às vinte e uma horas, e para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante desta.

13ª REUNIÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1993

Aos quatorze dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e três, às quatorze horas, na Sala nº 4, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Garibaldi Alves Filho (Relator), Bello Parga, Pedro Teixeira e os Senhores Deputados Jonas Pinheiro (Presidente), Victor Faccioni (Vice-Presidente), Odacir Klein, Valdir Colatto, Ronaldo Caiado, Hugo Biehl, Aldo Pinto, Pedro Tonelli, Waldir Guerra e Adão Pretto, Reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "investigar as causas do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, convidando o Deputado Victor Faccioni, para funcionar como Relator *ad hoc*, até a chegada do Senador Garibaldi Alves Filho. Após as advertências de praxe, a Comissão ouve depoimento dos Senhores Fernando Nunes da Cruz, da Ceplac; Armando Teixeira Soares, Presidente da Associação dos Produtores de Borracha Natural do Brasil; Carlos Alberto Brito, Diretor de Heveicultura da Sociedade Rural Brasileira; Murilo Carvalho, Presidente da Comissão Técnica Nacional do Café; e João Eudes Soares, representante do setor de cana-de-açúcar. Terminada a fase de depoimentos, passa-se à fase interpelatória, onde fazem uso da palavra os Senhores Parlamentares Victor Faccioni (Relator *ad hoc*), Pedro Tonelli, Valdir Colatto e Fernando Carrion. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente levanta a reunião às dezessete horas e cinquenta e oito minutos, e para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante desta.

14ª REUNIÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1993

Aos quinze dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e três, às nove horas e trinta minutos, na Sala nº 4, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Garibaldi Alves Filho (Relator) e Pedro Teixeira, e os Senhores Deputados Jonas Pinheiro (Presidente), Victor Faccioni (Vice-Presidente), Derval de Paiva, Odacir Klein, Valdir Colatto, Ronaldo Caiado, Hugo Biehl, Joni Varisco e Waldir Guerra, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "investigar as causas do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, comunicando a presença do Senhor Ozias Monteiro Fernandes, Presidente da Associação dos Bancos Estaduais. Em seguida, o Senhor Presidente convida o depoente a prestar o juramento de praxe, concedendo-lhe a palavra por quinze minutos. Terminado o depoimento, passa-se à fase interpelatória e de apresentação de requerimentos, quando fazem uso da palavra os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator), Aldo Pinto, Odacir Klein, Valdir Colatto, Adauto Pereira, Waldir Guerra, Tadashi Kuriki, Victor Faccioni (Vice-Presidente), Hugo Biehl e Joni Varisco. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente levanta a reunião às doze horas e vinte e seis minutos, e para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo

Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante desta.

15ª REUNIÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 1993

Aos dezesseis dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e três, às nove horas e trinta minutos, na Sala nº 4, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Garibaldi Alves Filho (Relator), Lourival Baptista, Dirceu Cameiro, Esperidião Amin e Pedro Teixeira, e os Senhores Deputados Jonas Pinheiro (Presidente), Victor Faccioni (Vice-Presidente), Odacir Klein, Valdir Colatto, Ronaldo Caiado, Hugo Biehl, Paulo Romano e Wilson Moreira, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "investigar as causas do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, informando ao Plenário a presença do Senhor Alysson Paulinelli, Secretário de Agricultura de Minas Gerais, a quem solicita que preste o juramento de praxe, concedendo-lhe, em seguida, a palavra por vinte minutos. Terminado o depoimento, passa-se à fase interpelatória, quando fazem uso da palavra os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator), Victor Faccioni (Vice-Presidente), Hugo Biehl, Valdir Colatto e Ronaldo Caiado. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Ubaldino Dantas, Presidente da Abag, que preste o juramento de praxe, concedendo-lhe, em seguida, a palavra por vinte minutos. Terminado o depoimento, passa-se à fase interpelatória, quando fazem uso da palavra os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator), Odacir Klein e Valdir Colatto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente levanta a reunião às doze horas e cinquenta e três minutos, e para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante desta.

16ª REUNIÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1993

Aos dezessete dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e três, às nove horas e trinta minutos, na Federação de Agricultura de Minas Gerais – Belo Horizonte, presentes os Senhores Parlamentares Jonas Pinheiro (Presidente), Garibaldi Alves Filho (Relator), Pedro Teixeira, Odelmo Leão e Paulo Romano, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "investigar as causas do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, convidando o Senhor Jacques Gontijo Álvares, Presidente em exercício da Federação, para seus cumprimentos à Comissão. Prosseguindo, o Senhor Presidente presta alguns esclarecimentos, e convida para prestar seu depoimento, o Senhor Jacques Gontijo Álvares, Presidente em exercício da Famg. Fazem uso da palavra, na fase interpelatória, os Senhores Parlamentares Paulo Romano e Pedro Teixeira. O Senhor Presidente convida para prestar depoimento, o Senhor José Ribeiro de Carvalho, Presidente do Sindicato Rural de Patos de Minas. Fazem uso da palavra, na fase interpelatória, os Senhores Parlamentares Paulo Romano e Pedro Teixeira. O Senhor Presidente convida para prestar depoimento, o Senhor Waldemar Pimenta de Figueiredo, advogado e fazendeiro. Faz uso da palavra, na fase interpelatória, o Senhor Parlamentar Garibaldi Alves Filho (Relator). O Senhor Presidente convida o Senhor José Henrique Vieira Guedes, agricultor, para prestar depoimento. Fazem uso da palavra, na fase interpelatória, os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator) e Pedro Teixeira. O Senhor Presidente

convida para prestar depoimento, o Senhor José Domingos Pereira, agricultor. Fazem uso da palavra, na fase interpelatória, os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator) e Pedro Teixeira. Intervalo para almoço. O Senhor Presidente convida para prestar depoimento, o Senhor Márcio Maria Macedo França, advogado, fazendo uso da palavra, na fase interpelatória, os Senhores Parlamentares Paulo Romano e Pedro Teixeira. O Senhor Presidente abre espaço para entrega de documentos aos Senhores Paulo Elias e Júlia Maria Pimenta Médici. O Senhor Presidente convida para prestar depoimento, o Senhor Jairo Cicaro Borges, produtor rural, fazendo uso da palavra, na fase interpelatória, os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator) e Pedro Teixeira. O Senhor Presidente convida para prestar depoimento, o Senhor José de Souza Mota, produtor rural, fazendo uso da palavra, na fase interpelatória, os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator), Pedro Teixeira e Paulo Romano. O Senhor Presidente convida para prestar depoimento, o Senhor Luís Renato de Castro e Silva, pecuarista fazendo uso da palavra, na fase interpelatória, os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator), Pedro Teixeira e Paulo Romano. O Senhor Presidente convida para prestar depoimento, o Senhor Sebastião Neves Rocha, trabalhador rural, fazendo uso da palavra, na fase interpelatória, os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator), Pedro Teixeira e Paulo Romano. O Senhor Presidente convida para prestar depoimento o Senhor Luís Renato de Castro e Silva, Pecuarista, fazendo uso da palavra, na fase interpelatória, os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator), Pedro Teixeira e Paulo Romano. O Senhor Presidente convida para prestar depoimento o último convocado, Senhor Orlando Vogel, agricultor, fazendo uso da palavra, na fase interpelatória, os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator), Pedro Teixeira e Paulo Romano. Após as considerações finais, o Senhor Presidente levanta a reunião às dezessete horas, e para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante desta.

17ª REUNIÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 1993

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às quatorze horas, na Sala nº 6, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Garibaldi Alves Filho (Relator), Esperidião Amin e Pedro Teixeira, e os Senhores Deputados Jonas Pinheiro (Presidente), Victor Faccioni (Vice-Presidente), Odacir Klein, Valdir Colatto, Ronaldo Caiado, Paulo Romano, Wilson Moreira, Hugo Biehl, Augustinho Freitas, Aldo Pinto, Odelmo Leão, Pedro Tonelli e Waldir Guerra, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "investigar as causas do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimento nos exercícios de 1990 a 1993". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, nomeado como Relator ad hoc o Deputado Victor Faccioni, Vice-Presidente da Comissão, que solicita o registro nos Anais da CPMI do artigo de autoria do Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Paulo Brossard, com o título "E não acontece nada". Prosseguindo, o Senhor Presidente faz as advertências de praxe às testemunhas, solicitando ao Sr. Antônio Cabrera, ex-Ministro da Agricultura, o juramento, concedendo-lhe a palavra por vinte minutos. Terminado o depoimento, passa-se à fase interpelatória, onde fazem uso da palavra os Senhores Parlamentares Victor Faccioni (Relator ad hoc), Valdir Colatto, Paulo Romano, Hugo Biehl, Pedro Tonelli, Augustinho Freitas e Waldir Guerra. O Senhor Presidente solicita do Sr. Alcides Lopes Tópias, Presidente

da Febraban, o juramento, concedendo-lhe a palavra por vinte minutos. Terminado o depoimento, passa-se à fase interpelatória, onde fazem uso da palavra os Senhores Parlamentares Victor Faccioni (Relator ad hoc), Valdir Colatto, Paulo Romano, Waldir Guerra e Ronaldo Caiado, que levanta questão de ordem solicitando a desqualificação da testemunha, por não ter obedecido o que preceitua o art. 204 do Código de Processo Penal. Fazem uso da palavra, também, os Senhores Deputados Hugo Biehl e, para justificar sua ausência, o Senador Garibaldi Alves Filho (Relator). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente levanta a reunião às dezenove horas e cinco minutos, e para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante desta.

18ª REUNIÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 1993

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às nove horas e trinta minutos, na Sala nº 4, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Garibaldi Alves Filho (Relator), Pedro Teixeira e Esperidião Amin, e os Senhores Deputados Jonas Pinheiro (Presidente), Victor Faccioni (Vice-Presidente), Odacir Klein, Hugo Biehl, Pedro Tonelli, Valdir Colatto, Carlos Azambuja, Aldo Pinto, Paulo Romano e Waldir Guerra, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "investigar as causas do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, fazendo em seguida as observações regimentais de praxe. Prosseguindo, solicita do depoente, Professor Décio Garcia Munhoz, o juramento, toma sua qualificação, concedendo-lhe a palavra por vinte minutos. Terminado o depoimento, passa-se à fase interpelatória, onde fazem uso da palavra os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator), Victor Faccioni (Vice-Presidente), Paulo Romano, Nelson Marquezelli, Wilson Moreira, Waldir Colatto, Waldir Guerra e Carlos Azambuja. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente levanta a reunião às treze horas e vinte e cinco minutos, e para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante desta.

19ª REUNIÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1993

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às quatorze horas, na Sala nº 4, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Garibaldi Alves Filho (Relator), Pedro Teixeira, Esperidião Amin, Gilberto Miranda e Elcio Alvares, e os Senhores Deputados Jonas Pinheiro (Presidente), Victor Faccioni (Vice-Presidente), Odacir Klein, Wilson Moreira, Valdir Colatto, Hugo Biehl, Ronaldo Caiado, Joni Varisco, Aldo Pinto, Derval de Paiva, Paulo Romano, Waldir Guerra, Adão Pretto e Carlos Azambuja, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "investigar as causas do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, comunicando que a presente reunião destina-se ao depoimento do Ministro Interino

da Agricultura, Senador José Eduardo Vieira. Após as advertências de praxe, o Senhor Presidente concede a palavra ao depoente. Prosseguindo, passa-se à fase interpelatória, onde fazem uso da palavra os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator), Aldo Pinto, Waldir Guerra, Levy Dias, Ronaldo Caiado, Wilson Cunha, Valdir Colatto (na qualidade de Relator ad hoc), Joni Varisco, José Aldo, Hugo Biehl e Carlos Azambuja. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente levanta a reunião às dezenove horas e vinte minutos, e para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante desta.

20ª REUNIÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1993

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dez horas e vinte minutos, na Sala nº 4, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Garibaldi Alves Filho (Relator), Esperidião Amin, Pedro Teixeira e Luiz Alberto, e os Senhores Deputados Jonas Pinheiro (Presidente), Victor Faccioni (Vice-Presidente), Odacir Klein, Adão Pretto, Aldo Pinto, Valdir Colatto, Hugo Biehl e Paulo Romano, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "investigar as causas do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, comunicando que a presente reunião destina-se ao depoimento do Sr. Brazílio de Araújo Neto, Presidente da Conab e do Sr. Roberto Rodrigues, Secretário de Agricultura do Estado de São Paulo. Após as advertências de praxe, o Senhor Presidente solicita ao Sr. Brazílio Araújo Neto que preste o juramento, toma sua qualificação, concedendo-lhe a palavra por quinze minutos. Passa-se à fase interpelatória, quando fazem uso da palavra os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator), Odacir Klein, Aldo Pinto e Paulo Romano. O Senhor Presidente solicita ao Sr. Roberto Rodrigues que preste o juramento, toma sua qualificação, concedendo-lhe a palavra por vinte minutos. Passa-se à fase interpelatória, quando fazem uso da palavra os Senhores Parlamentares Odacir Klein, Valdir Colatto, Aldo Pinto, Paulo Romano e Adão Pretto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente levanta a reunião às doze horas e quarenta minutos, e para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante desta.

21ª REUNIÃO, EM 5 DE OUTUBRO DE 1993

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, às quatorze horas, na Sala nº 2, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Parlamentares Jonas Pinheiro (Presidente), Victor Faccioni (Vice-Presidente), Garibaldi Alves Filho (Relator), Bello Parga, Beni Veras, Esperidião Amin, Pedro Teixeira, Odacir Klein, Valdir Colatto, Ronaldo Caiado, Paulo Romano, Hugo Biehl, Aldo Pinto, Pedro Tonelli, Waldir Guerra e Carlos Azambuja, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "investigar as causas do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, comunicando que a presente reunião destina-se ao depoimento do Sr. Pedro Malan, Presidente do Banco Central do Brasil e do Sr. Franklin Mendes Thame, Diretor de Crédito Rural da Febraban. Após as advertências de praxe, o Senhor Presidente solicita ao Sr. Franklin Mendes Thame que preste o jura-

mento, toma sua qualificação, concedendo-lhe a palavra por quinze minutos. Passa-se à fase interpelatória, quando fazem uso da palavra os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator), Waldir Guerra, Hugo Biehl, Bello Parga, Aldo Pinto, Valdir Colatto, Odacir Klein, Paulo Romano, Ronaldo Caiado e Victor Faccioni (Vice-Presidente). O Senhor Presidente solicita ao Sr. Pedro Malan que preste o juramento, toma sua qualificação, concedendo-lhe a palavra por quinze minutos. Passa-se à fase interpelatória, quando fazem uso da palavra os Senhores Parlamentares Aldo Pinto, Garibaldi Alves Filho (Relator), Victor Faccioni (Vice-Presidente), Paulo Romano, Ronaldo Caiado, Odacir Klein, Valdir Colatto, e Carlos Azambuja. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente levanta a reunião às dezenove horas e trinta e nove minutos, e para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante desta.

22ª REUNIÃO, EM 7 DE OUTUBRO DE 1993

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, às nove horas e trinta minutos, na Sala nº 2, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Parlamentares Jonas Pinheiro (Presidente), Victor Faccioni (Vice-Presidente), Garibaldi Alves Filho (Relator), Ronan Tito,

Dirceu Carneiro, Esperidião Amin, Pedro Teixeira, Derval de Paiva, Odacir Klein, Valdir Colatto, Paulo Romano, Wilson Moreira, Hugo Biehl, Aldo Pinto, Pedro Tonelli, Welington Fagundes, Waldir Guerra e Carlos Azambuja, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "investigar as causas do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, fazendo em seguida as advertências de praxe e comunicando que a presente reunião destina-se ao depoimento do Sr. Ministro da Fazenda, Senador Fernando Henrique Cardoso. O Senhor Presidente toma a qualificação do depoente, concedendo-lhe a palavra por quinze minutos. Passa-se à fase interpelatória, quando fazem uso da palavra os Senhores Parlamentares Garibaldi Alves Filho (Relator), Victor Faccioni (Vice-Presidente), Joni Varisco, Aldo Pinto, Wilson Moreira, Valdir Colatto, Odacir Klein, Paulo Romano, Hugo Biehl, Ronan Tito e Waldir Guerra. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente levanta a reunião às treze horas e trinta e dois minutos, e para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante desta.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

SemestralCR\$3.620,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

SemestralCR\$3.620,00

J. avulsoCR\$30,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 108

(outubro a dezembro de 1990)

Está circulando o nº 108 da **Revista de Informação Legislativa**, período trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 330 páginas, contém as seguintes matérias:

Direito, Estado e Estado de Direito – *Inocêncio Mártires Coelho*

As eleições de 1990 – Ministro *Sydney Sanches*

A disciplina constitucional das crises econômico-financeiras – *Manoel Gonçalves Ferreira Filho*

A reforma monetária e a retenção dos ativos líquidos no Plano Brasil Novo – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

Novas funções e estrutura do Poder Judiciário na Constituição de 1988: uma introdução – *Sílvio Dobrowolski*

O mandado de injunção, os direitos sociais e a justiça constitucional – *Paulo Lopo Saraiva*

Norma constitucional e eficácia (ângulos trabalhistas) – *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*

Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas – *Odete Medauar*

Meio ambiente e proteção penal – *René Ariel Dotti*

A Constituição Federal de 1988 e as infrações penais militares – *Álvaro Lazzarini*

Administração na Constituição – *Sebastião Baptista Affonso*

Servidores públicos – regime único – *Eurípedes Carvalho Pimenta*

Da exigibilidade de limites de idade e da eleição de critérios de desempate fundados em idade, em concurso público de provas ou de provas e

títulos para preenchimento de cargo ou emprego público – *José Leone Cordeiro Leite*

Princípios básicos da administração pública – *Jarbas Maranhão*

Auto-regulação e mercado de opções – *Arnoldo Wald*

Os contratos de adesão e o sancionamento de cláusulas abusivas – *Carlos Alberto Bittar*

A Carta e o crime – *N. P. Teixeira dos Santos*

O direito da personalidade como direito natural geral. Corrente naturalista clássica – *Iduna E. Weinert*

Pesquisas em seres humanos – *Antonio Chaves*

Prolegómenos para la reflexión penal-criminológica sobre el derecho a culminar la vida com dignidad (la eutanasia) – *Antonio Beristain*

Kirchmann e a negação do caráter científico da ciência do Direito – *Elza Roxane Álvares Saldanha*

As chamadas prescrições "negativa" e "positiva" no Direito Civil Brasileiro e Português, semelhanças e diferenças – *Luiz R. Nuñez Padilla*

A constitucionalização da autonomia universitária – *Edivaldo M. Boaventura*

Um projeto de desenvolvimento sócio-econômico integrado para a Região Oeste do Paraná – *Rossini Corrêa e Nilton Friedrich*

À venda na Subsecretaria

de Edições Técnicas –

Senado Federal, Anexo I, 22º andar –

Praça dos Três Poderes,

CEP 70160 – Brasília, DF –

Telefones: 311-3578 e 311-3579

Assinatura para 1991

(nºs 109 a 112):

Cr\$ 4.500,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal – CGA 470775.

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

Outros títulos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 Volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989; índice comparativo.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

Comentários por João Barbalho U. C.

Edição fac-similar dos comentários à Constituição Federal de 1891.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para

Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar. Cep 70165-900, Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589. Fax.: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

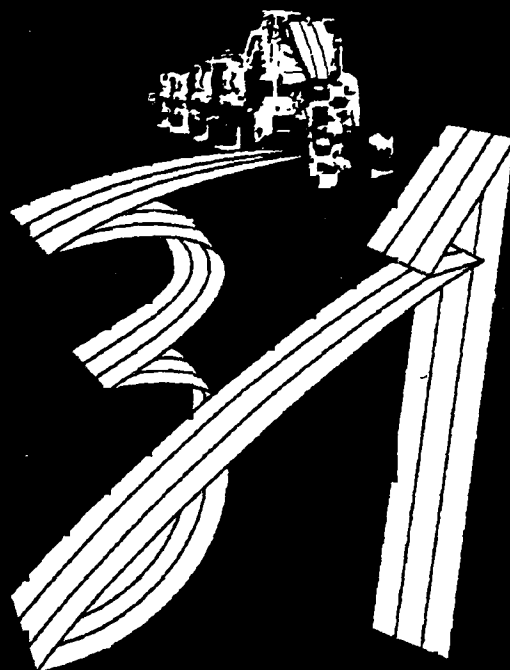
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

Lançamento
Cr\$ 800,00

**À venda na Subsecretaria de
Edições Técnicas – Senado Federal,
Anexo I, 22º andar – Praça dos Três
Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF –
Telefones 311-3578 e 311-3579.**

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

**CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL**



A N O S
1963 1994

**IMPRIMINDO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL**

EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS